SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 12 de Dezembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XV | Nº 3716

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2023/2024

Presidente:
Luciano Liborio Baptista Orsi (PDT)
Campo Bom – AMVAG

Vice-Presidentes:
Jonas Fernando Hauschild (PDT)
Tucunduva – AMUFRON

Marcelo Arruda – (PTB)
Barra do Rio Azul – AMAU

Mário Augusto Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

José Alberto Panosso (MDB)
Frederico Westphalen – AMZOP

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leião – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz – AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 442/2023. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 362/2022

Certifico que foi realizado no dia 11/12/2023 o seguinte Termo Aditivo figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado a contratada agora identificada:

ATO Nº 442/2023. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 362/2022 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE. Contratada: **L. M. LISBOA ME,** inscrita no CNPJ sob nº 46.875.090/0001-65, firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, do contrato especifico. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data de 13 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 11 de dezembro de 2023.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:D2564AA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOM PROGRESSO

PREFEITURA BOM PROGRESSO
PREGÃO PRESENCIAL 039/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PROGRESSO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2023
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO, TRATAMENTO E MONITORAMENTO PERMANENTE DAS ESTAÇÕES DE CAPACITAÇÃO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, NO MUNICÍPIO DE BOM PROGRESSO, TOTALIZANDO 09 (NOVE) POÇOS/RESERVATÓRIOS, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA GM/MS N° 888, DE 04 DE MAIO DE 2021, E NOTA TÉCNICA N° 02/2018 - VIGIÁGUA/RS. Abertura dia 22/12/2023, às 08h30min, no Setor de Compras e Licitações, na Av. Castelo Branco, nº 685, Cidade de Bom Progresso. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55)3528-6104, durante o horário de expediente. Ou através do endereço eletrônico https://bomprogresso.atende.net.
Bom Progresso - RS, 12/12/2023.

ARMINDO DAVID HEINLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Clarice Rodrigues
Código Identificador:B233FB5A

PREFEITURA BOM PROGRESSO
PREGÃO PRESENCIAL 040/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PROGRESSO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2023
Objeto: O REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS PARA O MUNICÍPIO DE BOM PROGRESSO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA HOMOLOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Abertura dia 22/12/2023, às 10:05h, no Setor de Compras e Licitações, na Av. Castelo Branco, nº 685, Cidade de Bom Progresso. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55)3528-6104, durante o horário de expediente. Ou através do endereço eletrônico https://bomprogresso.atende.net.
Bom Progresso - RS, 12/12/2023.

ARMINDO DAVID HEINLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Clarice Rodrigues
Código Identificador:023AC2D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO Nº 124/2023 LICITAÇÃO N° 139/2023.

SÚMULA DE CONTRATO Nº 124/2023 LICITAÇÃO N° 139/2023.

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** KURT PARTICIPAÇÕES LTDA. **OBJETO:** Locação dos imóveis com um conjunto de edificações e de máquinas e equipamentos, situados na Rua Mathias Kirsten Filho, nº 46, Bairro Centro, em Maratá/RS, Os imóveis estão sob os Registros nº 13.688 e 11.280 no Cartório de Registro de Imóveis – Montenegro, que contém um conjunto de edificações com uma área total construída de 5.567,34 m² e um conjunto de Máquinas e Equipamentos destinados para o uso e funcionamento das edificações. **VALOR:** R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) mensais. **DATA DO CONTRATO:** 05/12/2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02- GABINETE DA PREFEITA Dotação: 234 Programa: 0092 Projeto: 2025 Categoria: 33390 Recurso 0001. **MODALIDADE:** Inexigibilidade n° 012/2023.

Publicado por:
Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador:102E4AF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EDITAL 107/2023 - PE 98/2023 - AVISO DE SUSPENSÃO

Mariana Pimentel, 11 de dezembro de 2023.

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Mariana Pimentel/RS torna público aos interessados a **SUSPENSÃO** do processo: **Pregão Eletrônico N.º 98/2023** – Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de marketing digital e propaganda. Motivo:** análise de pedido de esclarecimento. Informações pelo fone: (51)3495.6123.

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:A030BE44

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE DISPENSA 50/2023 - CONTRATO 149/2023

Mariana Pimentel, 12 de dezembro de 2023.

EXTRATO DE DISPENSA 50/2023 - CONTRATO 149/2023
Partes: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e TIAGO RODRIGO LUTZER TOZOTTE ME
Finalidade: Contratação de consultoria especializada para preenchimento e envio dos seguintes relatórios no Sistema DIGISUS referente ao ano de 2024.
Fundamentação Legal: Art. 24, II, Lei 8.666/93.
Valor: R$ 1.350,00 (hum mil e trezentos e cinquenta reais).

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:5D979DDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE NOVA BASSANO
EDITAL N. 28/2023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

Senhores Contribuintes

Comunicamos a todos os contribuintes que possuem **débitos** pendentes de pagamento com a Município, relativos a IPTU, ISS, Taxas, Contribuição de Melhoria e outros tributos, além de Dívidas não tributárias, que estaremos promovendo, até o dia 31 de dezembro de 2023, a inscrição dos respectivos valores em **Dívida Ativa,** e que, de acordo com o art. 185 do Código Tributário Nacional, na redação da Lei Complementar n. 118, de 09.02.2005, **"Presume-se fraudulenta a alienação ou oneração de bens ou rendas, ou seu começo, por sujeito passivo em débito para com a Fazenda Pública, por crédito tributário regularmente inscrito como dívida ativa".**
A relação dos devedores de tributos municipais encontra-se na Secretaria Municipal da Fazenda do Município, situada na Rua Silva Jardim, 505.

Nova Bassano, 07 de dezembro de 2023.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Parisotto
Código Identificador:84E5F32F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2023 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS SOB. MEDIDA PARA REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 44/2023
O Prefeito Municipal de PROTÁSIO ALVES - RS comunica a todos os interessados que no dia 22 de dezembro de 2023, às 08:30hs estará recebendo as propostas para AQUISIÇÃO DE MÓVEIS SOB. MEDIDA PARA REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS. Informações durante o horário de expediente pelo fone (54) 3276-1225 e cópia do edital no site http://www.protasioalves.rs.gov.br/

Protásio Alves, 11 de DEZEMBRO de 2023

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:B551F215

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPENSA DIAS DE FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 1.721/2023.

COMPENSA DIAS DE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais COMPENSA dias de férias concedidas na Portaria nº. 1.630/2023, à servidora CAMILA GIRARDI POCAI, matrícula 282, nos dias 28 de dezembro de 2023, 02 de janeiro de 2024 e dia 18 de janeiro de 2024, período integral, em razão de convocação das mesmas através da Portaria nº. 1.645/2023, de 20 de outubro de 2023.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 07 de dezembro de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. _____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:1451924F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

PORTARIA Nº. 1.722/2023.
HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 206 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde à servidora ALESSANDRA BRUXEL RODRIGUES, matrícula 337, no período de 05 de dezembro de 2023 a 14 de dezembro de 2023, conforme atestado médico em anexo com CID10 F329 e Avaliação por Junta Médica Oficial do Município, emitida em 06 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 07 de dezembro de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/_____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:F2CC2495

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 1.723/2023.

CONCEDE FÉRIAS.
Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal n°. 552, de 28 de setembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº. 1.124/2013, de 04 de dezembro de 2013, CONCEDE quinze (15) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, ao Secretário da Saúde IVAN PIMENTEL, matrícula 469, no período de 11 de dezembro de 2023 a 25 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 07 de dezembro de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:808F8B26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 1.724/2023.

CONCEDE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal n°. 552, de 28 de setembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº. 1.124/2013, de 04 de dezembro de 2013, CONCEDE vinte (20) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 10 de abril de 2022 a 09 de abril de 2023, ao servidor ADEMIR SANTOS NUNES, matrícula 338, no período de 11 de dezembro de 2023 a 30 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 07 de dezembro de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:8840FC9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
LEI 9.090/2023

LEI Nº 9.090
DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE ACESSIBILIDADE AOS CANDIDATOS SURDOS E CEGOS NOS CONCURSOS PÚBLICOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ver. Júlio César Pereira da Silva, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, considerando ter sido aprovado pela Câmara e sancionado tacitamente pelo Prefeito,

FAZ SABER que esta decreta e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É garantida a acessibilidade aos candidatos surdos e cegos nos concursos públicos do Poder Executivo Municipal, nas administrações diretas e indiretas, e do Poder Legislativo do Rio Grande, oferecendo oportunidades iguais de condições com os demais candidatos.

Art. 2º Nos editais de concursos públicos deverá ser reconhecida, a Língua Brasileira de Sinais - Libras, para deficientes auditivos, e Braille para deficientes visuais, como meio legal de comunicação e expressão de natureza visual - motora, com estrutura gramatical

própria, constituindo sistema linguístico de transmissão de conhecimento de idéias e fatos.

Art. 3º Os editais deverão ser disponibilizados e operacionalizados de forma bilíngue, acrescentando ao formato escrito, também, a disponibilização de vídeo em Língua Brasileira de Sinais - Libras e em Braille.

Art. 4º O sistema de inscrição do candidato ao concurso deverá prever opções em que o candidato surdo ou com deficiência auditiva, da mesma forma que o candidato cego ou com deficiência visual, realize suas provas objetivas, discursivas e/ou de redação, em Língua Brasileira de Sinais - Libras e em Braille.

Art. 5º As provas devem ser aplicadas em Braille e Língua Brasileira de Sinais - Libras, e esta com recursos visuais, por meio de vídeo ou outra tecnologia disponível.

Art. 6º O edital deverá explicitar os mecanismos e critérios de avaliação das provas discursivas e/ou de redação dos candidatos surdos ou cegos, ou com deficiência auditiva e visual, valorando o aspecto semântico de sua escrita e reconhecendo a singularidade linguística das Libras e do Braille.

Art. 7º As provas de redação e/ou discursivas, aplicadas a pessoas com deficiência visual ou auditiva, deverão ser avaliadas por professores qualificados no uso da Língua Portuguesa como segunda língua para surdos ou professores de Língua Portuguesa acompanhados de profissional tradutor e intérprete de Libras e de Braille devidamente qualificados.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará no que couber, a presente Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Rio Grande, 08 de dezembro de 2023.

VER. JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande

Publicado por:
Bruno Cotta de Mello Canary
Código Identificador:F37C14B0

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO 34966/2023

Termo de Convênio nº. 34966/2023

Processo Administrativo nº. 50189/2023 – Termo de Apostilamento ao Termo de Convênio 34966/2023, assinado em 08/12/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Luis Henrique Abreu Drevnovicz (SMCEL). Contratada: Universidade Federal do Rio Grande - FURG; CNPJ: 94.877.586/0001-10. Signatário: Procurador, Sr. Danilo Giroldo. Objeto do termo de Apostilamento: Inclusão de Dotação Orçamentária. Vigência: Acompanha o Termo de Convênio. Fundamentação Legal: Lei n° 8.666/93.

Publicado por:
Milene da Fontoura Amaral
Código Identificador:73B0729A

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 128/2023 – SMMAS – Aquisição, via Registro de Preços, de Material de Construção e Ferragem para a Construção de Abrigos de Ônibus que posteriormente serão instalados no Município de Rio Grande, às 14h, de 21/12/2023. O EDITAL está no Portal BLL e Portal da Transparência: riogrande.atende.net. SCLC

Publicado por:
Ingrid Cunha Ferreira
Código Identificador:273D6458

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 499/2022

Contrato: nº. 499/2022
Termo Aditivo nº. 06/2023

Processo Administrativo nº. 34482/2023 – Termo Aditivo 06 ao Contrato 499/2022, assinado em 28/11/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Zelionara Pereira Branco (SMS). Contratada: Pedro Reginaldo de Albernaz Faria e Fagundes Ltda; CNPJ: 10.439.655/0001-14, Signatário: Sra. Catia Lusia Fernandes Fagundes. Objeto do termo aditivo: Supressão de valores contratual. Vigência: Acompanha o contrato original. Valor total da supressão: R$ 46.748,16. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Milene da Fontoura Amaral
Código Identificador:64224C10

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N° 024/2023 SMZC – Contratação de empresa especializada para executar as obras de drenagem, pavimentação e paisagismo da Rua Carlos Gomes e entroncamento com a Avenida Major Carlos Pinto. Abertura: 27 de dezembro às 14h. O EDITAL está disponível em riogrande.atende.net.

Publicado por:
Daiane Oliveira Moreira Soares
Código Identificador:C3EE40FC

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 159/2023

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013-GABEX, de 23/01/2013, publica a **CONVOCAÇÃO** para o cargo de Assistente Social do Concurso Público nº 01/2020, homologado em 30/09/2021 através do Edital 03/2021 e prorrogado através do Decreto Municipal 20.232 de 21/09/2023, para assinatura de contrato emergencial para atuar no cadastro único da Secretaria de Município da Cidadania e Assistência Social, conforme Lei Municipal nº 9.084 de 05 de Dezembro de 2023.

CONVOCAÇÃO
01- Assistente Social

Nº	Nome	Média	Classificação
01	Maria Alice Mattos Salcedo	64,60	21º

O convocado tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestar seu interesse através do e-mail atendimento.nst@riogrande.rs.gov.br, se necessário, pedir prorrogação por igual período via e-mail, constando seu nome, CPF e cargo convocado, para o endereço protocolo.smga@riogrande.rs.gov.br, a não manifestação de interesse no dentro do período citado a cima, será considerado como desistência.
Todo e qualquer atendimento deve ser previamente agendado através do e-mail atendimento.nst@riogrande.rs.gov.br.

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 08 de Dezembro de 2023.

DEIVID MORAES MENDES
Secretário de Município de Gestão
Administrativa e Licitações

Publicado por:
Patricia Alves Lopes
Código Identificador:BF92D963

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÕES

Tomada de Preços nº 025/2023 – Contratação de Empresa Especializada em Executar as Obras de Drenagem e Pavimentação da Rua Gustavo Sampaio, entre Visconde de Mauá e Avenida Cidade de Pelotas, às 14h, de 28/12/2023.
Tomada de Preços nº 026/2023 – Contratação de Empresa Especializada em Executar as Obras de Drenagem e Pavimentação da Rua Intendente Conrado, às 14h, de 29/12/2023.
Tomada de Preços nº 027/2023 – Contratação de Empresa Especializada em Executar as Obras de Drenagem e Pavimentação da Rua João Moreira, às 14h, de 02/01/2024.
Tomada de Preços nº 028/2023 – Contratação de Empresa Especializada em Executar as Obras de Drenagem e Pavimentação das Ruas Nicarágua e Costa Rica, às 14h, de 03/01/2024.
Tomada de Preços nº 029/2023 – Contratação de Empresa Especializada em Executar as Obras de Reforma do Ginásio Farydo Salomão, às 14h, de 04/01/2024.
Tomada de Preços nº 030/2023 – Contratação de Empresa Especializada para Execução das Obras de Casa de Bombas da Avenida Major Carlos Pinto – Norte, às 14h, de 05/01/2024.
OS EDITAIS estão no Portal da Transparência: riogrande.atende.net. SCLC.

Publicado por:
Ingrid Cunha Ferreira
Código Identificador:309A4E19

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 332/2023

Contrato: nº. 332/2023
Termo Aditivo nº. 03/2023

Processo Administrativo nº. 47380/2023 – Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 332/2023, assinado em 27/11/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretaria Municipal de Educação (SMED). Contratada: JCC Esteves Construções Eireli ME; CNPJ: 23.105.226/0001-52. Signatário: Sr. José Carlos Camargo Esteves. Objeto do termo aditivo: Prorrogação do Prazo para Execução do Objeto Contratual. Prazo: 19/12/2023 a 17/02/2024. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Monique Soares Coelho
Código Identificador:99330654

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 012/2023 – Concorrência Publica do tipo Maior Preço para Concessão Onerosa de Uso de Áreas Públicas: Área 01 (322 m², melhor definida no §1º do art. 2º da Lei Municipal nº 8.719/2021) e Área 02 (989,00 m², melhor definida no §2º do art. 2º da Lei Municipal nº 8.719/2021), ambas situadas no lote 01 (um), da quadra 56 A (cinquenta e seis A), do Loteamento ABC IV, no Cassino, distrito deste Município às 14h, de 11/01/2024. O EDITAL está disponível através do Portal: https://riogrande.atende.net.

Publicado por:
Josiane Avila da Rocha
Código Identificador:B1F5937C

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 129/2023 – SMZC – Registro de Preço para Aquisição de Meio-Fio, Meio-Fio Boca de Lobo, Bloco Intertravado Holandês, Bloco Inteiro Estrutural, Bloco Canaleta, Meio Bloco Estrutural, Bloco Inteiro Estrutural para Manutenção em Pavimentação e Drenagem, às 14h, de 22/12/2023. O EDITAL está no Portal BLL e Portal da Transparência: riogrande.atende.net. SCLC

Publicado por:
Ingrid Cunha Ferreira
Código Identificador:870E64FE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 130/2023 – Registro de Preço para Aquisição de Óleos Lubrificantes Automotivos e de Fluído de Freio Para Manutenção da Frota da SMZC, às 14h, de 26/12/2023. O EDITAL está no Portal BLL e Portal da Transparência: riogrande.atende.net. SCLC

Publicado por:
Ingrid Cunha Ferreira
Código Identificador:E362EFE2

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 131/2023 – SMZC – Contratação de empresa via Registro de Preço para instalação de pisomodular esportivo com fornecimento de material, às 16h, de 26/12/2023. O EDITAL está no Portal BLL e Portal da Transparência: riogrande.atende.net. SCLC

Publicado por:
Milene da Fontoura Amaral
Código Identificador:A40A63B8

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 132/2023 – SMZC – Aquisição via Registro de Preço de caçamba estacionária e caçamba Roll On, às 14h, de 08/01/2024. O EDITAL está no Portal BLL e Portal da Transparência: riogrande.atende.net. SCLC

Publicado por:
Milene da Fontoura Amaral
Código Identificador:BBE9DAFD

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 133/2023 – SMMAS – Aquisição, via Registro de Preço, de estruturas, bem como abrigos completos de passageiros com instalação, para o transporte público de Rio Grande/RS, às 14h, de 22/12/2023. O EDITAL está no Portal BLL e Portal da Transparência: riogrande.atende.net. SCLC

Publicado por:
Milene da Fontoura Amaral
Código Identificador:C240E367

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2023 SMS – Aquisição de material de consumo: higiene e limpeza, copa e cozinha e material hospitalar. Abertura: 18 de dezembro de 2023 às 12h45min. O EDITAL está disponível em riogrande.atende.net e https://bll.org.br/.

Publicado por:
Daiane Oliveira Moreira Soares
Código Identificador:15F0AC64

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 730/2022

Contrato: nº. 730/2022
Termo Aditivo nº. 05/2023

Processo Administrativo nº. 46344/2023 – Quinto Termo Aditivo ao Contrato 730/2022, assinado em 23/11/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretaria Municipal de Educação (SMED). Contratada: Rejane Maria Henriques Dalbon Ltda.; CNPJ: 12.768.526/0001-03. Signatária: Sra. Rejane Maria Henriques Dalbon. Objeto do termo aditivo: Prorrogação do Prazo para Execução do Objeto Contratual e do Prazo de Vigência do Contrato. Prazo: 27/11/2023 a 25/01/2024. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 329/2023

Contrato: nº. 329/2023
Termo Aditivo nº. 01/2023

Processo Administrativo nº. 46513/2023 – Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 329/2023, assinado em 23/11/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretaria Municipal de Educação (SMED). Contratada: Rejane Maria Henriques Dalbon Ltda.; CNPJ: 12.768.526/0001-03. Signatária: Sra. Rejane Maria Henriques Dalbon. Objeto do termo aditivo: Prorrogação do Prazo para Execução do Objeto Contratual. Prazo: 06/12/2023 a 04/02/2024. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Monique Soares Coelho
Código Identificador:797F7F0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELA FUNÇÃO GRATIFICADA DOS SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 342 de 13 de novembro de 2023.

Cancela função gratificada dos servidores e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 007/2001, cancela a contar de 01 de novembro de 2023 a **Função Gratificada**, dos servidores abaixo relacionados:

Nome	Função	Padrão
Leidiana Pegoraro	Chefe de Turma	FG02
Mateus Zago dos Santos	Chefe de Turma	FG02
Carlos Andre Silvestre	Chefe de Turma	FG02
Vanderleia Panisson	Chefe de Departamento	FG03
Jasson Lourenço da Silva	Chefe de Departamento	FG03
Lenita Isabel Caumo	Chefe de Setor	FG01
Jocieli Zago Cerezoli	Chefe de Setor	FG01
Gustavo Bortoloto	Chefe de Setor	FG01
Adair Tres	Chefe de Setor	FG01
Jeferson Mazaro	Secretario da JSM	FG07
Nilton Mazaro	Chefe de Turma	FG02

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 01 de novembro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS,
Aos 13 de novembro de 2023.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:6662C503

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELA FUNÇÃO GRATIFICADA DA SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº343 de 16 de novembro de 2023.

Cancela Função Gratificada da servidora e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal 006 e 007/01, de 03 de janeiro de 2001, cancela a contar de 16 de novembro de 2023 a Função Gratificada padrão FG 07, Coordenadora Assistência Social, da servidora **Francieli Tognon Biasotto**, retornando ao cargo de Assistente Social com carga horária de 30 horas semanais.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS, aos 16 de novembro de 2023.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

RUBIA CAUMO CRESPI
Secretária da Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:8EA4E1AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA A SRª. FERNANDA CAUMO TELLES PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO DE DIRIGENTE DE GRUPO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº344 de 17 de novembro de 2023.

Nomeia a Srª. ***Fernanda Caumo Telles*** *para exercer Cargo em comissão de* ***Dirigente de Grupo*** *e dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Lei nº 006 e 007, de 03 de janeiro de 2001, nomeia a Srª. **Fernanda Caumo Telles**, para exercer o cargo comissionado de ***Dirigente de Grupo,*** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com carga horária de 40 horas semanais, percebendo o valor mensal correspondente ao padrão **CC 05** da Lei Municipal 007/2001, enquanto no pleno exercício deste cargo.
O candidato nomeado deverá se apresentar no prazo de 10 (dez) dias para tomar posse no referido cargo. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de novembro.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS,
aos 17 de novembro de 2023.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

RUBIA CAUMO CRESPI
Secretária da Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:4FDB4A20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA A SRª. VERONICA HELOISA PANISSON PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO DE DIRIGENTE DE EQUIPE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº345 de 17 de novembro de 2023.

Nomeia a Srª. Veronica Heloisa Panisson para exercer Cargo em comissão de Dirigente de Equipe e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Lei nº 006 e 007, de 03 de janeiro de 2001, nomeia a Srª. **Veronica Heloisa Panisson**, para exercer o cargo comissionado de ***Dirigente de Equipe,*** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com carga horária de 40 horas semanais, percebendo o valor mensal correspondente ao padrão **CC 06** da Lei Municipal 007/2001, enquanto no pleno exercício deste cargo.
O candidato nomeado deverá se apresentar no prazo de 10 (dez) dias para tomar posse no referido cargo. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de novembro.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS,
aos 17 de novembro de 2023.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

RUBIA CAUMO CRESPI
Secretária da Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:6EFEAD62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR CONFORME ABAIXO ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº346 de 17 de novembro de 2023.

Concede férias ao servidor conforme abaixo estabelece e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal nº 006/01, concede um período de férias de 10(dez)dias ao Servidor **Mateus Zago dos Santos**, a ser gozados do dia 20 de novembro de 2023 a 29 de novembro de 2023, do período aquisitivo de 09 de setembro de 2021 a 08 de setembro de 2022.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS, Aos 17 de novembro de 2023.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

GESILDO PEGORARO
Secretário de Obras e Viação

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:9B284163

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR CONFORME ABAIXO ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº347 de 17 de novembro de 2023.

Concede férias ao servidor conforme abaixo estabelece e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal nº 006/01, concede um período de férias de 30(trinta)dias ao Servidor **Gustavo Bortolotto** a contar de 20 de novembro de 2023 a 19 de dezembro de 2023, do período aquisitivo de 04 de abril de 2021 a 03 de abril de 2022.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS, aos 17 de novembro de 2023.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

GESILDO PEGORARO
Secretário de Obras e Viação

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:C339C495

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE AVANÇO A SERVIDORA ABAIXO RELACIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 348 de 17 de novembro de 2023.

Concede avanço a servidora abaixo relacionada e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 006/01, concede avanço de 5% (cinco por cento), a Servidora abaixo relacionada, por ter completado 03 (três) anos de efetivo exercício, a contar de 01 de novembro de 2023:

Nome	Cargo	Data da Nomeação
Deisy Zordan	Psicóloga	15/10/2020

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS, Aos 17 de novembro de 2023.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:F6379712

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE AOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 349 de 17 de novembro de 2023.

Concede mudança de classe aos Servidores Municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 007/2001, **concede** promoção, através de avanço de classe, as servidoras abaixo relacionadas, por terem completado 04 (quatro) anos de efetivo exercício, conforme estabelece:

Nome	Cargo	Data da Nomeação	Classe
Rosangela Negri	Farmacêutico	26/10/2015	C
Daiana Correa Fogaça	Agente Comunitário de Saúde	01/10/2015	C

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS,
Aos 17 de novembro de 2023.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:AC922AAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR CONFORME ABAIXO ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº350 de 21 de novembro de 2023.

Concede férias ao servidor conforme abaixo estabelece e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal nº 006/01, concede um período de férias de 30(trinta)dias ao Servidor **Ademir Castro de Lima Junior** a ser gozada do dia 23 de novembro de 2023 a 22 de dezembro de 2023, referente ao período aquisitivo de 09 de setembro de 2022 a 08 de setembro de 2023.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS, Aos 21 de novembro de 2023.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

GESILDO PEGORARO
Secretário de Obras e Viação

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:8CAB85A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA DAS FÉRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL LEIDIANA PEGORARO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº351 de 21 de outubro de 2023.

Convoca das Férias a Servidora Municipal Leidiana Pegoraro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Leis 06 e 07, **convoca** a servidora **Leidiana Pegoraro**, interrompendo seu período de Férias no dia 23 de novembro de 2023, o dia convocado será gozado em data posterior.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul -RS, aos 21 de novembro de 2023.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:61DA57DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA QUE EXERCE CARGO COMISSIONADO DE COORDENADORA DE SERVIÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº352 de 23 de novembro de 2023.

Exonera a pedido a servidora que exerce cargo comissionado de Coordenadora de Serviços e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, consoante termos das Leis Municipais n° 006 e 007 de janeiro de 2001, exonera a pedido a servidora Sra. **Angela Nunes Pegoraro**, que exerce cargo comissionado de Coordenadora de Serviços, a contar de 23 de novembro de 2023, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS,
aos 23 de novembro de 2023.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

DIONATTAN MEZZOMO
Secretário da Administração

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:00139E39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA SERVIDORES MUNICIPAIS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº353 de 24 de novembro de 2023.

Convoca Servidores Municipais da secretaria de obras e serviços urbanos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Leis 06 e 07, **CONVOCA** servidores Municipais da secretaria de obras e serviços urbanos, **dias 25 e 26 de novembro de 2023**, para que desempenhem suas funções junto aos trabalhos da secretaria, observando o grande volume de chuvas nos últimos dias, que vem causando inúmeros atoleiros nas estradas Municipais, e observando a previsão para a próxima semana, que prevê chuva, convoco os seguintes servidores:
Eloir Basqueira, Carlos A. Silvestri, Dejair E. da Costa, Maicon Piffer, Cesar Karpinski, Max de Paula, Vanderlei da Rosa, Everton Martini, Jonatas Kraczuski, **Elieser dos Santos.**
Determino o pagamento das horas extras trabalhadas nos dias que segue a convocação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul -RS,
aos 24 de novembro de 2023.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:972A1350

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SRA. MARTA ESTER RODRIGUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº354 de 27 de novembro de 2023.

Prorroga Licença para Tratamento de Saúde a Sra. Marta Ester Rodrigues e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 06/01, prorroga a Licença para Tratamento de Saúde, a servidora Sra. **Marta Ester Rodrigues** até 25 de dezembro de 2023 conforme decisão do INSS e NB 6435602305.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS,
aos 27 de novembro de 2023.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

MARTA ZANATTA GALINA
Secretária da Educação

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:AB82AF65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA MUNICIPAL, CONFORME ABAIXO ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº355, de 27 de novembro de 2023.

Concede Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Municipal, conforme abaixo estabelece e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei 06 e 07 de 2001, concede Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Municipal **Vinie Cristine Marcon Mezzomo** pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar de 24 de novembro de 2023 a 08 de dezembro de 2023.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul -RS,
aos 27 de novembro de 2023.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

MELANIA PEGORARO SILVESTRI
Secretária da Saúde

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:59D0B0C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA SERVIDORES PARA EFETUAREM A ANÁLISE NO VEÍCULO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2023 CONTRATO Nº72/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 356 de 28 de novembro de 2023.

Designa servidores para efetuarem a análise no veículo referente ao Pregão presencial nº 14/2023 Processo licitatório nº 39/2023 contrato nº72/2023 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe e confere a Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal nº 006/01, designa os servidores; **Melania P. Silvestri, Nilton Mazaro e Daniel Rodrigues,** para efetuarem a análise no veículo: **NOVO ÔNIX PREMIER 2/3 TURBO AT placa JCI7G45.** Adquirido por meio de Pregão presencial 14/2023, e atestar se está de acordo com o objeto exigido no Edital.

Atuará como presidente da comissão o servidor **Nilton Mazaro**.
O prazo para a conclusão dos trabalhos é de 03(três) dias a contar do recebimento da presente portaria.
Registre-se e Publique-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS

Aos 28 de novembro de 2023.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

DIONATTAN MEZZOMO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:8F125D2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO, OPERAÇÃO E PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA O PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO DE POÇOS – POÇO LEGAL – NO MUNICÍPIO SANTA CECILIA DO SUL.

Portaria 357, de 25 de novembro de 2023

Designa servidores responsáveis pela gestão, operação e procedimentos necessários para o Programa de Regularização de Poços – Poço Legal – no Município Santa Cecilia do Sul.

O Prefeito Municipal de Santa Cecilia do Sul, Sr. João S. Pelissaro, no uso de suas atribuições legais, considerando a Instrução Normativa SEMA N° 05, de 04 maio de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores Regina Chiste, Engenheira Civil, (54) 99907-2219, e-mail: reginachiste.eng@gmail.com, titular, e Adair Três, Fiscal Ambiental, (54) 99197-9695, suplente, e-mail: Email: adairtres@hotmail, para atuarem como responsáveis pela gestão, operação e procedimentos para regularização dos poços do Município.
Art. 2º Os servidores designados deverão observar os prazos e condições da Instrução Normativa SEMA N° 05/2023, em especial o Art 4º.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cecilia do Sul, 29 de novembro de 2023

JOÃO S. PELISSARO
Prefeito Municipal de Santa Cecilia do Sul

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:981B5A60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA MUNICIPAL, CONFORME ABAIXO ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº358, de 29 de novembro de 2023.

Concede Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Municipal, conforme abaixo estabelece e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei 06 e 07 de 2001, concede Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Municipal **Edina Mendes Cordeiro** pelo prazo de 05 (cinco) dias, a contar de 29 de novembro de 2023 a 03 de dezembro de 2023.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul -RS, aos 29 de novembro de 2023.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

MELANIA PEGORARO SILVESTRI
Secretária da Saúde

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:E4D8DDDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERA PORTARIA Nº 139/2023 QUE NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 359, de 29 de novembro de 2023.
Altera Portaria nº 139/2023 que nomeia membros da Comissão Permanente de Licitações e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, altera a Portaria nº 139/2023, para fins de alterar membros da Comissão Permanente de Licitações, ficando composta da seguinte forma:

I-Presidente:
Jeferson Mazaro – Oficial Administrativo

II-Membros Titulares:
Gabriela Dalzotto Rodrigues – Oficial Administrativo
Giovani Rodrigues – Oficial Administrativo

III - Membros Suplentes:
Tainá Paulina Pegoraro – Coordenadora de Serviços
Valdinei Girardi – Tesoureiro

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS, aos 29 de novembro de 2023.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

DIONATTAN MEZZOMO
Secretário da Administração

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:7A705D5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXONERA O SERVIDOR QUE EXERCE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 360 de 30 de novembro de 2023.

Exonera o servidor que exerce cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e consoante termos das Leis Municipais n° 006 e 008, exonera o Servidor **Gesildo Pegoraro**, que exerce cargo comissionado, a contar de 30 de novembro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul/RS
aos 30 de novembro de 2023.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:27356F1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXONERA O SERVIDOR QUE EXERCE CARGO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 361 de 30 de novembro de 2023.

Exonera o servidor que exerce cargo temporário e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e consoante termos das Leis Municipais n° 006 e 008, exonera o Servidor **Luciano Gratieri**, que exerce cargo temporário, a contar de 30 de novembro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul/RS
aos 30 de novembro de 2023.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

MELANIA PEGORARO SILVESTRI
Secretária da Saúde

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:A0808495

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA O SR. ARMANDO MORAES DO ESTREITO PARA EXERCER CARGO TEMPORÁRIO DE MOTORISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 362 de 04 de dezembro de 2023.

Nomeia o Sr. Armando Moraes do Estreito para exercer Cargo Temporário de Motorista e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Leis nº 006 e 007, de 03 de janeiro de 2001, 1108 de 10 de outubro de 2023, nomeia o Sr. **Armando Moraes do Estreito**, para exercer o cargo temporário de **Motorista,** com carga horária de 44 horas semanais, percebendo o valor mensal correspondente ao **Padrão 13A** da Lei Municipal 1108/2023, a partir de 01 de dezembro, enquanto no pleno exercício deste cargo. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem ao dia 01 de dezembro.
O candidato nomeado deverá se apresentar no prazo de 10 (dez) dias para tomar posse no referido cargo.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS, aos 04 de dezembro de 2023.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

MELANIA PEGORARO SILVESTRI
Secretária da Saúde

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:1F175AB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA O SR. LUCIANO GRATIERI PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº363 de 04 de dezembro de 2023.

Nomeia o Sr. Luciano Gratieri para exercer Cargo em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Leis Municipais nº 005, de 03 de janeiro de 2001 e 539 de 29 de agosto de 2012, nomeia o Sr. **Luciano Gratieri**, a partir da data de 01 de dezembro de 2023, para exercer o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Obras e Viação**, percebendo o subsidio mensal correspondente ao valor fixado na forma do que estabelece o artigo 1º da **Lei nº 407, de 26 de junho de 2009 e o artigo 1º da Lei nº 539 de 29 de agosto de 2012**, enquanto no pleno exercício deste cargo. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem ao dia 01 de dezembro.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS, aos 04 de dezembro de 2023.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:2F74AFDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 364 de 04 de dezembro de 2023.

Concede mudança de classe ao Servidor Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 007/2001 e em acordo com a Lei Complementar nº 191 de 08 de março de 2022 **concede** promoção, através de avanço de classe, ao servidor abaixo relacionado, por ter completado 05 (cinco) anos de efetivo exercício, conforme estabelece:

Nome	Cargo	Data da Nomeação	Classe
Ariosto dos Santos Rodrigues	Motorista	17/02/2005	E

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS,
Aos 04 de dezembro de 2023.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

MELANIA PEGORARO SILVESTRI
Secretária da Saúde

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:924B8D52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA CONFORME ABAIXO ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº365 de 04 de dezembro de 2023.

Concede Licença Prêmio a servidora conforme abaixo estabelece e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal nº 006/01, concede um período de 10(dez) dias de Licença Prêmio a servidora **Micheli Baroni Panisson**, do dia 13 de dezembro de 2023 a 22 de dezembro de 2023, do período aquisitivo de 09 de agosto de 2015 a 08 de abril de 2022, conforme Lei Complementar 173/2020.
A referida licença encontra-se fundamentada no §3º Artigo 94 da Lei Municipal nº 006/01.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS,
aos 04 de dezembro de 2023.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

Melania Pegoraro Silvestri
Secretária da Saúde

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:2CE543D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA CONFORME ABAIXO ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº366 de 04 de dezembro de 2023.

Concede férias a servidora conforme abaixo estabelece e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal nº 006/01, concede um período de férias de 15(quinze) dias a Servidora **Fabiana Panizzon Almeida** a ser gozada do dia 14 de dezembro de 2023 a 28 de dezembro de 2023, do período aquisitivo de 03 de novembro de 2020 a 02 de novembro de 2021.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS,
Aos 04 de dezembro de 2023.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

MELANIA PEGORARO SILVESTRI
Secretária da Saúde

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:355B69C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA CONFORME ABAIXO ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 367 de 04 de dezembro de 2023.

Concede férias a servidora conforme abaixo estabelece e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal nº 006/01, concede um período de férias de 10(dez) dias a Servidora **Lisandra Nunes de Paula,** a ser gozada dia 18 de dezembro de 2023 a 27 de dezembro de 2023, do período aquisitivo de 01 de setembro de 2022 a 31 de agosto de 2023.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS,
Aos 04 de dezembro de 2023.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

ADAIR PEGORARO
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:9573AC43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE AOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 368 de 04 de dezembro de 2023.

Concede mudança de classe aos Servidores Municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 007/2001 e em acordo com a Lei Complementar nº 191 de 08 de março de 2022 **concede** promoção, através de avanço de classe, aos servidores abaixo relacionados, por terem completado 05 (cinco) anos de efetivo exercício, conforme estabelece:

Nome	Cargo	Data da Nomeação	Classe
Vanderleia Panisson	Almoxarife	01/02/2005	E
Gustavo Bortoloto	Operador de Máquinas e Eq. Rodoviários	04/04/2005	E

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS, Aos 04 de dezembro de 2023.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

LUCIANO GRATIERI
Secretário de Obras e Viação

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:0359DB9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA CONFORME ABAIXO ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº369 de 04 de dezembro de 2023.

Concede férias a servidora conforme abaixo estabelece e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal nº 006/01, concede um período de férias de 25(vinte e cinco)dias a Servidora **Tainá Ribas Toson** a ser gozada do dia 26 de dezembro de 2023 a 19 de janeiro de 2024, do período aquisitivo de 01 de abril de 2022 a 31 de março de 2023.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS,
Aos 04 de dezembro de 2023.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

MELANIA PEGORARO SILVESTRI
Secretária da Saúde

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:4CC3E595

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA CONFORME ABAIXO ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº370 de 04 de dezembro de 2023.

Concede férias a servidora conforme abaixo estabelece e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal nº 006/01, concede um período restante de férias de 20(vinte) dias a Servidora **Eunice Dal Olmo Teixeira** a ser gozada do dia 18 de dezembro de 2023 a 06 de janeiro de 2024 do período aquisitivo de 15 de março de 2022 a 14 de março de 2023.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS,
Aos 04 de dezembro de 2023.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

MELANIA PEGORARO SILVESTRI
Secretária da Saúde

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:77C88E90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR CONFORME ABAIXO ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 371 de 04 de dezembro de 2023.

Concede férias ao servidor conforme abaixo estabelece e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal nº 006/01, concede um período de férias de 30(trinta)dias ao Servidor **Rodrigo Brock** a ser gozada do dia 18 de dezembro de 2023 a 16 de janeiro de 2024 do período aquisitivo de 21 de setembro de 2022 a 20 de setembro de 2023.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS,
Aos 04 de dezembro de 2023.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

MELANIA PEGORARO SILVESTRI
Secretária da Saúde

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:403E183B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SR. ADAIR TRÊS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº372 de 05 de dezembro de 2023.

Prorroga Licença para Tratamento de Saúde ao Sr. Adair Três e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 06/01, prorroga a Licença para

Tratamento de Saúde, ao servidor Sr. **Adair Três** até 21 de janeiro de 2024 conforme decisão do INSS e NB 6461501677.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS,
aos 05 de dezembro de 2023.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

VAGNER LUIZ CEREZOLI
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:CB795F56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA A SRA. GABRIELA DALZOTTO RODRIGUES PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº373 de 05 de dezembro de 2023.

Designa a Sra. Gabriela Dalzotto Rodrigues para exercer suas funções e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, mais a Lei Municipal 006 e 007/01, de 03 de janeiro de 2001, designa a **Sra. Gabriela Dalzotto Rodrigues,** a partir da data de 04 de dezembro de 2023, para exercer suas funções junto ao setor de Licitações, enquanto no pleno exercício desse cargo. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem ao dia 04 de dezembro de 2023.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS,
aos 05 de dezembro de 2023.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

DIONATTAN MEZZOMO
Secretário da Administração

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:82418E5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR CONFORME ABAIXO ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº374 de 06 de dezembro de 2023.

Concede férias ao servidor conforme abaixo estabelece e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal nº 006/01, concede um período restante de férias de 18(dezoito) dias ao Servidor **Narciso Pegoraro** a ser gozada dia 20 de dezembro de 2023 a 06 de janeiro de 2024 do período aquisitivo de 01 de setembro de 2021 a 31 de agosto de 2022.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS,
Aos 06 de dezembro de 2023.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

MARTA ZANATTA GALINA
Secretária da Educação

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:C31539B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 316/PGM/2023: Efeito Comércio e Construções Ltda. Objeto: compromisso de prestar serviços, com fornecimento de materiais, para a construção do Centro Ocupacional Santa Maria, localizado na Rua Santa 01, bairro Dona Carlota, neste Município. Tomada de Preços n.º 030/2023. Processo Administrativo nº 190/LIC/SEFAZ/2023. Data: 07/12/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:77553B4E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Contratada: Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul - APESC. (46º). Objeto: prorroga o prazo do contrato para mais 12 (doze) meses, atualiza os valores nos quadros "Contratualização – Metas Físico-Financeiras" e "Resumo dos Recursos Financeiros" constantes no contrato, devido a alteração referente ao reestabelecimento dos valores de OPMEs. Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.° 8.666/93 e Cláusula Segunda do contrato (prorrogação) e Portaria GM/MS nº 1.174, de 25 de agosto de 2023 (atualização dos valores nos quadros). Contrato n.° 349/PGM/2021. Processo Administrativo n.° 169/COMPRAS/2021. Data: 04/12/2023.

Contratada: J. dos Santos Ltda. EPP (1º). Objeto: prorroga o prazo do contrato para mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.° 8.666/93 e alínea "b" da Cláusula Terceira do contrato. Contrato n.º 001/PGM/2023. Processo Administrativo n.º 171/LIC/SEFAZ/2022. Tomada de Preços n.º 028/2022. Data: 06/12/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:508C66CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 10.554, de 11 de dezembro de 2023.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE FÉRIAS a Professora, **Sra. FERNANDA GOBI,** matrícula 1.143/3, no dia 11/12/2023, totalizando 01 (um) dia útil, pelo motivo de ter sido convocada pela Portaria nº 10.184/2023.
Gabinete da Prefeita, 11 de dezembro de 2023.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:674F4F77

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 12.2023

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO **075/2023**; Objeto: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE APARELHAMENTO PARA EVENTO NATALINO DO ANO DE 2023, COMO ILUMINAÇÃO DE PALCO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO E ESTRUTURA, BANHEIRO QUÍMICO, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATRAÇÕES PARA O EVENTO, E AÇÃO EDUCATIVA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS – RS. Data de realização: em 14.12.2023 às 08h00min; local: na Prefeitura Municipal de Três Palmeiras/RS, no valor máximo de R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) de acordo com o projeto PRO-CULTURA. Três Palmeiras, 11 de dezembro de 2023. Adriana Friedrich, Secretária de Administração.

Publicado por:
Deise Kossmann
Código Identificador:1490FD88

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA E CONTRATO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 158/2023

A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, inciso I, § 7° da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 158/2023, referente ao Processo Administrativo nº 250/2023, datado do dia 11 de Dezembro de 2023, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **PREISSLER DOS REIS E CIA LTDA ME,** inscrita no CNPJ nº **29.739.161/0001-83**, para aquisição de peças e serviços de mão de obra para o conserto do veículo MICRO ONIBUS PLACA IYY 7950 ANO FAB 2018 ANO MOD 2019 MARCOPOLO /VOLARE v8l on chassi 93pb43m32kc060457 lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Alegria-RS, lotado na Secretaria Municipal de Educação do município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada pela aquisição das peças o valor de R$ 3.216,00 (três mil duzentos e dezesseis reais) e pela prestação do serviço o valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando a importância de R$ 4.016,00 (quatro mil e dezesseis reais).
Alegria - RS, 11 de dezembro de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

CONTRATO Nº 266/2023 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – O presente contrato tem por objeto a aquisição de peças e serviços de mão de obra para o conserto do veículo MICRO ONIBUS PLACA IYY 7950 ANO FAB 2018 ANO MOD 2019 MARCOPOLO /VOLARE v8l on chassi 93pb43m32kc060457 lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Alegria-RS. Dispensa n° 158/2023. Vigência: O presente contrato terá vigência a contar da data da assinatura do contrato até 30 de dezembro de 2023. O Contratante pagará para a empresa contratada pela aquisição das peças o valor de R$ 3.216,00 (três mil duzentos e dezesseis reais) e pela prestação do serviço o valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando a importância de R$ 4.016,00 (quatro mil e dezesseis reais). **CONTRATADA: PREISSLER DOS REIS E CIA LTDA ME,** inscrita no CNPJ nº **29.739.161/0001-83**. Data: 11.12.2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
-Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:8E8EA205

ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 024/2023 DE 11/12/2023

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE ALEGRIA/RS, inscrito no CNPJ nº 92.465.228/0001-75, neste ato representado pela Prefeita Municipal, TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI, brasileira, casada, portadora da RG nº 9017339814 e CPF 211.075.050-20, residente e domiciliada na Rua 15 de Novembro, Nº 1096, Centro, município de Alegria –RS, torna público a inexigibilidade de Licitação para celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil- OSC, mediante Termo de Fomento para a realização de finalidades de interesse público e reciproco, através da execução do projeto "Estruturação da Rede de Serviços do SUAS" para o Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade oferecido na Apae, conforme Plano de Trabalho proposto pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, inscrita CNPJ/MF sob nº 03.022.882/0001-84, com base no art. 29 da Lei 13.019/2014, sendo repassado o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO em cumprimento as determinações legais esculpidas no artigo 31 da Lei 13.019/2014. A documentação apresentada pela OSC encontra-se disponível para consulta junto ao Processo Administrativo Termo de Parceria nº 008/2023.

Alegria, 11 de dezembro de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:3161153A

ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA-RS AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023

Aviso de licitação
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023
O município de Alegria-RS, comunica a realização do Pregão Presencial n° 031/2023 - SRP nº 024/2023. OBJETO – Prestação de serviços de coleta e realização de exames laboratoriais para pacientes encaminhados da Atenção Básica do Município de Alegria-RS. Licitação, do tipo menor preço por item. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **Dia 26 de dezembro de 2023, ás 13h:30m (treze horas e trinta minutos)**, Sala de Reuniões no prédio da Prefeitura Municipal de Alegria, com endereço na Rua 7 de Setembro, 1171, na cidade de Alegria –RS. Edital e maior informação poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: 55 3536-1035/1133, ramal 208, das 7:30 ás 11:30 e das 13 h as 17 h ou ainda no site:www.pmalegria.rs.gov.br.

Alegria –RS, 11 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:FD6FB7E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
AVISO DE DISPENSA Nº 90/2023

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº 198.07.01/2023, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, II, da Lei 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do artigo 26 do mesmo Diploma Legal, da empresa RÁDIO SIMPATIA LTDA, CNPJ nº 92.321.595/0001-03, no valor global de R$1.600,00 (mil e seiscentos reais).
Almirante Tamandaré do Sul, 11 de dezembro de 2023.

ELIO AIRES
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:C9C438B3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO ADITIVO Nº. 01 - TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 34/2022

Credenciador: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Credenciado(a):** NAIO DE FREITAS RAUPP, CPF nº. 438.XXX.XXX-15. **Objeto:** prestação de serviços para a realização de Leilão Público para venda de bens declarados inservíveis de propriedade do Município de Almirante Tam. do Sul, sempre que necessário, sendo realizado sorteio entre todos os credenciados, previamente, como determinado pelo Edital de Chamamento Público nº 04/2022, nos termos do Processo Administrativo nº. 134.01.09.03/2022 e Chamamento Público nº. 04/2022. **Valor do Credenciamento:** Pelos serviços prestados o Credenciante não repassará ao(a) credenciado(a) qualquer valor, ficando este com o direito de cobrar 5,0% (cinco inteiros por cento) à título de Comissão sobre as vendas (percentual definido na licitação), diretamente dos arrematadores, percentual este que deverá constar no Edital de Leilão Público. **Prazo:** Fica aditivado o prazo de vigência do instrumento original, constante da Cláusula Segunda do Termo de Credenciamento nº 34/2022, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do dia 27 de dezembro do corrente ano.
Almirante Tamandaré do Sul, 11 de dezembro de 2023.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:91352FE1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO 01 - CONTRATO Nº 04/2023

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** LICS SUPER ÁGUA EIRELI, CNPJ nº 04.857.522/0001-65. **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento contratual a prestação de serviços, de limpeza, desinfecção, tratamento e monitoramento permanente das estações de capacitação de água para consumo humano, neste Municipio, perímetro Urbano e Rural, em conformidade Portaria GM/MS de 04 de Maio 2021 do Ministério da saude e Nota Técnica Nº 02/2018 Vigiágua/DVAS/CEVS/CES/RS. Totalizando 20 poços rurais e 01 Urbano. **Pagamento**: Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATADA receberá o valor mensal de R$12.546,95 (doze mil, quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos), sendo o valor de R$11.949,48 relativo aos 20 poços rurais e o valor de R$597,47 correspondente a um poço urbano, tendo o presente instrumento o valor global de R$ 150.563,40 (cento e cinquenta mil, quinhentos e sessenta e três reais e quarenta centavos), no período da contratação, sendo que os valores foram reajustados considerando o índice IPCA-E/IBGE, acumulado no período relativo ao mês outubro/2023 no percentual de +4,82%, conforme Pregão Presencial nº 35/2022, Processo Administrativo nº 184.01.02.06/2022. **Prazo:** Fica aditivado o prazo de vigência do contrato originário, disposto na sua Cláusula Terceira, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 02 de janeiro de 2024.
Almirante Tamandaré do Sul, 11 de dezembro de 2023.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:E42EF3D0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2023

O Município de Almirante Tamandaré do Sul, torna pública a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO Nº 27/2023 – PRESENCIAL** – tipo menor preço global, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de peça nova para Escavadeira Hidráulica PC160, onde a entrega dos envelopes de proposta financeira, documentação, credenciamento e a sessão de lances serão no **dia 27/12/2023, às 09h00min,** na sala de reuniões da Prefeitura**.** Edital em almirantetamandaredosul.rs.gov.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacao@tamandaredosul.com.br ou pelo fone (54) 3615-1143.

Almirante Tamandaré do Sul, 12 de dezembro de 2023.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:9C9D1896

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2023

O Município de Alvorada comunica aos interessados a 1ª RETIFICAÇÃO do edital de licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição futura de materiais escolares para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino. Nova data, hora e local das disputas de preços: **dia 08 de janeiro de 2024, às 09 horas, no site** www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital RETIFICADO encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 11 de dezembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:853EDC05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.901/2023

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Remover de acordo com a Solicitação de Remoção de Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo protocolizado sob o nº 57.923/2023, a servidora Glória de Fátima Silveira de Souza, Secretária de Escola, matrícula nº 2010104900, nos termos do Art. 38 da Lei Municipal nº 3.670/2022, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 22 de novembro de 2023.

Secretaria Municipal de Administração, aos 6 dias do mês de dezembro de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:547A4E4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.902/2023

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Remover de acordo com a Solicitação de Remoção de Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, conforme Processo protocolizado sob o nº 58.748/2023, a servidora Adriana Rodrigues Natálio, Professora, matrícula nº 2012105812, nos termos do Art. 38 da Lei Municipal nº 3.670/2022, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 29 de novembro de 2023.

Secretaria Municipal de Administração, aos 6 dias do mês de dezembro de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:D34AA41F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Especial nº 34.663/2023, instaurado pela Portaria Municipal nº 2.016/2023, para apuração de possível irregularidade na execução do Termo de Colaboração nº 019/2021, em conformidade com o art. 32, § 4º, da Lei Municipal nº 3.293/2019, INTIMA pelo presente edital a empresa **ASSOCIAÇÃO EDUCAR BEM – AEB**, CNPJ nº 30.643.806/0001-69, para, no prazo de 10 dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil da publicação deste, apresentar Alegações Finais, nos termos do art. 51, da Lei Municipal nº 3.293/19. Outrossim, visando assegurar o direito ao contraditório e ampla defesa, a Comissão Processante comunica que o Processo Administrativo Especial está a disposição desta empresa para vista e obtenção de cópias. Informações através do e-mail: fabiana-alves@alvorada.rs.gov,br ou telefone (51) 3411-1860.

FABIANA SUELI FRELICH ALVES
Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:2D9A54C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.940/2023

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Remover de acordo com a Solicitação de Remoção de Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo protocolizado sob o nº 60.387/2023, ao servidor Raphael Guterres de Almeida Ramos, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2010104556, nos termos do Art. 38 da Lei Municipal nº 3.670/2022, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, a contar de 11 de dezembro de 2023.

Secretaria Municipal de Administração, aos 7 dias do mês de dezembro de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:F6ABBDC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 36/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130/2023

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta a **COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA - DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a aquisição de materiais para decoração Natalina de 2023.
Início do recebimento das propostas: dia 12 de dezembro de 2023, às 9 horas. Limite de entrega das propostas: dia 18 de dezembro de 2023, às 08 horas e 59 minutos, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.
O termo de cotação encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 12 de dezembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:565BB66D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3735/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 55445/2023;

RESOLVE:
Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Analise Henszel Nunes da Silva**, Professor Anos Iniciais, matrícula nº 2013107031, de 30 (trinta) dias, de **20/11/2023 a 19/12/2023**, correspondente ao período aquisitivo *02/02/2015 a 01/02/2020,* com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:61F1DCD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3919/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria Municipal n.º 3641/2023 que concedeu Licença Prêmio, em gozo, a servidora **Carolina dos Santos Correa**, Farmacêutico Bioquímico, matrícula nº 2017108859, exclusivamente no tocante ao período de gozo, onde consta 12/11/2023 a 11/12/2023, leia-se 13/11/2023 a 12/12/2023.
RATIFICAR os demais termos constantes na Portaria Municipal n.º 3641/2023.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:2268D86C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3858/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 46896/2023,

Resolve:

Conceder licença-prêmio, em pecúnia, à servidora **Cedi de Araujo**, Enfermeira, matrícula nº 1999101117, de **150 (cento e cinquenta) dias**, correspondente aos períodos aquisitivos de 06/12/2009 a 05/12/2014 60 (sessenta) dias e 06/12/2014 a 05/12/2019 90 (noventa) dias, em razão da impossibilidade do gozo durante a atividade e com base no artigo 138 da Lei Municipal nº 3.670/2022, § 2°.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:E53198D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3857/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 40886/2023,

Resolve:

Conceder licença-prêmio, em pecúnia, à servidora **Maria Lucia da Silva**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 1999101106, de **60 (sessenta) dias**, correspondente ao período aquisitivo de 24/11/2014 a 23/11/2019, em razão da impossibilidade do gozo durante a atividade e com base no artigo 138 da Lei Municipal nº 3.670/2022, § 2°.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:ED6653E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3856/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 47618/2023,

Resolve:

Conceder licença-prêmio, em pecúnia, ao servidor **Joares Paulo Schmidt**, Operário, matrícula nº 1994001539, de **240 (duzentos e quarenta) dias**, correspondente aos períodos aquisitivos de 04/05/2007 a 03/05/2012 60 (sessenta) dias, 04/05/2012 a 03/05/2017 90 (noventa) dias e 04/05/2017 a 03/05/2022 90 (noventa) dias, em razão da impossibilidade do gozo durante a atividade e com base no artigo 138 da Lei Municipal nº 3.670/2022, § 2°.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:E0723341

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2863/2023

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/09/2023, à servidora **MARA RUBIA NUNES VARGAS**, matrícula 1989000617, identidade funcional 7465-01, cargo de professora, nível V, classe G, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 5.081,25 composto das seguintes vantagens: Salário base - Lei Municipal nº 3794 de 2022, art. 1º; Gratificação por Tempo de Serviço 32x3% a.a. = 96% - Lei Municipal nº 3670 de 2022, art. 92º; Classe G = 30% - Lei Municipal nº 2146 de 2009, art. 8º e 9º, inciso VII; Nivel V= 24% - Lei Municipal nº 2146 de 2009, art. 15º, inciso I, alínea e a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 29/11/2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito de PM DE ALVORADA

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:71EE90EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1677/2022

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 3250 de 2018, CONCEDE PENSÃO ao dependente do servidor inativo **PAULO ROGERIO GRALHA**, matrícula 1989000670, identidade funcional 1130, cargo de professor, nível V, classe E, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, falecido em 22/03/2021, inativado conforme Portaria nº 550/2016, sendo que 100% desta pensão corresponde a **R$ 3.303,67**, distribuídos da seguinte forma: **ISABEL CRISTINA DA SILVA PARIZOTTO**, companheiro(a), a contar de 22/03/2021, à razão de 100%, no valor de R$ 3.303,67. A pensão será custeada por FUNSEMA, e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 05/12/2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito de PM DE ALVORADA

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:2A50150F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3854/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 49756/2023,

Resolve:

Conceder licença-prêmio, em pecúnia, à servidora **Cristina da Rocha Pereira**, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 2002101873, de **90 (noventa) dias**, correspondente ao período aquisitivo de 26/03/2014 a 25/03/2019, em razão da impossibilidade do gozo durante a atividade e com base no artigo 138 da Lei Municipal nº 3.670/2022, § 2°.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:5850AFB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3855/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 46751/2023,

Resolve:

Conceder licença-prêmio, em pecúnia, à servidora **Luciana Rosane Tonet Bueno**, Enfermeira, matrícula nº 1998100546, de **90 (noventa) dias**, correspondente ao período aquisitivo de 24/06/2018 a 23/06/2023, em razão da impossibilidade do gozo durante a atividade e com base no artigo 138 da Lei Municipal nº 3.670/2022, § 2°.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:38F41906

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3853/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 54839/2023,

Resolve:

Conceder licença-prêmio, em pecúnia, à servidora **Abigail Delgado da Silva**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 1999101116, de **120 (cento e vinte) dias**, correspondente aos períodos aquisitivos de 06/12/2009 a 05/12/2014 30 (trinta) dias e 06/12/2014 a 05/12/2019 90 (noventa) dias, em razão da impossibilidade do gozo durante a atividade e com base no artigo 138 da Lei Municipal nº 3.670/2022, § 2°.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:89FEFFE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2019-E – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2019-E – Dispensa de Licitação nº 002/2019

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO
A prorrogação de vigência encontra amparo legal no inciso II §2º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, combinado com a Cláusula Décima do contrato originário.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Nº 004/2019, do dia 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Contratada: Imprensa Nacional, CNPJ/MF sob o nº 04.196.645/0001-00.

Alvorada, 11 de dezembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:D89D699D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de instrumentais odontológicos para uso nos serviços de saúde do município. Data, hora e local das disputas de preços: dia 11 de janeiro de 2024, a partir das 09 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 12 de dezembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:3A7B799B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços visando à aquisição de gêneros alimentícios PERECÍVEIS para elaboração da alimentação escolar das EMEFs e Creches conveniadas do Município, Casas de acolhimento, CRAS e CREAS de Alvorada; conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Data, hora e local da disputa de preços: **dia 3 de janeiro de 2024, as 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 12 de dezembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Maglianne Severo Rampinini
Código Identificador:AF80A44F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços visando à aquisição de gêneros alimentícios PERECÍVEIS para elaboração da alimentação escolar das EMEFs e Creches conveniadas do Município, Casas de acolhimento, CRAS e CREAS de Alvorada; conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Data, hora e local da disputa de preços: **dia 3 de janeiro de 2024, as 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 12 de dezembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Maglianne Severo Rampinini
Código Identificador:6025DF98

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
CMAS - RESOLUÇÃO Nº 40

RESOLUÇÃO Nº 40, DE 09 NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a substituição de conselheiro(a) suplente, representação da sociedade civil – segmento dos trabalhadores - SIMA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, atualizada pela Lei Federal Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, bem como a Lei Municipal Nº 2.837/2014, e Reunião Ordinária realizada no dia 09 de novembro de 2023:
Considerando, o Ofício 078/2023 do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Alvorada e a ATA n°: 16/2023 do CMAS, em solicitação de substituição de conselheiro(a) suplente.

RESOLVE:

Art. 1º – Substituir a conselheira Sra. Marcia Eliane Rodrigues Thoniasso, conselheira suplente, representante da sociedade civil do segmento dos trabalhadores - SIMA, pela Sra. Gorete Beatriz Dias Nunes.

Art. 2º – Em razão da substituição, a conselheira suplente Sra. Gorete Beatriz Dias Nunes passará a compor a Comissão Temática de Política de Assistência Social e a Comissão de Financiamento e Orçamento.

Art. 3º – A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

ALEXANDRA GUTIERRES SILVEIRA
Presidente do CMAS
Gestão 2023/2025

Publicado por:
Natália Menezes da Motta
Código Identificador:7701B1CF

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
CMAS - RESOLUÇÃO Nº 39

RESOLUÇÃO Nº 39, DE 09 NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a substituição de conselheiro(a) titular, representação governamental – Secretaria Municipal de Saúde.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, atualizada pela Lei Federal Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, bem como a Lei Municipal Nº 2.837/2014, e Reunião Ordinária realizada no dia 09 de novembro de 2023:
Considerando, o Ofício 210/2023 da Secretaria Municipal de Saúde e a ATA n°: 16/2023 do CMAS, em solicitação de substituição de conselheiro(a) titular.

RESOLVE:

Art. 1º – Substituir o conselheiro Sr. Ricardo Ramos, conselheiro titular, representante governamental – da Secretaria Municipal de Saúde, pelo Sr. Gilmar Seibel.

Art. 2º – Em razão da substituição, o conselheiro titular Sr. Gilmar Seibel passará a compor a Comissão Temática de Política de Assistência Social.

Art. 3º – A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

ALEXANDRA GUTIERRES SILVEIRA
Presidente do CMAS
Gestão 2023/2025

Publicado por:
Natália Menezes da Motta
Código Identificador:C4F4A080

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
CMAS -RESOLUÇÃO Nº 41

RESOLUÇÃO Nº 41, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre o cancelamento da inscrição nº 025/2015 da Associação Sulina e Crédito e Assistência Rural, CNPJ 92.7731442/0001-00 - junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Alvorada/RS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, atualizada pela Lei Federal Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, bem como a Lei Municipal Nº 2.837/2014, e Reunião Ordinária realizada no dia 09 de novembro de 2023:
Considerando, a Resolução CMAS nº 001, de 07 de fevereiro de 2019, que aprova a nova regulamentação das inscrições/manutenções/cancelamento das entidades no âmbito da assistência social de Alvorada/RS e revoga a resolução CMAS Nº 29/2016 e dá outras providências,
Considerando, o parecer da Comissão de Normas e Ética ATA 09.2023 sobre a **Associação Sulina e Crédito e Assistência Rural, CNPJ 92.7731442/0001-00**, com sede na rua Botafogo, n° 1051, bairro Menino Deus, Porto Alegre/RS, com e decisão do colegiado do CMAS - ATA Nº 16.2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Cancelar a inscrição nº 025/2015, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social – Alvorada/RS, da **Associação Sulina e Crédito e Assistência Rural, CNPJ 92.7731442/0001-00**, com sede na rua Botafogo, n° 1051, bairro Menino Deus, Porto Alegre/RS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRA GUTIERRES SILVEIRA
Presidente do CMAS Gestão 2023/2025

Publicado por:
Natália Menezes da Motta
Código Identificador:5D81D1DA

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
CMAS - RESOLUÇÃO Nº 42

RESOLUÇÃO Nº 42 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre Aprovação do Plano de Ação do Serviço de Residência Inclusiva – exercício 2023 - **do Movimento Assistencial Evangélico - MAE - CNPJ nº 00.622.196/0003-18** e inscrição no CMAS nº 011/2011

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, atualizada pela Lei Federal Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, bem como a Lei Municipal Nº 2.837/2014 e Reunião Ordinária realizada no dia 09 de novembro de 2023:
Considerando, a Resolução CMAS nº 001, de 07 de fevereiro de 2019, que aprova a nova regulamentação das inscrições/manutenções/cancelamento das entidades no âmbito da assistência social de Alvorada/RS e revoga a resolução CMAS Nº 29/2016 e dá outras providências,
Considerando, o parecer da Comissão de Normas e Ética e Comissão de Fiscalização de Entidades e Organizações de Assistência Social, em solicitação da apreciação do Plano de Ação do Serviço de Residência Inclusiva – exercício 2023 - do Movimento **Assistencial Evangélico - MAE** - CNPJ nº 00.622.196/0003-18,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Plano de Ação - 2023 do Movimento **Assistencial Evangélico - MAE** - CNPJ nº 00.622.196/0003-18, com inscrição no CMAS Alvorada sob o nº 011/2011, com sede na Rua México nº 170, Bairro Passo de Feijó, Alvorada/RS, com o seguinte Plano de Ação:
I- Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade de Residência Inclusiva, localizada na Avenida Independência nº 235 – Maringá – CEP 94814270 – Alvorada/RS.

Art. 2º – A inscrição da entidade seguirá válida até 30 de abril de 2024 enquanto serão concluídos todas etapas do processo.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRA GUTIERRES SILVEIRA
Presidente do CMAS
Gestão 2023/2025

Publicado por:
Natália Menezes da Motta
Código Identificador:F46A1CBB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 1195/2023

OBJETO: **Aquisição de material elétrico para uso na decoração de Natal a ser realizada pela Secretaria de Turismo, Desporto e Cultura. Conforme memorando 323/2023.**

EXECUTOR: Clarão Distribuidora de Material Elétrico e Hidráulico LTDA. CNPJ: 07.629.826/0001-63
VALOR: R$ 245,80 (duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 PAR. II DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1395	1	Recurso Livre - Administração Direta Mun

Arambaré, 11 de dezembro de 2023.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito).

Publicado por:
Mateus Fagundes da Silva
Código Identificador:FACF2344

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
SUMULA DO CONTRATO

CONTRATO: 128/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
CONTRATADO: CFM CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: serviço de reforma do telhado da EMEI Raio de Luz
VALOR TOTAL: R$ 216.500,00(Duzentos e dezesseis mil e quinhentos reais)
FORMA DE CONTRATAÇÃO: pregão eletrônico nº 038/2023.
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2023.

FLÁVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:5C5F3D73

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73/2023

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 73/2023

O Prefeito de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base no artigo 75, inciso IX, da Lei nº. 14.133/2021, promove Dispensa de Licitação para Contratação de Instituição Financeira, para a Cessão Onerosa da Folha de Pagamento dos Servidores Município de Arroio dos Ratos, pelo período de 60 meses, junto a:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,CNPJ: 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, localizada no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, a qual ofertou o MAIOR VALOR, sendo o montante de R$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais), para obtenção do supracitado direito de gerenciamento da folha de pagamento.

Arroio dos Ratos, 08 de dezembro de 2023.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovani da Silva Moraes
Código Identificador:92BC053B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4939/2023, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETO EXECUTIVO N° 4939/2023, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R$ 8.100,00.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º e 8º da Lei Municipal nº 3454 de 13 de Dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito suplementar no valor de R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).

ORGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO
UNID. ORÇ: 01 – GABINETE DO PREFEITO
ATIVIDADE: 2.003 – Manutenção dos Serviços de Divulgação
3.3.90.39.00 – 17 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 600,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO
OPERAÇÕES ESPECIAIS: 0.007 – Sentenças Judiciais
3.1.90.91.00 – 9114 – Sentenças Judiciais.....R$ 7.500,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 8.100,00, da Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:7ADC3462

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

3º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2021

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87613246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. **GILBERTO JOÃO ZARDIN**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 444.623.520-68, portador da Carteira de Identidade n° 1034374841, residente e domiciliado à Rua São Francisco, n.º 54, Centro, no município de Augusto Pestana/RS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.875.435/0001-82, estabelecida na Rua Lucas de Oliveira, n.º 49, sala 602, Centro, na cidade de Novo Hamburgo/RS, neste ato representada por sua sócia proprietária **GREICI ROSIANE SCHAEFER PETRY,** brasileira, inscrita no CPF sob nº 005.283.420-45, portadora da cédula de identidade nº 6081661214, residente e domiciliada à Rua Júlio Aichinger, n.º103, ap. 1302, bairro Pátria Nova, CEP: 93410-140, na cidade de Novo Hamburgo/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme Processo Administrativo n.º 50/2021, Dispensa por Limite nº 50/2021, acordam o presente aditivo contratual nas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Terceira do Contrato n.º 01/2021, prorrogando-se sua vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 31/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor mensal da manutenção será reajustado quando transcorridos 12 (doze) meses da execução do contrato, através de mero apostilamento, conforme prevê a Cláusula Nona do Contrato n.º 01/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente aditivo passará a vigorar entre as partes a partir da data de 31/12/2023.

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas e condições do contrato continuam em pleno vigor em todos os seus termos, estando, portanto, ratificadas neste aditivo.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente aditivo ao Contrato n.º 01/2021, em quatro (4) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.

Augusto Pestana/RS, 11 de dezembro de 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício
Contratante

CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - ME
CNPJ N.º 17.875.435/0001-82
Contratada
GREICI ROSIANE SCHAEFER PETRY
CPF N.º 005.283.420-45

TESTEMUNHAS:

1)_____

2) _____

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:3D705745

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 97/2022

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n° 87.613.246/0001-17, com sede na Rua de República, 96, representado por seu Prefeito Municipal em exercício, Sr. **GILBERTO JOÃO ZARDIN**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 444.623.520-68, portador da Carteira de Identidade n° 1034374841, residente e domiciliado à Rua São Francisco, n.º 54, Centro, no município de Augusto Pestana/RS, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **VISÃOI SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.310.227/0001 – 45, situada na Rua Almirante Barrosos, 112, sala 2, bairro Americano, na cidade de Lajeado/RS, neste ato representada pelo senhor **FÁBIO ELIAS LOCATELLI**, portador da Cédula de Identidade nº 4067231185, e do CPF nº 929.357.100 53, residente e domiciliado na cidade de Lajeado - RS, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos da Dispensa por Limite nº 1.712/2022, Processo Administrativo nº 1.802/2022 e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, firmam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Terceira do Contrato n.º 97/2022, a fim de prorrogar o seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditivo passará a vigorar entre as partes a partir do dia 31/12/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas e condições do contrato seguem inalteradas, estando, portanto, ratificadas por este instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana/RS, 11 de dezembro de 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício
Contratante

Visãoi Sistemas de Informática LTDA – ME
CNPJ Nº SOB Nº 08.310.227/0001 – 45
Contratada
FÁBIO ELIAS LOCATELLI
CPF Nº 929.357.100 53
Representante Legal

Testemunhas:

1._____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:3CAB13D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 84/2023
Contratante: Município de Augusto Pestana – RS.
Contratada: GEHRKE TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 16.830.404/0001-42.
Objeto: Contratação de dois ônibus com no mínimo 40 lugares cada, para realizar viagem com os grupos do SCFV do CRAS deste Município para o Parque Aquático Havaí, em Ijuí/RS, nos dias 14/12/2023 e 19/12/2023, com saída de Augusto Pestana às 8h e retorno previsto para às 18h.
Valor: R$2.500,00.
Vigência do Contrato: 11/12/2023 a 31/12/2023.
Dotação Orçamentária: 10202 2058 339039.
Processo Administrativo n.º 1.812/2023.

Dispensa de Licitação por Limite n.º 1.711/2023.
Augusto Pestana/RS, 11 de dezembro de 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN,
Prefeito Municipal em exercício.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:7F77F23C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo nº 1.812/2023, com base no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, acolho o parecer jurídico e **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 1.711/2023**, para a contratação da empresa GEHRKE TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 16.830.404/001-42, para contratação de dois ônibus com no mínimo 40 lugares cada, para realizar viagem com os grupos do SCFV do CRAS deste Município para o Parque Aquático Havaí, em Ijuí/RS, nos dias 14/12/2023 e 19/12/2023, com saída de Augusto Pestana às 8h e retorno previsto para às 18h, pelo valor total de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Publique-se. Cumpra-se.

Augusto Pestana/RS, 8 de novembro de 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:919BD10C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
ATA DE JULGAMENTO

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

PROCESSO Nº1588 /2023

ATA Nº 41/2023

As 09:00 horas do dia 11/12/23 no Núcleo de Compras da Pref. Munic. de Augusto Pestana, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 958/2022, pelo Senhor Prefeito Municipal Darci Sallet, para analisar os documentos de habilitação da Concorrência nº 1/2023, referente CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO, ONEROSA, DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO, COM ÁREA TOTAL DE 140 M2, CONSTITUÍDO DE ESPAÇO PARA BAR, SANITÁRIOS (MASCULINO E FEMININO) E HALL DE ENTRADA, LOCALIZADO NA RS 522, QUE É PARTE IDEAL DO GINÁSIO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO ALFREDO PELLENZ. Mostrou interesse em participar apresentando os envelopes de documentos de habilitação e proposta a seguinte empresa: FABIANA ANDREIA DOS ANJOS ALVES-01101594039, CNPJ 15.029.872/0001-50. O edital de Licitação foi devidamente aprovado pela Assessoria Jurídica e autorizado pelo Prefeito Municipal. Aberta a sessão pelo Presidente e membros da Comissão, iniciou-se com a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação. Após análise dos documentos da habilitação a empresa FABIANA ANDREIA DOS ANJOS ALVES-01101594039, CNPJ 15.029.872/0001-50 foi declarada habilitada a prosseguir no certame. A empresa acima relacionadas não manifestou intenção de recurso quanto a fase de habilitação. Em prosseguimento a sessão deu-se início a abertura do envelope contendo a proposta financeira tendo sido as mesmas rubricadas por todos os membros da comissão e representante da empresa participante. De acordo com os critérios de julgamento estabelecido no Edital de licitação a empresa FABIANA ANDREIA DOS ANJOS ALVES-01101594039, CNPJ 15.029.872/0001-50 foi declarada vencedora apresentando proposta pelo valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais) mensais. A empresa participante não manifestou intenção de recurso quanto a fase de julgamento da proposta financeira. Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias uteis para interposição de recursos conforme Art.109, inciso I, alínea, "a" e" 'b" da Lei 8.666/93. Não havendo interposição de recursos, a mesma deverá ser adjudicada e homologada. Sem mais, este é o parecer da comissão de licitações.

ADRIANE FATIMA DE BONI
Presidente

MARILIA FERNANDA AMARAL
Membro

MARCIELE BUCH MEGIER
Vice Presidente

Fabiana Andreia Dos Anjos Alves-01101594039
CNPJ 15.029.872/0001-50
FABIANA ANDREIA DOS ANJOS ALVES
CPF: 011.015.940-39

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:1C0A9190

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
SUMULA TERMO DE CREDENCIAMENTO

SÚMULA TERMO DE CREDENCIAMENTO 06/2023
Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.
Contratada: BANCO BRADESCO S/A
CNPJ 60.746.948/0001-12
Objeto: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS/FINANCEIRAS INTERESSADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBRANÇA DE RECEITAS MUNICIPAIS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS.
Vigência: 11/12/2023 a 11/12/2024
Vinculado ao Processo 82/2023.
Edital de Chamamento Público 01/2022.
Augusto Pestana 11 de dezembro 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:F4C399E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
O Prefeito em exercício do município de Augusto Pestana-RS, Gilberto João Zardin, comunica abertura dos seguintes editais de licitação :

Pregão Presencial SRP n° 47 /2023; Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TONERS E TINTAS PARA IMPRESSORAS A SEREM ENTREGUES DE FORMA PARCELADA, EM PRAZOS E QUANTIDADES SOLICITADAS PELO MUNICÍPIO**. Data abertura: 27/12/2023, às 14:00 horas; Local::Pref .Munic Augusto Pestana. Edital e informações no site:www.augustopestana.rs.gov.br e/ou através do Fone (55) 3334-4900.

Pregão Eletrônico SRP n°48 /2023; Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA O SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS A SEREM REALIZADOS DE FORMA PARCELADA, EM PRAZOS E QUANTIDADES SOLICITADAS PELO MUNICÍPIO**. Data abertura: 27/12/2023, às 08:30 horas no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br; onde também

poderão obter a cópia do edital ou através do site www.augustopestana.rs.gov.br; Contato Fone (55) 3334-4900.

Augusto Pestana 11 de dezembro 2023

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:1E96D689

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 0053/2023

O Poder Executivo do Balneário Pinhal, por intermédio da Central de Licitações – CELIC - torna público que está instaurada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 0053/2023, do tipo menor preço por lote, visando o Registro de Preços para aquisição de medicamentos e insumos para o Pronto Atendimento 24h Sueli Santos de Souza - Posto 24h e Farmácia Básica do Município. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 12/12/2023 às 08:30 horas até o dia 22/12/2023 às 08:30 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:30 horas do dia 22/12/2023. INÍCIO DA DISPUTA: 13:30 horas do dia 22/12/2023. O Edital poderá ser retirado pelos interessados no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo fone: (51) 3682 0388 – Ramal 205. E-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br.

HERON RICARDO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:A1E5B80D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/23 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/23 – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE

O Município de Barão de Cotegipe, torna público aos interessados que no dia **22 de Dezembro de 2023 às 9:00 horas**, estará realizando a abertura das Propostas do Processo Licitatório nº 143/23 - Pregão Presencial nº 53/23 – Registro de Preços para **Aquisição de material escolar e de expediente**. Maiores informações pelo fone: (54)3523-1344 e a integra do edital poderá ser obtida no site oficial: www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Barão de Cotegipe, 11 de Dezembro de 2023.

VLADIMIR LUIZ FARINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:4CFBBC1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2023

Aditamento ao contrato administrativo n° 134/2023, primeiro do contrato, referente a Dispensa nº 050/2023, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FINS DE SEGURAR OS VEÍCULOS DE USO DA SECRETARIA DE SAÚDE. Contratada: **GENTE SEGURADORA S.A**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02. Conforme solicitação da Secretaria Municipal da Agricultura e proposta da contratada em anexo, para inclusão de dois veículos neste processo:
IVECO/TECTOR BASCULANTE ANO 2018/2019 PLACA IZA8C03
FIAT/STRADA FREEDOM CD13, ABERTA/CABINE DUPLA ANO 2023/2023 PLACA JCJ1A97
Valor atualizado da apólice previsto na cláusula segunda do referido contrato passa a ser de R$ 10.867,70 (dez mil oitocentos e sessenta e sete reais com setenta centavos).

Barracão – RS, 11 de novembro de 2023

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:45010316

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 72/2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 72/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: AD Eventos e Producoes Tematicas LTDA
CNPJ: 11.401.673/0001-70
OBJETO: Locação de materiais para decoração natalina na praça Julio de Castilhos localizada na Avenida Mauricio Cardoso, Centro de Barros Cassal, conforme orçamento.
Dotações:
657- Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$47.956,00 (quarenta e sete mil novecentos e cinquenta e seis reais)
Vigência: 07/12/23 até 31/03/24

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:0BFFBC48

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 73/2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 73/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: A. Perigo Vieira
CNPJ: 27.376.260/0001-12
OBJETO: Aquisição de peças e contratação de serviço de conserto veículo Volare, Placa IYW 0914, conforme orçamento.
Dotações:
723- Recursos não Vinculados de Impostos
732- Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$11.953,0 0(onze mil novecentos e cinquenta e três reais)
Vigência: 07/12/23 até 07/02/24

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:CBE08CF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 055/2023

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, para contratação de empresa para substituição das portas dos banheiros da Praça Municipal. A data de encerramento das propostas e início dos lances será 22 de dezembro de 2023, às 09h, exclusivamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, em que se encontra disponível o edital. Informações na Prefeitura Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no site www.boavistadosul.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 3435-5366.

Boa Vista do Sul, 11 de dezembro de 2023.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:63307B11

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar, que encontra-se aberta a licitação: **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023 –** Contratação de empresa visando a construção de gavetas no cemitério Municipal. Critério de julgamento menor preço global. Data de abertura às 09h30 do dia 26 de dezembro de 2023. **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023 –** Contratação de empresa visando a obra para realização de cobertura EMEIEF Bom Jesus. Critério de julgamento menor preço global. Data de abertura às 09h30 do dia 27 de dezembro de 2023. Os editais encontram-se publicados no site https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54)3084-0005.

Bom Jesus, 08 de dezembro de 2023.

LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:04B43BE7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 575/2023 E PE 23/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão eletrônico nº 23/2023

Espécie: Contrato de compra e venda nº 575/2023(Obras).

Objeto:O objeto do presente contrato aquisição material de construção.

Valor total:R$ 6.844,18 (seis mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e dezoito centavos)

Data da Assinatura:08/12/2023.

Contratada:VANDERLEI C. MARION, CNPJ Nº 11.476.309/0001-79, Rua Aldo Pagani, 135-Centro, Butiá-RS, CEP: 96.750-000.

Butiá, 08 de ezembrode 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:B58C28ED

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 576/2023 E DISPENSA 190/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 190/2023

CONTRATO Nº 576/2023

OBJETO: Aquisição de 01 Saco de Asfalto Frio de 25kg.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 2.750,00;

DATA DA ASSINATURA: 08 de dezembro de 2023

CONTRATADA: MT ASFALTOS LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 40.170.297/0001-58, com sede/endereço à R ACYLINO FRANCISCO DE MEDEIROS, 680 - DISTRITO INDUSTRIAL - GRAVATAÍ/RS, Cep. 94045-410;

Butiá, 08 de dezembro de 2023

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:162FC445

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 577/2023 E DISPENSA 191/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 191/2023

CONTRATO Nº 577/2023

OBJETO: serviço do conserto do eletroventilador do radiador e aquisição do eletroventilador do veiculo KWID JBC8A62, conforme Estudo Técnico Preliminar e Projeo Básico em anexo a Dispensa de Licitação

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 920,00;

DATA DA ASSINATURA: 08 de dezembro de 2023

CONTRATADA: IVO CHANTRE JUNIOR, inscrita no CNPJ sob o nº 21.849.408/0001-02, com sede/endereço à IVO CHANTRE JUNIOR 67707750004, 155 - CENTRO - Butia/RS, Cep. 96750-000;

Butiá, 08 de dezembro de 2023

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:8103C4AA

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 578/2023 E PE 16/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 16/2023– Registro de Preços
Espécie: Contrato de compra e vendanº 578/2023(SMED).

Objeto:É objeto deste instrumento é a aquisição de Material de Expediente, para a Secretaria de Educação.

Valor total do Contrato: R$ 2.201,40 (dois mil, duzentos e um reais e quarenta centavos)
Data da Assinatura:08/12/2023

Contratada: PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE, inscrita no CNPJ nº 08.863.707/0001-33, com sede à Rua Antonio Ribeiro, 68, bairro Santo Antonio, CEP 90.660-230, Porto Alegre/RS

Butiá, 08 de dezembro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:D6781D4D

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 579/2023 E PE 16/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 16/2023– Registro de Preços

Espécie: Contrato de compra e venda nº 579/23(SMED).

Objeto:É objeto deste instrumento é a aquisição de Material de Expediente, para a Secretaria de Educação

Valor total do Contrato: R$ 8.059,38 (oito mil, e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos)

Data da Assinatura:08/12/2023

Contratada: PORTO ATACADISTA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 42.572.060/0001-29, com sede à Rua Ernesta Pedrou Cortellini, 232, bairro Dom Pascoal, Chapecó/SC, CEP 89.814-839

Butiá, 08 de dezembro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:C64FB9BD

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 580/2023 E PE 10/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 10/2023– Registro de Preços

Espécie: Contrato de compra e vendanº 580/2023(SMF)

Objeto:O objeto do presente contrato é **a** aquisição de equipamentos e materiais de informática, **para Secretaria Municipal de Fazenda**, pelo sistema de registro de preços.

Valor total do Contrato:R$ 2.117,64 (Dois mil cento e dezessete reais e sessenta e quatro centavos)

Data da Assinatura:08/12/2023

Contratada:VIPH IT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CNPJ Nº 33.419.290/0001-61, Rua Frederico Bunn, 309, sala 05, Centro, Biguaçu, SC-CEP: 88.160-112

Butiá, 08 de dezembrode 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:EF85A52C

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 581/2023 E PE 10/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 10/2023– Registro de Preços

Espécie: Contrato de compra e venda nº 581/2023(SMF)

Objeto:O objeto do presente contrato é **a** aquisição de equipamentos e materiais de informática, **para Secretaria Municipal de Fazenda**, pelo sistema de registro de preços.

Valor total do Contrato: R$547,75 (Quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos),

Data da Assinatura:08/12/2023

Contratada:RS-MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 13.383.196/0001-92, Av. Protásio Alves, 3161/310-Petrópolis- Porto Alegre-RS, CEP: 90.410-003

Butiá,08 de dezembrode 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:6FD0A92D

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 582/2023 E PE 10/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 10/2023– Registro de Preços

Espécie: Contrato de compra e venda nº 582/2023(assistência)

Objeto:O objeto do presente contrato é **a** aquisição de equipamentos e materiais de informática, **para Secretaria Municipal da Fazenda**, pelo sistema de registro de preços.

Valor total do Contrato:R$270,00 (Duzentos e setenta reais)

Data da Assinatura:08/12/2023

Contratada:GP SUL INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 19.902.280/0001-51, Rua Joaquim Silveira, 1232-Parque São Sebastião-Porto Alegre-RS-CEP: 91.110-000

Butiá, 08 de dezembro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:1FDD2912

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA 110/2023

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente-Geral de IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 11/12/2023, à servidora VERA REGINA DO AMARAL, matrícula 5358, cargo de Professor, nível Especialização, classe K, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais, a ser custeada por IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM e seu reajuste será efetivado pela paridade.

CAMPO BOM, 11/12/2023.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI
Superintendente-geral de Ipasemcb - Inst. Prev. Assist. Serv. Mun. Campo Bom

Publicado por:
Doralice Martins Blos
Código Identificador:F684219E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.491, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

CONCEDE LICENÇA COMPLEMENTAR À GESTANTE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 127 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes,

R E S O L V E:

Conceder Licença Complementar à Gestante **DEBORA DAIANI MISSIO MACHADO**, matrícula nº 6766, de 60 (sessenta) dias, no período de 22 de março de 2024 a 20 de maio de 2024 conforme requerimento protocolado sob o nº 14.506 /2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de dezembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:9DD07469

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.487, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

ALTERA NÍVEL DE ENFERMEIRO DE UNIDADE DE SAÚDE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora **DANIELE CARGNELUTTI**, matrícula nº 14618, titular do cargo de Enfermeiro de Unidade de Saúde, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de dezembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:28148075

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.488, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **GISLAINE ISABEL PINHEIRO FLORES,** matrícula nº 10880, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de dezembro de 2023.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de dezembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D091EB19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.489, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **QUEILA GOMES DE OLIVEIRA,** matrícula nº 8714, titular do cargo de Enfermeiro de Unidade de Saúde, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de dezembro de 2023.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de dezembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:71BD3348

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.490, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **REJANE CRISTINA SCHIERHOLT CAMILO,** matrícula nº 7426, titular do cargo de Médico, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de dezembro de 2023.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de dezembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:BBF0DFF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS, torna público aos interessados que o Edital em epígrafe, qual seja, Aquisição de aparelho de Raio-X para o Hospital Dr. Lauro Reus foi retificado, alterando-se a data de abertura para 26 de dezembro de 2023 às 09:30. A retificação estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na aba, PORTAL LICITAÇÕES. Campo Bom, 11 de dezembro de 2023.

LUCIANO L. B. ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:E0505C09

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RETIFICAÇÃO DE EDITAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2023.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS, torna público aos interessados que o Edital em epígrafe, qual seja, Registro de Preços para **Aquisição de kits de material escolar**. foi retificado, alterando-se a sessão pública de abertura para dia 22 de dezembro de 2023 às 08:30. A retificação está disponível diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Campo Bom, 11 de dezembro de 2023. LUCIANO L. B. ORSI, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:D774BC33

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.493, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

EXONERA, A PEDIDO, ASSESSOR SETORIAL ADMINISTRATIVO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **LUIZA LINDENMAYER,** matrícula 14260, do Cargo em Comissão de Assessor Setorial Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 11 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de dezembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:7986338B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.492, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

EXONERA, A PEDIDO, CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE E EXECUÇÃO DA DÍVIDA ATIVA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **QUELI LUANA REINHARDT,** matrícula 14215, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Controle e Execução da Dívida Ativa, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 14 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de dezembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:AE0B3F18

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023 - AQUISIÇÃO DE TUBO DE CONCRETO, MEIO FIO E TIJOLO INTERTRAVADO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 067/2023. Tipo: Menor preço por item Objeto: Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura aquisição de tubos de concreto, meio fio e tijolo intertravado, por um período de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços no site oficial do Município www.camponovo.rs.gov.br, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I).

Edital: disponível a partir do dia 11/12/2023, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site https://camponovo.atende.net/. Sessão de Abertura: dia 17/01/2023, às 08:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. Informações: Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528-1300. Campo Novo/RS, 11 de dezembro de 2023. Pedro dos Santos, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:C69E0498

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRONICO Nº 068/2023 - AQUISIÇÃO DE PLASTIFICADORA E MATERIAL PARA PLSTIFICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 068/2023. Tipo: Menor preço por item Objeto: Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura aquisição de plastificadora e material para plastificação, por um período de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços no site oficial do Município www.camponovo.rs.gov.br, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). Edital: disponível a partir do dia 11/12/2023, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site https://camponovo.atende.net/. Sessão de Abertura: dia 18/01/2023, às 08:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. Informações: Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528-1300.

Campo Novo/RS, 11 de dezembro de 2023.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:1591F13A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº93/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº93/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO:
Manjato Tratores Ltda

CNPJ sob nº00.492.308/0001-00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PATRULHA AGRÍCOLA CONVÊNIO/MAPA N°942764/2023

VALOR: O valor do presente contrato é de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil) para o fornecimento de 02 segadeiras.

Cândido Godói, RS, 11 de Dezembro de 2023.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:911A3FAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº94/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº94/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: RICARDO ATUATI LTDA

CNPJ sob nº32.673.663/0001-63

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PATRULHA AGRÍCOLA CONVÊNIO/MAPA N°942764/2023

VALOR: O valor do presente contrato é de R$ 54.300,00 (cinquenta e quatro mil e trezentos reais) para o fornecimento de 02 Ancinho enleirador/espalhador novo.

Cândido Godói, RS, 11 de Dezembro de 2023.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:79D14D43

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14766/2023 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 11.12.2023 às 14h, até o dia 15.12.2023 às 14h00min, procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de material gráfico para a Vigilância Ambiental em Saúde.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 11 de Dezembro de 2023.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:236EDAF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 752/2023
Dispensa de Licitação Eletrônica nº 01/2023

Do Objeto: contratação de empresa para implantação, fornecimento e manutenção mensal via SAAS (Software como Serviço) de plataforma de automatização de atendimento com chatbot inteligente para o número principal da prefeitura, incluindo configuração, personalização, treinamento, suporte técnico, aprimoramento do sistema e aplicação de patchs de segurança
Contratado: CONSENSO – Soluções em Tecnologia da Informação Ltda - CNPJ nº 19.216.165/0001-23
Contrato: nº 53/2023 de 11/12/2023
Valor implantação: R$ 300,00
Valor mensal: R$ 1.400,00
Vigência: 12 meses a contar de 01/01/2024

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:BA898FA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 37/2023 - O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** estará recebendo propostas e documentos para **Aquisição e Manutenção mensal do Programa de Coleta de Dados de Uso/Consumo de Água,** até às **13h00min** do dia **15 de dezembro de 2.023.** Edital em www.capitao.rs.gov.br, informações (51) 3758-1122.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:BB103D30

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITACAO - PE SRP 036/2023

O Município de Charqueadas torna público o resultado da licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 036/2023, do** tipo menor preço, para **aquisição de material odontológico a ambulatorial para a Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 12 (doze) meses.** Item 113 – Deserto. Itens 02, 58, 59, 85, 86, 95 e 103 – Cancelados. Itens 14, 19, 33, 44, 49, 57, 61, 73, 79, 81, 83, 84, 91, 94, 96, 98, 99, 104, 109, 110 – Não adjudicados: valores excessivos. Itens 87 e 89 – Não adjudicados: lotes frustrados**.** Item 82 – Adjudicado para BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Itens 115 e 118 – Adjudicados para CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA. Item 114 – Adjudicado para CIRURGICA LAJEADENSE LTDA. Item 55 – Adjudicado para D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA. Itens 01, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 60, 64, 66, 68, 70, 71, 76, 77, 78, 80, 88, 90, 92, 93, 97, 101, 102, 105, 112 e 117 – Adjudicados para DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTD. Itens 07, 29, 30, 31, 32, 34, 45, 62, 63, 67 – Adjudicados para DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA. Item 106 – Adjudicado para FUFAMED COMERCIO E IMPORTACAO MEDICO HOSPITALAR LTDA. Itens 03, 69, 72, 74 e 75 – Adjudicados para JULIANO DE COSTA LTDA. Itens 65, 107 e 108 – Adjudicados para PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. Item 100 – Adjudicado para SANTO REMEDIO -COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA. Itens 111 e 116 – URSA COMERCIAL LTDA. Charqueadas, 11 de dezembro de 2023.

RICARDO MACHADO VARGAS **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
John Clovis Gil Zeferino
Código Identificador:A0D3243A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 2.168 - DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 2.168, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2023

DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE *CHARRUA*, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº *1.629, de 22 de novembro de 2019* e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:
DECRETA:
Art. 1º - Fica estabelecida a adesão do município de *Charrua - RS* à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano: nos meses de Janeiro de 2024 a Novembro de 2024, em dinheiro, sendo o 1º Prêmio no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) e o 2º Prêmio no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais); no mês de Dezembro de 2024, em dinheiro, sendo o 1º Prêmio no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) e o 2º Prêmio no valor de R$ 1.000,00 (mil reais); nos meses de Janeiro de 2025 a Novembro de 2025, em dinheiro, sendo o 1º Prêmio no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) e o 2º Prêmio no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais); no mês de Dezembro de 2025, em dinheiro, sendo o 1º Prêmio no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) e o 2º Prêmio no valor de R$ 1.000,00 (mil reais).
Art. 2º - As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.
§1º - Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada junto à Secretaria Municipal da Fazenda, localizada à Rua Luiz Caus, nº 70, Centro de Charrua – RS, sendo responsáveis pela entrega dos prêmios o Sr.Valdinei Bernart Dallagnol, designado como Responsável Titular, endereço de e-mail: fazenda@charrua.rs.gov.br, telefone (54) 3398-1065, e a Sra Jessica de Giacometti, designada como Responsável Adjunto, endereço de e-mail: tesouraria@charrua.rs.gov.br, telefone (54) 3398-1065.
§2º - A administração municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Charrua – RS, em 04 de dezembro de 2023.

VALDESIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Em: 04 de dezembro de 2023.

JULIA CALDATTO RONCAGLIO
-Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Julia Caldatto Roncaglio'
Código Identificador:99C175E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
AQUISIÇÃO MATERIAL ESPORTIVO - PRIMEIROS PASSOS IND. E COM. DE MEIAS LTDA

Orgao Requisitante: SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES,CULT E TUR
SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES,CULT E TUR
Fundamento Legal..: Artigos 22 e 23 da Lei 8.666/93
Modalidade.....: Pregao Numero Processo: 19/2023 Numero Modalidade.: 7/2023 Contrato..: 38/2023
Objeto.....: A presente Licitacao visa a aquisicao Material Esportivo para o Municipio do Chui, Emenda Parlamentar 016115/2022 convenio no 930764, conforme especificacoes e condicoes estabelecidas no Termo de Referencia constante do Anexo I deste Edital.
Fornecedor.....: PRIMEIROS PASSOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MEIAS LTDA CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro: 00.671.501/0001-08
Data Assinatura...: 08/12/2023 Data de Publicacao: 11/12/2023 Data de Validade: 31/12/2023
Despesa.....: 08.01.04.122.006.2.038.000.3.3.90.30.14.00.00 08.01.27.812.111.1.070.000.3.3.90.30.14.00.00
Numero do Empenho.: 003243/2023
Valor Global: 8.540,00

Publicado por:
Juliana Arim de Oliveira
Código Identificador:67D09CAE

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO - MYR COM. DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA

Orgao Requisitante: SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES,CULT E TUR
SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES,CULT E TUR
Fundamento Legal..: Artigos 22 e 23 da Lei 8.666/93
Modalidade.....: Pregao Numero Processo: 19/2023 Numero Modalidade.: 7/2023 Contrato..: 39/2023
Objeto.....: A presente Licitacao visa a aquisicao Material Esportivo para o Municipio do Chui, Emenda Parlamentar 016115/2022 convenio no 930764, conforme especificacoes e condicoes estabelecidas no Termo de Referencia constante do Anexo I deste Edital.
Fornecedor.....: MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro: 46.449.285/0001-43
Data Assinatura...: 08/12/2023 Data de Publicacao: 11/12/2023 Data de Validade: 31/12/2023
Despesa.....: 08.01.04.122.006.2.038.000.3.3.90.30.14.00.00 08.01.27.812.111.1.070.000.3.3.90.30.14.00.00
Numero do Empenho.: 003242/2023
Valor Global: 2.880,00

Publicado por:
Juliana Arim de Oliveira
Código Identificador:93F7C881

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
AQUISIÇÃO DE MATERAIS ESPORTIVOS - M TESTA CONFECÇÕES.

Orgao Requisitante: SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES,CULT E TUR
SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES,CULT E TUR
Fundamento Legal..: Artigos 22 e 23 da Lei 8.666/93
Modalidade.....: Pregao Numero Processo: 19/2023 Numero Modalidade.: 7/2023 Contrato..: 35/2023
Objeto.....: A presente Licitacao visa a aquisicao Material Esportivo para o Municipio do Chui, Emenda Parlamentar 016115/2022 convenio no 930764, conforme especificacoes e condicoes estabelecidas no Termo de Referencia constante do Anexo I deste Edital.
Fornecedor.....: M.TESTA CONFECCAO ME CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro: 23.829.339/0001-09
Data Assinatura...: 08/12/2023 Data de Publicacao: 11/12/2023 Data de Validade: 31/12/2023
Despesa.....: 08.01.04.122.006.2.038.000.3.3.90.30.14.00.00 08.01.27.812.111.1.070.000.3.3.90.30.14.00.00
Numero do Empenho.: 003240/2023
Valor Global: 57.595,15

Publicado por:
Juliana Arim de Oliveira
Código Identificador:15462729

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO - EXITTUS COML. E SERVIÇOS LTDA

Orgao Requisitante: SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES,CULT E TUR
SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES,CULT E TUR
Fundamento Legal..: Artigos 22 e 23 da Lei 8.666/93
Modalidade.....: Pregao Numero Processo: 19/2023 Numero Modalidade.: 7/2023 Contrato..: 37/2023
Objeto.....: A presente Licitacao visa a aquisicao Material Esportivo para o Municipio do Chui, Emenda Parlamentar 016115/2022 convenio no 930764, conforme especificacoes e condicoes estabelecidas no Termo de Referencia constante do Anexo I deste Edital.
Fornecedor.....: EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA - EPP CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro: 14.163.479/0001-91
Data Assinatura...: 08/12/2023 Data de Publicacao: 11/12/2023 Data de Validade: 31/12/2023
Despesa.....: 08.01.04.122.006.2.038.000.3.3.90.30.14.00.00 08.01.27.812.111.1.070.000.3.3.90.30.14.00.00
Numero do Empenho.: 003235/2023
Valor Global: 15.254,00

Publicado por:
Juliana Arim de Oliveira
Código Identificador:E0062A10

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA

Orgao Requisitante: SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES,CULT E TUR
SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES,CULT E TUR
Fundamento Legal..: Artigos 22 e 23 da Lei 8.666/93
Modalidade.....: Pregao Numero Processo: 83/2023 Numero Modalidade.: 19/2023 Contrato..: 36/2023
Objeto.....: A presente Licitacao visa a aquisicao Material Esportivo para o Municipio do Chui, Emenda Parlamentar 016115/2022 convenio no 930764, conforme especificacoes e condicoes estabelecidas no Termo de Referencia constante do Anexo I deste Edital.
Fornecedor.....: CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro: 40.553.425/0001-42
Data Assinatura...: 08/12/2023 Data de Publicacao: 11/12/2023 Data de Validade: 31/12/2023
Despesa.....: 08.01.04.122.006.2.038.000.3.3.90.30.14.00.00 08.01.27.812.111.1.070.000.3.3.90.30.14.00.00
Numero do Empenho.: 005646/2023
Valor Global: 2.768,10

Publicado por:
Juliana Arim de Oliveira
Código Identificador:B3A9EA64

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 05/2023, - HOMOLOGA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DIVULGA RELAÇÃO FINAL DE CLASSIFICADOS

EDITAL N° 05/2023 – ADM – HOMOLOGA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DIVULGA RELAÇÃO FINAL DE CLASSIFICADOS

Edital de Homologação do Processo Seletivo Simplificado, Publicado pelo Edital nº 05/2023, e divulgação da lista final de classificação, para contratação por prazo determinado e cadastro de reserva.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, e considerando o Edital 05/2023, objetivando a contratação de Veterinário (a), **homologa** o resultado final e divulga a lista final de candidatos classificados:

NOME	Cargo	Classificação
Cristiani Becker	Veterinário (a)	1º

Coronel Bicaco-RS, 08 de dezembro de 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:D077BE8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 434/2023, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 434/2023, de 08 de dezembro de 2023.

Concede Auxílio-doença a servidora ocupante do cargo de Atendente de Creche.

Jurandir da Silva, **Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Su**l, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Auxílio-doença, a servidora **NAIANE CARDIAS BOENO,** ocupante do cargo de Atendente de Creche, matrícula nº 1789-01, lotada na Secretaria de Educação, a contar de 01 de dezembro de 2023 a 01 de janeiro de 2024, de acordo com inspeção médica do Dr. Sidnei Ronaldo Daniel CRM 18429.

Art. 2º – A servidora não poderá dedicar-se a qualquer outra atividade remunerada, sob pena de ter o auxílio suspenso.

Art. 3º – A servidora deverá retornar ao trabalho em 02 de janeiro de 2024.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 08 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

JOSÉ ADELAR MILCZAREK
Secretário de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:65787A62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 431/2023, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA 431/2023, de 05 de dezembro de 2023

DESIGNA BANCA EXECUTORA DO PROCESSO SELETIVO Nº 006/2023.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe o Art. 17 do Decreto nº 129/2018, de 30 de maio de 2018, que regulamenta os concursos e os processos seletivos públicos no município de Coronel Bicaco/RS,

RESOLVE:

Art.1º- DESIGNAR como Banca Executora do Processo Seletivo nº 006/2023 os servidores abaixo:
Daniel Francisco da Silva Callioni - Agente Administrativo Previdenciário
Edson Antônio Schwaab - Agente de Recursos Humanos
Gricelda Ramos dos Santos Diniz – Agente de Fiscalização.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor em na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, **AOS 05 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.**

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ ADELAR MILCZAREK
Secretário de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:AFE5C54A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2023

LENITA ZANOVELLO TOMAZI, Prefeita Municipal de Cotiporã Em Exercício, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.800/20, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2023, que objetiva o fornecimento de gêneros alimentícios para a compor a merenda Escolar e para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, neste Município. A sessão do Pregão se realizará no dia **26 de dezembro de 2023, às 08h00min**. Maiores informações pelo telefone 54 – 3446 2800 – Ramal 2830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br

COTIPORÃ, 11 de dezembro de 2023

LENITA ZANOVELLO TOMAZI
Prefeita De Cotiporã em Exercício

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:7952C165

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO E JUSTICATIVA

AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a matéria contida no presente PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, comunicamos que o presente processo atendeu às exigências legais, no que se refere à realização de TRANSPORTE DOS UNIVERSITÁRIOS, pela ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSÁRIOS COTIPORANENSES até o final do ano de 2024, com fundamentação legal na Lei Nº 13.019, de 31/07/2014 conforme esta Inexigibilidade da ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSÁRIOS COTIPORANENSES, inscrita no CNPJ nº 02.977.355/0001-60, estabelecido na Rua Sem Denominação, S/N, Centro, Cotiporã, que tem por objeto a realização de transporte dos universitários para entidades que ofereçam cursos de graduação e pós graduação.

O valor a ser pago será R$60.000,00 (sessenta mil reais), conforme Plano de Trabalho.

A vigência do Termo de Fomento será até 31/12/2024.

JUSTIFICATIVA: A Associação dos universitários é a única entidade do Município cujo objetivo é a realização de transporte dos universitários para entidades que ofereçam cursos de graduação e pós graduação, o que inviabiliza a concorrência. Portanto, com base no art. 31º da Lei nº 13.019/14, cabe processo de Inexigibilidade, tendo em vista a necessidade da realização dos eventos para a Administração Pública.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se a parceria, através do Caput do Art. 31, da Lei Nº 13.019/14, de 31/07/2014.
Em todas as fases do presente processo, serão observadas as normas previstas na Lei 13.019/14.
No Termo de Fomento a ser assinado com a Associação dos Universitários Cotiporanenses, constarão as demais cláusulas necessárias previstas no Artigo 42, da Lei 13.019, de 31/07/2014.
Depois de esgotados todos os prazos recursais, nos termos do artigo 32 §2º da Lei 13.019/14, a Administração convocará a Associação dos Universitários Cotiporanenses, a comparecer na Prefeitura Municipal, para assinar o Termo de Fomento, dentro do prazo de 05 (cinco) dias.
Desta forma, fica autorizada a Celebração da Parceria entre o Município de Cotiporã e a Associação dos Universitários Cotiporanenses.

Cotiporã, 11 de dezembro de 2023

LENITA ZANOVELLO TOMAZI
Prefeita Municipal de Cotiporã em Exercício

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:D73A4C07

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO E JUSTICATIVA

AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a matéria contida no presente PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, comunicamos que o presente processo atendeu às exigências legais, no que se refere a realização do 27º Rodeio Crioulo Estadual de Cotiporã, realizado pelo CTG POUSADA DOS CARRETEIROS no ano de 2024, com fundamentação legal na Lei Nº 13.019, de 31/07/2014 conforme esta Inexigibilidade do CTG POUSADA DOS CARRETEIROS, inscrito no CNPJ nº 90.898.172/0001-17, estabelecido na Rodovia ERS 359 – KM 19, nº 100, Cotiporã, que tem por objeto a realização do 29º Rodeio Crioulo Estadual de Cotiporã.

O valor a ser pago será R$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme Plano de Trabalho.

A vigência do Termo de Fomento será até 31/03/2024.

JUSTIFICATIVA: O CTG Pousada dos Carreteiros é o único CTG do Município, o que inviabiliza a concorrência. Portanto, com base no art. 31º da Lei nº 13.019/14, cabe processo de Inexigibilidade, tendo em vista a necessidade da realização do evento para a Administração Pública.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se a parceria, através do Caput do Art. 31, da Lei Nº 13.019/14, de 31/07/2014.

Em todas as fases do presente processo, serão observadas as normas previstas na Lei 13.019/14.
Do Termo de Fomento a ser assinado com o CTG, constarão as demais cláusulas necessárias previstas no Artigo 42, da Lei 13.019, de 31/07/2014.

Depois de esgotados todos os prazos recursais, nos termos do artigo 32 §2º da Lei 13.019/14, a Administração convocará o CTG, a comparecer na Prefeitura Municipal, para assinar o Termo de Fomento, dentro do prazo de 05 (cinco) dias.

Desta forma, fica autorizada a Celebração da Parceria entre o Município de Cotiporã e o CTG Pousada dos Carreteiros.

Cotiporã, 11 de dezembro de 2023

LENITA ZANOVELLO TOMAZI
Prefeita De Cotiporã Em Exercício

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:7F87AAD6

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO E JUSTICATIVA

AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a matéria contida no presente PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, comunicamos que o presente processo atendeu às exigências legais, no que se refere à realização de:
Campeonatos municipais e intermunicipais nas modalidades de Futebol de Campo, Futebol Sete, Voleibol, Cambio(masculino, feminino, misto e categorias de base), Futsal(masculino, feminino, veteranos e categorias de base), ciclismo, caminhada e/ou rústica.Implementação e Manutenção de atividades esportivas através da contratação de profissionais, devidamente habilitados, e compra de materiais necessários para o desenvolvimento de tais atividades, pela LIGA COTIPORANENSE DE ESPORTES até o final do ano de 2024, com fundamentação legal na Lei Nº 13.019, de 31/07/2014 conforme esta Inexigibilidade da LIGA COTIPORANENSE DE ESPORTES, inscrita no CNPJ nº 00.634.338/0001-03, estabelecido na Rua Silveira Martins, S/N, Centro, Cotiporã, que tem por objeto a realização de eventos esportivos.
O valor a ser pago será R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme Plano de Trabalho.

A vigência do Termo de Fomento será até 31/12/2024.

JUSTIFICATIVA: A Liga Cotiporanense de Esportes é a única entidade do Município cujo objetivo é a realização de eventos esportivos, o que inviabiliza a concorrência. Portanto, com base no art. 31º da Lei nº 13.019/14, cabe processo de Inexigibilidade, tendo em vista a necessidade da realização dos eventos para a Administração Pública.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se a parceria, através do Caput do Art. 31, da Lei Nº 13.019/14, de 31/07/2014.
Em todas as fases do presente processo, serão observadas as normas previstas na Lei 13.019/14.
No Termo de Fomento a ser assinado com a Liga Cotiporanense de Esportes, constarão as demais cláusulas necessárias previstas no Artigo 42, da Lei 13.019, de 31/07/2014.
Depois de esgotados todos os prazos recursais, nos termos do artigo 32 §2º da Lei 13.019/14, a Administração convocará a Liga Cotiporanense de Esportes, a comparecer na Prefeitura Municipal, para assinar o Termo de Fomento, dentro do prazo de 05 (cinco) dias.

Desta forma, fica autorizada a Celebração da Parceria entre o Município de Cotiporã e a Liga Cotiporanense de Esportes.

Cotiporã, 11 de dezembro de 2023

LENITA ZANOVELLO TOMAZI
Prefeita de Cotiporã Em Exercício

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:6820084F

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

H O M O L O G A Ç Ã O

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

Protocolo Administrativo nº 386/2022.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA 1ª FASE DO CENTRO DE EVENTOS DE COTIPORÃ, LOCALIZADO NA ESTRADA PARA A COMUNIDADE DE SÃO JOSÉ, NESTE MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE COM O MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PLANILHA DE ORÇAMENTO E PROJETOS. OS RECURSOS SÃO DECORRENTES, PARTE DO CONTRATO/CONVÊNIO Nº 927899/2022/MTUR/CAIXA, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E PARTE DO ORÇAMENTO PRÓPRIO DO MUNICÍPIO.

Em ata datada de 28/11/2023, a Comissão de Licitações procedera a realização da sessão referente a Tomada de Preços de nº 006/2023, concluindo pela classificação das propostas e habilitação das licitantes.

Diante do que dispõe o art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedoras as licitantes a seguir, no item e valores conforme segue:

MOCCELLIN METALURGICA LTDA ME CNPJ nº 45.421.505/0001-68		
ITEM	**CONSTRUÇÃO DA 1ª FASE DO CENTRO DE EVENTOS DE COTIPORÃ**	**VALOR - R$**
1	Valor dos Materiais	477.060,03
	Valor dos Serviços (mão de obra)	204.454,30
	Valor Total Global - R$	**681.514,33**

Em conformidade com o Edital os serviços deverão ser executados no prazo de até 05 (cinco) meses, após a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo Município. Os pagamentos serão efetuados de acordo com os laudos de vistoria e medição efetuados pelo Setor de Engenharia do Município, de acordo com o cronograma físico financeiro.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos 11 dias do mês de dezembro de 2023

LENITA ZANOVELLO TOMAZI
Prefeita De Cotiporã Em Exercício

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:7E9FF646

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 196/2023

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 196/2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: NB COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME
CNPJ Nº 36.240.907/0001-75
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais para a iluminação natalina e materiais para a manutenção da iluminação das praças do município, junto à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.
VALOR: R$ 4.917,98 (quatro mil novecentos e dezessete reais e noventa e oito centavos)

Cotiporã, 11 de dezembro de 2023.

LENITA ZANOVELLO TOMAZI
Prefeita de Cotiporã em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:C0D07916

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 195/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 195/2023
CONTRATO Nº 269/2023
CONTRATADA: BANRISUL CARTÕES S.A
CNPJ Nº 92.934.215/0001-06
VALOR TOTAL: R$ 18,00 (dezoito reais) por dia servidor
OBJETO: Contratação de empresa para efetuar o fornecimento de cartão alimentação na modalidade cartão magnético que serão utilizados pelos servidores públicos.
PRAZO: 12 meses
FUNDAMENTAÇÃO: Inciso IX, Art. 75, Lei Federal n° 14.133/2021.

Cotiporã, 08 de dezembro de 2023.

IVETON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:A62D4621

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2023 - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ANOS INICIAIS, ARTE ANOS FINAIS, ARTE ANOS INICIAIS, LÍNGUA PORTUGUESA, EDUCAÇÃO FÍSICA ANOS INICIAIS, EDUCAÇÃO FÍSICA A

LENITA ZANOVELLO TOMAZI, Prefeita de Cotiporã em Exercício, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado 010/2023, na contratação temporária de excepcional interesse público para a função de Professores de Educação Infantil, Anos Iniciais, Arte/Anos Finais, Língua Portuguesa, Educação Física, Matemática, Ciências e Educação Especial 20 (vinte) horas, Professores Arte/Anos Iniciais e Educação Física 23 (vinte e três) horas. As inscrições serão recebidas no período de 13 a 20 de dezembro de 2023, das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, junto a Secretaria Municipal de Educação, sita a Rua Silveira Martins, nº 163 – Centro Administrativo Municipal. Informações pelo telefone (54) 3446-2800 e/ou no site www.cotipora.rs.gov.br.

COTIPORÃ, 11 de dezembro de 2023.

LENITA ZANOVELLO TOMAZI
Prefeita de Cotiporã em Exercício

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:53E285BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 269, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 269, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: Contratação de empresa para efetuar o fornecimento de cartão alimentação na modalidade cartão magnético que serão utilizados pelos servidores públicos.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 195/2023
CONTRATADA: BANRISUL CARTÕES S.A
CNPJ Nº 92.934.215/0001-06
PRAZO: 12 meses
VALOR TOTAL: R$ 18,00 (dezoito reais) por dia cada servidor

Cotiporã, 08 de dezembro de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:A074C913

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº270, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 270, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MOCCELLIN METALURGICA LTDA ME
CNPJ Nº 45.421.505/0001-68
OBJETO: contratação de empresa especializada para execução de obra de construção da 1ªfase do Centro de
Eventos de Cotiporã, localizado na Estrada para a Comunidade de São José, neste município, em conformidade com o memorial descritivo, cronograma físico financeiro, planilha de orçamento, projetos anexos ao processo licitatório. Os recursos são decorrentes, parte do Contrato/Convênio nº 927899/2022/MTUR/CAIXA, representado pela Caixa Econômica Federal e parte do orçamento próprio do Município.
VINCULAÇÃO: Tomada de Preços nº 006/2023
PRAZO/VALIDADE: 05(cinco) meses a contar da emissão da Ordem de Serviço
VALOR TOTAL GLOBAL: R$681.514,33 (seiscentos e oitenta e um mil, quinhentos e quatorze reais e trinta e três centavos) pela prestação dos serviços especificados na cláusula anterior, sendo R$204.454,30 (duzentos e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos) para a mão de obra e de R$477.060,03(quatrocentos e setenta e sete mil, sessenta reais e três centavos) para os materiais, sendo R$238.856,00(duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais) provenientes do Contrato/Convênio nº 927899/2022/MTUR/CAIXA e R$442.658,33(quatrocentos e quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos)_provenientes do orçamento próprio do município.

Cotiporã, 11 de dezembro de 2023

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:89576A2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 271/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 271/2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: NB COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME
CNPJ Nº 36.240.907/0001-75
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais para a iluminação natalina e materiais para a manutenção da iluminação das praças do município, junto à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 196/2023
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART.75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 05 (cinco) dias
VALOR: R$ 4.917,98 (quatro mil novecentos e dezessete reais e noventa e oito centavos)

Cotiporã, 11 de dezembro de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:A5D1D294

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023

FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS "demais áreas culturais"
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.
A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.
É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.
As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais doMunicípio de Derrubadas.
Deste modo, oMunicípio de Derrubadas torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.
Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

1. OBJETO
1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais das "DEMAIS ÁREAS CULTURAIS"para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais doMunicípio de Derrubadas.

2. VALORES
2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é deR$ 13.773.00 (treze mil setecentos e setenta e três reais), dividido entre as categorias de apoio descritas no Anexo I deste edital.
2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 1130.01.0500001.001.
2.3 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

3. QUEM PODE SE INSCREVER
3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural.
3.2 Em regra, o agente cultural pode ser:
I - Microempreendedor Individual (MEI)
II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc.)

III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc).
3.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.
3.4 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.
3.5 O Anexo I deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER
4.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:
I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
III - sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
4.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.
4.3 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.1.
4.4 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.

5. COTAS
5.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:
a) no mínimo 20% para pessoas negras; e
b) no mínimo 10% para pessoas indígenas.
5.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
5.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados na vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
5.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
5.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
5.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
5.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VI.
5.8 Para fins de verificação da autodeclaração, poderão ser realizados os seguintes procedimentos complementares:
I - solicitação de carta consubstanciada;
II - procedimento de heteroidentificação;
5.9 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens 5.7 e 5.8.

6. PRAZO PARA SE INSCREVER
6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias11 de dezembro de 2023 a 29 de fevereiro de 2024.

7. COMO SE INSCREVER
7.1 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 por meio doe-mail: educar@derrubadas-rs.com.br.
7.2 O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:
a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
b) Currículo do proponente;
c) Documentos do proponente CNPJ e CPF e RG do representante legal;
d) Mini currículo dos integrantes do projeto;
e) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
f) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
7.3 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
7.4 Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo, um projeto.
7.5 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a12 (doze) meses.
7.6 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.
7.7 As inscrições deste edital são gratuitas.
7.8 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS
8.1 O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.
8.2 A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.
8.3 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.
8.4 A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.
8.5 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
8.6 Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 12.8.
8.7 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

9. ACESSIBILIDADE
9.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto naLei nº 13.146, de 6 de julho de 2015(Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:
I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
9.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.
9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.
9.4 A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:
I - for inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual ; ou
II - quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.
9.5 Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 9.4 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.
9.6 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

10. CONTRAPARTIDA
10.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão garantir, como contrapartida, as seguintes medidas:
I - a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos e professores de escolas públicas ou universidades, públicas ou privadas, que tenham estudantes do Programa Universidade para Todos (Prouni), e a pessoas integrantes de grupos e coletivos culturais e de associações comunitárias, ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita; e
II - sempre que possível, exibições com interação popular por meio da internet ou exibições públicas, quando aplicável, com distribuição gratuita de ingressos para os grupos referidos no item I, em intervalos regulares.
10.2 As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas atéo final da vigência do Termo de Execução Cultural.

11. ETAPAS DO EDITAL
11.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:
I - Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção; e
II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 14.

12. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS
12.1 Entende-se por “Analise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.
12.2 Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.
12.3 A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de seleção formada pelo Conselho Municipal da Educação e Cultura.
12.4 A Comissão de Seleção será coordenada pela Presidente do Conselho Municipal da Educação e Cultura.
12.5 Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:
I - tenham interesse direto na matéria;
II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.
12.6 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.
12.7 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.
12.8 Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado à(o) Secretária(o) de Educação, Cultura e Desporto.
12.9 Os recursos de que tratam o item 12.8 deverão ser apresentados no prazo detrês dias úteis, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
12.10 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
12.11 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado nosite: www.derrubadas-rs.com.br.

13. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS
13.1 Caso não sejam preenchidas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital de “Demais áreas culturais”.

14. ETAPA DE HABILITAÇÃO
14.1 Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de3 (três) dias úteis, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:
14.1.1 PESSOA JURÍDICA
I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
IV - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - certidões negativas de débitos estadual e municipal;
VI - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
14.2 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
14.3 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado aoà(o) Secretária(o) de Educação, Cultura e Desporto.
14.4 Os recursos de trata o item 14.3 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.
14.5 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
14.6 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

15. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS
15.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.
15.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e

peloMunicípio de Derrubadas,contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

15.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único em até 15 dias após a homologação do resultado final.
15.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.
15.5 O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até 3 (três) dias úteis após a convocação, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

16. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

16.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.
16.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
16.7 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

17. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

17.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.
17.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até30 (trinta) diasa contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações nosite: www.derubadas-rs.com.bre nas mídias sociais oficiais.
18.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site:www.derubadas-rs.com.br.
18.3 Demais informações podem ser obtidas através do e-maileducar@derrubadas-rs.com.br e telefone(55) 99949-4024.
18.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da(o) Secretária(o) de Educação, Cultura e Desporto.
18.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.
18.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando o Município de Derrubadas de qualquer responsabilidade civil ou penal.
18.7 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.
18.8 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
18.9 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 12 (doze) meses.
18.10 Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo I - Categorias de apoio;
Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;
Anexo III - Critérios de seleção
Anexo IV - Termo de Execução Cultural;
Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;
Anexo VI - Autodeclaração étnico-racial.
Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, 07 de dezembro de 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.
Aos 07/12/2023.

CRISTIANE FÜHR
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:1FAB9D15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - LPG - DERRUBADAS - AUDIOVISUAL

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.
A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.
É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.
As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais doMunicípio de Derrubadas/RS.
Deste modo, o Município de Derrubadastorna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.
Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

1. OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais doMunicípio de Derrubadas/RS.

2. VALORES

2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é deR$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) dividido entre as categorias de apoio descritas no Anexo I deste edital.
2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 1130.01.0500001.001.
2.3 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

3. QUEM PODE SE INSCREVER

3.1 Pode se inscrever como Proponente neste Edital qualquer Pessoa Jurídica com ou sem fins lucrativos (Microempreendedor Individual - MEI, empresa de pequeno ou grande porte, Associação, Fundação, Cooperativa, etc.) desde que suas atividades econômicas sejam compatíveis com os requisitos deste Edital.
3.3 O proponente é o responsável pela inscrição do projeto.
3.4 O Anexo I deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

4.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:
I - Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
II - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão

responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
III - Sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
4.2 O proponente que integrar Conselho Municipal de Políticas Culturais poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.
4.3 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.1
4.4 A participação nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.

5. COTAS

5.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais nas categorias do edital, nas seguintes proporções:
a) No mínimo 20% das vagas para pessoas negras; e
b) No mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.
5.2 Os proponentes que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.
5.3 Os proponentes negros e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados na vaga da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
5.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por proponente que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
5.5 Caso não haja outro proponente na ordem de classificação de que trata o item 5.4, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
5.5 Para concorrer às cotas, os proponentes deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VI.
5.6 Para fins de verificação da autodeclaração, poderão ser realizados os seguintes procedimentos complementares:
I - Solicitação de carta consubstanciada;
II - Procedimento de heteroidentificação;
III - Outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras e indígenas.

6. PRAZO PARA SE INSCREVER

6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias11 de dezembro de 2023 a 29 de fevereiro de 2024.

7. COMO SE INSCREVER

7.1 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 por meio doe-mail: educar@derrubadas-rs.com.br.
7.2 O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:
a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
b) CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
c) Autodeclaração étnico-racial (Anexo VI), para os concorrentes às cotas (pessoas negras ou indígenas);
d) Currículo do proponente;
e) Mini currículo dos integrantes do projeto;
f) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
g) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
7.3 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
7.4 Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, no máximoum projeto, por categoria.
7.5 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a12 (doze) meses.
7.6 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.
7.7 As inscrições deste edital são gratuitas.
7.8 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa.
7.9 Para garantir a inscrição dos projetos cujos proponentes sejam analfabetos ou tenham outro tipo de dificuldade de comunicação, será realizada, de forma excepcional, inscrição no formato oral, reduzida a termo, junto a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, às quartas-feiras, no período da manhã, dentro do período de inscrições.

8. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS

8.1 O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.
8.2 A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.
8.3 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.
8.4 A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.
8.5 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
8.6 Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 12.8.
8.7 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

9. ACESSIBILIDADE

9.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto naLei nº 13.146, de 6 de julho de 2015(Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:
I - No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II - No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
III - No aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
9.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
I - Adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II - Utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III - Medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV - Contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.
9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.
9.4 A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:
I - For inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual; ou
II - Quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.
9.5 Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, considerem-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 9.4 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.
9.6 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

10. CONTRAPARTIDA

10.1 Os proponentes contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exibições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.
10.2 As salas de cinema que receberem recursos por meio deste Edital estão obrigadas a exibir obras nacionais em número de dias 10% (dez por cento) superior ao estabelecido pela regulamentação referida no art. 55 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001.
10.3 As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas atéa conclusão do projeto.

11. ETAPAS DO EDITAL

11.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:
I - Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção; e
II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 14.

12. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

12.1 Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.
12.2 Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.
12.3 A análise dos projetos culturais será realizada pelo Conselho Municipal da Educação e Cultura.
12.4 A Comissão de Seleção será coordenada pela Presidente do Conselho Municipal da Educação e Cultura.
12.5 Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:
I - Tenham interesse direto na matéria;
II - Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
III - Estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.
12.6 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.
12.7 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.
12.8 Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado à(o) Secretária(o) de Educação, Cultura e Desporto.
12.9 Os recursos de que tratam o item 12.8 deverão ser apresentados no prazo detrês dias úteis, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
12.10 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
12.11 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado no site: www.derrubadas-rs.com.br.

13. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

13.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, que tenha o maior número de projetos selecionados como suplentes.
13.2 Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital de audiovisual.

14. ETAPA DE HABILITAÇÃO

14.1 Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de05 (cinco) dias corridos, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:
I - Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II – Cópia atos constitutivos, qual seja o contrato social, ou Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III – Cópia do ato de nomeação ou de eleição do representante legal, se for o caso;
IV – Cópia da carteira de identidade e CPF do representante legal responsável;
V - Certidões negativas de débitos junto às Fazendas Municipal, Estadual e Federal;
VI - Certificado de regularidade do FGTS;
VII - Certidão negativa de débitos trabalhistas;
14.2 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
14.3 Caso haja inconsistências, o proponente será diligenciado, cabendo adotar as providências solicitadas no prazo de 03 (três) dias corridos.

15. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

15.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.
15.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo proponente selecionado neste Edital e peloMunicípio de Derrubadascontendo as obrigações dos assinantes do Termo.
15.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o proponente receberá os recursos em conta bancária específica, em desembolso único em até 30 (trinta) dias após a homologação do resultado final.
15.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.
15.5 O proponente deve assinar o Termo de Execução Cultural em até 03 (três) dias, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

16. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

16.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.
16.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
16.3 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

17. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

17.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas as exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

17.2 O proponente deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até30 (trinta) diasa contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações nosite: www.derrubadas-rs.com.br e nas mídias sociais oficiais.

18.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis nosite: www.derrubadas-rs.com.br.

18.3 Demais informações podem ser obtidas através do e-mail: educar@derrubadas-rs.com.bre telefone(55) 99949-4024.

18.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da(o) Secretária(o) de Educação, Cultura e Desporto.

18.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

18.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando o Município de Derrubadas de qualquer responsabilidade civil ou penal.

18.7 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

18.8 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

18.9 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 12 (doze) meses.

18.10 Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Categorias de apoio;
Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;
Anexo III - Critérios de seleção;
Anexo IV - Termo de Execução Cultural;
Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;
Anexo VI - Autodeclaração étnico-racial.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, 07 de dezembro de 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.
Aos 07/12/2023.

CRISTIANE FÜHR
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:00F1F7A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Câmara de Vereadores de Dom Feliciano;
Contratada: Casual materiais de construção LTDA, CNPJ sob n° 11.134.305/0001-02;
Objeto: Aquisição de materiais para manutenção do prédio da Câmara de Vereadores de Dom Feliciano
Valor: R$ 95,58 (Trezentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos);

Dom Feliciano - RS, 11 de dezembro de 2023.

RITA DE CÁSSIA REMBOWSKI
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Camila Daiane Oliveira da Silva
Código Identificador:4EF089F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– CIRURGICA LAJEADENSE LTDA - ME – CNPJ n° 21.112.395/0001-94 - Contrato Administrativo nº 446/2023 – Pregão Eletrônico nº 41/2023 – Aquisição de materiais hospitalares, materiais laboratoriais, reagentes para laboratório municipal. – Valor R$ 805,00 – Assinatura: 11/12/2023.

–ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ n° 00.802.002/0001-02 - Contrato Administrativo nº 447/2023 – Pregão Eletrônico nº 41/2023 – Aquisição de materiais laboratoriais, reagentes para laboratório municipal. – Valor R$ 2.813,20 – Assinatura: 11/12/2023.

–ATMA EDITORA, LIVRARIA, DISTR E CONSULT EDUCACIONAL – CNPJ n° 23.106.226/0001-77 – Termo aditivo n° 002/2023- Contrato Administrativo nº 326/2023 – Pregão Eletrônico nº 31/2023 – Prorrogação de prazo passando de 11/12/2023 para 28/12/2023. – Assinatura: 07/12/2023.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Naiara Maliszevski
Código Identificador:C09EF546

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.247, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera a Lei n.º 3.738/2018, que dispõe sobre a conversão em pecúnia de horas extras registradas no banco de horas, e dá outras providências.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito Municipal de Encruzilhada do Sul.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:91D8E13D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.248, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público de Agentes de Endemias, mediante processo seletivo, e dá outras providências.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito Municipal de Encruzilhada do Sul.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:0ACEE028

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.249, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública no Município de Encruzilhada do Sul.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito Municipal de Encruzilhada do Sul.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:23AA6CB8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.250, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023 – LEGISLATIVO

Altera a Lei nº 3.776, de 20 de fevereiro de 2019 e dá outras providências.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito Municipal de Encruzilhada do Sul.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:B167A48B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.251, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023 – LEGISLATIVO

Institui no Município de Encruzilhada do Sul, o Dia do Rotary, em 13 de junho, anualmente, e dá outras providências.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito Municipal de Encruzilhada do Sul.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:EE5DB65B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RERRATIFICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO LEILÃO Nº 001/2023

IRSON MILANI, Prefeito de Entre Rios do Sul / RS, torna público que foi rerratificado o Edital de Leilão Público nº 001/2023, que tem por objeto à alienação de diversos bens móveis inservíveis (veículos, máquinas e equipamentos), na forma presencial/eletrônica, através de sessão de lances no dia 22/12/2023, às 09 horas, junto ao site www.alemaoleiloeiro.com.br. Edital e maiores informações junto à Prefeitura Municipal ou através dos fones: (54) 3544 1088 /3544 1085 /3544 1343 , ou pelos links http://www.entreriosdosul.rs.gov.br e http://www.alemaoleiloeiro.com.br, ou através do e-mail: licitacoes@entreriosdosul.rs.gov.br.

Entre Rios do Sul, RS, 11 de dezembro de 2023.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleonice Anibaletto Dos Santos
Código Identificador:0E7E8AA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 065, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

Processo Administrativo n.º 27906/2023. Chamamento Público Dispensado n.º 596/2023. Termo de Fomento n.º 065, de 06 de dezembro de 2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE TERAPÊUTICA GUERREIROS DA LUZ, visando à execução do projeto "Todo ser é único e toda vida importa". O Município de Erechim repassará o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), por meio da dotação orçamentária: 09.01.10.301.0009.2043.4.4.50.42.01.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará a contar da data do recebimento do recurso por 06 (seis) meses. A íntegra do Termo de Fomento n.º 065/2023 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim/RS, 06 de dezembro de 2023.

ÉCLESAN ANA PALHÃO –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marieli Koza Ribeiro
Código Identificador:D877E4B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 194/2023

EDITAL Nº. 194/2023
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Aprovados em Concurso Público, que está sendo chamado para o preenchimento de vaga no Cargo de:

TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Tania Maria Lisboa Bernardi	18º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 10 (dez) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Anti-Hbs / HbsAg, Anti-HCV, Hemoglobina Glicada, Hemograma Completo, VDRL, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Urina I.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.
Registre-se e Publique-se.
Erechim, 11 de Dezembro de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:45581F5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA Nº 193/2023 PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº. 193/2023
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2022, a convocação para Contrato Temporário, previsto na Lei Municipal nº. 3.443/2002, conforme Justificativa, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Patrick Alves	19º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e da 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Anti-Hbs / HbsAg, Anti-

HCV, Hemoglobina Glicada, Hemograma Completo, VDRL, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Urina I. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se
Erechim, 11 de Dezembro de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:41E8656C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 003/2023 – RESULTADO DO SORTEIO PÚBLICO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 189/2023
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E CADASTRO TEMPORÁRIO
- 01(UM) ENFERMEIRO(A) 40H

EDITAL Nº 003/2023 – RESULTADO DO SORTEIO PÚBLICO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5.111/2021, torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO DO SORTEIO PÚBLICO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,** com base nas definições da Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, devidamente constituída pela Portaria n.º 2040/2023, com os seguintes resultados:
ENFERMEIRO(A) 40H

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
01	ELIOMAR PEREIRA MARCA	08 pontos	1º
09	ELENISE MARIA DALLO	07 pontos	2º
02	ANDRESSA BALESTRIN	06 pontos	3º
03	DEBORA DE OLIVEIRA	05 pontos	4º sorteio
04	LETICIA ASSONI DE MORAIS	05 pontos	5º sorteio
08	SIMARA LEILA LONGO	03 pontos	6º
06	ELISANGELA LIRA DA LUZ	02 pontos	7º sorteio
07	IVONILDE LEAL	02 pontos	8º sorteio
05	GRAZIELA FALKOSKI DE LIMA E SILVA	01 ponto	9º

Erechim, 11 de Dezembro de 2023.
Registre-se e Publique-se

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:65605FB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO.

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 215/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de atendimento/acolhimento e logística na cidade de Porto Alegre/RS, serviços de logística na cidade de Passo Fundo/RS, a fim de atender as necessidades dos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Erechim, com Recursos Não Vinculados de Impostos. Recebimento e abertura: **27/12/2023** às **08:00** horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim, 11 de dezembro de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:CB04FAA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ABERTURA DE PROPOSTAS

DATA ABERTURA DE PROPOSTAS. **TOMADA DE PREÇOS 21/2023.** Comunicamos que, expirado o prazo recursal concedido, conforme previsto no Artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal 8.666/93, a data de abertura dos envelopes 02 – contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS das empresas habilitadas no referido certame, será no dia 13/12/2023, às 15:30h. Erechim, 11 dezembro de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:E5FE2C5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO N.º 042/2023

Processo Administrativo n.º 21263/2023. Aditivo n.° 042/2023. Substitui o Plano de Trabalho e prorroga o prazo de vigência do Termo de Colaboração n.º 001/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO IDOSO ERECHINENSE - AAIE, para execução do projeto "Florescendo aptidões". Ficam ratificadas as demais Cláusulas constantes no referido Termo de Colaboração. A íntegra do Aditivo poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim/RS, 04 de dezembro de 2023.

CLARICE TERESINHA MORAES –
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Marieli Koza Ribeiro
Código Identificador:74E9276D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO 08/2023

Presidente da Câmara Municipal de Esteio, no uso de suas atribuições, torna público o seguinte ato:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023, PROCESSO nº 22/2023
Objeto: Aquisição de Itens de Informática Permanente, **divulgação de errata.**
Divulgação:12/12/2023. **Disputa:** 20/12/2023 às 14h;
O Edital, seus anexos e todos os atos do Pregão poderão ser baixados por
download no sítio www.pregaobanrisul.com.br.

Esteio, 11 de dezembro de 2023.

CRISTIANO COUTINHO MAYER
Presidente

Publicado por:
Priscila Moreira Lucas
Código Identificador:44C5F624

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 228/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 228/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 406/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada em telecomunicações para fornecimento de 01 chip magnético para acesso a internet via dispositivo móvel com mínimo de 5GB.
CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL SA

CNPJ: 02.558.157/0567-02

VALOR: R$ 15,00 (quinze reais) conforme Ordem de Compra nº 1200/2023.
DATA DA DISPENSA: 24/11/2023
FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Jaqueline Herzer de Queiroz
Código Identificador:FCFA0E4F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Adesão nº 22/2023 à Ata de Registro de Preços nº 142/2023 do Pregão Eletrônico nº 105/2023 firmado com a Prefeitura Municipal de Esteio

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio – PREV-ESTEIO
Contratada: New Home Comércio de Móveis LTDA
CNPJ: 15.272.796/0001-09
Objeto: Aquisição de Pasta Arquivo com Elástico
Valor global: R$ 820,00 (oitocentos e vinte reais)
Assinatura: 06/12/2023

GABRIELA DE MOZZI
Diretora Geral

Publicado por:
Ariadne Gheno de Barros
Código Identificador:D1AA8B55

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.981 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 08 de Dezembro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:6261FF25

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 32/2023

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 32/2023. Processo Administrativo: **4576/2023.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - SMOSU** . Participação: **QUALQUER EMPRESA**. Modo de disputa: **ABERTO**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **ITEM.** Tipo de Objeto: **BENS COMUNS.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **no dia 27 de dezembro de 2023, às 14:00 horas.** Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas)**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Teixeira Kucybala
Código Identificador:8C152C58

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA I – PREGÃO ELETRÔNICO N° 26/2023

O Prefeito Municipal de Esteio, torna público aos interessados que foi feita alteração no edital de Pregão Eletrônico N° 26/2023, referente à "**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES (CAMISETAS EJAQUETAS) - SME**":

1. Nos termos da Lei Federal 14133/21, a data para o recebimento das propostas e lances através do Portal de Compras (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para o **dia 26 de dezembro de 2023, às 10:00 horas.**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:5C5B20F1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ERRATA I
REF. PREGÃO ELETRÔNICO N. 162/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE LIMPEZA URBANA, RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E RESÍDUOS EXTRADOMICILIARES – SMOSU**".

1. Altera-se os itens 2.4 e 2.6 do Edital, passando a vigorar com a seguinte redação:
"2.4. Valor máximo total do processo: R$ 1.602.960,48 (um milhão, seiscentos e dois mil, novecentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos);
2.5. (….).
2.6. O valor máximo aceitável por tonelada de resíduo é de R$ 112,85 (cento e doze reais e oitenta e cinco centavos)"..

2. Altera-se a letra G do item 13.2 do Edital: passando a vigorar o que segue:
G – planilha de composição de custos atualizada, deverá ser apresentado juntamente da proposta final, com valores monetários, em Real (R$), cujos itens, discriminações, unidade de medida e quantidades não poderão ser alteradas pelas Licitantes

3.Altera-se o valor máximo aceitável do Anexo IV, passando a vigorar o que segue:
"O valor máximo aceitável por tonelada de resíduo é de R$ 112,85 (cento e doze reais e oitenta e cinco centavos)".

4. Altera-se a planilha de composição de custos, pelo arquivo denominado:
"planilha de composição de custos atualizada"

5. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para dia 27 de dezembro de 2023, às 10hs Prefeito

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita de Cassia Ferreira Machado
Código Identificador:D6B661D3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ERRATA I
REF. PREGÃO ELETRÔNICO N. 28/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente ao "**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO-PERECÍVEIS - SME** ".

1. Nos termos do Art. 55, § 1º da Lei 14.133/2021, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras do Governo Federal : https://www.gov.br/compras/pt-br (Portal de Compras do Governo Federal), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para dia 03 de janeiro de 2024, às 10hs

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita de Cassia Ferreira Machado
Código Identificador:CC60D3CA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

ERRATA II
REF. PREGÃO ELETRÔNICO N. 19/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INTERNAÇÃO DE PACIENTE EM RESIDENCIAL TERAPÊUTICO (DEMANDA JUDICIAL) - SMS"**:

1. Nos termos da Lei 14.133/2021, cujo Edital assim se resume, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para dia **4 de janeiro de 2024**, às **10hs**.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Teixeira
Código Identificador:318F3B2A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9615/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE CONCEDER para Daniela Martins de Oliveira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41100, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 29/11/2023 a 30/11/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:8C758467

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9616/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE CONCEDER para Débora Mota da Silva, Fiscal de Trânsito, Estatutário, matrícula nº 3683, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 29/11/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7E67E2E9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9617/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE PRORROGAR para Katiussa Andresa da Silva Guns, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrículas nº 40341 e 41788, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 8886/2023, no dia 29/11/2023, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2146C5A9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9618/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE CONCEDER para Liliane Rocha Schubert, Auxiliar de Educação, matrícula nº 31184, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 01/12/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E8C5D05F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9619/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE CONCEDER para Michelle Loskar Souza, Fiscal de Trânsito, Estatutário, matrícula nº 30393, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 01/12/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:BE50871A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9620/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVEPRORROGAR para Sandra Maria Bratti Vencato Avallone, Supervisor Escolar / Professor História, Estatutário, matrículas nº 46787 e 45642, licença

por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 9056/2023, no período de 01/11/2023 a 01/12/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D59E0E6A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9621/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE PRORROGAR para Simone Castilhos Ibanez, Professor de Anos Iniciais/ Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrículas nº 40225 e 41122, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 8372/2023, no período de 01/11/2023 a 01/12/2023, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:487DFD99

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9622/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE RECONHECER o direito de Maria Regina Maia, Servente Merendeira, Estatutário, matrícula nº 7306, à Licença Prêmio, referente ao período de 01/12/2016 a 06/07/2023, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:35AFC2F3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9623/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE RECONHECER o direito de Claiton Lopes Leitao, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50406, à Licença Prêmio, referente ao período de 14/03/2017 a 17/10/2023, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7200ED05

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9627/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE EXONERAR, a pedido, Daniela Calheiro da Conceição Marques, Professor de Espanhol, Estatutário, matrícula n°47708, a contar de 11/12/2023, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:CD6F1891

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9628/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE RECONHECER para Tatiane Silvia Duarte Alves Dias, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31480, Licença Prêmio referente ao período de 22/10/2018 a 30/10/2023, com prorrogação, com base no art. 120 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C0C8A982

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9629/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE DESIGNAR Alex Nardes Gamarra, Auditor Fiscal de Tributos, Estatutário, matrícula nº 31433, para substituir, Carla de Farias da Silva , Fiscal Tributário, Estatutário, matrícula nº 3577 sem prejuízo de suas funções, , durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 02/01/2024 a 12/01/2024, sem percepção de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:37BA3397

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9630/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE DESIGNAR Carla de Farias da Silva , Fiscal Tributário, Estatutário, matrícula nº 3577, para substituir, Alex Nardes Gamarra, Auditor Fiscal de Tributos, Estatutário, matrícula nº 31433 sem prejuízo de suas funções, , durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 22/01/2024 a 02/02/2024, sem percepção de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7E3222FA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9631/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 1253/2023, CONCEDER para Mara Rejane Leandro de Lima, Professor Historia, Estatutário, matrícula nº

45659, 4º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 20/10/2022, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C526D3F2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9632/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE ENQUADRAR no Nível III o (a) servidor (a) Simone Aroche Mascarenhas, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41389, a partir de 01/01/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E03A3217

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9633/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE DESIGNAR o (a) servidor (a) Elison Klein da Silva - Matrícula 30903, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o (a) servidor (a) Marcia Elisa Broilo - Matrícula 30926, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer -SMCEL-, abaixo relacionado:

-Ata nº 275/2023 , celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Voemed Serviços Medicos LTDA, que tem por objeto a Registro de preço para contratação de empresa especializada de serviço de ambulância, para atendimento pré-hospitalar, equipado com motorista, equipe médica e de enfermagem, para Eventos em Massa no Município de Esteio/RS - SMCEL, vinculado à Pregão Eletrônico nº 014/2023 - 14.133/2023, oriunda do processo administrativo nº 3987/2023.

-Ata nº 276/2023 , celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Entre Vidas emergencias medicas LTDA, que tem por objeto a Registro de preço para contratação de empresa especializada de serviço de ambulância, para atendimento pré-hospitalar, equipado com motorista, equipe médica e de enfermagem, para Eventos em Massa no Município de Esteio/RS - SMCEL, vinculado à Pregão Eletrônico nº 014/2023 - 14.133/2023, oriunda do processo administrativo nº 3987/2023.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3AF15D0B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9634/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE DESIGNAR Marcelo dos Santos Machado, Analista administrativo, Estatutário, matrícula nº 31757, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Veridiana Löh Schwanck, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30539, durante seu afastamento por motivo de Férias, no período de 17/01/24 a 02/02/24 , sem percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:09E4021F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9635/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE RETIFICAR a portaria nº 8383/2023 para fazer constar: CONCEDER para Elga Jaqueline Rodrigues, Agente Comunitário PSF - UT - 13, Estatutário, matrícula nº 50703, 3° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 03/11/2022,em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231/2011 e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D9538BE7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9636/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE CONCEDER a servidora Claudete Veronica de Oliveira Farias, Orientador Educacional 40Hs, Estatutário, matrícula nº 46753, 8º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 18/04/2023, em conformidade com os artigos 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A263EE33

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9637/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE RETIFICAR a portaria nº 9036/2023 para fazer constar: CONCEDER para Marlene Mota Velasques, Enfermeiro, Estatutário, matrícula nº 30171, licença por incapacidade temporária para o trabalho em decorrência de acidente de trabalho, no período de 25/10/2023 a 30/11/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020 e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0DA103E5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9638/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE CANCELAR para Marielli Costa de Souza, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula

nº 31371, para o exercício da Função Gratificada FG-05 de Assessor Especial III, vinculada à Unidade Básica de Saúde - Cruzeiro, subordinada a Diretoria de Atenção em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 16/11/2023, com base na Lei Municipal nº 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal nº 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:BBDC6C9A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9639/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE DESIGNAR Damares Julia de Oliveira, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31555 , para o exercício da Função Gratificada FG-05 de Assessor Especial III, vinculada à Unidade Básica de Saúde - Cruzeiro, subordinada a Diretoria de Atenção em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 16/11/2023, com base na Lei Municipal nº 7.662, de 23 de dezembro de 20 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:23FA22DA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
9624/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE CONCEDER para Claiton Lopes Leitao, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50406, 1 (um) mês de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 05/02/2024, concedida pela Portaria nº 9623/2023, com base no art. 122 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2077D085

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9625/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE ENQUADRAR na classe B, Clarissa Reschke Martins, Professor de Artes, Estatutário, matrícula n° 46989, a partir de 01/12/2023, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:290730BE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9626/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE ENQUADRAR na classe B, Barbara Mombach Ozorio, Professor de Ciências, Estatutário, matrícula nº 45417, a partir de 01/11/2023, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:213538AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO nº 86/2023 – Processo nº 2677/2023, pregão nº 40/2023. Contratado: 216 MATERIAL HOSPITALAR, CNPJ 15.631.700/0001-51. Valor: R$4.804,00 (quatro mil, oitocentos e quatro reais). Lei 8.666/93. **CONTRATO nº 87/2023** – Processo nº 2677/2023, pregão nº 40/2023. Contratado: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, CNPJ 00.802.002/0001-02. Valor: R$4.730,34 (quatro mil, setecentos e trinta reais e trinta e quatro centavos). Lei 8.666/93. **CONTRATO nº 88/2023** – Processo nº 2677/2023, pregão nº 40/2023. Contratado: GUILHERME XAVIER PIVA LTDA, CNPJ 18.136.904/0001-04. Valor: R$907,00 (novecentos e sete reais). Lei 8.666/93

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:DC9D4D4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1943/2023
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: aquisição emergencial da sinalização vertical dos pontos em manutenção, que foram atingidos pelas chuvas.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrícia Agino de Oliveira
Código Identificador:CE0EA5E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1944/2023
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso III, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Aquisição de medicamentos da REMUME para distribuição gratuita para população de itens desertos e frustrados no PE 174/23.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:A447FC49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 117/2023
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação supramencionada, com base nos art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21. Objeto: aquisição e entrega de armas de fogo para a Guarda Civil Municipal, conforme previsto na Lei Municipal Nº 3.677 de 2022.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Bertin Haefliger
Código Identificador:96113D3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1939/2023
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso III, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Aquisição de tela e materiais para cercamento de campo de futebol, localizado no bairro Parque dos Pinheiros, no Município de Flores da Cunha – RS, após o Pregão Eletrônico 186/202 ter restado frustrado.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Bertin Haefliger
Código Identificador:118244FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA N°298

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 673/2023
Dispensa por Limite nº 298

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO DE DIESEL ADITIVADO PARA TORO**, para a SECR.MUN.ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: AUTO POSTO BOA VIAGEM
CNPJ: 02.463.295/0001-68
ENDEREÇO: AV POMPILIO GOMES SOBRINHO, 22903, GLORINHA/RS
VALOR R$ R$ 267,60
Glorinha, 06 de dezembro de 2023

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:FEA0BE01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA N°299

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 705/2023
Dispensa por Limite nº 299

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II, cujo objeto é NECESSÁRIO PAGAMENTO DE RPV AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DAS CUSTAS PROCESSUAIS, REFERENTE AO PROCESSO N°5000045-58.2013.8.21.0015, para a GABINETE DO PREFEITO, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ: 89.522.064/0001-66

ENDEREÇO: PC MARECHAL DEODORO, , PORTO ALEGRE/RS

VALOR R$ R$ 306,41

Glorinha, 07 de dezembro de 2023

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:2BCB5D26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA N°300

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 547/2023
Dispensa por Limite nº 300

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE PONTOS DE INTERNET FIBRA ÓPTICA PARA CÂMERAS DE MONITORAMENTO NA CIDADE**, para a SECR.MUN.ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: NST Telecom Ltda
CNPJ: 45.620.301/0001-56
ENDEREÇO: Rua Valdemar Schonardie, 400, GLORINHA/RS
VALOR R$ R$ 30.240,00

Glorinha, 08 de dezembro de 2023

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:9D9EEF7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA N°301

PROCESSO ADMINISTRATIVO:
DISPENSA POR LIMITE Nº 301

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 8.666/1993, Art. 24, inc. II**, cujo objeto é **PREMIAÇÃO EM DINHEIRO NOTA FISCAL GAÚCHA NOVEMBRO/2023**, para a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: Mauro Sergio Peixoto Ourique
CNPJ: 024.534.410-19
ENDEREÇO: Antônio Peixoto, travessa c, 45, GLORINHA/RS
VALOR R$ R$ 433,00

Glorinha, 11 de dezembro de 2023

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:049778C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA N°302

PROCESSO ADMINISTRATIVO:
Dispensa por Limite nº 302
Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 8.666/1993, Art. 24, inc. II**, cujo objeto é **PREMIAÇÃO EM DINHEIRO NOTA FISCAL GAÚCHA NOVEMBRO/2023**, para a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: Lindamar Fatima de Almeida
CNPJ: 588.909.630-34
ENDEREÇO: Estrada do Rincão, 3468, GLORINHA/RS
VALOR R$ R$ 325,00

Glorinha, 11 de dezembro de 2023

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:13FF9FC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA N°303

PROCESSO ADMINISTRATIVO:
Dispensa por Limite nº 303

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 8.666/1993, Art. 24, inc. II**, cujo objeto é **PREMIAÇÃO EM DINHEIRO NOTA FISCAL GAÚCHA NOVEMBRO/2023**, para a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: Volmar Silva da Silva
CNPJ: 499.835.390-04
ENDEREÇO: Estrada Ozi Costa, 4610, GLORINHA/RS
VALOR R$ R$ 190,00

Glorinha, 11 de dezembro de 2023

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:80E5F0C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.477, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

Dá denominação à Rua Um do loteamento Guaíba Park no Bairro Parque 35.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Denomina-se Rua Armando dos Santos (Doca) a atual Rua Um, via pública situada no Bairro Parque 35, Loteamento Guaíba Park, com Início na Rua João de Araújo Lessa e termino na Rua Vinte.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor em na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 08 de dezembro de 2023

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:B4E09C2F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.478, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

Dá denominação à Rua Projetada D-1 do Loteamento Recanto dos Pássaros II, no bairro Altos da Alegria.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Denomina-se Rua Luiz Augusto Machado a atual Rua Projetada D-1, via pública situada no Bairro Altos da Alegria, Loteamento Recanto dos Pássaros II.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor em na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 08 de dezembro de 2023

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:7D4431F0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.479, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a Politica de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Social do Município e institui o programa Investe Guáiba no âmbito do Município de Guaíba, e dá ouras providências.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

CAPÍTULO I

DA POLÍTICA DE INCENTIVOS ECONÔMICO E SOCIAL E DO PROGRAMA INVESTE GUAÍBA

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre as Políticas de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Social do Município, através do programa Investe Guaíba, o qual tem como objetivo o fomento ao desenvolvimento econômico municipal e visa instigar empreendimentos a sediarem, ampliarem ou para reativarem suas atividades no território deste município, desde que, estes empreendimentos acrescentem valor tributário ao Município, direta ou indiretamente, bem como haja resultado na geração e qualificação de emprego.

CAPÍTULO II
DOS INCENTIVOS

Art. 2º. Para atingir os objetivos do programa criado por esta Lei, atendendo a função social e a expressão econômica do empreendimento, fica o Poder Executivo autorizado a conceder os incentivos fiscais e econômicos/materiais previstos nesta Lei, para os empreendimentos que pretendem:

I – instalarem-se no Município;

II – ampliarem suas atividades no Município;

III – reativarem suas atividades no município;

IV – utilizarem a cedência de ambiente e/ou espaço físico público interno ou externo, em caráter temporário.

§ 1°. Para fins do inciso I, considera-se instalar o ato de estabelecer unidade econômica do empreendimento no Município de Guaíba.

§ 2º. Para fins do inciso II, considera-se ampliar o ato de proceder a ampliação das suas dependências do próprio empreendimento ou a abertura de uma filial no Município de Guaíba.

§ 3º. Para fins do inciso III, considera-se reativar as atividades o ato de alterar a situação “baixado” ou “inativo” para “ativo” perante a Receita Federal do Brasil.

§ 4º. Para fins do inciso IV, considera-se o espaço físico público interno ou externo, ambiente limitado e específico para atender os objetivos dos programas instituídos por esta lei, como coworkings: os espaços de trabalho compartilhado para pessoas, empresas e organizações que trabalham independentemente umas das outras, mas que compartilham espaços.

§ 5º. Os incentivos de que trata esta Lei dar-se-ão levando-se em conta a função social decorrente da criação de empregos, rendas e da importância econômica para o Município de Guaíba.

§ 6º. A concessão dos incentivos previstos nesta Lei está condicionada à prévia comprovação, pela pessoa jurídica interessada, da paridade salarial entre homens e mulheres em seu quadro de funcionários, observado o tempo de serviço e o cargo ocupado por cada um.

Art. 3º. Para a concessão dos incentivos previstos nesta Lei, serão considerados os seguintes critérios básicos:

I – a importância da atividade econômica para o Município;

II – o valor dos investimentos fixos a serem realizados na execução do projeto;

III – a capacidade de geração de empregos diretos;

IV – a fabricação de produtos que contribuam para substituir os adquiridos de outros Municípios, Estados ou do exterior;

V – a fabricação de produtos que promovam o aumento de vendas para os mercados nacional e internacional;

VI – a não similaridade de produção existente no Município;

VII – a redução dos impactos ambientais e a utilização de fontes renováveis de energia no empreendimento.

Parágrafo único. Os incentivos econômicos e fiscais serão concedidos de acordo com cada situação em específico, e poderão ter sua duração determinada com base na criação de empregos diretos.

SEÇÃO I
DOS INCENTIVOS FISCAIS

Art. 4º. Poderão ser concedidos, no todo ou em parte, os incentivos fiscais a seguir:

I – isenção do imposto sobre a transmissão de bens imóveis (ITBI) incidentes sobre a aquisição de imóvel para as finalidades referidas no art. 2º;

II – isenção das taxas municipais incidentes sobre a execução dos projetos relacionados às edificações erigidas para as finalidades referidas no art.2°, inclusive “habite-se”;

III – redução da alíquota do imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISSQN) até a alíquota mínima de 2% (dois por cento), em conformidade com a Lei Complementar 116/2003 e lei complementar n° 157/2016, para empresas prestadoras de serviço que vierem se instalar ou ampliarem suas atividades no Município;

IV – redução da alíquota descrita no inciso III, deste artigo, para empresas prestadoras de serviço que forem parceiras do empreendimento em sua fase de implantação;

V – redução da base de cálculo do imposto sobre propriedade predial e territorial urbana (IPTU), devido pelo imóvel adquirido para as finalidades referidas no art. 2°, no prazo de 5 anos subsequentes ao pedido, improrrogáveis, da seguinte forma:

a) Primeiro ano: redução de 100% (cem por cento);

b) Segundo ano: redução de 80% (oitenta por cento);

c) Terceiro ano: redução de 60% (sessenta por cento);

d) Quarto ano: redução de 40% (quarenta por cento);

e) Quinto ano: redução de 20% (vinte por cento).

VI – isenção da taxa e emolumentos de aprovação de Projeto;

VII – isenção da Taxa de Execução de Obra e Habite-se;

VIII – isenção da Taxa de fiscalização e vistoria;

IX – isenção da taxa de licenciamento para localização (alvará), excluindo-se a fração referente à taxa de Bombeiro;

X – isenção e/ou redução de tributos municipais ou outros na forma da lei.

§ 1°. Os valores correspondentes às isenções fiscais decorrentes do cumprimento desta lei deverão ser ressarcidos ao erário pelos empreendimentos beneficiados, no caso de não permanecerem no Município pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos ininterruptos, subsequente ao deferimento do pedido.

§ 2º. O ressarcimento de que trata o §1°, corresponderá a integralidade do incentivo fiscal efetivamente aproveitado, corrigindo o monetariamente, sendo devido na forma de moeda corrente nacional.

§ 3º. As concessões dos benefícios fiscais poderão ser cumulativos e dependeram de pedido da parte interessada, demonstrando os benefícios e acréscimos tributários que são agregados ao município, direita ou indiretamente.
Art. 5º. Os valores do abatimento do preço de comercialização dos bens imóveis serão definidos pelo Comitê de Avaliação, através de resolução ou decreto, não podendo:

I – exceder a 90% (noventa por centro) do valor de mercado para a aquisição do imóvel nos casos de atividade industrial;

II – exceder a 50% (cinquenta por cento) do valor de mercado para a aquisição do imóvel nos casos de atividades correlatas à industrial.

Parágrafo único. A critério do Município e em casos específicos, o pagamento do valor total da área de terras indicada para a instalação da empresa poderá ser realizado através da execução de obras de infraestrutura no distrito industrial onde estiver localizado o imóvel, cabendo a comissão a regularização do disposto neste parágrafo.

Seção II
Dos Incentivos Econômicos/Materiais

Art. 6º. Poderão ser concedidos, no todo ou em parte, os incentivos econômicos/materiais que são correspondidos por:

I – a execução dos serviços infraestrutura como de terraplanagem, arruamento, saneamento e outras obras de infraestrutura necessárias à instalação ou execução pretendida;

II – permuta de bens imóveis público, em atendimento a solicitação de empresas, para sua instalação ou execução de empreendimento econômico, desde que enquadrados nas demais exigências desta lei;

III – cessão de uso de áreas pertencentes ao poder público municipal pelo prazo de até 5 (cinto) anos, podendo ser renovado, não podendo ultrapassar o prazo de 10 (dez) anos para a instalação de novas empresas no município, em se tratando de interesse público ou social de aproveitamento econômico de interesse local que mereça tal favor;

IV – doação de área pertencentes ao poder público municipal para a instalação de novas empresas ou execução de empreendimentos econômicos;

V – colaboração na capacitação da mão-de-obra, mediante convênio com as empresas interessadas e entes públicos ou privados de aprendizagem industrial e formação técnica;

VI – assessoramento às empresas nos contatos com órgãos públicos, objetivando viabilizar as negociações para se instalarem ou ampliarem suas instalações no Município;

VII – cessão de uso ou doação de bens ou equipamentos;

VIII – subvenção econômica para edificação ou aquisição de equipamentos;

IX – reembolso temporário de despesas essenciais para o funcionamento, como consumo de água, energia elétrica e outros;

X – outros, na forma da lei específica.

§ 1º. A doação e a concessão de uso da área descrita neste artigo, poderão ser precedidas de um período de outorga de uso de 15 (quinze) anos, ocasião em que o empreendimento econômico demonstrará anualmente, ou quando solicitado pelo ente público, o prévio e escorreito cumprimento das obrigações – instalação da empresa, criação de empregos, geração de receita tributária e outros definidos em lei específica.

§ 2º. Os encargos poderão serem transformados em condição suspensiva e a doação poderá ser feita com índole definitiva, sem gravames, eis que já cumpridos as obrigações firmadas.

Art. 7°. O Poder Executivo Municipal poderá exigir como contrapartida social às empresas beneficiadas com os incentivos fiscais e econômicos, a destinação entre 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) do capital aplicado no projeto para a execução das seguintes medidas:

I – obras de infraestrutura urbanística ou ambiental e equipamentos comunitários no entorno do empreendimento;

II – instalação, ampliação ou reforma de escolas municipais de educação infantil;

III – instalação, ampliação ou reforma de postos de saúde municipal da região periférica ao empreendimento.

Parágrafo único. A contrapartida social prevista neste artigo será definida pelo comitê de incentivos ficais e econômicos instituído por esta Lei, por ocasião do deferimento do requerimento da empresa interessada, levando em conta o interesse público e social do Município.

Art. 8º. Os benefícios de que tratam esta Lei, serão concedidos observado o seguinte:

I – no caso de doação ou concessão de uso de área, a mesma retornará ao patrimônio do Município se a empresa não se instalar na forma requerida, no prazo de 02 (dois) anos e/ou cessar suas atividades no Município;

II – na hipótese de encerramento das atividades ou o não atingimento das metas estabelecidas na Carta de Intenções no prazo de 02 (dois) anos contados da data da obtenção do auxílio, o Município será ressarcido e/ou indenizado na mesma proporção do incentivo concedido, corrigido monetariamente;

III – a execução de serviços de terraplanagem, aterro, transporte de terras e outros similares, obedecerá aos critérios técnicos instituídos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 9º. O Município deverá assegurar-se no ato de concessão de qualquer dos benefícios previstos nesta Lei, do efetivo cumprimento, pelas empresas beneficiadas, dos encargos assumidos, com cláusula expressa de revogação dos benefícios no caso de desvio da finalidade inicial e do projeto apresentado, assegurado o ressarcimento dos investimentos efetuados pelo Município, na forma desta Lei.

Art. 10. Terão prioridade aos benefícios desta Lei as empresas que utilizarem maior número de trabalhadores residentes no Município e maior quantidade de matéria-prima local.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11. A concessão de qualquer dos incentivos previstos desta Lei será outorgada por lei autorizativa específica, na qual reste demonstrada a importância da concessão do benefício para a economia do Município, bem como as medidas de compensação adotadas em caso de renúncia de receita.

§ 1º. A concessão dos incentivos previstos neste artigo está condicionada à prévia comprovação, pela pessoa jurídica interessada, da reserva de, no mínimo, 10% (dez por cento) de seu quadro de funcionários para trabalhadores jovens.

§ 2º. Considera-se jovem a pessoa com idade entre 15 e 29 anos de idade, de acordo com a Lei Federal nº 12.852, de 5 de agosto de 2013, que institui o Estatuto da Juventude.

§ 3º. Os jovens com idade entre 15 e 16 anos incompletos apenas poderão ser contratados na condição de aprendizes e, quanto às pessoas entre 16 anos completos e 18 incompletos, as vagas reservadas devem observar a proteção especial do Estatuto da Criança e do Adolescente e dos demais diplomas regulamentadores do direito ao trabalho.

§ 4º. A concessão dos incentivos previstos neste artigo está condicionada à prévia comprovação, pela pessoa jurídica interessada, da observância do disposto no art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho, por meio da contratação de número de aprendizes equivalente a 5%, no mínimo, e 15%, no máximo, dos trabalhadores existentes no estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional.

CAPÍTULO V
DO PROCEDIMENTO PARA A CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS

Art. 12. O requerimento das empresas interessadas nos incentivos ficais e econômicos/materiais estabelecidos nesta Lei, deverá ser instruído com o respectivo projeto para Agência Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, após submetido à análise do Comitê de Incentivos Fiscais e Econômicos, mediante protocolo junto ao protocolo geral da agência.

Parágrafo único. O projeto de que trata este artigo constará de:

I – objetivos e propósitos da empresa;

II – valor inicial de investimento;

III – área necessária para sua instalação com justificativa;

IV – estudo de viabilidade econômico-financeira da instalação/ampliação ou execução do empreendimento;

V – previsão de geração ou incremento nos impostos municipais, em especial o ISS e retorno do ICMS;

VI – cronograma de implantação da empresa ou de execução do empreendimento;

VII – manutenção e/ou geração de empregos diretos ou indiretos com incremento de renda, com utilização preferencial da mão de obra residente no Município de Guaíba, salvo impossibilidade devidamente justificada pela empresa;

VIII – absorção inicial de mão de obra e sua projeção futura;

IX – efetivo aproveitamento de matéria-prima existente no Município;

X – mercado consumidor;

XI – faturamento atual e projetado;

XII – prazo para o início de funcionamento da atividade;

XIII – demonstração das disponibilidades financeiras para aplicação no investimento proposto;

XIV – atestados de idoneidade financeira fornecidos por instituições bancárias;

XV – outras informações necessárias à avaliação.

Art. 13. Além do projeto circunstanciado do investimento, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

I – cópia do contrato de constituição da empresa e suas alterações, devidamente registados na Junta Comercial do Estado;

II – prova dos registos ou inscrições no cadastro fiscal do Ministério da Fazenda, Secretaria da Fazenda Estadual e do Município de sua sede;

III – prova de regularidade quanto a:

a) tributos e contribuições federais;

b) tributos estaduais;

c) tributos do Município de sua sede;

d) contribuições previdenciárias;

e) FGTS.

IV – projeto de preservação do meio ambiente e compromisso formal de recuperação dos danos que vierem a ser causados pelo empreendimento;

V – certidão negativa judicial e de protesto de títulos da Comarca a que pertence o Município em que a empresa interessada tiver a sua sede;

VI – comprovação idônea do cumprimento da reserva de, no mínimo, 10% (dez por cento) das vagas de seu quadro de funcionários para trabalhadores jovens;

VII – comprovação idônea do cumprimento da paridade salarial entre homens e mulheres em seu quadro de funcionários, observado o tempo de serviço e o cargo ocupado por cada um;

VIII – comprovação idônea do cumprimento do disposto no art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho, por meio da contratação de número de aprendizes equivalente a 5%, no mínimo, e 15%, no máximo, dos trabalhadores existentes no estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional.

Art. 14. Ao Município caberá a fiscalização do cumprimento das condições impostas para o recebimento dos incentivos econômicos e/ou fiscais pela Empresa, que deverá permitir o livre acesso às suas instalações e encaminhar todos os documentos sempre que requeridos pelo fisco municipal.

Parágrafo único. Caberá à Administração adequar, quando necessário, a concessão dos incentivos à média mensal de empregos gerados no semestre anterior, podendo efetuar o lançamento e a cobrança de eventual diferença de tributos disto decorrente.

CAPÍTULO VI
DO COMITÊ DE INCENTIVOS FISCAIS E ECONÔMICOS

Art. 15. Fica criado o Comitê de Incentivos Fiscais e Econômicos que procederá à análise e deferimento dos pedidos de incentivos baseados nesta lei, e será composta por:

I – Gerente da Agência Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social – Presidente;

II – Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação;

III – Secretário de Governo;

IV – Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos;

V – Secretário da Fazenda;

VI – Secretário de Planejamento, Gestão Territorial e Meio Ambiente;

VII – Secretário de Mobilidade;

VIII – Procurador-Geral do Município.

§ 1º. O comitê será presidido pelo Gerente da Agência Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social e reunir-se-á sempre que necessário por sua convocação, sendo que na sua ausência será presidido pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação.

§ 2º. O quórum mínimo para deliberação da reunião será a maioria absoluta dos representantes nomeados.
§ 3º. A deliberação será por maioria simples de seus membros, cabendo ao Prefeito Municipal o voto qualificado, em caso de empate.

§ 4°. O deferimento dos pedidos de benefícios será justificado em parecer fundamentado do relator designado pelo Presidente, com auxílio do grupo técnico.

§ 5º. Compete ao Grupo Técnico de Benefício Fiscal e Econômico a análise documental e parecer sobre a potencialidade econômica do empreendimento, a fim de viabilizar ao comitê de análise e deferimento dos incentivos.

§ 6º. Se necessário, para dirimir as eventuais dúvidas surgidas no processo de análise dos pedidos, serão solicitados a se manifestar os órgãos técnicos da Prefeitura Municipal.

§ 7º. Qualquer cidadão é parte legítima para requerer ao Comitê informações e esclarecimentos sobre seus atos.

§ 8º. Para a avaliação do pedido de incentivo poderão ser requisitados documentos, realizar visita in loco e solicitar informações fiscais e previdenciárias.

§ 9º. O deferimento do pedido do Comitê indicará o incentivo fiscal ou econômico concedido ao empreendimento e contrapartida social prevista no art. 5° desta Lei.

§ 10. Poderão ser convidados membros com notório saber, vinculados ao setor do requerente.

§ 11. O Comitê de Incentivos Fiscais, através do regimento interno, indicará Grupo Técnico Fiscal, Econômico e Social para análise documental e parecer sobre a potencialidade econômica do empreendimento, a fim de subsidiar e viabilizar a análise e deferimento dos incentivos, formado por dois membros natos e/ou indicados pelo comitê.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 16. Não terão direito aos benefícios desta Lei as empresas que, a qualquer tempo, tenham sido beneficiadas com incentivos fiscais e/ou econômicos no Município e não tenham atendido aos propósitos legais e/ou condições que estabeleceram a sua concessão.

§ 1º. A concessão dos incentivos fiscais previstos nesta lei deverá atender ao disposto no art. 14 da lei complementar n° 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 2º. Não serão beneficiadas as empresas ou empreendimentos que, por força da lei, acordo ou concessão, convênio e afins, estejam obrigados a permanecer instalados ou serem executados no Município.

§ 3º. A manutenção dos incentivos fiscais e econômicos de que trata esta Lei está condicionada à implementação, continuidade e regularização fiscal do empreendimento.

§ 4º. As empresas que sucedem as beneficiárias dos incentivos fiscais previstos neste nesta lei mediante incorporação, cisão ou fusão, gozarão dos mesmos incentivos, mas exclusivamente pelo período remanescente não gozado pela empresa antecessora.

§ 5º. As empresas beneficiadas por esta Lei, deverão apresentar relatórios fiscais, gerenciais anuais ou quando solicitado, ao comitê de incentivos, visando acompanhar o desenvolvimento da empresa.

Art. 17. Cessarão os incentivos concedidos com base na presente Lei as empresas e empreendimentos que venham a praticar qualquer espécie de ilícito, como: fraude; sonegação; agressões ao meio ambiente; desrespeite o previsto na legislação municipal, devendo recolher aos cofres públicos municipais o valor correspondente aos benefícios obtidos, devidamente corrigidos e acrescidos de juros legais.

§ 1º. O valor devido será atualizado monetariamente por índice oficial desde a data da sua concessão até o retorno aos cofres públicos e poderá ser parcelado, de acordo com legislação específica a ser editada.

§ 2º. Comprovada a má fé na utilização dos incentivos deferidos com base nesta Lei, o Poder Público Municipal exigirá a imediata reposição do montante concedido a título de incentivo previsto na legislação municipal, acrescido de multa de 10% (dez por cento), incidente sobre o total, sem prejuízo de outras penalidades legais cabíveis.

Art. 18. Reverterão ao Poder Público Municipal, sem direito a indenização, as áreas públicas cedidas, permutadas ou doadas a título de incentivo econômico, bem como as benfeitorias necessárias nelas realizadas, quando não utilizadas em suas finalidades.

Art. 19. São abrangidas por esta Lei os empreendimentos que estiverem em fase de instalação que ainda não possuírem alvará de licenciamento da atividade ou solicitaram de ampliação junto ao Município, na data de sua publicação.

Art. 20. Esta Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo Municipal, que poderá detalhar normas, definir conceitos e procedimentos para a obtenção dos incentivos fiscais e econômicos.

Art. 21. A gestão e operacionalização do Programa Investe Guaíba será realizada pela Agência de Desenvolvimento Econômico e Social.

Art. 22. Fica revogada a Lei Municipal nº 2664/2010, permanecendo inalterados os incentivos concedidos, para pessoas jurídicas que tenham cumprido integralmente as condições de sua concessão.

Art. 23. Esta Lei entra em vigor em na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 06 de dezembro de 2023

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:8F8DCA9E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.480, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre o ordenamento territorial e horário de funcionamento de entidades de tiro desportivo no Município de Guaíba.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. As entidades destinadas à prática e treinamento de tiro desportivo não estão sujeitos ao distanciamento mínimo de quaisquer outras atividades.

Art. 2º. As entidades descritas no artigo 1º poderão funcionar sem restrição de horário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor em na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 08 de dezembro de 2023

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:374BADBC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.484, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

Concede Título de Cidadão Guaibense ao Sr. Fabiano Garcia Muniz.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. O Município de Guaíba concede o Título De Cidadão Guaibense ao Senhor Fabiano Garcia Muniz, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor em na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 08 de dezembro de 2023

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:0FD30973

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.483, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

Institui no Município de Guaíba o dia da Liberdade Religiosa no Município de Guaíba.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica instituído no município de Guaíba, o Dia da Liberdade Religiosa.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor em na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 08 de dezembro de 2023

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:5A2FD885

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.482, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera os artigos 1º a 8º da Lei Municipal nº 3.159, de 17 de julho de 2014, que DISCIPLINA A DAÇÃO EM PAGAMENTO DE BENS IMÓVEIS, PREVISTA NO INCISO XI DO ARTIGO 156 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, COMO FORMA DE EXTINÇÃO DA OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO DE GUAÍBA, para prever a dação de bens móveis e a execução de obras de utilidade pública.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Altera os artigos 1º a 8º da Lei Municipal nº 3.159, de 17 de julho de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Os créditos tributários inscritos na dívida ativa do Município de Guaíba poderão ser extintos, parcial ou integralmente, mediante dação em pagamento de bem imóvel, situado neste Município, de bem móvel, ou de obras de utilidade pública, que só se perfectibilizará após a aceitação expressa da Fazenda Municipal, observados o interesse público, a conveniência administrativa e os critérios dispostos nesta lei.

§ 1º. Para os efeitos desta lei, só serão admitidos imóveis e bens móveis comprovadamente livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravame ou dívidas, exceto aquelas apontadas junto ao Município de Guaíba, e cujo valor, apurado em regular avaliação oficial, seja compatível com o montante do crédito fiscal que se pretenda extinguir.

§ 2º. Se o crédito tributário que se pretenda extinguir for objeto de discussão em processo judicial ou administrativo promovido pelo devedor, este deverá apresentar declaração de ciência de que o deferimento de seu pedido de dação em pagamento importará, ao final, no reconhecimento da dívida e na extinção do respectivo processo, hipótese em que o devedor renunciará de modo irretratável, ao direito de discutir a origem, o valor ou a validade do crédito tributário reconhecido.

§ 3º. Se o crédito for objeto de execução fiscal movida pela Fazenda Pública Municipal, o deferimento do pedido de dação em pagamento igualmente importará no reconhecimento da dívida exequenda e na renúncia ao direito de discutir sua origem, valor ou validade.

§ 4º. Existindo créditos tributários vinculados à propriedade do imóvel a ser dado em pagamento, o valor correspondente a sua avaliação primeiramente servirá para quitação de tais tributos e somente o saldo remanescente poderá ser utilizado para a extinção de outros créditos tributários devidos pelo sujeito passivo.

§ 5º. Os débitos judiciais relativos às custas e despesas processuais, honorários periciais e advocatícios deverão ser apurados e recolhidos pelo devedor, junto a Tesouraria do Município ou nos autos dos processos judiciais a que se refiram.

§ 6º. As despesas relativas à transferência do imóvel dado em pagamento serão suportadas pelo devedor, inclusas as da lavratura da escritura de dação em pagamento.

§ 7º. A transação e a dação em pagamento poderão ser propostas de forma individual pelo contribuinte ou por adesão a edital proposto pela Prefeitura de Guaíba, deverão expor a descrição detalhada das obras a serem executadas e dos bens a serem entregues, bem como o orçamento estimado e o prazo de conclusão.

§ 8º. São finalidades desta Lei a efetividade e a agilidade da cobrança, a economicidade da operação, a composição de conflitos e a terminação de litígios judiciais e administrativos." (NR)

Art. 2º. O procedimento destinado à formalização da dação em pagamento compreenderá as seguintes etapas, sucessivamente:

I - avaliação administrativa do bem móvel, imóvel ou da obra de utilidade pública;

II - análise do interesse e da viabilidade da aceitação do bem móvel, imóvel ou da realização da obra de utilidade pública pelo Município;

III - lavratura da escritura de dação em pagamento que, devidamente registrada, acarretará a extinção do crédito tributário e, por consequência, das ações, execuções e embargos relacionados ao crédito que se pretenda extinguir.

Art. 3º. O requerimento de dação em pagamento de bem imóvel, bem móvel ou de obra de utilidade pública será formalizado perante a Fazenda Municipal, devendo conter as seguintes informações:

I - nome, razão social ou denominação do sujeito passivo, endereço completo para recebimento de correspondência, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Fazenda e inscrição municipal, quando for o caso;

II - nome completo do signatário, número e órgão emissor de seu documento de identidade, quando firmado pelo representante legal ou procurador;

III - indicação do crédito tributário cuja extinção se pretende;

IV - descrição completa do imóvel que se pretende dar em pagamento, inclusive número de matrícula e inscrição no Cadastro Imobiliário Municipal e valor estimado ou descrição e valor do bem móvel que se pretende dar em pagamento ou ainda da obra a ser executada;

§ 1º. O requerimento deverá ser instruído com as seguintes cópias que se dará autenticidade no ato da apresentação, quando for o caso:

I - documentos de identidade dos signatários;

II - ato constitutivo em vigor devidamente registrado e documento que legitime o signatário do requerimento a representar o contribuinte, quando o sujeito passivo for pessoa jurídica;

III - título aquisitivo de propriedade, plantas e outros documentos necessários à perfeita identificação do imóvel objeto da dação em pagamento;

IV - certidão vintenária negativa de ônus, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, no caso de imóvel;

V - certidões expedidas pelos Cartórios da Comarca de Guaíba e dos Municípios onde o proprietário do imóvel tenha tido sede ou domicílio nos últimos 5 (cinco) anos, a seguir indicadas, no caso de imóvel:

a) Cartório Distribuidor da Justiça Estadual;

b) Cartório Distribuidor da Justiça Federal;

c) Cartório Distribuidor da Justiça do Trabalho;

d) Cartórios de Protesto de Títulos e Documentos.

VI - certidões de regularidade fiscal do proprietário do imóvel a ser dado em pagamento, no caso de imóvel, que compreenderão:

a) certidão negativa de débito perante o INSS;

b) certidão negativa de débito perante o FGTS;

c) certidões negativas de débito perante as Fazendas Estadual e Nacional.

VII - original do instrumento público de procuração, quando o sujeito passivo se fizer representar por procurador, contendo poderes específicos, expedido em prazo não superior a 90 (noventa) dias.

§ 2º. Havendo ações judiciais em curso contra o proprietário do imóvel, deverão ser apresentadas certidões circunstanciadas dos respectivos cartórios indicando a sua situação atual, inclusive, quando for o caso, de embargos à execução.

§ 3º. Os documentos indicados nos §§ 1º e 2º deste artigo poderão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou atestadas por servidor público municipal, com base no original apresentado no momento da intenção.

§ 4º. Poderá ser solicitada a juntada de outros documentos necessários à instrução do processo, especialmente levantamento topográfico, bem como a apresentação dos originais dos documentos indicados nos §§ 1º e 2º deste artigo.

§ 5º. Caso se verifique, quando da apresentação dos documentos elencados no § 1º, que o contribuinte possui obrigações pecuniárias pendentes, tributárias ou não tributárias, a dação em pagamento fica condicionada a prova de que, mesmo após a transferência do imóvel para o Município de Guaíba, o contribuinte possui patrimônio suficiente para saldar todas as obrigações identificadas.

Art. 4º. Uma vez protocolado o requerimento mencionado no artigo anterior, deverão ser tomadas as seguintes providências:

I - mediante solicitação do Secretário da Fazenda, a Procuradoria-Geral do Município deverá requerer, em juízo, a suspensão dos feitos que envolvam o crédito indicado pelo devedor, pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis se houver fundada necessidade, desde que esse ato não acarrete prejuízos processuais ao Município;

II - mediante solicitação do Secretário da Fazenda, o setor de tributos informará sobre a existência de débitos tributários relacionados ao imóvel oferecido pelo devedor;

III - a comissão, instituída no art. 5º desta Lei, avaliará o imóvel e cientificará o contribuinte do valor apurado para manifestação, caso queira;

IV - após a avaliação, o processo será encaminhado para comissão responsável pela verificação do interesse do Município no recebimento do imóvel;

V - após parecer favorável da comissão referida no inciso anterior, o Secretário da Fazenda Municipal emitirá parecer conclusivo quanto ao crédito a ser quitado e a viabilidade da extinção deste crédito mediante a dação em pagamento.

VI - havendo parecer favorável do Secretário da Fazenda, o processo será encaminhado ao Chefe do Executivo, que decidirá quanto à aceitação da dação em pagamento e firmará a respectiva escritura pública.

Art. 5º. O interesse do Município na aceitação do imóvel, do móvel ou da execução da obra de utilidade pública oferecidos pelo devedor será avaliado por uma comissão nomeada pelo Chefe do Poder Executivo e

constituída, obrigatoriamente, por servidores ocupantes de cargos efetivos da Secretaria Municipal da Fazenda, Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação e Secretaria Municipal de Obras.
§ 1º. Na apreciação da conveniência e da oportunidade da dação em pagamento serão considerados, dentre outros os seguintes fatores:

I - utilidade do bem imóvel, móvel ou obra de utilidade pública para os órgãos da Administração Direta;

II - interesse na utilização do bem por parte de outros órgãos públicos da Administração Direta;

III - viabilidade econômica da aceitação do imóvel ou móvel, em face dos custos estimados para sua adaptação ao uso público;

IV - compatibilidade entre o valor do imóvel, móvel ou obra de utilidade pública e o montante do crédito tributário que se pretenda extinguir.

§ 2º. A comissão deverá emitir seu parecer no prazo de até 10 (dez) dias e, sendo favorável ao recebimento do imóvel, do móvel ou da realização da obra de utilidade pública, encaminhará o processo para parecer conclusivo do Secretário da Fazenda, que declarará, em até 5 (cinco) dias, a viabilidade da extinção do crédito tributário mediante a dação em pagamento proposta e encaminhará os autos ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 6º. A avaliação administrativa que se refere o inciso III do artigo 4º observará critérios técnicos, bem como a efetiva situação do imóvel ou do bem móvel e ficará a cargo da comissão avaliadora, instituída pelo Chefe do Poder Executivo, podendo ser acompanhada pelo sujeito passivo, que solicitará expressamente o seu acompanhamento ou de terceiro indicado pelo mesmo.

§ 1º. A avaliação administrativa deverá ser elaborada em até 10 (dez) dias mediante critérios e métodos tecnicamente reconhecidos e adequados às especificidades do bem móvel ou imóvel avaliado, podendo o coordenador da comissão estabelecer parâmetros técnicos visando à uniformização dos trabalhos.

§ 2º. O avaliador deverá, obrigatoriamente, vistoriar o imóvel ou o móvel e instruir a avaliação administrativa com fotografias atuais desse bem, bem como firmar todos os seus atos.

§ 3º. Caso a avaliação demande parecer técnico especializado, a Comissão poderá solicitar a indicação de representante de qualquer outra Secretaria Municipal para manifestação conclusiva, em caráter de urgência.

§ 4º. Finda a avaliação, será o sujeito passivo cientificado, cabendo-lhe sobre a mesma se pronunciar no prazo de 5 (cinco) dias, sendo considerada como anuência tácita a ausência de manifestação no prazo consignado.

§ 5º. Se o sujeito passivo não concordar com o valor da avaliação, poderá, mediante requerimento no qual indique as razões técnicas de sua discordância, pedir revisão da avaliação, que será realizada no prazo de até 30 (trinta) dias.

§ 6º. O bem móvel ou imóvel não poderá ser aceito por valor superior ao da avaliação efetuada pela Administração Municipal.

§ 7º. Na hipótese de discordância do devedor em relação ao resultado final da avaliação administrativa, o requerimento deverá ser considerado extinto, sendo encaminhado ao Secretário da Fazenda para adoção das medidas tendentes ao arquivamento do expediente e prosseguimento da cobrança do crédito tributário.

§ 8º. Havendo concordância expressa ou tácita, por parte do devedor, quanto ao valor apurado na avaliação, os autos serão encaminhados para comissão que examinará a conveniência e oportunidade do recebimento do bem móvel ou imóvel, conforme disciplinado no artigo 6º desta Lei.

Art. 7º. Autorizada à dação em pagamento pelo Chefe do Executivo Municipal, a Procuradoria Geral do Município providenciará, no prazo de até 30 (trinta) dias, a escritura pública de dação em pagamento ou o acordo de transação e dação em pagamento, arcando o contribuinte com todas as despesas e tributos incidentes na operação.

Art. 8º. Após a apresentação da escrita pública devidamente registrada no respectivo cartório de registro de imóveis, no caso de bem imóvel, o processo será encaminhado para o setor de tributos para que se proceda à extinção, total ou parcial, do crédito tributário, mediante a respectiva baixa na Dívida Ativa ou no Cadastro Fiscal, nos limites estabelecidos na escritura, remetendo-se o feito, posteriormente, ao setor encarregado para a devida incorporação do imóvel ao patrimônio do Município.

§ 1º. Após a baixa dos débitos na Dívida Ativa e o pagamento dos honorários advocatícios correspondentes, a Procuradoria Geral do Município providenciará a extinção das execuções fiscais existentes, cumprindo ao sujeito passivo o pagamento das custas processuais.

§ 2º. Se o bem móvel, imóvel ou a obra de utilidade pública não for suficiente para a quitação integral do crédito tributário, o sujeito passivo deverá liquidar o saldo, até a data da entrega da escritura, mediante pagamento em dinheiro, à vista ou parceladamente, na forma da lei, sob pena de:

I - prosseguimento da execução do saldo remanescente, se ajuizada;

II - adoção dos procedimentos legais com vistas à sua execução, caso não se encontre a dívida executada.

§ 3º. Na hipótese do valor do bem móvel ou imóvel dado em pagamento ser superior ao do débito tributário, o Poder Público, a pedido do interessado, poderá autorizar a futura compensação de tributos devidos ao Município de Guaíba.

§ 4º. O Poder Executivo incluíra o bem móvel ou imóvel, objeto da dação em pagamento, no cadastro de bens do Município. (NR)

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor em na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 08 de dezembro de 2023

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:256BFEA9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.481, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

Inclui o art. 74-A à Lei Municipal nº 1.027, de 26 de dezembro de 1990 – Código de Posturas.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Inclui o art. 74-A à Lei Municipal nº 1.027, de 26 de dezembro de 1990 (Código de Posturas), com a seguinte redação:

"Art. 74-A. Ficam as construtoras e incorporadoras obrigadas a reparar os danos que causarem a pisos, calçamentos, calçadas ou paralelepípedos no Município de Guaíba.

§ 1º. O reparo de que trata o caput deste artigo deverá reestabelecer a área afetada às mesmas condições anteriores aos danos causados.

§ 2º. As construtoras e incorporadoras deverão munir-se de todas as informações necessárias, tais como fotografias e laudos técnicos que comprovem o quanto modificaram o local da obra, para prestarem contas sobre as condições do reparo.

§ 3º. As construtoras e incorporadoras, ao repararem a área danificada, deverão adotar medidas de drenagem e de saneamento da via para o escoamento das águas pluviais.

§ 4º. O descumprimento ao disposto nesta Lei acarretará as seguintes penalidades:

I – na primeira autuação, advertência e intimação para dar cumprimento à presente Lei no prazo de cinco dias;

II – na segunda autuação, multa equivalente ao valor de trezentos UFIRMs (Unidades Fiscais de Referência Municipal) e nova intimação para dar cumprimento à presente Lei;

III – nas demais autuações, multa equivalente ao valor de quinhentas UFIRMs (Unidades Fiscais de Referência Municipal) e nova intimação, enquanto persistir a irregularidade."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor em na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 08 de dezembro de 2023

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:7E8CFB2D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 142, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera o Decreto Municipal nº 131/2023, que declara Situação de Emergência nas áreas do Município de Guaíba/RS afetadas por INUNDAÇÕES- COBRADE 1.2.1.0.0, conforme a Portaria nº 260/2022.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52 daLei Orgânicado Município, pelo Decreto Federal nº 11.219/2022, de 05 de outubro de 2022 e;

DECRETA:

Art. 1º. Altera o Considerando III do Decreto Municipal nº 131/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Considerando III – Que a fundamentação deste ato, com detalhamento do desastre, consta em parecer técnico da Coordenadoria de Defesa Civil, favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme as disposições da portaria nº 260/2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de dezembro de 2023.

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA,
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:2E84292C

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2023

Estabelece marco temporal para a publicação de editais segundo a Lei nº 8666/1993.

O Secretário Municipal de Licitações e Contratos no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições previstas no Art. 58, inciso II da Lei Orgânica do Município, RESOLVE baixar a seguinte ORDEM DE SERVIÇO:

Art. 1º Fica estabelecida a data de 29 de dezembro de 2023 como data limite para publicação de editais e atos de contratação direta segundo a Lei Federal nº 8666/19933.
§ 1º- Considera-se a publicação no Diário Oficial FAMURS para os recursos do orçamento municipal e do Diário Oficial do Estado ou do Diário Oficial da União, exclusivamente para as licitações e contratações diretas decorrentes de convênios de repasse de recurso estaduais ou federais, conforme o caso.
§ 2º – O encaminhamento para publicação em 29 de dezembro de 2023, na hipótese do *caput*, deverá ser realizado até 28 de dezembro de 2023.
Art. 2º Os editais e atos de contratação direta cuja publicação ocorrer de 30 dezembro de 2023 em diante se regularão segundo a Lei Federal nº 14133/2021.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíba, 08 de dezembro de 2023.

MARCELO GREGÓRIO DE SÁ VERLINDO
Secretário Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:4E4AA037

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2023
Memorando: Nº 4.562/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Objeto: Contratação da Banda Amizade, atração musical integrante do Natal Luz 2023 – Swiatlo Bozego Narodzenia – Eventos Culturais Populares de Guarani das Missões, a ser realizado no dia 08/12/2023, às 20h30min da noite, junto a Praça São João Paulo II, para 03h de produção musical.
Contratado: JOÃO TEM CATEN ME – CNPJ: n° 12.035.202/0001-58.
Valor total: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
Amparo Legal: Artigo 74 Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data: 08/12/2023.

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:44C8E3A9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

Contrato Nº 047/2023
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Contratado: JOÃO TEM CATEN ME – CNPJ: n° 12.035.202/0001-58.
Objeto: Contratação da Banda Amizade, atração musical integrante do Natal Luz 2023 – Swiatlo Bozego Narodzenia – Eventos Culturais Populares de Guarani das Missões, a ser realizado no dia 08/12/2023, às 20h30min da noite, junto a Praça São João Paulo II, para 03h de produção musical.
Valor: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
Amparo Legal: Licitação, modalidade processo de inexigibilidade de licitação 010/2023.
Data: 08/12/2023

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:0D2E6D42

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2023

O Prefeito Municipal de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.214/2023, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Concorrência Eletrônica, objetivando a contratação de empresa especializada para executar serviços de instalação e fechamento de áreas abertas com vidraçaria junto a Academias de Saúde localizadas no Parque Municipal Ecológico e Praça São João Paulo II e junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental São Estanislau, em regime de empreitada por preço global. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br, e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265.

JERÔNIMO JASKULSKI –
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:92161935

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2023
Memorando: Nº 4.583/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Objeto: Contratação do Grupo Folclórico Polski Ogien, integrante das atrações artístico-culturais do Natal Luz 2023 – Swiatlo Bozego Narodzenia – Eventos Culturais Populares de Guarani das Missões, a ser realizado no dia 08/12/2023, às 19h45min da noite, junto a Praça São João Paulo II, com apresentação de danças folclóricas.
Contratado: BRASPOL – REPRESENTAÇÃO CENTRAL DA COMUNIDADE BRASILEIRO POLONESA DO BRASIL – CNPJ: n° 81.910.911/0006-62.
Valor total: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Amparo Legal: Artigo 74 Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data: 08/12/2023.

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:25B231A7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

Contrato Nº 048/2023
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Contratado: BRASPOL – REPRESENTAÇÃO CENTRAL DA COMUNIDADE BRASILEIRO POLONESA DO BRASIL – CNPJ: n° 81.910.911/0006-62.
Objeto: Contratação do Grupo Folclórico Polski Ogien, integrante das atrações artístico-culturais do Natal Luz 2023 – Swiatlo Bozego Narodzenia – Eventos Culturais Populares de Guarani das Missões, a ser realizado no dia 08/12/2023, às 19h45min da noite, junto a Praça São João Paulo II, com apresentação de danças folclóricas.
Valor: R$ R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Amparo Legal: Licitação, modalidade processo de inexigibilidade de licitação 011/2023.
Data: 08/12/2023

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:508931C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
EXTRATO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2023

O Prefeito Municipal de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.214/2023, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Concorrência Eletrônica, objetivando a contratação de empresa especializada para executar serviços de pavimentação com pedras irregulares de basalto, junto a Linha Timbó, interior do Município de Guarani das Missões/RS, com área total de pavimentação de 5.950,00 m2, em regime de empreitada por preço global. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br, e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265, fone (55) 3353-1200.

JERÔNIMO JASKULSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:0D0E2A79

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
EXTRATO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2023

O Prefeito Municipal de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.214/2023, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Concorrência Eletrônica, objetivando a contratação de empresa especializada para executar serviços de pavimentação com pedras irregulares de basalto, junto a Ruas do Município, com área total de pavimentação de 5.919,00 m2, em regime de empreitada por preço global. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br, e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265.

JERÔNIMO JASKULSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:16FD93EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de saúde. **CONTRATADA:** CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ n° 26.522.047/0001-09. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/21 A íntegra do presente contrato está disponível em: https://humaita.rs.gov.br/public_legais_categoria/contratos/.

Humaitá/RS, 11 de dezembro de 2023.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:F22A3862

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

MUNICÍPIO DE HUMAITÁ/RS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Humaitá/RS (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido no processo, o Sr. Prefeito Municipal reconheceu ser Dispensa de Licitação a contratação com a empresa GIOVANI LUIS FERASSO LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.755.385/0001-50, com sede na Rua Alfredo Cerutti, nº 238, na cidade de Frederico Westphalen/RS, empresa contratada para prestação de serviço na elaboração de projeto arquitetônico e projetos complementares pertinentes (elétrico e hidráulico), projeto estrutural, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma de obra da construção de mais uma sala de aula na Creche Escola Pro Infância Tipo II. O valor total a ser pago será de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), conforme orçamento juntado ao processo. Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso II.

Humaitá/RS, 11 de dezembro de 2023.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:83E87511

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 645/2023 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
3982-9	Samanta Polacchini do Amaral	05/12/2023	01	Crisley Piva CRM 48.768

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 05/12/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 11 de dezembro de 2023.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:0D2E3BAB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 646/2023 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
709-9	Elizabeta Pieta Frosi	06/12/2023	10	David Portales Lopez CRM 52.811
3574-2	Elizabeta Pieta Frosi	06/12/2023	10	David Portales Lopez CRM 52.811

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 06/12/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 11 de dezembro de 2023.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:9175AF79

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 14.407/2023

Nomeia Leandro Brito Vieira, no cargo de Psicólogo.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **LEANDRO BRITO VIEIRA,** a contar de 11 de dezembro de 2023, regime estatutário, 40 horas semanais, no cargo de **PSICÓLOGO**, classificado em 2º lugar no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023,

que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e n.º 009/2023 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 11 de dezembro de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

RICARDO PETRY DONINELLI,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:03FCFDC4

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONCURSO PUBLICO Nº 030/2023

Edital de convocação de candidatos aprovados em Concurso Público instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023.

O PREFEITO DE IBIRUBÁ, Estado do Rio Grande do Sul**, ABEL GRAVE,** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO,** para conhecimento dos interessados, aprovados em Concurso Público, instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023, que homologa a classificação final, que deverão comparecer e apresentar-se formalmente no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS, na Rua Tiradentes, 700, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação do presente edital, conforme item 10.3 do Edital n.º 06/2023.

Inscrição	Cargo	Candidato	Classif.
009356	Psicólogo	Leandro Brito Vieira	2

O não comparecimento, no prazo determinado (10 dias úteis), será entendido como desistência dos candidatos e torna sem efeito a Portaria de Nomeação no respectivo cargo. No caso de comparecimento e apresentação dos documentos exigidos, a posse dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do ato de nomeação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.

RICARDO PETRY DONINELLI,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:CB63128C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14404/2023

Institui a Comissão de Apoio a Contratação para realização dos trabalhos com vistas à implantação gradual e progressiva do Planejamento de Contratações Anual (PCA), conforme estabelecido no art. 7º do Decreto 4.802/2023.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,
R E S O L V E

Art. 1º - Constituir Comissão de Apoio a Contratação para criar diretrizes, ações e metodologia para elaboração do Plano de Contratações Anual - PCA, nos moldes estabelecidos no art. 7º do Decreto Municipal 4.802/2023.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor o Grupo de Trabalho de que trata o art. 1º, que será coordenado pelo representante da Secretaria da Administração e Planejamento:
I - Pela Secretaria de Administração e Planejamento
TARCÍSIO JOSÉ SCHNEIDER

II - Pela Secretaria de Obras e Viação
TAINARA DEPELLEGRINS TELES

III - Pela Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto
GILSON GARMATZ

IV - Pela Secretaria de Saúde
ANGELA BIRKHAN

V - Pela Secretaria de Indústria, Comércio e Empreendimento
MICHAEL PEDROTTI

VI - Pela Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação
DAIANE KARINE CAMARGO

VII - Pela Secretaria da Fazenda
FRANCIELE ELISA CORNELIUS

VIII – Secretaria da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
ADRIANA HÜTHER

IX - Pelo Setor de Compras
LAIR LAGEMANN

Art. 3º - Compete a Comissão de Apoio a Contratação:
I - Criar diretrizes, ações, metodologia e modelos para implementação do Plano de Contratações Anual - PCA Municipal;
II - Acompanhar a elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA) Piloto, referente ao exercício de 2024, para a secretaria de Administração e Planejamento.
Art. 4º - Não será considerado o PCA para fins de elaboração do Projeto de Lei Orçamentária referente ao exercício 2024.

Art. 5º - Pela atividade exercida, a Comissão acima mencionada não receberá qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios, sendo o serviço prestado considerado de relevante importância para a comunidade ibirubense.
Art. 6º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2023, ficando revogada a Portaria n.º 14.400/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 08 de dezembro de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

RICARDO PETRY DONINELLI,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:7BB25690

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 047/2023 - PROCESSO Nº. 305-2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS**, por intermédio da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto - SECTD, em conformidade com o art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a formalização de parceria, com **Inexigibilidade de Chamamento Público**, mediante Termo de Fomento, a ser celebrada com a entidade OSC **CTG RANCHO DOS TROPEIROS**, inscrita no CNPJ sob o nº 90.322.298/0001-49, para apoio à execução do Projeto "**INSTALAÇÃO ELÉTRICA, QUADRO DE COMANDO E CAIXA D'ÁGUA**", para realização de melhorias estruturais na sede da entidade, com repasse de recursos no valor R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), de modo que torna pública a justificativa de dispensa que está disponível na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, no site www.ibirubá.rs.gov.br e no site do Diário Oficial dos Municípios.
Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ibirubá, sito à Rua Tiradentes, nº 700, Centro, Ibirubá-RS, em horário de expediente.

Ibirubá-RS, 08 de dezembro de 2023.

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:C69B6643

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o Processo de Dispensa de Licitação sem disputa 172-2023 – Processo 319-2023, com fulcro art. 75, inciso II da Lei Federal, nº 14133/21, para locação de 06 tendas com estrutura metálica - Empresa LISANDRA DE LIMA 00025188054 - CNPJ 36.605.708/0001-13, pelo total dispensado de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Interessados em apresentar valores menores que os apresentados, prazo de 03 dias úteis a contar de 11/12/2023.

Ibirubá - RS, 11 de dezembro de 2023.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:4E898335

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº175/2023 - FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Extrato de Inexigibilidade nº175/2023

Contratado: CRISTINA SILVA DE CARVALHO – OBJETO: Pedido referente a aquisição de dois terrenos, compostos dos lotes n° 01 e 02 destinados para a instalação de uma equipe de saúde da Família no bairro Courhasa, município de Imbé/RS. Aquisição se dará com posterior descontos devido as dívidas de IPTU, conforme consta no Termo de Referência. **Valor:** R$510.000,00

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 12 de dezembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mizaiane Soares da Cunha
Código Identificador:8F67C66A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ERRATA DO EDITAL E ANEXOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023 - FAMURS

O Município de Imbé, por meio do Departamento de Licitação, comunica aos interessados referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0086/2023 – FAMURS, a RETIFICAÇÃO do texto do junto ao Edital publicado no dia 06/12/2023 no item 8.1, onde se lê: "*f) quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição: declaração do licitante sob as penas da lei conforme* ***ANEXO III***", leia-se: "*f) quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição: declaração do licitante sob as penas da lei conforme* ***ANEXO II***".
Por oportuno, cabe ressaltar que a retificação na redação no subitem do edital não altera a formulação das propostas bem como sua abertura, mantendo a data para recebimento de propostas e abertura do certame, no portal de compras públicas https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do CNPJ, endereço e telefone), ou nos sites ww.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 11 de Dezembro de 2023

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:D48CEA7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1111/2023- SETOR DE PESSOAL

CONCEDE REDUÇÃO DE 50% DA CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA MUNICIPAL Sr.ª. VIVIAM BEATRIZ NUNES DOS SANTOS.

João Edécio Graef. Prefeito Municipal de Independência**,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal 3.152 de 04 de abril de 2023, **CONCEDE REDUÇÃO DE 50% DA CARGA HORÁRIA** da servidora **Sr.ª. VIVIAM BEATRIZ NUNES DOS SANTOS,** Auxiliar de alimentação e higiene, Padrão 02, Classe "B", matrícula 2425, 44 horas semanais, Regime Estatutário, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, passando de 44 horas semanais para 22 horas semanais, com horário a ser cumprido das 07h15min às 11 h39min, a contar de 11/12/2023, conforme memorando nº 599/2023 da SMECDT e requerimento protocolado sob o nº 1796/2023. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/ RS, 11 de dezembro de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

MILENA SANTOS TARTARI
Diretor do Setor de Pessoal e RH.

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:8674B733

SECRETARIA DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023 PROCESSO Nº 655/2023 EDITAL Nº 141/2023 PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 65/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 PARA O FORNECIMENTO DE LUMINÁRIAS DE LED, vinculado à Secretaria de Serviços Urbanos e Trânsito, às 08 horas e 30 minutos do dia 22 de dezembro de 2023, através do site **www.pregaoonlinebanrisul.com.br**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30 min as 17h30min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.
Independência, 8 de dezembro de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:57C27396

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO CONTRATO Nº 108/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.

CONTRATADA: DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ N° 02.464.226/0001-79.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de cabine de trator.

VALOR: R$ 43.900,00 (quarenta e três mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA: Este contrato passa a viger na data de sua assinatura e encerra-se após 90 (noventa) dias.

Com base no Processo 659/2023, Edital 142/2023, na modalidade Pregão Presencial nº 71/2023, na proposta do vencedor e na Lei n° 8.666/93.

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:B71A5389

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO Nº 68/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90.

CONTRATADA: JUNG E RIBEIRO LTDA ME, inscrita no CNPJ n° **11.355.974/0001-04**.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de reforma do ginásio de esportes da escola Getúlio Vargas.

DO ADITIVO: Fica acrescido o valor de R$ 4.367,50 quatro mil, trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), referente ao acréscimo de itens, correspondendo a 7,29% do valor contratado.

DATA DE ASSINATURA: INDEPENDÊNCIA/RS, 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:505C5D3F

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO N° 71/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90.

CONTRATADA: ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 93.088.649/0001-97.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação e locação de sistema informatizado de gestão pública municipal por módulos para o município de Independência/RS.

DO ADITIVO: Fica acrescido o cronograma de instalação dos módulos licitados e ainda não implantados, conforme especificado no termo.

DATA DE ASSINATURA: INDEPENDÊNCIA/RS, 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:F81AC438

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO CONTRATO Nº 109/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.

CONTRATADA: J V FINARDI MÁQUINAS, CNPJ N° 44.251.233/0001-32.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de ancinho enleirador.

VALOR: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

VIGÊNCIA: Este contrato passa a viger na data de sua assinatura e encerra-se após 90 (noventa) dias.

Com base no Processo 659/2023, Edital 142/2023, na modalidade Pregão Presencial nº 71/2023, na proposta do vencedor e na Lei n° 8.666/93.

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:0D531E2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO N.º 079, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRAÍ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº Lei Municipal nº 2.801, de 05 de setembro de 2014, e alterações posteriores, e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a adesão do município de Iraí à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:
Data do Sorteio:
Janeiro 2024 a dezembro 2024.

Tipo Prêmio:
2 prêmios mensais em espécie (dinheiro).

Prêmio:
1º Prêmio - R$ 100,00 (cem reais)
2º Prêmio - R$ 100,00 (cem reais)

Art. 2º - As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.
§1º - Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada conforme abaixo:

Secretaria da Fazenda - Prefeitura de Iraí

Titular: Fábio Luis Franco – E-mail: tributosirai@yahoo.com – Telefone: (55) 3745-1288

Suplente: José Luiz Bastian - E-mail: pmreceita@speedrs.com.br– Telefone: (55) 3745-1288

§ 2º - A administração municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRAÍ-RS, em 24 de novembro de 2023.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDA MIÔR
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:8C851826

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

CONFECÇÃO DE CARNÊS DO IPTU, que está disponível para recebimento de propostas **até as 08 h dia 15/12/2023** no sistema eletrônico do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231.

Itaqui/RS, 25/07/2023.

FABIANE MAINARDI.
Servidora Designada.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:17C91F5F

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referente ao Processo Nº 12.733/2023, Dispensa de Licitação nº 175/2023 para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO RENAULT MASTER**. Ratifico, nos termos do Artigo 75, Incisos I e II, da Lei nº 14.133/21 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 08 de dezembro de 2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:2E0D3719

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 106/2023**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS KIT CORREA DENTADA E SERVIÇO DE TROCA PARA OS VEÍCULOS VOYAGES, SPINS, MONTANA E ONIX**, conforme Processo Administrativo nº 4421/2023. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou site www.itaqui.rs.gov.br , telefone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:D9DE204E

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 1563/2023

Contratado: **VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**
CNPJ: 02.593.711/0001-42
Objeto: Aquisição de Livros Literários.
Valor: R$ 22.492,00 (Vinte e dois mil e quatrocentos e noventa e dois reais).
Pregão Eletrônico nº 114/2023.
Datado de 07/12/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:4CC9B42F

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 022/2023

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, comunica que tem interesse na Aquisição de Peças e Serviço de Manutenção do veículo Fiat Uno, com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

LOTE 01			
Item	**Descrição**	**Qtd.**	**Unidade**
01	Válvulas de admissão.	04	Unidade
02	Válvulas de escapamento.	04	Unidade
03	Guias de válvulas.	08	Unidade
04	Jogos de juntas – parte superior do motor.	01	Jogo
05	Retentores de válvulas.	08	Unidade
06	Retentor de comando de válvulas.	01	Unidade
07	Pastilhas de regulagem de válvulas.	08	Unidade

LOTE 02			
Item	**Descrição**	**Qtd.**	**Unidade**
01	Serviço de troca das peças do Lote 01, do veículo Fiat Uno ano 2009.	12	Horas

2 – A entrega dos itens do Lote 01 deverá ser, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, em até **07 (sete) dias úteis** após o recebimento da ordem de compra, no Almoxarifado Central;
3 – A validade dos produtos do lote 01 deverão ser de, no mínimo, 06 meses;
4 – A vigência do contrato será até o fim da garantia;
5 – Após o recebimento do produto, a Prefeitura de Itaqui tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;
6 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2023**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro.
Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231, ou pelo site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 11 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:B984379C

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 104/2023**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI** , conforme Processo Administrativo nº 917/2023. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou site www.itaqui.rs.gov.br , telefone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:8277F2C4

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 1582/2023

Contratado: **RG2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME**
CNPJ: 49.815.982/0001-69
Objeto: Aquisição de Eletrodomésticos e Mobiliários.
Valor: R$ 3.413,00 (Três mil e quatrocentos e treze reais).
Pregão Eletrônico nº 042/2023.
Datado de 08/12/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 1583/2023

Contratado: **32.089.792 ABEL BRUCK PRATES ME**
CNPJ: 32.089.792/0001-09
Objeto: Serviços de Manutenção de Ar Condicionado.
Valor: R$ 180,00 (Cento e oitenta reais).
Pregão Eletrônico nº 105/2023.
Datado de 08/12/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 1584/2023

Contratado: **32.089.792 ABEL BRUCK PRATES ME**
CNPJ: 32.089.792/0001-09
Objeto: Serviços de Manutenção de Ar Condicionado.
Valor: R$ 300,00 (Trezentos reais).
Pregão Eletrônico nº 105/2023.
Datado de 08/12/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 1585/2023

Contratado: **BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP**
CNPJ: 06.103.122/0002-70
Objeto: Aquisição de Material Ambulatorial.
Valor: R$ 7.875,00 (Sete mil e oitocentos e setenta e cinco reais).
Pregão Eletrônico nº 115/2023.
Datado de 11/12/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 1586/2023

Contratado: **GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP**
CNPJ: 43.144.036/0001-51
Objeto: Aquisição de Material Ambulatorial.
Valor: R$ 208,00 (Duzentos e oito reais).
Pregão Eletrônico nº 115/2023.
Datado de 11/12/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:1ABEDBD4

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referente ao Processo Nº 11.932/2023, Dispensa de Licitação nº 171/2023 para **AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS**. Ratifico, nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 05 de dezembro de 2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:FCAE8991

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023
O Município de Itaqui/RS comunica aos interessados que está procedendo o CHAMAMENTO PÚBLICO para a seleção de Organizações da Sociedade Civil – OSC, localizadas neste Município para a celebração de **TERMO DE FOMENTO**, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do ***Projetos de atendimento aos Idosos*** no município de Itaqui RS. A parceria terá por finalidade a execução de projetos voltados ao desenvolvimento de atividades que atendam aos idosos em suas situações de vulnerabilidades, visando a, ampliação, manutenção e melhoria dos serviços de Atendimento à Pessoa Idosa. Este chamamento público e o instrumento dele decorrente são regidos pela Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto Municipal nº ***7.098 de 22 de março de 2017***, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.
As propostas serão abertas em sessão pública, ***a realizar-se no dia 13/01/2024, às 09:30hs, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social (SMTHAS)***, localizada no End. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1970, em Itaqui/RS. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização deste evento na data mencionada, a sessão pública deste chamamento público ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.
A íntegra do edital e seus anexos podem ser obtidos no seguinte endereço eletrônico: www.itaqui.rs.gov.br . Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55)3432-1100 ramal 232/230.

_____
ROSECLEI ALVES VEPPO

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:F52F1907

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇO Nº 008/2023 – EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL PARA RETOMADA E FINALIZAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DOS BAIRROS DR AYUB E CERRINHO DOIS UMBUS – RIO URUGUAI. Será realizado no dia **28.12.2023**, **às 08:00** na sala do Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui/RS. A íntegra do Edital está disponível no site www.itaqui.rs.gov.br. Informações pelo telefone (55) 3431.1100, Ramais 230/231.

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:806A78A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 294/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ torna público a realização de dispensa de licitação para **a aquisição de caixa de disco de tacógrafo** lotado na Secretaria de Saúde no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais). O contratado será a empresa KREWER TACÓGRAFOS, CNPJ N° 00890183/0001-68.

Ivorá, 11 de dezembro de 2023

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Fillipin
Código Identificador:AAC162B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 267/2023

PROCESSO N° 267/2023

A Prefeitura de Ivorá/RS torna público a contratação da empresa **HIDROGLASS IND E COM DE ARTEFATOS DE FIBRA LTDA, CNPJ N° 92.068.022/0001-01** para **AQUISIÇÃO DE ESTATUETA ARTESANAL**. Fundamentada no artigo art. 75 Inc II da Lei n° 14.133/21, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Ivorá, 11 de dezembro de 2023.

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Fillipin
Código Identificador:162B7382

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 46/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Referência: Dispensa de Licitação nº 46/2023
Processo nº 97/2023
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA/RS** torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a ***"Contratação de empresa especializada para realização de estudo/diagnóstico socioambiental a fim de regulamentar a largura das faixas marginais de cursos d'água naturais nas áreas urbanas consolidadas do município, conforme prevê a Lei Federal nº 14.285, de 29 de dezembro de 2021, seguindo as "Diretrizes para Elaboração do Diagnóstico Socioambiental"***. Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas devidamente preenchidas serão aceitas pelo e-mail pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br ou entregues, mediante protocolo, no setor de Licitações **até as 13h do dia 15 de dezembro de 2023**.
O Termo de Referência e o Modelo para Preenchimento de Proposta estarão disponíveis no site oficial da Prefeitura, na aba "***PORTAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES***".
Dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (54) 3368-1291.
A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Jacutinga/RS será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.
Jacutinga/RS, 11 de dezembro de 2023.

CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeferson Luis Coghetto
Código Identificador:3C2B6916

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 073/2023 ELETRÔNICO

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 22 **de dezembro de 2023** às **09horas**,

no site**www.portaldecompraspublicas.com.br** , realizara licitação na modalidade, ¨Pregão na forma Eletrônica- **PARA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADOS, PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MANOEL VIANA.** Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 26, ou pelo e-mail licitacoes@manoelviana.rs.gov.br , o Edital e Termo de Referência estão disponível na Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no site da Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no **site Portal de compras Publicas.**

Manoel Viana-RS, 08 de dezembro de 2023.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:967C7B9F

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 069/2023 ELETRÔNICO.

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **22 de dezembro de 2023** às **10horas**, no site**www.portaldecompraspublicas.com.br** , realizara licitação na modalidade, ¨Pregão na forma Eletrônica- **PARA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E NOTEBOOKS, PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MANOEL VIANA.** Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 26, ou pelo e-mail licitacoes@manoelviana.rs.gov.br , o Edital e Termo de Referência estão disponível na Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no site da Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no **site Portal de compras Publicas.**

Manoel Viana-RS, 11 de dezembro de 2023.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:BB06198D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

COMPANHIA ÁGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS
EDITAL DE LICITAÇÃO N° 014/2023

COMPANHIA ÁGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS - TERMASA
EDITAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA
A Companhia de Águas Termais Marcelino Ramos – TERMASA, torna público que até as 09:00h do dia 20 de dezembro de 2023, receberá propostas para a Licitação Nº **014/2023**, visando a **Contratação de Empresa especializada para fornecimento de materiais de limpeza** O Edital encontra-se disponível no site www.termasdemarcelino.com.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: atendimento@termasdemarcelino.com.br.

Marcelino Ramos, RS, 11 de dezembro de 2023.

GIAN CARLOS GRZYBOWSKI
Diretor Presidente

Publicado por:
Gelciane Longo
Código Identificador:BE3770C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 219/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25 da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a Inexigibilidade de Licitação nº 6/2023 Processo nº 219/2023.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Administração.

OBJETO: Constitui objeto desta inexigibilidade a contratação da pessoa jurídica LIZ SERVICOS ONLINE LTDA, CNPJ nº 03.725.725/0001-35, com sede na Rua 240, nº 400, sala 30, Bairro Meia Praia, na cidade de Itapema /SC, para o SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO de Consolidação, Compilação, Versionamento e Gerenciamento dos Atos Oficiais do Município de Mato Castelhano/RS.

VALOR: R$871,24 (oitocentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos) mensais, totalizando o valor de R$10.454,88 (dez mil quatrocentos e oitenta e oito centavos) para os 12 mês.
Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano/RS, 11 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:73A1BCC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
PREGÃO ELETRÔNICO 35/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico 35/2023 – **O Município de Monte Alegre dos Campos**, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 14hrs e 00min do dia 27 de dezembro de 2023, junto a plataforma Portal de Compras Públicas, site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ "acesso identificado", realizará o processo licitatório na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto será a Aquisição de brinquedos para instalação de parques infantis. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail:licita.mac@hotmail.com- sites: www.montealegredoscampos.rs.gov.br/ https://www.portaldecompraspublicas.com.br/telefones: (54) 3908 3700. Monte Alegre dos Campos - RS, 11 de dezembro de 2023. Onilton João Capelini – Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos

Publicado por:
Eduardo Vieira de Souza
Código Identificador:07E1FC11

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2023

CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2023

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO, Prefeita Municipal de Morro Reuter, no uso das prerrogativas legais, e em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos Municipais nº 155 e 158 de 2023, TORNA PÚBLICA a contratação direta por dispensa de licitação, constante do Processo Administrativo nº 094/2023, para contratação direta da Empresa KLEINGRAF IMPRESSOS E EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ nº 033.927.52/0001-33, cujo objeto é a aquisição de calendários. O total do contrato é estimado em **R$ 8.475,00**

Morro Reuter, RS, 07 de dezembro de 2023.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:B8500350

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2023 - MEDICAMENTOS

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – Pregão Presencial Nº 052/2023

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às 09:00 horas do dia 12 de Janeiro de 2024 (credenciamento e Abertura de Propostas) e 09:00 horas dia 19 de Janeiro de 2024 (lances e documentação), na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à Travessa 1º de Maio, Nº 16- Centro, Município de Morro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de proposta e documentação relativas ao Pregão presencial nº 053/2023, tendo por finalidade a aquisição de medicamentos. Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidas junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, de 11 de Dezembro de 2023.

AIRTON BOHN
Vice-prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:D2BD4224

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE CONTRATO

Chamamento Público/Credenciamento nº 005/2023. Termo de Execução Cultural nº 133/2023. Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Retalhos de Cultura – Morro Reuter Ontem e Hoje" contemplado conforme processo administrativo – Edital nº 005/2023. Agente Cultural: **FERNANDA GONÇALVES SELBACH 02182159088**. Valor: R$ 35.724,38 (trinta e cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos). Vigência: A vigência do instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração até 30 de agosto de 2024 (prazo final para a prestação de contas). Data do documento: 11/12/2023.

Chamamento Público/Credenciamento nº 006/2023. Termo de Execução Cultural nº 134/2023. Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Mova – Dança na Terceira Idade" contemplado conforme processo administrativo nº 006/2023. Agente Cultural: **FERNANDA GONÇALVES SELBACH 02182159088**. Valor: R$ 3.577,65 (três mil, quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos). Vigência: A vigência do instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de até 31 de julho de 2024, sem prorrogação. Data do documento: 11/12/2023.

Chamamento Público/Credenciamento nº 006/2023. Termo de Execução Cultural nº 135/2023. Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Brilhe em Morro Reuter – Noite de Talentos" contemplado conforme processo administrativo nº 006/2023. Agente Cultural: **JONAS ARIBERTO KAFER 01112059059**. Valor: R$ 3.577,65 (três mil, quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos). Vigência: A vigência do instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de até 31 de julho de 2024, sem prorrogação. Data do documento: 11/12/2023.

Chamamento Público/Credenciamento nº 006/2023. Termo de Execução Cultural nº 136/2023. Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Morro Reuter: Qual a sua primeira impressão?" contemplado conforme processo administrativo nº 006/2023. Agente Cultural: **49.991.287 CIBELI FLORES**. Valor: R$ 3.577,65 (três mil, quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos). Vigência: A vigência do instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de até 31 de julho de 2024, sem prorrogação. Data do documento: 11/12/2023.

Morro Reuter/RS, 11 de dezembro de 2023.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:8FC081A8

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 758/2023. Contrato de Prestação de Serviços nº 137/2023. Objeto: Contratação de empresa para reforma do guarda-corpo e da plataforma do Mirante do Morro da Embratel. Contratada: **ZAE MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA**. Valor: R$ 49.187,23 (quarenta e nove mil, cento e oitenta e sete reais e vinte e três centavos). Vigência: Os serviços objeto do Contrato deverão ser executados em 02 (dois) meses, podendo ser prorrogado, mediante justificativa e aceita do responsável pela fiscalização da obra, contados a partir da expedição da ordem de início dos serviços. Data do documento: 11/12/2023.

Morro Reuter/RS, 11 de dezembro de 2023.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:DBFAD6B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01/2023

Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: KF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - EPP
CNPJ: 11.301.741/0001-29
Objeto: O objeto do presente aditivo corporifica-se na renovação de prazo contratual a contar a partir de 15/12/2023 a 15/03/2024 conforme Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, no valor total de R$23.210,64 (vinte e três mil duzentos e dez reais e sessenta e quatro centavos).

Vinculado ao contrato nº123/2023.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 11 de dezembro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:D51ED6EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 06/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: RAQUEL RODRIGUES EMERIM & CIA LTDA - ME
CNPJ nº 10.815.830/0001-20
Objeto: O objeto do presente termo aditivo corporifica-se acréscimo quantitativo de R$ 8.837,75 (oito mil oitocentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos), correspondente a 3,36% do valor do contrato de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vinculado ao contrato nº168/2022
Tomada de Preço nº 14/2022

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 11 de dezembro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:E0D7EEA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Aviso de Edital de Retificação n° 214/2023 referente a Licitação n.º 152/2023 - Pregão Eletrônico n.º 074/2023 – Edital n.º 208/2023. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA MODALIDADES ESPORTIVAS DIVERSAS PARA A SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS**. Credenciamento até as 08h55min e início da sessão as 09h do dia 27/12/2023**. Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pncp.gov.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262. Nova Prata, 11 de novembro de 2023.

ALCIONE GRAZZIOTIN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Catia Mendes
Código Identificador:1841826C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.206, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 5º avanço trienal correspondente ao percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico da servidora CLARICE GIORDANI BITENCOURT, matrícula nº 5061-3, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2019/2023 (22.02.2022 a 28.09.2023), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 28 de setembro de 2023 (28/09/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quinto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (05/12/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:2BC7FBDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.209, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 9º avanço trienal correspondente ao percentual de 90% (noventa por cento) sobre o vencimento básico do servidor DEJALMO FERREIRA DOS PASSOS, matrícula nº 3220-1, cargo de Operário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2019/2023 (06.02.2022 a 12.09.2023), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 12 de setembro de 2023 (12/09/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (06/12/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:9E08AA8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.213, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 5º avanço trienal correspondente ao percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico da servidora ELISANDRA SOARES DE PAULA, matrícula nº 6890-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2019/2023 (22.02.2022 a 28.09.2023), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 28 de setembro de 2023 (28/09/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (06/12/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:879164EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.214, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 22.778 /2023, resolve:

Art. 1º CANCELAR a convocação para o Regime Especial de Trabalho de 20 (vinte) horas a Sra. CAROLINA SARTOR LARA MONTEIRO, matrícula 9105-1, cargo de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na presente data, com efeitos retroativos ao dia ao dia 01 de junho de 2023 (01/06/2023).
Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (06/12/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:8BF47A7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.215, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 6º avanço trienal correspondente ao percentual de 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento básico da servidora FABIANA COUTINHO OLIVEIRA INDRUCZAKI SOUZA, matrícula nº 5770-1, cargo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2019/2023 (03.02.2022 a 09.09.2023), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 9 de setembro de 2023 (09/09/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (06/12/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:D5717CF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.216, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 2º avanço trienal correspondente ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico da servidora FABIANA COUTINHO OLIVEIRA INDRUCZAKI SOUZA, matrícula nº 5770-2, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2019/2023 (18.02.2022 a 24.09.2023), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 24 de setembro de 2023 (24/09/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (06/12/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:61137C48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.217, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 6º avanço trienal correspondente ao percentual de 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento básico da servidora FABIANA PEREIRA BORGES, matrícula nº 6017-1, cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2019/2023 (16.02.2022 a 22.09.2023), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 22 de setembro de 2023 (22/09/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (06/12/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:EA231086

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.218, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 6º avanço trienal correspondente ao percentual de 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento básico da servidora FLAVIA APARECIDA MARQUES DE VARGAS DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 5762-1, cargo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2019/2023 (03.02.2022 a 09.09.2023), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 9 de setembro de 2023 (09/09/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (06/12/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:28E14694

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N° 2.220

De 06 de dezembro de 2023.

PROCESSO Nº 19.598/2023

OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de responsabilidades dos fatos relatados no processo, e designação dos servidores Lisiane Santos Rodrigues, Agente Administrativo, matrícula 11576-1, Marcos Krupinski, matrícula 1339-1, Fiscal de Transportes e Solange Lewandoski Laubine, Professora, matrícula 7900-1, membros da Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Processo Administrativo Especial, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos nº 186 e 187 da Lei nº 088/1993; e nos artigos 20, 23 e 29 da Lei Municipal 1175/2014.

DATA: 06/12/2023.

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:48C6F1E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.221, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal resolve, conforme processos 21.967/2023 e 21.784/2023:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 13 de novembro de 2023 a 01 de dezembro de 2023 (13.11.2023 a 01.12.2023) para a servidora PALOMA DE FREITAS DAUDT, matrícula: 14800-1 cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de novembro de 2023 (13.11.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (06.12.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:3498B170

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
TOMADA DE PREÇOS N.º 019/2023

O Município de Nova Santa Rita, Torna Público que se encontra aberta a Tomada de Preços nº 019/2023 objetivando a Contratação *de pessoa jurídica especializada* em pavimentação com blocos de concreto intertravados de forma mecanizada, drenagem pluvial e sinalização de trânsito a serem executados na Rua Maria Rita, compreendendo a *extensão total de 565m, com início na interseção da esquina com a rua Porto da Farinha*, no Município de Nova Santa Rita/RS. Os interessados deverão entregar a documentação até o dia 04/01/2024 às 10 hs. O edital e seus anexos estão disponíveis no site: www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita/RS, 12 de dezembro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:986B27DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2023

O Município de Nova Santa Rita, Torna Público que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de IMPLEMENTOS PARA A MANUTENÇÃO E JARDINAGEM DOS CAMPOS DE FUTEBOL E PRAÇAS PÚBLICAS. A data de abertura da presente será dia 26/12/2023 a partir das 13hs. O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita/RS, 12 de dezembro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:F24FBAB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO
EXTRATO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023

A Prefeita Municipal de Novo Barreiro/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de **Pregão Presencial nº 079/2023, Registro de Preços nº 055/2023. Objeto:** ***Registro de Preços para Aquisição de peças novas, originais/genuínas, para o conserto de 3 (três) ensiladeiras da Secretaria Municipal da Agricultura do município de Novo Barreiro/RS*****. Data:** ***22 de dezembro de 2023, às 9horas***. Local: Sede da Prefeitura Municipal de Novo Barreiro - RS, sita na Av. São João Batista, 415, Bairro Centro – Novo Barreiro - RS. Edital no site: www.novobarreiro.rs.gov.br; e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. XX (55) 3757.1100, das 7h às 13h.

Novo Barreiro- RS, 11 de dezembro de 2023.

MARCIA RAQUEL RODRIGUES PRESOTTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Raquel Rodrigues Presotto
Código Identificador:B262F622

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2023

EXTRATO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2023

A Prefeita Municipal de Novo Barreiro/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de **Pregão Presencial nº 080/2023, Registro de Preços nº 056/2023. Objeto:** ***Registro de Preços para Aquisição de peças novas, originais/genuínas, para o conserto de veículos e máquinas pesadas da Secretaria Municipal de Agricultura e da Secretaria Municipal de Obras, do município de Novo Barreiro/RS*****. Data:** ***26 de dezembro de 2023, às 9horas***. Local: Sede da Prefeitura Municipal de Novo Barreiro - RS, sita na Av. São João Batista, 415, Bairro Centro – Novo Barreiro - RS. Edital no site: www.novobarreiro.rs.gov.br; e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. XX (55) 3757.1100, das 7h às 13h.

Novo Barreiro- RS, 11 de dezembro de 2023.

MARCIA RAQUEL RODRIGUES PRESOTTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Raquel Rodrigues Presotto
Código Identificador:057AA859

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4682/2023, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, autorizado pelo inciso "I" do Art. 7º da Lei Nº2503/2022, de 23 de dezembro de 2022 e dá Outras Providências.
LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso "I" do Art. 7º da Lei Municipal Nº2503/2022, de 23 de dezembro de 2022.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR por REDUÇÃO – no valor de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2023 na seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 02.03 DEPARTAMENTO DE DESPORTE E CULTURA
Classif: 04.122.0110.2.006 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Recurso: 0001 Recurso Livre
Conta: 34
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.....R$ 500,00
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 103010280.2.130000 Manutenção de Veículos da Atenção Primaria a Saúde
Fonte de Recurso: 2600 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS
Recurso: 4500 – Custeio – Atenção Básica
Conta: 2660
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 12.000,00
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 02.03 DEPARTAMENTO DE DESPORTE E CULTURA
Classif: 04.122.0110.2.006 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Recurso: 0001 Recurso Livre
Conta: 35
Elem. Desp: 3.3.90.40.00.00.00 SERVICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C.....R$ 500,00
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 103010280.2.130000 Manutenção de Veículos da Atenção Primaria a Saúde
Fonte de Recurso: 2600 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS
Recurso: 4500 – Custeio – Atenção Básica
Conta: 2661
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU.....R$ 12.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 06 de dezembro de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:890D580E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 977/2023, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 977/2023.
De 08 de dezembro de 2023.

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE MOTORISTA.
LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

A desistência em assumir o cargo, manifestada através do Despacho nº 3, do Processo administrativo 4.841/2023 em 08/12/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITOa nomeação do senhor, **ADÃO TAIRONE LOPES MACHADO**, para o cargo de **Motorista**, nomeado pela Portaria nº 922/2023 de 14/11/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,
Aos 08 dias do mês de dezembro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:899C5B6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 978/2023, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA N.º 978/2023
De 08 de dezembro de 2023.

Nomeia Servidor Aprovado em Concurso Público.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, o Sr. **DIORGENES THEONAS PORTO**, aprovado em 3º lugar no Concurso Público Edital Nº 01/2023, de 19 de abril de 2023 e Homologado através do Edital de Homologação do Resultado Final Nº 07/2023, de 24 de agosto de 2023, e reclassificado para 11º lugar através da Portaria nº 778/2023 de 02 de outubro de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA**, carga horária de 44 horas semanais, devendo cumprir Estágio Probatório.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 08 dias do mês de dezembro de 2023.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:E98B887C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 979/2023, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 979/2023.
De 11 de dezembro de 2023.

DISPENSA GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE DOCÊNCIA COM ALUNOS ESPECIAIS.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, **dispensa Gratificação pelo Exercício de Docência com Alunos Especiais**, a contar de **22 de dezembro de 2023**, aos servidores abaixo relacionados, de acordo com solicitação feita no Memorando 1.895/2023, de 08 de dezembro de 2023 da Secretaria Municipal de Educação.

Matrícula	Nome	Horas
680-7	Beibicler Terezinha Flores Pizzato	20 horas
840-0	Caroline Rodrigues Trindade	20 horas
1088-0	Cassiana Pereira Lopes	20 horas
1053-7	Etiele Camila Unfer	20 horas
728-5	Jonas Miguel de Moura Arreal	20 horas
170-8	Josie Noelli Veleda	20 horas
41-8	Lidiane Aparecida Silva da Rosa	20 horas
971-7	Nastacia Quoos	20 horas
1069-3	Rudinei Souza de Freitas	20 horas

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 22 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,
Aos 11 dias do mês de dezembro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:589F8EDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 980/2023, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 980/2023.
De 11 de dezembro de 2023.

Promove Enfermeiro para "Classe B".

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições le-gais, e, com base na Lei Municipal nº 336/2001, de 28 de dezembro de 2001, **PROMOVE para CLASSE "B"**, o Enfermeiro Classe A, Sr. **CHARLES SCHREIBER MEYER**, matrícula nº 1108-8, tendo preenchido os requisitos legais para tal promoção, a contar de 08 de outubro de 2023.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de outubro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,
Aos 11 dias do mês de dezembro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:F64A09D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 981/2023, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA N.º 981/2023
De 11 de dezembro de 2023.

NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR JURÍDICO.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com base nas Leis Municipais nº 335/2001 de vinte e oito de dezembro de dois mil e um, Lei Municipal nº 336/2001 de 28 de dezembro de 2001, e demais alterações posteriores, **NOMEIA**, o Sr. **LEONEL LUIS SLOMP GONÇALVES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO** e desempenhará suas funções no Gabinete Municipal do Prefeito, percebendo remuneração equivalente ao padrão 1-09, por mês, pago em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal 336/2001 de 28/12/2001 e alterações posteriores.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,
Aos 11 dias do mês de dezembro de 2023.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:6DB89461

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 29/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023. FIRMADA EM 06/12/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS. **EMPRESAS REGISTRADAS** BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA, INFINITI CONFECÇÃO – ME (*M TESTA CONFECÇÃO ME*, MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, RAVEX EMBALAGENS LTDA, ROBERTO DE CONTO E CIA LTDA, SALVI LOPES E CIA LTDA ME, SUPERMERCADO SACOLÃO VERDE LTDA, TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, WE COMÉRCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS EIRELI, DELOSKI COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA; **OBJETO:** Contratação de empresa para eventual aquisição de materiais de limpeza, sob o sistema de registro de preços, **VIGÊNCIA:** 12 meses, até 05/12/2024**. PRAZO DE EXECUÇÃO:** conforme autorização de fornecimento. **PAGAMENTO:** Até 10 dias após o recebimento da nota fiscal. **AMPARO LEGAL:** Pregão nº 50/2023 - tipo eletrônico. **ORGÃO PARTICIPANTE:** SECRETARIAS MUNICIPAIS;

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:D9C497DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EDITAL Nº 02/2023

Novo Cabrais, 08 de dezembro de 2023.
Homologação do resultado do Edital 01/2023 de certificação para o cargo em comissão ou função gratificada de diretor e vice diretor de escolas municipais de educação básica de que trata o decreto municipal Nº 4621/2023. O qual deverá ser divulgado no painel de publicações da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico:
Foram certificados:
- Marilene Pohlmann Abich
- Maria Beatriz Cerentini Preussler
- Daiana Janine de Franceschi
- Arlesiane dos Santos Marques
- Suzemar Camponogara

ROSANA KOHLS
Secretária Municipal de Educação

Registre-se e Publique-se

ROSANA KOHLS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:B05EA956

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023

O **MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS**, sediado na Rua Tuparendi n° 111, Centro, comunica que estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023** para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA DIVERSOS VEÍCULOS.** A abertura da licitação será às **08:00hs do dia 21 de DEZEMBRO de 2023**. O edital e maiores informações poderão ser obtidos através do telefone (55) 3544 1033, no site www.novomachado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Novo Machado RS, 11 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO LUIZ SAVELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Kittlaus
Código Identificador:9D0C6286

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI MUNICIPAL N.º 6.866, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023
EMENTA: Denomina de RODOVIA MARCOS MARQUES BOLZAN, a atual Estrada Municipal OS-060.
DATA: 06/12/2023

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:BB85CBE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2052/2023

Portaria n° 2052/2023 de 11/12/2023 – **DESIGNA** os servidores **SOLIS LEIRIA ROCHA**, matrícula 3096-01, do cargo de Engenheiro Eletricista e **EVERSON IRAN SILVEIRA LIMA**, matrícula 6426-02, do cargo de Dirigente de Equipe de Manutenção, para atuarem como fiscais das **ATAS DE REGISTRO DE PREÇO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2023**, com a atribuição de acompanhar, fiscalizar e verificar a entrega dos materiais do respectivo instrumento convocatório, observando o disposto no artigo 9º do Decreto nº 109/2018, conforme processo nº 19350/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:74D8ABF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2053/2023

Portaria n° 2053/2023 de 11/12/2023 – **DESIGNA** os servidores **JAIRO PACHECO GOMES**, matrícula 6275-02 e **EVERSON IRAN SILVEIRA LIMA**, matrícula 6426-02, para atuarem como

fiscais da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2023**, com a atribuição de acompanhar, fiscalizar e verificar a entrega dos materiais do respectivo instrumento convocatório, observando o disposto no artigo 9º do Decreto nº 109/2018, conforme processo nº 32946/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:C3BFA31D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2054/2023

Portaria n° 2054/2023 de 11/12/2023 – **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2023**, referente os serviços prestados a suas respectivas Secretarias, com a atribuição de acompanhar, fiscalizar, verificar a execução dos serviços contratados, observando o disposto no artigo 9º do Decreto nº 109/2018, conforme processo nº 30937/2023:
Representante da Secretaria de Obras e Saneamento:
ANDRE LUIS DOS SANTOS, matrícula 5393-03
LORENI DE ALMEIDA ALVES, matrícula 5616-01
Representante da Secretaria de Educação:
LEONCIO MACHADO AMARAL, matrícula 6397-01

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:968D730B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2055/2023

Portaria n° 2055/2023 de 11/12/2023 – Exclui do quadro, em virtude de falecimento, a servidora inativa **MARIA DO AMARAL MUNIZ,** matrícula 646-01, conforme certidão de óbito lavrada no livro de Registro de Óbito, matrícula 097006 01 55 2023 4 00069 252 0020708 77, livro C-69, Folha 252, Termo 20708, do Registro Civil das Pessoas Naturais, do Município de Alvorada, a partir de 18 de agosto de 2023, de acordo com o processo nº 36442/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:C763BC72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2056/2023

Portaria n° 2056/2023 de 11/12/2023 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA EDNA TOMAZ MIGUEL,** matrícula nº 2980-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe D para Classe E, a contar de 27 de novembro de 2023, de acordo com o processo nº 35176/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:119178E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2057/2023

Portaria n° 2057/2023 de 11/12/2023 – Instaura Sindicância Investigativa e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:FB61DA4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2058/2023

Portaria n° 2058/2023 de 11/12/2023 – Instaura Sindicância Investigativa e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:124A0AAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2059/2023

Portaria n° 2059/2023 de 11/12/2023 – Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:EACE4AEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2060/2023

Portaria n° 2060/2023 de 11/12/2023 – Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:E15115E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2021
CONTRATADA: GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIOS E SERVIÇOS
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 13 de dezembro de 2023, o presente Contrato supracitado de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO, FORNECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CARTÃO ELETRÔNICO ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO, DESTINADO AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO/RS.
EXPEDIENTE: 27832/2023

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:35ACCCC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 100/2023

Comunicamos a anulação do processo:
Protocolo: 35723/2023 Valor: R$ 4.230,75
Credor: DC Comércio de Maquinas LTDA
Objeto: Serviço de troca da bomba de água do trator agrícola YANMAR SOLIS 90 CAB, modelo: SW90.N0071, chassiS: MZLDJ1137771W, da secretaria de meio ambiente, agricultura e pecuária, com a empresa Dc comércio de máquinas ltda, onde foi adquirido o trator. fiscal Cláudio Moro. Art 24 XVII, lei 8666/93. Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 12 de dezembro de 2023.

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:C1214FEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 106-2023

ATA 106/2023
Julgamento de Recurso fase PROPOSTA
Processo nº 6176/2023 – Tomada de Preços nº 15/2023
Aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às onze horas na Sala de Licitações, no 4º andar do prédio da Prefeitura Municipal de Parobé/RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações e Cadastros, nomeados pela Portaria nº 029/2023, para analisar e julgar as razões do recurso, interposto pela empresa CONSTRUSINOS IND. E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA e as contrarrazões recursais apresentadas pela empresa BLOCOSINOS IND. COM. ART. CIMENTO LTDA, em razão da decisão da Comissão de Licitação que Declarou Vencedora do certame a empresa BLOCOSINOS IND. COM. ART. CIMENTO LTDA no Edital de Tomada de Preços n° 015/2023, cujo objeto é Empreitada Global, com fornecimento dos materiais e mão de obra, para execução de obra de Pavimentação com blocos intertravados de concreto, drenagem e sinalização da RUA DOS TRILHOS. Em primeiro lugar, tem-se que os recursos e contrarrazões apresentadas pelas empresas supracitadas são tempestivos, visto que foram respeitados os prazos previstos no Edital e na legislação vigente. Assim, procederemos à análise dos fatos. A recorrente CONSTRUSINOS IND. E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, alega que a empresa BLOCOSINOS não atendeu integralmente o exigido no item 4.1.2 (Proposta Física), não apresentando os dados da conta bancaria conforme exigido no edital. A empresa BLOCOSINOS apresentou contrarrazões ao recurso alegando em síntese, que o resultado da Comissão está correto e deve ser mantido, que apresentou um documento na fase de habilitação (Dados da Empresa), que consta todos os dados bancários, que possui a melhor oferta do certame, e que tal erro de natureza meramente formal, pode ser sanado através de uma simples diligência. Cabe registrar que o julgamento proferido neste certame observou os princípios norteadores da Lei de Licitações, a fim de garantir a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, sem apego a formalismos exagerados e injustificados. A suposta irregularidade apontada no recurso em comento não ganha eco, eis que se trata de questões supérfluas, se comparadas ao atendimento do fim licitatório. Conforme vimos, o documento com os dados bancários da recorrida, encontra-se a fls nº 81 do processo nº 6176/2023. Pelas razões acima expostas, por unanimidade de seus membros, a Comissão julga IMPROCEDENTE o recurso interposto e decide pela manutenção do certame nos moldes em que se encontra, ratificando a classificação da empresa BLOCOSINOS IND. COM. ART. CIMENTO LTDA, em primeiro lugar na Tomada de Preços n.º 15-2023. Em cumprimento o que prescreve o artigo 109, parágrafo 4º da Lei de Licitação, submetemos o presente julgamento a autoridade superior para as suas deliberações. Nada mais havendo a constar, vai a presente ata assinada pela Comissão Permanente de Licitações e Cadastros.

TAIRONE DAL CASTEL -
Presidente

LUIGI SEFFRIN BARATTO -
Membro

JOSÉ PEDRO P. HOLDERBAUM –
Membro Suplente

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:323AFD92

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 7.197 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

Torna sem efeito a nomeação de Professor – Anos Finais do Ensino Fundamental - Matemática.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Decreto Municipal nº 2.533/2023;
Considerando, Memorando nº 2.360/2023, despacho nº 6;
RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação de **Silvane Marques Gomes, CPF 009.***.***-**,** para o exercício do cargo de **Professor – Anos Finais do Ensino Fundamental - Matemática**, Nível 1, Classe "A", face aprovação em Concurso Público nº 01/2018, classificada em **1º lugar,** conforme publicação em Edital de Homologação nº 10/2019, nomeada através da Portaria nº 7.171 de 23 de novembro de 2023, tendo em vista o decurso de prazo sem manifestação e comparecimento.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 07 de dezembro de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:65F801C8

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 7.198 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

Nomeia aprovado em Concurso Público para o Cargo de Professor – Anos Finais do Ensino Fundamental - Matemática.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Decreto Municipal nº 2.533/2023;
Considerando, Memorando nº 2.481/2023;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear para o exercício do cargo de **Professor – Anos Finais do Ensino Fundamental - Matemática**, Nível 1, Classe "A", **Talita da Cunha Gonçalves, CPF 019.***.***-**,** face aprovação em Concurso Público nº 01/2018, classificada em **2º lugar,** conforme publicação em Edital de Homologação nº 10/2019.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 07 de dezembro de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:AF006C5C

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 7.202 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

Nomeia aprovado em Concurso Público para o cargo de Agente Fiscal Sanitário.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Decreto Municipal nº 2.533/2023;
Considerando, Memorando nº 2.486/2023;
RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o exercício do cargo de **Agente Fiscal Sanitário**, Padrão 6, classe "A", **Daniana Medeiros de Medeiros, CPF 002.***.***-**,** face aprovação em Concurso Público nº 01/2018, classificada em **1º lugar,** conforme publicação em Edital de Homologação nº 10/2019.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 08 de dezembro de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:BD4B25FB

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 7.203 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

Nomeia aprovado em Concurso Público para o cargo de Nutricionista.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Decreto Municipal nº 2.533/2023;
Considerando, Memorando nº 2.487/2023;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear para o exercício do cargo de **Nutricionista**, Padrão 7, classe "A", **Jarine Amaral do Evangelho, CPF 014.***.***-**,** face aprovação em Concurso Público nº 01/2018, classificada em **1º lugar,** conforme publicação em Edital de Homologação nº 10/2019.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 08 de dezembro de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:43261EE8

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 7.204 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

Nomeia aprovado em Concurso Público para o cargo de Orientador Educacional.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Decreto Municipal nº 2.533/2023;
Considerando, Memorando nº 2.488/2023;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear para o exercício do cargo de **Orientador Educacional**, Nível 1, classe "A", **Iranara da Silva Martins, CPF 642.***.***-**,** face aprovação em Concurso Público nº 01/2018, classificada em **2º lugar,** conforme publicação em Edital de Homologação nº 10/2019.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 08 de dezembro de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:58154703

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 7.200 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

Prorroga licença para tratamento de saúde a servidora.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Decreto Municipal nº 2.533/2023;
Considerando, Art.108 e seguintes da Lei nº 161/2002;
Considerando, Memorando nº 1.528/2023, despacho nº 12;
RESOLVE:
Art.1º Prorrogar a licença para tratamento de saúde a servidora **Deise Graciela Gonçalves Silveira,** Professor de Espanhol, matrícula nº 1508-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **no período compreendido entre 02/12/2023 a 03/12/2023.**
Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 07 de dezembro de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:B1444084

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 7.201 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

Exonera servidora do cargo em comissão de Coordenador de Demandas Rurais.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Decreto Municipal nº 2.533/2023;
Considerando, Memorando nº 2.483/2023;
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar de ofício a servidora **Pâmela Ruthielly Fernandes Mendes**, matrícula nº 1892-9, do cargo em comissão de **Coordenador de Demandas Rurais,** nomeada pela Portaria nº 6.993 de 25 de agosto de 2023, lotada no Gabinete do Prefeito, **a partir de 11 de dezembro de 2023.**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 07 de dezembro de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:A5523497

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 989

AVISO DE LICITAÇÃO – Leilão - nº 02/2023

O PREFEITO DE PEDRAS ALTAS torna público, que no dia **27 de dezembro de 2023**, **às 11h00min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Leilão Eletrônico- LE nº 02/2023,** tipo Maior lance por Lote, **para LEILÃO DE BENS INSERVIVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL.** O Edital completo está disponível nos sites: https://www.bidgo.com.br. ou **www.pedrasaltas.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (53) 991454093 ou pelo e-mail: compras@pedrasaltas.rs.gov.br
Pedras Altas, 11 de dezembro de 2023.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito de Pedras Altas.

Publicado por:
Jorge Vilmar da Silva
Código Identificador:4E34837D

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 124/2023

Contratante: Prefeitura de Pedras Altas.
Contratado: PHYMED CONSULTORES EM FISICA MEDICA E RADIOPROTECAO LTDA
Contrato: 124/2023.
Modalidade: Dispensa por Limite nº 717/2023
Objeto: a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de qualidade em equipamentos de radiodiagnóstico médico e odontológico.
Valor: 6.060,00 (seis mil e sessenta reais).
Vigência 10/12/2023 09/12/2024.
Dotação: 339039992600
Pedras Altas, 11 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:9C4BC4CC

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 7.207 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de nº 124/2023.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 117 da Lei Federal no 14.133/2021, e.,
Considerando, o Decreto Municipal de nº 2.533/2023.
Considerando, Processo Administrativo de Confecção Contrato Administrativo 290/2023 (sistema 1DOC)

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo de nº 124/2023 decorrentes da modalidade Dispensa por Limite nº 717/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de qualidade em equipamentos de radiodiagnóstico médico e odontológico.

Titular: DeboraPatrícia de Almeida e Souza,- matricula nº 1853-8
Suplente: Tamires da Silva Hessel - matrícula nº 1712-4.

Art. 2º O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes ao contrato de nº 124/2023, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1º As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato de nº 124/2023.

Art. 4º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito, 11 de dezembro de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:42241D24

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL746-2023

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Adriano Rodrigues Nepomuceno Vendas
OBJETO: Item para uso da motoniveladora xcmg-modelo gr1803br-chassis:xug 18031hmp00111-motor 82144320,
V**ALOR:** R$ 490,00 (quatrocentos reais).
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por limite 746/2023
AMPARO LEGAL: art. 72 e parágrafo 7º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021
Pedras Altas, 11 de dezembro de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:04FC2376

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DJ 748-2023

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Biotecno Industria e Comercio Ltda
OBJETO: Manutenção preventiva da geladeira utilizada na farmácia básica, equipamento 2020.1873 apenas um orçamento pois para manter a garantia de 5 anos as manutenções nesse período devem ser realizadas pela empresa que forneceu o produto.
V**ALOR:** R$ 1.560,00 (hum mil quinhentos e sessenta reais).
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por justificativa 748/2023
AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso IV letra “a” do art. 75 da Lei nº 14.133/2021,
Pedras Altas, 11 de dezembro de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:1462C208

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 749-2023

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas

CONTRATADO: Elio Sebastião Raupp
OBJETO: Formaturas
V**ALOR:** R$ 2.316,51 (dois mil trezentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos).
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por limite 749/2023
AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021
Pedras Altas, 11 de dezembro de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:00ACA540

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 749-2023

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Elio Sebastião Raupp
OBJETO: Formaturas
V**ALOR:** R$ 2.316,51 (dois mil trezentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos).
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por limite 749/2023
AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021
Pedras Altas, 11 de dezembro de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:74498678

SEC.FINANÇAS E ORÇAMENTO
DECRETO Nº.2602 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação.
O Prefeito Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Municipal n°. 1701 de 14 de dezembro de 2022.
DECRETA
Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento em vigor no valor de **R$ 903.668,00 (novecentos e três mil seiscentos e sessenta e oito reais)** nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
05.01.20.608.1011.1.297	4.4.90.52.00.00.00	1706	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 400.000,00
08.01.10.301.1003.1.032	3.3.90.39.00.00.00	1600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 100.000,00
08.01.10.301.1003.1.033	4.4.90.52.00.00.00	1601	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 15.715,00
08.01.10.302.1003.1.246	4.4.90.52.00.00.00	1601	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 387.953,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação**.**
Pedras Altas;
Em 04 de Dezembro de 2023.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VITOR MELO BARCELOS
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:AF560862

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - RPE 084/2023 SMED

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMARH, torna público o resultado da licitação **RPE Nº084/2023 - SMED**, para aquisição de BEBEDOUROS.

Empresas vencedoras:

Item 01: INOVA TECH informatica eireli, no valor total de R$ 19.846,90.
Item 02: REDNOV ferramentas ltda, no valor total de R$7.590,00.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório nº 938, ou através do e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 11 de dezembro 2023.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:31F03423

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – RPE 064/2023 SMED

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMARH, torna público o resultado da licitação **RPE Nº064/2023 - SMED**, para aquisição de LEITES ESPECIAIS.

Empresas vencedoras:
Item 01: fracassado.
Item 02: fracassado.
Item 03: fracassado.
Item 04: fracassado.
Item 05: fracassado.
Item 06: fracassado.
Item 07: fracassado.
Item 08: fracassado.
Item 09: fracassado.
Item 10: fracassado.
Item 11: LFP Comércio de Produtos para Saúde Ltda, no valor total de R$1.844,80.
Item 12: LFP Comércio de Produtos para Saúde Ltda, no valor total de R$2.015,00.
Item 13: LFP Comércio de Produtos para Saúde Ltda, no valor total de R$1.875,90.
Item 14: fracassado.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório nº 938, ou através do e-maillicitacaopmpelotas@gmail.com.No site www.portaldecompraspublicas.com.br ewww.pelotas.com.br.

Pelotas, 11 de dezembro 2023.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:07D8B726

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO PE 144/2023 - SMS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SARH, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:
PE Nº 144/2023– SMS, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE AMBIENTE EM CLOUD COMPUTING (COMPUTAÇÃO EM NUVEM). Data de Abertura: 9h do dia 22/12/2023.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório, nº 938, ou através do telefone nº (53) 991365094. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 11 de dezembro de 2023.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:896E9608

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 707, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA** a pedido, a contar de 19 de setembro de 2023, o servidor **LUCAS DOS SANTOS RAMOS**, matrícula nº 42064, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Secretário de Escola, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

MATHEUS XAVIER CASTILHO
Secretário Interino de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Referência: Requerimento nº 200.024655/2023.-.....CR

Publicado por:
Gabriela de Oliveira Antunes
Código Identificador:FF378161

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 708, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA** a pedido, a contar de 18 de outubro de 2023, a servidora **CIBELE DOMINGUES SCHAUN**, matrícula nº 36993, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Monitor de Escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

MATHEUS XAVIER CASTILHO
Secretário Interino de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Referência: Requerimento nº 200.024897/2023.-.....CR

Publicado por:
Gabriela de Oliveira Antunes
Código Identificador:4D3D553A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 711, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA** a pedido, a contar de 23 de outubro de 2023, o servidor **JEFERSON DUARTE HUCH**, matrícula nº 41971, sob o regime jurídico estatutário no cargo de Assistente Social, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

MATHEUS XAVIER CASTILHO
Secretário Interino de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Referência: Requerimento nº 200.025171/2023.-.....CR

Publicado por:
Gabriela de Oliveira Antunes
Código Identificador:674BA595

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 723, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a pedido, a contar de 09 de outubro de 2023, a servidora **CLARICE LIMA OLIVEIRA PINHEIRO**, matrícula nº 30044, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Professora II – Educação Física, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

MATHEUS XAVIER CASTILHO
Secretário Interino de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Referência: Requerimento nº 200.024517/2023.

Publicado por:
Gabriela de Oliveira Antunes
Código Identificador:39C9D043

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 724, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a pedido, a contar de 02 de outubro de 2023, a servidora **BETÂNIA INÊS KUNDE**, matrícula nº 28360, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Administração e Recursos Humanos.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

MATHEUS XAVIER CASTILHO
Secretário Interino de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Referência: Requerimento nº 200.025230/2023.

Publicado por:
Gabriela de Oliveira Antunes
Código Identificador:9FE9C4D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO PE 097/2023 - SMED

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SARH, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:

PE Nº 097/2023– SMED, aquisição de caderno para registro de frequência. Data de Abertura: 11h do dia 22/12/2023.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório, nº 938, ou através do telefone nº (53) 991365094. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 11 de dezembro de 2023.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:99C5B0DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA – VISITADOR PIM/PCF EDITAL N.º 383 DE 12 DE DEZEMBRO DE 20223
RESULTADO PRELIMINAR PROVA TEÓRICO-OBJETIVA
EDITAL DE ABERTURA N.º 325/2023

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA** do **PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA** para admissão e cadastro de reserva de **Visitadores/Bolsistas,** para atuarem em serviços comunitários com famílias de gestantes e/ou crianças de 0 a 6 anos do Programa Primeira Infância Melhor SES/RS e Programa Criança Feliz, nos termos do Edital de Abertura nº 325/2023.
O **Resultado Preliminar da Prova Teórico-objetiva**, Anexo Único, do presente Edital, será disponibilizado no ***site www.pelotas.com.br/concursos-publicos*** no dia 12/12/2023. Outrossim, **COMUNICA** a abertura de prazo para Interposição de Recursos referentes ao resultado preliminar, de 13 de dezembro às 23h59min ao dia 15 de dezembro de 2023, exclusivamente pelo endereço eletrônico http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecaopublica-simplificada, considerando:

a) O recurso deverá ser encaminhado em formulário a ser preenchido no site, constando as razões (fatos e fundamentos) de recurso, nome completo, CPF e função para a qual se inscreveu, e;
b) Não serão aceitas documentações diversas das apresentadas no ato da inscrição.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 12 de dezembro de 2023.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:229AACDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços 24/2023 (Pavimentação de 5 Ruas) – SEPLAG

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação em CBUQ de trecho das ruas Nilo Peçanha, Daniel Capdebosco, Lindolfo Color, Prof. Osvaldo Pinho Louzada e Barão de Itamaracá, contemplando drenagem, acessibilidade e sinalização viária horizontal e vertical, no município de Pelotas/RS. DATA E HORA DA ABERTURA: **04 de janeiro de 2024 às 10:30 horas**. LOCAL: Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG), sito à Rua Menna Barreto, 752, Areal, CEP 96077-640, Pelotas/RS. EDITAL: www.pelotas.com.br. INFORMAÇÕES: seplag.licitacoes@gmail.com ou (53) 3227-1513, entre 8h e 14h. O edital estará disponível em até 15 dias antes da abertura dos envelopes de habilitação, conforme Lei Federal 8.666/93. Charles dos Santos Pereira – Presidente da Comissão Especial de Licitações

Publicado por:
Charles Dos Santos Pereira
Código Identificador:C5FE5435

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 0012/2023

Pelo presente, fica notificado(a) RICARDO MELLO FERREIRA DA SILVA**,** , nome fantasia VIP FARMÁCIAS, inscrito(a) no CPF/CNPJ/RG sob o número **39.853.334/0001-43**, de que na data de 01 (um) de dezembro de 2023 foi julgado o processo administrativo sanitário referente ao auto de infração 0038/2023 em face da constatação da(s) seguinte(s) irregularidade(s): artigo 38 da RDC ANVISA 44/2009, artigo 5 da lei 13.021/2014, artigo 6 da lei 13.021/2014, artigo 17 da lei 5991/1973 c/c artigo 10, incisos II, XII, XVIII, XXIX e XXXI da lei federal 6437/1977**, tendo a(o) autuada(o) recebido como penalidade uma ADVERTÊNCIA. Hoje, como a(o) autuada(o) está em lugar incerto e não sabido, fica notificada(o) por esse edital de que** tem de prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação desse edital, para apresentar recurso à autoridade sanitária competente, nas formas da lei. O mesmo deverá ser entregue em duas vias, na sede da Direção de Vigilância em Saúde, situada na rua Lobo da Costa, 1764, Centro, Pelotas-RS, no horário de atendimento externo deste órgão.

Pelotas, 11 de dezembro de 2023.

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
VISA/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:A0CC4101

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 0013/2023

Pelo presente, fica notificado(a) ALDO CLEO ROSLER JUNIOR**,** , nome fantasia ALDO JR. CULINÁRIA ARTESANAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ/RG sob o número **21.564.136/0001-02**, de que na data de 05 (cinco) de dezembro de 2023 foi julgado o processo administrativo sanitário referente ao auto de infração 0162/2023 em face da constatação da(s) seguinte(s) irregularidade(s): itens 4.5.2, 4.5.4, 4.6, 4.7.2, 5.3.7, 6.1, 6.2.2, 6.2.4, 6.2.5, 6.7, 7.6 todos da Portaria 326/1997 ANVISA, itens 1.4.1, 1.4.2, 1.5.2, 1.6.2, 1.15.2, 1.16.1, 3.1.1, 3.1.2, 3.1.3 todos da RDC ANVISA 275/2002 e artigos 355 caput, 357 caput, todos do Decreto Estadual 23.430/1974 e artigo 10, inciso XXIX da lei federal 6437/1977**, tendo a(o) autuada(o) recebido como penalidade uma ADVERTÊNCIA. Hoje, como a(o) autuada(o) está em lugar incerto e não sabido, fica notificada(o) por esse edital de que** tem de prazo de 15 (quinze) dias a contar da

data da publicação desse edital, para apresentar recurso à autoridade sanitária competente, nas formas da lei. O mesmo deverá ser entregue em duas vias, na sede da Direção de Vigilância em Saúde, situada na rua Lobo da Costa, 1764, Centro, Pelotas-RS, no horário de atendimento externo deste órgão.

Pelotas, 11 de dezembro de 2023.

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
VISA/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:0CF26D01

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **MARINA RODRIGUIES DOS SANTOS CRECHE ESCOLAR SEMENTES DO AMANHÃ LTDA**
Nome fantasia: **ESCOLA EDUCAÇÃO INFANTIL SEMENTES DO AMANHÃ**
Data de Autuação: **30/08/2023**
CNPJ/CPF/RG: **48.913.167/0001-70**
Endereço: **RUA BARÃO DE SANTA TECLA, 711, CENTRO, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0135/2023**
Data da Decisão: **27/11/2023**
Tipificação da Infração**: artigo 763, inciso II do decreto estadual RS 23.430/1974 c/c com os itens 3.1.2 da Portaria SES RS 940/2022 c/artigo dez, incisos XXIX e XXXI da lei federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 11 de dezembro de 2023

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:DD7D2D51

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **PAULA RENATA L. DA SILVA BLAAS**
Nome fantasia: **SRT NOVA ESPERANÇA**
Data de Autuação: **05/10/2023**
CNPJ/CPF/RG: **009.921.640-01**
Endereço: **RUA XV DE NOVEMBRO, 914, CENTRO, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0158/2023**
Data da Decisão: **14/11/2023**
Tipificação da Infração**: artigo 10, incisos XVIII, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 11 de dezembro de 2023

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:D1303720

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Pelotas-RS torna público o 38º Termo Aditivo ao Contrato n° 010/2020 firmado entre o Município de Pelotas e o Hospital Sociedade Portuguesa de Beneficência de Pelotas, CNES Nº 2252295, CNPJ Nº 92.219.070.0001-53, de comum acordo, em 06 de dezembro de 2023, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em consonância com a Portaria de Consolidação GM/MS nº 02/2017, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo por objeto o repasse de recursos financeiros nas especialidades de Cirurgia Geral, Urologia e Oftalmologia para o Hospital Sociedade de Beneficência Portuguesa de Pelotas, referentes a Portaria SES nº 569/2023, - PROGRAMA CIRURGIA MAIS, e por conseguinte alterar o inciso III, do Parágrafo Oitavo da Cláusula 8º, no período de maio de 2023 a novembro de 2023.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

ROBERTA PAGANINI LAURIA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Afrânio Fonseca Morales
Código Identificador:E1FF2AB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Pelotas-RS torna público o 49° Termo Aditivo ao Contrato n° 008/2020 firmado entre o Município de Pelotas e a Universidade Católica de Pelotas, de comum acordo, em 06 de dezembro de 2023, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo por tem por objeto o repassar ao CONTRATADO os recursos financeiros, provenientes das Emendas Impositivas do Legislativo Municipal nº 000063/2022, nº 000138/2022, nº 000170/2022 e nº 000172/2022, para a realização de Exames de Ecocardiografia – Transtorácico e Exames de Ultrassonografia, e por conseguinte alterar a Cláusula Oitava, no Parágrafo Oitavo, do contrato 008-2020, no período de maio a novembro de 2023.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

ROBERTA PAGANINI LAURIA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Afrânio Fonseca Morales
Código Identificador:E2D76D39

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Pelotas-RS torna público o 50° Termo Aditivo ao Contrato n° 008/2020 firmado entre o Município de Pelotas e a Universidade Católica de Pelotas, de comum acordo, em 06 de dezembro de 2023, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber,

mediante as cláusulas e condições previstas, tendo por tem por objeto o repasse dos recursos financeiros oriundos do Financiamento do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação – FAEC - conforme Portaria GM/MS n° 762 de 23 de junho de 2023 e Resolução CIB Nº 491/2023 – CIB/RS, a qual estabelece incentivo financeiro de custeio por equipamento de hemodiálise em uso no SUS, nos serviços até 29 máquinas destinadas ao cuidado da pessoa com DRC, e por conseguinte alterar o inciso III, do Parágrafo Oitavo da Cláusula 8º, no período de setembro a novembro de 2023.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

ROBERTA PAGANINI LAURIA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Afrânio Fonseca Morales
Código Identificador:C0AA7EE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Pelotas-RS torna público o 51° Termo Aditivo ao Contrato n° 008/2020 firmado entre o Município de Pelotas e a Universidade Católica de Pelotas, de comum acordo, em 04 de dezembro de 2023, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo por tem por objeto o repasse do incentivo financeiro em caráter excepcional e temporário, para atendimento de crianças com Síndrome Respiratória Aguda Grave – SRAG.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

ROBERTA PAGANINI LAURIA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Afrânio Fonseca Morales
Código Identificador:039832FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Pelotas-RS torna público o 52° Termo Aditivo ao Contrato n° 008/2020 firmado entre o Município de Pelotas e a Universidade Católica de Pelotas, de comum acordo, em 06 de dezembro de 2023, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo por tem por objeto o repasse de recursos financeiros emergenciais para custeio da Atenção Especializada, na forma das Portarias GM/MS n° 544 de 3 de maio de 2023, GM/MS nº 1177 de 27 de agosto de 2023.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

ROBERTA PAGANINI LAURIA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Afrânio Fonseca Morales
Código Identificador:D0F05C29

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Pelotas-RS torna público o 53° Termo Aditivo ao Contrato n° 008/2020 firmado entre o Município de Pelotas e a Universidade Católica de Pelotas, de comum acordo, em 06 de dezembro de 2023, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo por tem por objeto alterar o recursos financeiros oriundos do ASSISTIR – Programa de Incentivos Hospitalares, do Contrato Administrativo 008/2020, para inclusão do Ambulatório de Especialidades – NEUROLOGIA, a contar de 18 de setembro de 2023, conforme PORTARIA – SES Nº 818/2023, por conseguinte alterar o Parágrafo Oitavo, da Cláusula 8º que trata dos Recursos Financeiros, no período de setembro a novembro de 2023.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

ROBERTA PAGANINI LAURIA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Afrânio Fonseca Morales
Código Identificador:E64A6235

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Pelotas-RS torna público o 54° Termo Aditivo ao Contrato n° 008/2020 firmado entre o Município de Pelotas e a Universidade Católica de Pelotas, de comum acordo, em 22 de novembro de 2023, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo por tem por objeto o repasse dos recursos financeiros oriundos do Financiamento do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação – FAEC - conforme Portaria GM/MS n° 884 de 17 de julho de 2023, para contratada prestar assistência de alta complexidade ao individuo com obesidade, e por conseguinte alterar o inciso III, do Parágrafo Oitavo da Cláusula 8º, no período de junho a novembro de 2023.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

ROBERTA PAGANINI LAURIA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Afrânio Fonseca Morales
Código Identificador:F9B94A53

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Pelotas-RS torna público o 55° Termo Aditivo ao Contrato n° 008/2020 firmado entre o Município de Pelotas e a Universidade Católica de Pelotas, de comum acordo, em 06 de dezembro de 2023, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo por tem por objeto o repasse de recursos financeiros da emenda individual nº 28610002-OGU/2023 MS para incremento temporário ao custeio dos serviços de média e alta complexidade, destinada ao HUSFP por parte do Deputado Federal Danrlei de Deus Hinterholz, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para fins de custeio da instituição, conforme plano de aplicação.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

ROBERTA PAGANINI LAURIA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Afrânio Fonseca Morales
Código Identificador:2D6AB267

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Pelotas-RS torna público o 56° Termo Aditivo ao Contrato n° 008/2020 firmado entre o Município de Pelotas e a Universidade Católica de Pelotas, de comum acordo, em 22 de novembro de 2023, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo por tem por objeto repassar a título de valor complementar ao prestador de serviço SUS, em caráter excepcional, uma parcela correspondente a duas vezes o valor a que faz jus pelo Programa de Incentivos Hospitalares – ASSISTIR, tendo por base à competência de outubro de 2023, conforme previsão do artigo 4º, da Portaria SES nº 1.011/2023.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

ROBERTA PAGANINI LAURIA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Afrânio Fonseca Morales
Código Identificador:2D1E5587

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 3.430/2023.

Declara Situação de Emergência nas áreas do município, afetadas pelo evento adverso TEMPESTADE LOCAL CONVECTIVA/CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria nº 260/2022 – MDR.

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Pinhal, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I – a chuva intensa ocorrida no dia 07/12/2023, com acumulados significativos, que causou múltiplos desastres, atingindo o Município nas áreas descritas no FIDE;
II – que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;
III – que, em consequência deste desastre, resultaram os danos humanos e materiais e os prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo;
IV – que concorrem como agravantes da situação de anormalidade: o grande volume precipitado em um pequeno intervalo de tempo que com a precariedade do sistema de drenagem de águas pluviais, resultaram em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes no Requerimento/relatório em anexo;
V – que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de situação de anormalidade, atribuindo intensidade **Nível II**.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência em virtude do desastre classificado e codificado como TEMPESTADE LOCAL CONVECTIVA/CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.
Parágrafo Único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento/FIDE anexo a este Decreto.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;
II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.
Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365. de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º. De acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos. Acerca de causas e consequências de eventos adversos, registramos interpretação do TCU, que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994, "de que as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenham originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação".
Art. 7º. De acordo com a Lei nº 10.878, de 08.06.2004, regulamentada pelo Decreto Federal no 5.113, 22 de junho de 2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e, cumpridos os requisitos legais, autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS. Tal benefício ocorrerá somente se o municio decretar situação de emergência e se obtiver o reconhecimento federal daquela situação. E mais: O Ato Federal de Reconhecimento avalia a situação de emergência do município - e não do munícipe - e **visa socorrer o Ente Federado** que teve sua capacidade de resposta comprometida e somente em casos específicos, e indiretamente, estenderá esse alcance e socorro ao cidadão. Por fim, o que é reconhecido é a situação de emergência do poder público e não a necessidade do cidadão. Afinal, se a situação de emergência do poder público é inexistente, qualquer que seja o motivo do pedido, o seu reconhecimento será ilegal.

Art. 8º. De acordo com o artigo 13, do Decreto nº 84.685, de 06.05.1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural – ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada;
Art. 9º. De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes;
Art. 10º. De acordo com a Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a SE ou o ECP;
Art. 11º. De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial;
Art. 12º. De acordo com art. 61, inciso II, alínea "j" do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, ou seja, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade;
Art. 13º. De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais
Art. 14º. De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federal permite, ainda, alterar prazos processuais (artigos 218 e 222, do Novo Código de Processo Civil – Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.
Art. 15º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL, RS, AOS 07 DIAS DO mês DE DEZEMBRO DE 2023.

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELTON LUIS DA SILVA
Secr. Mun. de Administração

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:2D64C81C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
RESOLUÇÃO 02/2023 DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 2º DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL.

JOSÉ AURI SOARES, Presidente da Câmara Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1° - O Art.2º do Regimento Interno da Câmara Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - A Câmara realizará suas reuniões em sua sede oficial, á Rua Bento Gonçalves, nº 116.

§ 1° - Na sede da Câmara não se realizarão atos estranhos às suas funções, sem previa autorização da mesa.

§ 2° - Por requerimento de vereador, aprovado pelo plenário, a Câmara poderá reunir-se em outro local do município de Piratini.

§ 3° - Todas as Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Especiais, bem como as Audiências Públicas a serem realizadas pelo Poder Legislativo, serão transmitidas em tempo real por meio das redes sociais da Câmara Municipal de Piratini."

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Piratini, em 07/12/2023.

JOSÉ AURI SOARES
Presidente da Câmara de Vereadores

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Leonardo Oliveira de Oliveira
Código Identificador:D3D1AC6D

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES LEGISLATIVOS ILSON PINTO SOARES E PEDRO CAETANO FABRES BORGES.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições, resolve:
Art. 1º Concede férias, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período de 01/12/2023 a 30/12/2023, aos servidores legislativos Ilson Pinto Soares e Pedro Caetano Fabres Borges.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de dezembro de 2023.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Piratini, 4 de dezembro de 2023.

JOSÉ AURI SOARES
Presidente Legislativo 2023

Publicado por:
Leonardo Oliveira de Oliveira
Código Identificador:31DCD5CC

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI**, CNPJ nº 22.862.949/0001-33, com sede na Rua Bento Gonçalves, 116, Centro, Piratini-RS, CEP: 96490-000, representada no ato pelo Presidente Municipal do Legislativo de Piratini, Sr. **José Auri Soares**, nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende efetuar a:
"Contratação de empresa para aquisição de 4 (quatro) impressoras multifuncionais laser, monocromáticas, com duplexador automático, digitalização e impressão frente e verso, alimentador automático de documentos, resolução de digitalização no mínimo 300 (trezentos) PPI, com no mínimo duas bandejas de entrada: uma bandeja para no mínimo 100 (cem) folhas e outra bandeja para no mínimo 250 (duzentos e cinquenta) folhas, com formato dos suportes de impressão para, no mínimo, A4 e envelope DL, bandeja de saída para no mínimo 150 (cento e cinquenta) folhas, alimentador automático de documentos com capacidade para no mínimo 50 (cinquenta) folhas e com digitalização duplex, 220V ou bivolt, com no mínimo uma porta USB frontal, memória de no mínimo 512 MB, processador de 1200 MHz ou superior, conectividade para impressão via rede Wi-Fi, visor touchscreen de 2,5" polegadas ou superior, para uso nas bancadas da Câmara Municipal de Piratini."
As manifestações de interesse e orçamentos deverão ser enviados para o e-mail: licitacao@camarapiratini.rs.gov.br ou cadastradas junto ao site da Câmara Municipal de Piratini, no link https://camarapiratini.rs.gov.br/dispensas-de-licitacoes até as

23h59min do dia 15 de dezembro de 2023, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.
O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Setor de Licitações e Contratos, o qual poderá ser solicitado para análise através do e-mail: licitacao@camarapiratini.rs.gov.br.
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 3257-2764 e pelo e-mail licitacao@camarapiratini.rs.gov.br.
Piratini/RS, 12 de dezembro de 2023.

JOSÉ AURI SOARES
Presidente Legislativo 2023

Publicado por:
Leonardo Oliveira de Oliveira
Código Identificador:2AD8E567

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
PORTARIA 47/2023 CONCEDE À SERVIDORA JULIANA VAZ CHAGAS LICENÇA NOJO, NOS TERMOS DO ART. 119, INCISO IV, ALÍNEA B, DO REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PIRATINI.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições, resolve:
Art. 1º Conceder à servidora Juliana Vaz Chagas licença nojo, nos termos do art. 119, inciso IV, alínea b, do Regime Jurídico dos Servidores do município de Piratini (Lei nº 424/2022), dos dias 3 a 7 de dezembro de 2023.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Piratini, 11 de dezembro de 2023.

JOSÉ AURI SOARES
Presidente Legislativo 2023

Publicado por:
Leonardo Oliveira de Oliveira
Código Identificador:DA0D379F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
TERMO DE FOMENTO 03/2023

TERMO DE FOMENTO 03/2023

Termo de Fomento, com fundamento na Lei Federal 13.019/2014, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PIRATINI e ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CULTURAL E ESPORTIVA DE PIRATINI, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE PIRATINI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 88.861.448/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **MARCIO MANETTI PORTO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CI sob o Nº 5062574735 SSP/RS e inscrito no CPF sob o Nº 733.830.740-72, residente e domiciliado nesta cidade de Piratini, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado **Administração Pública** e a **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CULTURAL E ESPORTIVA DE PIRATINI**, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 30.954.486/0001-68, com sede na Rua 31 de março, bairro Centro, Piratini/RS, doravante denominada **OSC**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo de Fomento, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

DO OBJETO
O presente Termo de Fomento tem por objetivo a consecução de finalidades culturais de interesse público, por meio do projeto “Escola de Música”, para a aquisição de uniformes às crianças e adolescentes, alunos da Escola de Música, bem como, de equipamentos de material permanente, um notebook e uma impressora destinados ao Projeto.

DO FOMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A **Administração Pública** irá colaborar para o objeto desta parceria da seguinte forma:
Transferência de recurso financeiro disponível na fonte em uma parcela no valor de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) para aplicação conforme plano de trabalho.
Parágrafo único: O valor será repassado pela **Administração Pública** diretamente na conta bancária de titularidade da **OSC**.
Acompanhar, fiscalizar e avaliar, sistematicamente, a execução do objeto deste Termo de Fomento, comunicando à **OSC** quaisquer irregularidades, fixando o prazo estabelecido na legislação pertinente para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos.
Comunicar formalmente à **OSC** qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Fomento prazo para corrigi-a;
Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a **OSC** para as devidas regularizações;
Parágrafo único: Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta Parceria, a **Administração Pública** poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a **OSC**, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;
Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Fomento;
Instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

DA COOPERAÇÃO DA OSC.

A **OSC** cooperará para a execução do objeto desta parceria com:
Executar fielmente o objeto pactuado, de acordo com o Plano de Trabalho, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Acordo;
Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços;
Submeter previamente à **Administração Pública** qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho aprovado, na forma definida neste instrumento;
Facilitar a supervisão e a fiscalização da **Administração Pública**, permitindo-lhe efetuar acompanhamento *in loco* e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto;
Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, fiscal, comercial e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Acordo, bem como por todos os encargos tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento;
Manter a **Administração Pública** informada sobre situações que eventualmente possam dificultar ou interromper o curso normal da execução;
Garantir a manutenção da capacidade técnica e operacional necessária ao bom desempenho das atividades; e
Manter as mesmas condições exigíveis de habilitação jurídica, fiscal e tributária, de prestações de contas da Entidade e de seus dirigentes, durante toda a vigência da parceria.
Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, nos prazos estabelecidos neste instrumento;
Indicar ao menos 1 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;
Responsabilizar-se, com os recursos provenientes do Termo de Fomento, pela indenização de dano causado ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados;
Responsabilizar pelo espaço físico, equipamentos e mobiliários necessários ao desenvolvimento das ações objeto desta parceria;
Disponibilizar documentos dos profissionais que compõe a equipe técnica, tais como: diplomas dos profissionais, registro junto aos respectivos conselhos, contrato de trabalho, notas fiscais ou outro documento pertinente;
Garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a Comissão de Monitoramento e Avaliação, ao gestor

da parceria, do controle interno e do Tribunal de Contas relativamente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do objeto;

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas final deverá ser apresentada pela **OSC**, contendo elementos que permitam ao gestor e a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.
A prestação de contas final dos recursos recebidos, deverá ser apresentada com os seguintes relatórios:
Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando- se documentos de comprovação da realização das ações;
Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;
Comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos;
Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da **OSC**;
Notas comprovantes fiscais, com data do documento, valor, dados da Organização da Sociedade Civil e número do instrumento da parceria;
Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pela **OSC** no exercício e das metas alcançadas.
Material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
A **Administração Pública** Municipal considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
a) Relatório da Visita Técnica in loco realizada durante a execução da parceria;
b) Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologada pela comissão de monitoramento e avaliação designada sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Fomento.
Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67, da Lei nº 13.019/2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:
a) Os resultados já alcançados e seus benefícios;
b) Os impactos econômicos ou socias;
c) O grau de satisfação do público alvo;
d) A possibilidade da sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela **Administração Pública** observará os prazos previstos na Lei nº 13.019/2014, devendo concluir, alternativamente pela:
a) Aprovação da prestação de contas;
b) Aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
c) Rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS E TRANSFERÊNCIA

O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Fomento, sendo vedado:
I - Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;
II - Modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela Administração Pública;
III - Utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;
IV - Pagar despesa realizada em data anterior à vigência da parceria;
V - Efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;
VI - Realizar despesas com:
a) Multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação de recursos financeiros;
b) Publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
c) Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados em conta corrente específica na instituição financeira indicada previamente pela OSC à Administração Pública;
d) Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
Ao final da vigência da parceria, havendo remanesce de recursos financeiros, ou, ainda, de produtos adquiridos com recursos repassados pela **Administração Pública** à **OSC,** estes deverão ser restituídos aos cofres públicos ou entregues ao Município mediante recibo.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo de Fomento vigorará por seis (06) meses após o recebimento do recurso, podendo ser prorrogado mediante solicitação da **OSC**, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à **Administração Pública**.
Em comum acordo, as partes poderão prorrogar o presente Termo de Fomento, desde que a prestação de contas seja deferida pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.

DAS ALTERAÇÕES

Este Termo de Fomento poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros.

DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

A **Administração Pública** acompanhará a execução do objeto deste Termo de Fomento através da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, bem como pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e o Gestor da Parceria, que têm por obrigações:
I - Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste acordo;
II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades no desenvolvimento das atividades, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - Emitir parecer conclusivo de análise da execução do objeto deste Termo, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;
IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

DA RESCISÃO

É facultado a **Administração Pública** rescindir este Termo de Fomento no caso de descumprimento das cláusulas deste instrumento pela **OSC**.

DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

DO FORO E DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS

O foro da Comarca de Piratini/RS é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Fomento.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Em caso de inexecução a **Administração Pública** poderá aplicar as penas de advertência, suspensão de até dois anos de firmar parcerias com a Administração e Declaração de Inidoneidade, apurada em processo administrativo próprio, nos termos do Manual de Prestação de Contas.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Faz parte integrante e indissociável deste Termo de Fomento o plano de trabalho anexo.
E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Fomento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Piratini-RS, 11 de Dezembro de 2023.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:CB05E8BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Porto Lucena (RS) torna público que se encontra aberta a licitação: **Pregão Presencial nº 22/2023 – SRP**. Objeto: **Aquisição de combustíveis**. Abertura**: 22/12/23, às 08h30min**. O edital está à disposição dos interessados no site: www.portolucena.rs.gov.br.

Porto Lucena-RS, 11 de Dezembro de 2023**.**

JAIR MIGUÉL WAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Moura Capeletti Pinto
Código Identificador:CE7C7B9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 229/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: AUTO POSTO MARINA MAUA LTDA
OBJETO: Contrato de aquisição emergencial de combustível.
VIGÊNCIA: 31/12/2023
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021.

Porto Mauá – RS, 11 de Dezembro de 2023.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:18E614AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 203/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: LAR BOM PASTOR DE IVAGACI E ESCOLA PROFISSIONAL
OBJETO: Prorrogação de Prazo Contratual e Reajuste de Valor ao contrato de prestação de serviço de acolhimento de criança e adolescente em situação de vulnerabilidade.
VIGÊNCIA: 13/12/2024
BASE LEGAL: Lei 8.666/93

Porto Mauá – RS, 11 de Dezembro de 2023.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:2D0138F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 230/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: MARCIELE WOHLFAHRT ROSIN LTDA
OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de horas máquina.
VIGÊNCIA: 31/12/2023
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021.

Porto Mauá – RS, 11 de Dezembro de 2023.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:630B699E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 49/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 49/2023

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de Pregão Eletrônico nº 49/2023 **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DESTINADA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, A CONFECÇÃO DE LANCHES E MERENDA AOS GRUPOS DE PESSOAS QUE PARTICIPAM DOS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELO CRAS E TAMBÉM PARA USO NAS DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A BENEFICIÁRIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006,** com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação marcada para o dia 26/12/2023 às 09h00min no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 11 de dezembro de 2023

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:67E493F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2023

Moacir Luis Severgnini, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, nos termos do art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, torna público que, em despacho

exarado pela Assessoria Jurídica, conforme Protocolo nº 5661/2023, reconheceu ser dispensável a licitação para contratação de empresa para fornecer serviço de impressão para atender o Centro Administrativo, Secretaria de Saúde, EMEI Raio de Sol e EMEF Picada Taquari.

SÚMULA DE CONTRATO N° 209/2023
CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO: Cesar A Gerhardt Ltda
OBJETO: Conforme acima descrito;
VALOR MENSAL: R$ 2.132,20
MODALIDADE: Processo de dispensa de licitação 117/2023 com base na Lei 8.666/93 Art. 24 inc. II
CONTRATO: nº 209/2023
VIGÊNCIA: 8 meses;

Pouso Novo, 11 de dezembro de 2023.

MOACIR LUIS SEVERGNINI
Prefeito Municipal de Pouso Novo/RS

Publicado por:
Rita Zago
Código Identificador:E1DA408C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
EDITAL DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 007/2023 .ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO Nº 0117/2023

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

TERMO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE

Termo de inexigibilidade da contratação de Instituição de Longa Permanência para Idosos. Contratada ENTIDADE JULIANA ZAMBIASI POTRICH ME. Valor Total de R$ 78.600,00 (setenta e oito mil e seiscentos reais). Fundamentação legal no *caput* do artigo 25 da Lei 8.666/03.

Redentora, 07 de dezembro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Soardi
Código Identificador:B4A133FE

GABINETE
EXTRATO PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS

CONTRATO N.º 092/2023, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0103/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2023 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contrato: 092/2023, de 04 de dezembro de 2023.
Valor: R$ 5.430,00 (cinco mil quatrocentos e trinta reais)
Empresa: **CALMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI** inscrita no **CNPJ 30.644.818/0001-08.**

Redentora- RS, 11 dezembro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Soardi
Código Identificador:D94AC23D

GABINETE
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 008/2023

PROCESSO Nº 0118/2023

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

TERMO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE

Termo de inexigibilidade da contratação de Instituição de Longa Permanência para Idosos. Contratada RESIDENCIAL GERIÁTRICO GOMES E DUARTE LTDA ME. Valor Total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Fundamentação legal no *caput* do artigo 25 da Lei 8.666/03.

Redentora, 11 de dezembro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Soardi
Código Identificador:FFB7CC9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0120/2023- DISPENSA N° 055/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 055/2023

O Município de Redentora- RS, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.113/0001-40, através de sua Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, decide dispensar Processo Licitatório para **AQUISIÇÃO DE PANETONES PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA AS COMEMORAÇÕES DE NATAL,** de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Secretaria Municipal de Saúde, contrato que será celebrado com Empresa **CRISTIANO DUARTE & CIA LTDA,** inscrita no **CNPJ: 26.091.590/0001-07**, no valor de R$ 10.995,60 (dez mil e novecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos), mediante processo de dispensa de licitação, tudo de acordo com artigo 24, II da Lei 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Redentora- RS, 08 de Dezembro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:C33747B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO ADJUDICAÇÃO PRE 003/2023

EXTRATO ADJUDICAÇÃO
Data da Adjudicação: 08/11/2023
Pregão Eletrônico nº 003/2023 – Processo de Licitação nº 462/2023;
Objeto: Aquisição e instalação de sinalização viária e Lixeiras Públicas. AJUDICANDO o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico do tipo "Menor Preço por lote", sob o nº 003/2023. Restando vencedora a empresa TOMCZAK IND. DE ESTRUTURAS METÁLICAS, cujo valor total foi de R$ 185.900,00

(Cento e oitenta e cinco mil e novecentos reais). Riozinho, 12 de dezembro de 2023.

ANDRIA SIMONE SMANIOTTO KUNZLER
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:77E22BED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Aviso de Retificação
Torna público nos termos da Lei n° 14.133/21 e legislação pertinente, que retificara a seguinte licitação:**Pregão Eletrônico n°49/2023**. Objeto: Registro de preços para aquisição de ar condicionado para atender as Secretarias Municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.Inclusão da coluna de valor cotado e alínea 1.2 no Termo de Referência e alterações de valores referenciais.**ASessão fica remarcada parao Dia 27/12/2023 às 9h**. Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacaoe inf. pelo fone 5532312844.

VILMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:8DC74632

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade de licitação nº 11/2023
Contrato de prestação de serviços n° 285/2023
Objeto: Contratação de empresas para o planejamento e execução do 3º Natal encantado em nosso município, indicando
tipo luzes, confeccionando enfeites e ornamentações, aproveitando materiais e confeccionando novos. O trabalho inclui
criação, acompanhamento de instalação e funcionamento adequado dos materiais que serão utilizados na decoração da
cidade com os temas natalinos.
Empresa: GNATTA GUIMICKS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:C57BC25C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA 107/2023

Dispensa 107/2023. Objeto: contratação de veículo para o transporte de animais. Empresa: BARBOSA FERREIRA & CIA LTDA. Valor total: R$ 1.500,00.

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:51C290CB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA 114/2023

Dispensa 114/2023. Objeto: aquisição de móveis projetados (armário e prateleira) para
atender a Unidade Básica de Saúde/ESF 01. Empresa: SERGIO SANCHEZ CARBONELL ME. Valor
total: R$ 5.900,00.

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:2ED2FCE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA PRÉVIA – LP 024/2023-PMSJ

A Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS, CNPJ nº 89.658.025/0001-90, através do Departamento Municipal de Meio Ambiente, criado pela Lei Municipal n. º 1.782, de 28 de dezembro de 2009, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº 140/2011, e com base nos autos do Processo Administrativo N° 10 de agosto de 2023, expede a licença.

I- EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL:
Joceli Pasa
CPF: 557.398.140-49
Endereço: Rua Thomas Borba, 54 – Bairro Centro
Município: Salto do Jacuí – RS

II- EMPREENDIMENTO:
Atividade: PARCELAMENTO DO SOLO PARA FINS RESIDENCIAIS E MISTOS (INCLUÍDOS EQUIPAMENTOS, INFRAESTRUTURA E TRATAMENTO DE ESGOTO/ETE)
CODRAM: 3414,40
Endereço: Av. Pio XII – Bairro Harmonia
Coordenadas: 29.089402° 53.194475°
Razão Social: Salto Empreendimentos Imobiliários
CNPJ: 50.710.801/0001-19
Endereço: Rua Thomas Borba, 54 – Sala 01 – Bairro Centro
Área total (ha): 4,85
Porte: Mínimo
Potencial poluidor: Médio

III- CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES:
1- Quanto ao empreendimento/atividade*:*

1.1- Esta Licença Prévia trata da viabilidade para a implantação de parcelamento de solo com fins residenciais na gleba acima referida com previsão de 63 lotes;
1.2- Deverá fazer a comunicação imediata à Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura na hipótese de descoberta fortuita de elementos de interesse paleontológico, na área do empreendimento;
1.3- No caso de qualquer alteração a ser realizada no empreendimento (alteração de processo, implantação de novas linhas de produção, ampliação de área ou de produção, relocalização, etc.) deverá ser previamente providenciado o licenciamento junto ao órgão ambiental competente;
1.4- O projeto de implantação do loteamento deverá garantir que a área a ser ocupada não seja inundada;
1.5- Sempre que a empresa firmar algum acordo de melhoria ambiental ou ajustamento de conduta com outros órgãos (federal, estadual ou municipal), deverá ser enviada cópia desse documento ao DMMA, como juntada ao processo administrativo em vigor;
1.6- O projeto urbanístico deverá contemplar alternativas de implantação para evitar ao máximo a supressão vegetal, incluindo, especial atenção ao traçado viário e as dimensões dos lotes, devendo atender a legislação referente à preservação da vegetação nativa.

2- Quanto a preservação e conservação ambiental:
2.1- Deverão ser preservadas as áreas de preservação permanente, tal como definidas no Código Estadual de Meio Ambiente (Art. 155 - Lei Estadual nº 15.434/2020) e no Código Florestal Brasileiro (Art. 4º - Lei Federal nº 12.651/2012);
2.2- Deverá ser mantida como Área de Preservação Permanente (APP) a área situada em faixa contígua a gleba, medida a partir do nível normal, em projeção horizontal, com largura mínima de 30 metros para o curso d'água SDE;

2.3- É vedada a descaracterização, a edificação e o parcelamento do solo nas Áreas de Preservação Permanente e quando a legislação determinar, nas áreas de proteção, conforme Art. 39 da Lei 10116/94;
2.4- Deverá ser preservada a mata ciliar dos cursos hídricos, conforme Art. 23 do Código Florestal Estadual e Art. 155 do Código Estadual do Meio Ambiente;
2.5- Este documento não autoriza a intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP) nem a intervenção em vegetação nativa.

3- Quanto a flora:
3.1- Este empreendimento deverá seguir o regime jurídico de conservação, proteção, regeneração e utilização estabelecido pela Lei Federal nº. 11.428, de 22 de dezembro de 2006, bem como pelo Decreto Federal nº. 6.660, de 21 de novembro de 2008, que dispõem sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica;
3.2- Deverão ser preservados, em qualquer situação, os exemplares das espécies vegetais protegidas ocorrentes na gleba, conforme Lei Estadual 9519/92, Decreto Estadual Nº 52.109/2014 e Lista da Flora Ameaçada conforme Portaria MMA Nº 443/2014.

4- Quanto a fauna:
4.1- Deverão ser preservados, sempre que possível, os locais de refúgio, reprodução, alimentação e dessedentação da fauna;
4.2- É proibida a utilização, perseguição, destruição, caça ou apanha de animais silvestres, conforme legislação vigente;
4.3- Deverão ser protegidas as espécies faunísticas ameaçadas de extinção, criticamente em perigo, em perigo ou vulneráveis conforme Decreto Estadual N°51.797/2014 e Portaria MMA N°444/2014 e 445/2014.

5- Quanto ao sistema de drenagem pluvial:
5.1- Para manter a área livre de alagamentos e inundações, deverá ser elaborado projeto de drenagem urbana em consonância com as diretrizes municipais, cabendo ao Setor de planejamento da Prefeitura Municipal a sua aprovação;
5.2- A implantação do empreendimento (e a consequente alteração da cota altimétrica do terreno) não poderá acarretar em agravamento de alagamentos nos lotes lindeiros, devendo mitigar esse efeito por meio de sistema de drenagem urbana adequadamente projetado e implantado;
5.3- Os pontos de lançamento da drenagem pluvial devem ser dotados de dissipador de energia.

6- Quanto ao abastecimento de água:
6.1- É vedada a perfuração de poços ou captação de água superficial sem a prévia autorização do DRH/SEMA, a ser obtida através do Sistema de Outorga de Água do RS (www.siout.rs.gov.br);
6.2- O suprimento de água do empreendimento caberá ao prestador de serviços públicos de abastecimento de água.

7- Quanto ao esgotamento sanitário:

7.1- Deverá ser implantado individualmente para cada lote fossa/filtro com lançamento em sumidouro.

8- Quanto a Publicidade da Licença:
8.1- fica o empreendedor dispensado de fixar a placa de LP.

IV- DOCUMENTOS A APRESENTAR NA SOLICITAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO:
1- Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC, com indicação das áreas de disposição temporária dos resíduos e sua destinação final;
2- Projeto de drenagem pluvial, aprovado pela Prefeitura Municipal;
3- Documento do órgão responsável pelo serviço de limpeza pública do município, declarando a prestação de seus serviços, quando da entrega do empreendimento;
4- Documento do órgão responsável pelo abastecimento público de água, declarando a prestação de seus serviços, quando da entrega do empreendimento;
5- Declaração de implantação de reservatório dentro da gleba e, caso irá ser implantado, prever seu fechamento e, posterior doação ao concessionário que deverá operá-lo;
6- Projeto urbanístico aprovado pela Setor de Planejamento da Prefeitura Municipal, contendo:
6.1- Área total (m²);
6.2- Área de lotes (m²);
6.3- Área do sistema viário (m²);
6.4- Quadro de áreas completo com discriminação das faixas descritas acima;
7- Cronograma físico de implantação do empreendimento;
8- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de todos os projetos, planos e programas apresentados. Cada ART obrigatoriamente deverá ser apresentada logo após o documento/projeto/programa vinculado.

Havendo alteração nos atos constitutivos, a empresa deverá informar ao processo, imediatamente, sob pena do empreendedor acima identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade/empreendimento licenciada por este documento.

Caso ocorra o descumprimento das condições e restrições desta licença, o empreendedor estará sujeito às penalidades previstas em Lei.

Esta licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais.

Data de emissão: Salto do Jacuí, 12 de novembro de 2023.
Este documento licenciatório é válido para as condições de: 12/12/2023 a 12/12/2027.
.
.
.
.
CLEONICE ANTONIA MORO MOREIRA FREDI
Licenciadora/Matrícula 1774-5
CREA RS152391/ART Nr: 11088926

Publicado por:
Cleonice Antonia Moro Moreira Fredi
Código Identificador:DCBE5891

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 815/2023

GARLENO ALVES DA SILVA– Prefeito Municipal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **CLAITON OLIVEIRA DA SILVA,** Matrícula**, 35122**, **Agente Adm Aux**, 15 (quinze) dias de férias, a contar de **17.01.2024 a 31.01.2024**, referente ao período aquisitivo de **18.12.2022 a 17.12.2023.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:DAC77F65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 816/2023

GARLENO ALVES DA SILVA– Prefeito Municipal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **MARIONEI DA ROSA FAGUNDES,** Matrícula**, 30163**, **Guarda Municipal**, 30 (trinta) dias de férias, a contar de **02.01.2024 a 31.01.2024**, referente ao período aquisitivo de **01.02.2022 a 31.01.2023.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:403A3437

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 817/2023

GARLENO ALVES DA SILVA– Prefeito Municipal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **FABIO GARCIA DE GÓES,** Matrícula**, 37370**, **Procurador Geral**, 30 (trinta) dias de férias, a contar de **04.12.2023 a 02.01.2024**, referente ao período aquisitivo de **04.01.2022 a 03.01.2023.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C00370A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 818/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **ROSSANO DUARTE TEIXEIRA,** Matrícula **34193,** Agente Administrativo Auxiliar, **20** (vinte) dias de férias, a contar de **02.01.2024 a 21.01.2024**, e **10 (dez) dias convertidos em Abono pecuniário**, referente ao período aquisitivo de **06.07.2022 a 05.07.2023.**
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:0FC19656

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 819/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **TELMO DA ROSA MOTA,** Matrícula **2290-0, Pedreiro, 30**(trinta) dias de férias, a contar de **10.01.2024 a 08.02.2024**, referente ao período aquisitivo de **15.05.2022 a 15.05.2023.**
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:3C95ED45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 820/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **MARCOS IVAN SOUSA DA ROSA,** Matrícula **1933-0, motorista, 30**(trinta) dias de férias, a contar de **01.01.2024 a 30.01.2024**, referente ao período aquisitivo de **02.07.2022 a 01.07.2023.**
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:D2573BE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 821/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à servidora **ANA SALETE CAMARGO DE OLIVEIRA,** Matrícula **569-0, servente doméstica, 30**(trinta) dias de férias, a contar de

02.01.2024 a 31.01.2024, referente ao período aquisitivo de **20.12.2022 a 19.12.2023.**
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:9FD72330

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 822/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à servidora **FERNANDA PALIGA DA ROSA,** Matrícula **28851, fiscal ambiental, 15**(quinze) dias de férias, a contar de **15.01.2024 a 29.01.2024**, referente ao período aquisitivo de **18.11.2022 a 17.11.2023.**
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:228274F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 823/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à servidora **CARIN TOMAZINI,** Matrícula **38636, Técnico em enfermagem, 15**(quinze) dias de férias, a contar de **01.01.2024 a 15.01.2024**, referente ao período aquisitivo de **17.03.2022 a 16.03.2023.**
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:E56E0F9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 824/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à servidora **MÁRCIA DA ROSA DO PRADO,** Matrícula **36463, Servente doméstica, 30** (trinta) dias de férias, a contar de **02.01.2024 a 31.01.2024**, referente ao período aquisitivo de **17.06.2022 a 16.06.2023.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:8D0F2C09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 825/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à servidora **VERA BEATRIZ SILVEIRA DUTRA,** Matrícula **32000, Telefonista, 30** (trinta) dias de férias, a contar de **02.01.2024 a 31.01.2024**, referente ao período aquisitivo de **18.05.2022 a 17.05.2023.**
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:6652CCD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 826/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à servidora **VERIDIANA LOPES DE SOUSA,** Matrícula **38130, Chefe de setor, 15** (quinze) dias de férias, a contar de **02.01.2024 a 16.01.2024**, referente ao período aquisitivo de **06.10.2022 a 05.10.2023.**
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:4EEF6323

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 827/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **JONAIRO FAGUNDES BATISTA,** Matrícula **37079, Operador de máquinas, 20** (vinte) dias de férias, a contar de **02.01.2024 a 21.01.2024**, referente ao período aquisitivo de **24.07.2022 a 27.03.2023.**
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:328B997F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 828/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **SANDRO ZULMAR CAMARGO DIAS,** Matrícula **28541, Fiscal de obras, 20** (vinte) dias de férias, a contar de **15.01.2024 a 03.02.2024**, referente ao período aquisitivo de **11.08.2022 a 10.08.2023.**
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:DDB6559D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 829/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à servidora **PRISCILA OLIVEIRA PERES,** Matrícula **37540, Chefe de equipe, 15** (quinze) dias de férias, a contar de **08.01.2024 a 22.01.2024**, referente ao período aquisitivo de **04.01.2024 a 03.01.2024.**
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:B658F9DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 830/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **RENATO NUNES DE ALMEIDA,** Matrícula **38563, Guarda patrimonial, 20** (vinte) dias de férias, a contar de **21.01.2024 a 09.02.2024**, referente ao período aquisitivo de **17.03.2022 a 16.03.2024.**
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:A73745B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 831/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **ALVACIR CORREA DA ROSA,** Matrícula **33138, Operador A, 30** (trinta) dias de férias, a contar de **01.01.2024 a 30.01.2024**, referente ao período aquisitivo de **24.06.2022 a 23.06.2023.**
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:4A98DB99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 832/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à servidora **DENISE SARAIVA DE AGUIAR,** Matrícula **38733, Enfermeiro, 15** (quinze) dias de férias, a contar de **16.01.2024 a 30.01.2024**, referente ao período aquisitivo de **04.04.2022 a 03.04.2023.**
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:FBCD11D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 833/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **JOÃO GONÇALINO BRIÃO,** Matrícula **2308-6, Operário, 30** (trinta) dias de férias, a contar de **02.01.2024 a 31.01.2024**, referente ao período aquisitivo de **01.06.2022 a 31.05.2023.**
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:112916F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 834/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** no dia **13.12.2023, 1** (Um) dia, o servidor **FÁBIO GARCIA DE GÓES,** Matrícula **37370, Procurador Geral,** que se encontra em férias, para atender necessidades da Administração Pública, ficando este dia para ser gozado posteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:D987AEBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 835/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à servidora **KAROLYN ROSA DE QUADROS,** Matrícula **385806, Enfermeiro, 15** (quinze) dias de férias, a contar de **03.01.2024 a 17.01.2024**, referente ao período aquisitivo de **17.03.2022 a 16.03.2023.**
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 11 DE DEZEMBRO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F733E56C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 836/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à servidora **SOLANGE OLIVEIRA RODRIGUES,** Matrícula **32107, Tecnico em Enfermagem, 10**(dez) dias de férias, a contar de **11.01.2024 a 20.01.2024**, referente ao período aquisitivo de **17.07.2022 a 12.07.2023.**
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 11 DE DEZEMBRO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:43DC7AC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 837/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **ALBERTO ITAJAÚ DE OLIVEIRA,** Matrícula **1925-9, Operário, 30**(trinta) dias de férias, a contar de **02.01.2024 a 31.01.2024**, referente ao período aquisitivo de **04.02.2022 a 03.02.2023.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 11 DE DEZEMBRO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:8DDCC925

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 838/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **ALEXANDRE MORAES BATISTA,** Matrícula **2367-1, Operário, 30**(trinta) dias de férias, a contar de **02.01.2024 a 31.01.2024**, referente ao período aquisitivo de **02.01.2022 a 01.01.2023.**
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 11 DE DEZEMBRO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:CE695818

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 839/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **CARDEQUE CACILDE DE FREITAS,** Matrícula **2367-1, 30**(trinta) dias de férias, a contar de **02.01.2024 a 31.01.2024**, referente ao período aquisitivo de **04.01.2022 a 03.01.2023.**
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 11 DE DEZEMBRO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:71517B82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 840/2023

GARLENO ALVES DA SILVA– Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Adicional de Insalubridade de grau médio, 20% (vinte por cento), à Servidora **Ana Paula Garcia de Almeida,** Enfermeiro, Classe A, Padrão 20, a contar de **11.12.2023,** consoante ao artigo 88 da Lei Municipal nº 514/92 e artigo 1º, alínea ¨b¨ do inicio do inciso II da Lei Municipal 717/95, de acordo com o Laudo Técnico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 11 DE DEZEMBRO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:8608E914

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 841/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **CIRO FRANCISCO DOS SANTOS OLIVEIRA,** Matrícula **0957, Operário, 30**(trinta) dias de férias, a contar de **02.01.2024 a 31.01.2024**, referente ao período aquisitivo de **06.07.2022 a 05.07.2023.**
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 11 DE DEZEMBRO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:6ACFE117

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 842/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **ENALDO ZAGO DOS SANTOS,** Matrícula **29327, Eletrecista P.4, 30**(trinta) dias de férias, a contar de **02.01.2024 a 31.01.2024**, referente ao período aquisitivo de **22.03.2022 a 21.03.2023.**
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:DD6EBF2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 843/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **ERLI SOUSA DA ROSA,** Matrícula **536-3, Operário, 30**(trinta) dias de férias, a contar de **02.01.2024 a 31.01.2024**, referente ao período aquisitivo de **20.02.2022 a 19.02.2023.**
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 11 DE DEZEMBRO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:46B8ADB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 844/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **JHON SILVA DE FREITAS,** Matrícula **1186-0, Operário, 30**(trinta) dias de férias, a contar de **02.01.2024 a 31.01.2024**, referente ao período aquisitivo de **30.04.2022 a 29.04.2023.**
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:321DDE35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 845/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **JOSÉ CARLOS DA ROSA,** Matrícula **1529-6, Operador de Máquinas , 30**(trinta) dias de férias, a contar de **02.01.2024 a 31.01.2024**, referente ao período aquisitivo de **06.07.2022 a 05.07.2023.**
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 11 DE DEZEMBRO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:D788DC15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 846/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **LUIS EDUARDO NUNES GOMES,** Matrícula **39586, Operário A , 30**(trinta) dias de férias, a contar de **02.01.2024 a 31.01.2024**, referente ao período aquisitivo de **20.10.2022 a 19.10.2023.**
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 11 DE DEZEMBRO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:B565C883

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 847/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **LUIZ MACHADO NUNES,** Matrícula **1236, Pedreiro, 30**(trinta) dias de férias, a contar de **02.01.2024 a 31.01.2024**, referente ao período aquisitivo de **03.05.2022 a 02.05.2023.**
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 11 DE DEZEMBRO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:B18FB6B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 848/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao

servidor **RUBENI DUTRA DE OLIVEIRA,** Matrícula **33081, Operário A, 30**(trinta) dias de férias, a contar de **02.01.2024 a 31.01.2024**, referente ao período aquisitivo de **23.06.2022 a 22.06.2023.**
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 11 DE DEZEMBRO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:AD508A1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 849/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **SANDRO JACÓBSEN DE FREITAS,** Matrícula **1064-2, Auxiliar de pedreiro, 30**(trinta) dias de férias, a contar de **02.01.2024 a 31.01.2024**, referente ao período aquisitivo de **13.07.2022 a 12.07.2023.**
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 11 DE DEZEMBRO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:0715AF87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 850/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde nos dias **07.11.2023, 27.11.2023 e 28.11.2023, 03** (três) dias, à Servidora **MARIA ELISANE MACHADO,** Matrícula **2496-1,** Técnico em enfermagem**,** conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:7B31AE41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 851/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **SÉRGIO BORBA JACÓBSEN,** Matrícula **39438, OPERÁRIO A, 30**(trinta) dias de férias, a contar de **02.01.2024 a 31.01.2024**, referente ao período aquisitivo de **01.08.2022 a 31.07.2023.**
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 11 DE DEZEMBRO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F4CA8072

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 852/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **SIDILON DUTRA DE OLIVEIRA,** Matrícula **2712 Motorista, 30**(trinta) dias de férias, a contar de **02.01.2024 a 31.01.2024**, referente ao período aquisitivo de **15.04.2022 a 14.04.2023.**
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 11 DE DEZEMBRO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:EB4AF567

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 853/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **VANDERLEI TEIXEIRA DE CASTRO,** Matrícula **33090, Pedreiro, 30**(trinta) dias de férias, a contar de **02.01.2024 a 31.01.2024**, referente ao período aquisitivo de **23.06.2022 a 22.06.2023.**
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 11 DE DEZEMBRO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:91794464

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 854/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **VASCO RONALDO DUTRA,** Matrícula **5851, Operário, 30**(trinta) dias de férias, a contar de **02.01.2024 a 31.01.2024**, referente ao período aquisitivo de **01.02.2022 a 31.01.2023.**
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 11 DE DEZEMBRO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:CA7ECC83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 855/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **VELTON ALEX DUTRA BATISTA,** Matrícula **29130, Pedreiro, 30**(trinta) dias de férias, a contar de **02.01.2024 a 31.01.2024**, referente ao período aquisitivo de **22.02.2022 a 21.02.2023.**
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 11 DE DEZEMBRO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F3ECCB67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 856/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à servidora **FLAVIA ORTIZ DE FREITAS,** Matrícula **28347, Médico Veterinário, 30**(trinta) dias de férias, a contar de **10.01.2024 a 08.02.2024**, referente ao período aquisitivo de **11.08.2022 a 10.08.2023.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 11 DE DEZEMBRO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:4F8D9D61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 857/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **ORLANDO PEREIRA PRADE,** Matrícula **2300-0, Engenheiro Agrônomo , 30**(trinta) dias de férias, a contar de **23.01.2024 a 21.02.2024**, referente ao período aquisitivo de **16.05.2022 a 15.05.2023.**
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 11 DE DEZEMBRO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:6AA93350

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 293/2023

Contrato: nº 293/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: CENTERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 03.652.030/0001-70
Objeto: aquisição de bisturis e lâminas de bisturis.
Vinculação: Registro de Preço nº 003/2023, realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL – COPES.

Valor: R$ 66,00 (Sessenta e seis reais).
Vigência: O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até 12(doze) meses, contado da data de fechamento do pregão de cada item, com o acolhimento da proposta de menor preço.
Data da Assinatura: 08/12/2023

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 11 de dezembro de 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C1D3DE96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 305/2023

Contrato: nº 305/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ/CPF: 66.582.784/0001-11
Objeto: Licença de AutoCAD
Vinculação: Pregão Eletrônico SRP nº 055/2023

Valor: R$ 22.050,00 (Vinte e dois mil e cinqüenta centavos).
Vigência: 12 meses, com início em 08/12/2023 e término em 07/12/2024
Data da Assinatura: 08/05/2023

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 11 de dezembro de 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:CD19E796

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista-RS torna público que fara realizar no dia 26 de dezembro de 2023 às 10 horas **PE SRP 064/2023 –** Aquisição de Veículos; no dia 27 de dezembro de 2023 às 10 horas **PE SRP 065/2023 –** Aquisição de Etiquetas para Patrimônio; e no dia 28 de dezembro de 2023 às 10 horas **PE SRP 063/2023 –** Aquisição de uniformes e botinas para SAMU. Maiores informações pelos sites www.santanadaboavista.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br/ e no setor de licitações no horário das 8 às 14 horas, ou pelo fone (53) 3258-1350, ramal 236. SALA DE LICITAÇÕES, em 11 de dezembro de 2023.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:4E9A761B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO Nº 01/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 CONTRATO N.º 08/2022
ADITIVO Nº 02

OBJETO: Registra a repactuação dos valores contratuais do contrato de fornecimento de mão de obra, visando à prestação de serviços de limpeza nas dependências da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento.

CONTRATADA: CORDY FACILITIES EIRELI.

CNPJ: 06.104.973/0001-57.

VALOR MENSAL: R$ 8.106,63.

VALOR ANUAL: R$ 97.279,56.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0101.01.031.0001.2.005.33.90.37.02.00.00.

VIGÊNCIA: Até 26/11/2024.

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº. 8.666/93,

Sant'Ana do Livramento, 11 de dezembro de 2023.

LUCIANA D. ELESBÃO
Gestora do Contrato

Publicado por:
Mauro Altino Pereira de Souza Junior
Código Identificador:F1217F68

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº. 56/2023 ELETRÔNICO – SRP

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Locação de Caminhão Pipa com capacidade de 15.000 litros, com motorista e um operador, conforme Termo de referência, Anexo I a este Edital.

DATA DA ABERTURA: 26/12/2023
HORA: 09 horas (horário de Brasília – DF)
LOCAL: no sítio www.gov.br/compras
UASG: 925282 – Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento – RS

Maiores informações e esclarecimentos estarão à disposição dos interessados no Setor de Patrimônio, Controle e Licitações do DAE, em horário normal de expediente, telefone (055) 3242-4440, ou pelo e-mail: dae.licitacao@gmail.com.

Sant'Ana do Livramento, 11 de dezembro de 2023.

IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ
Diretora Presidente do DAE

Publicado por:
Antonio Carlos Melo Ferreira
Código Identificador:18618028

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - INEXIGIBILIDADE Nº 0001/2019

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

INEXIGIBILIDADE Nº 0001/2019
CONTRATO nº 007/2019
9º termo aditivo
De Inclusão de incentivo financeiro (de R$ 51.000,00 conforme Portaria GM/MS nº 911 de 30/06/2023, Proposta nº 36000519694202300)
OBJETO: Contratação de serviços auxiliares de diagnose, para a Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADO: Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

Data de assinatura: 03 de novembro de 2023.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:ED35EA3E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 10º TERMO ADITIVO

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0082/2021
CONTRATO nº 0039/2022
10º termo aditivo

De alterção de endereço de link (link destinado a Secretaria Municipal de Educação passando a ser situado na rua Almirante Tamandaré, nº 1759, sala 02, Centro).
OBJETO: Contratação de empresa para locação de infraestruturra de comunicação, visando a interligação de unidades, conexão internet, firewall.
CONTRATADO: Brasil Serviços de Telecomunicações Ltda.

Data de assinatura: 09 de agosto de 2023.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:435FEB5E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 11º TERMO ADITIVO

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PREGÃO ELETRÔNICONº 0082/2021
CONTRATO nº 0039/2022
11º termo aditivo
De inclusão de quantidades (incluído duas quantidades - link, ao item número 04, para ateder a Secretaria Municipal de Cultura, na rua Dos Andradas, nº 660, térreo, Centro; e para o Centro de convivência da SMAIS, localizado na rua Treze de Maio, nº 963, centro).
OBJETO: Contratação de empresa para locação de infraestruturra de comunicação, visando a interligação de unidades, conexão internet, firewall.
CONTRATADO: Brasil Serviços de Telecomunicações Ltda.

Data de assinatura: 14 de agosto de 2023.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:5B7B49B2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 12º TERMO ADITIVO

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0082/2021
CONTRATO nº 0039/2022
12º termo aditivo
De alterção de endereço de link (link destinado a Secretaria Municipal de Saúde passando a ser situado na rua Prefeito Hugolino Andrade, nº 433, Centro).
OBJETO: Contratação de empresa para locação de infraestruturra de comunicação, visando a interligação de unidades, conexão internet, firewall.
CONTRATADO: Brasil Serviços de Telecomunicações Ltda.

Data de assinatura: 05 de outubro de 2023.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:2E009958

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 13º TERMO ADITIVO

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0082/2021
CONTRATO nº 0039/2022
13º termo aditivo
De alterção de endereço de link (link destinado ao CRAS ARMOUR passando a ser situado na rua Pérsio Peduci, nº 590, Morada da Colina).
OBJETO: Contratação de empresa para locação de infraestruturra de comunicação, visando a interligação de unidades, conexão internet, firewall.
CONTRATADO: Brasil Serviços de Telecomunicações Ltda.

Data de assinatura: 13 de outubro de 2023.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:588CDE08

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 14º TERMO ADITIVO

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PREGÃO ELETRÔNICONº 0082/2021
CONTRATO nº 0039/2022

De alterção de endereço de link (link destinado a Secretaria Municipal de Trânsito passando a ser situado na rua Alan Cardec, nº 561, Prédio SEPLAMA; e Secretaria Municipal de Saúde - Vigilância Sanitária passando a ser situado na rua Rivadávia Correia, nº 908, Centro).
OBJETO: Contratação de empresa para locação de infraestruturra de comunicação, visando a interligação de unidades, conexão internet, firewall.
CONTRATADO: Brasil Serviços de Telecomunicações Ltda.

Data de assinatura: 13 de novembro de 2023.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:9744A2B7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 083/2022

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

DISPENSA Nº 0042/2022
CONTRATO nº 083/2022
1º termo aditivo
De prorrogação de prazo (12 meses) e reajuste de valor (considerando indicador utilizado apresentou valor negativo, o valor permanece inalterado de R$ 3.270,68).
OBJETO:Locação de imóvel para instalaçção e funcionamento do CAPS AD, para a Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADO: Marion Luiz Urban e Maria Cristina Posser Urban.

Data de assinatura: 25 de julho de 2023.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:545E3257

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 13º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 0156/2022

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

INEXIGIBILIDADE Nº 0013/2022
CONTRATO nº 0156/2022
13º termo aditivo
De prorrogação de prazo (prorrogado por 11 meses, até 14/10/24)
OBJETO: Prestação de serviços hospitalares de saúde abrangendo procedimentos de média e alta complexidade, para a Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADO: Santa Casa de Misericórdia.

Data de assinatura: 01 de novembro de 2023.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:B328217D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 12º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 0156/2022

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

INEXIGIBILIDADENº 0013/2022
CONTRATO nº 0156/2022
12º termo aditivo
De inclusão de valores referente emendas municipais impositivas dos parlamentares: Vereador Aquiles Pires, nº 140, R$ 60.431,73;
Verador Leandro Ferreira, nº 153, R$ 80.405,00;
Vereador Dagberto Reis, nº 127, R$ 60.000,00.

OBJETO: Prestação de serviços hospitalares de saúde abrangendo procedimentos de média e alta complexidade, para aSecretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADO: Santa Casa de Misericórdia.

Data de assinatura: 05de outubrode 2023.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:56B240C2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 15º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 0156/2022

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

INEXIGIBILIDADE Nº 0013/2022
CONTRATO nº 0156/2022
15º termo aditivo
De inclusão de valores, referente ao incremento temorário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde - Serviços Hospitalares:
Deputado Afonso Hann, Proposta nº 3600051694202300, Portaria 811/2023, R$ 651.000,00;
Deputado Marlon Santos, Proposta nº 3600051694202300, Portaria 811/2023, R$ 250.000,00;

OBJETO: Prestação de serviços hospitalares de saúde abrangendo procedimentos de média e alta complexidade, para a Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADO: Santa Casa de Misericórdia.

Data de assinatura: 09 de novembro de 2023.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:F8E405FA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 16º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 0156/2022

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

INEXIGIBILIDADE Nº 0013/2022
CONTRATO nº 0156/2022
16º termo aditivo
De inclusão de valores, referente ao incentivo municipal da Lei 8.177 de 09/11/23:
- Incentivo extraordinário R$ 600.000,00.

OBJETO: Prestação de serviços hospitalares de saúde abrangendo procedimentos de média e alta complexidade, para a Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADO: Santa Casa de Misericórdia.

Data de assinatura: 20 de novembro de 2023.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:41C612CF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 0158/2022

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

INEXIGIBILIDADE Nº 0014/2022
CONTRATO nº 0158/2022
1º termo aditivo
De prorrogação de prazo (prorrogado por 11 meses, até 21/10/24)
OBJETO: Prestação de serviços hospitalares de saúde abrangendo procedimentos de média e alta complexidade, para aSecretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADO: Santa Casa de Misericórdia.

Data de assinatura: 01 de novembro de 2023.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:B501BA64

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 9º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 0037/2019

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0013/2018
CONTRATO nº 0037/2019
9º termo aditivo
De inclusão de quantitativos de exames (833 de exames ao valor unitário de R$ 4,08).
OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para realização de serviços técnicos profissionais especializados da área da Saúde - Análises Clínicas, para Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADO: Sant'Ana Simões Pires Al Laboratório de Análises Clínicas Ltda. - EPP

Data de assinatura: 31 de outubrode 2023.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:C8A6F0CC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - CONTRATO Nº 0184/2023

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

CHAMAMENTO PÚBLICO n° 0006/2023
OBJETO:Credenciamento de prestadores de serviço especializado na área médica de Neuropediatria.

EMPRESA CONTRATADA:Flavio de Paula Cardoso Serviços Médicos Ltda. - EPP- CNPJ 49.421.767/0001-83
Contrato nº 0184/2023
Valor unitário: R$ 500,00 (vigência 12 meses)
Valor Total Estimado: R$ 350.000,00.
Data de assinatura: 28 de novembro de 2023.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:E581AAA9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - CONTRATO Nº 0180/2023

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

CHAMAMENTO PÚBLICO n° 0004/2023
OBJETO:Credenciamento de prestadores de serviço médico especializado na área de de UROLOGIA.

EMPRESA CONTRATADA:Bastos Serviços Médicos e Hospitalares Ltda. - ME - CNPJ 34.590.812/0001-56.
Contrato nº 0180/2023
Valor unitário: R$ 150,00 (vigência 12 meses)
Valor Total Estimado: R$ 97.500,00.
Data de assinatura: 13 de novembro de 2023.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:A42C4C98

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO N° 0001/2023

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

CHAMAMENTO PÚBLICO n° 0001/2023
OBJETO: Credenciamento de prestadores de serviço de Assistência Básica - Contratação de CLÍNICO GERAL em horário estendido.

EMPRESA CONTRATADA: Marcelo da Silva Ortiz - CRM 043585/RS.
Contrato nº 0170/2023
Valor unitário: R$ 160,00 por hora (vigência 12 meses)
Valor Total Estimado: R$ 149.760,00.
Data de assinatura: 19 de outubro de 2023.

EMPRESA CONTRATADA: Medical Prime Gestão de Serviços Médicos Ltda. - EPP - CNPJ 43.403.587/0001-92.
Contrato nº 0179/2023
Valor unitário: R$ 160,00 por hora (vigência 12 meses)
Valor Total Estimado: R$ 149.760,00.
Data de assinatura: 10 de novembro de 2023.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:4D3B7508

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FOMENTO N° 44 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO E A LIESA - LIGA INDEPENDENTE DAS ESCOLAS DE SAMBA

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88.124.961/0001-59, estabelecido na Rua Rivadávia Corrêa, 858, neste ato representado por sua Prefeita, Exma. Srª. ANA LUIZA MOURA TAROUCO, portadora do RG nº 8071484471, CPF nº 990.629.250-49, doravante denominada CONCEDENTE e, de outro lado a LIESA - LIGA INDEPENDENTE DAS ESCOLAS DE SAMBA, inscrita no CNPJ nº 03.348.312/0001-89, estabelecida na Rua Thomaz Albornoz, nº 1023, nesta cidade, neste ato representada por sua Representante Legal, Denise Maria Brites Toledo, brasileira, portadora do RG nº 2028084347, CPF nº 640.046.350-04, doravante denominada PROPONENTE, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores e no Decreto Municipal nº 9.708/2021, bem como nos Princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a execução do "PROJETO SAMBAS ENREDOS", conforme detalhado no Plano de trabalho da entidade, em anexo ao presente.

CLÁUSULA SEGUNDA:
DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo, tem a sua fundamentação legal na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 9.708 de 01 de dezembro de 2021, bem como as demais normas regulamentadoras da matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA:
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para a execução das atividades previstas neste Termo de Fomento, a CONCEDENTE transferirá ao PROPONENTE, de acordo com o Cronograma de Execução constante do Plano de Trabalho aprovado, o valor de R$15.000,00 (quinze mil reais), necessários para suprir as despesas, conforme previsão de continuidade de sustentabilidade do projeto.

Parágrafo Primeiro – Os recursos serão liberados em uma única parcela a ser depositada na seguinte conta-corrente: Banco Banrisul, Conta: 06.124313.0-6, agência: 0280, sendo que os referidos valores serão liberados quando da entrega e apresentação da íntegra da documentação da Entidade, perante a Secretaria Municipal da Fazenda.

Parágrafo Segundo – A despesa para cobertura do presente aditivo correrá por conta da seguinte conta: 130113.392.0251.4667 FOMENTAR DIVERSAS MODALID. CULTUR - 3335041000000 CONTRIBUIÇÕES - 1501 - 0000 - 87849-9 REDUZ.

CLÁUSULA QUARTA:
DAS OBRIGAÇÕES

O CONCEDENTE obriga-se:
I – Efetuar o repasse dos recursos financeiros, de acordo com a disponibilidade e o cronograma constante no Plano de Trabalho;

II – Dar ciência a PROPONENTE dos procedimentos técnicos e operacionais que regem a execução do programa, objeto deste Termo;
III – Fiscalizar, acompanhar, orientar, assessorar, coordenar e avaliar a execução deste Termo e respectivo Plano de Trabalho;
IV – Examinar e aprovar, por parecer técnico, o plano de trabalho, inclusive sua formulação, quando se fizer necessário, desde que não implique a alteração do objeto deste Termo;
V – Examinar e deliberar quanto à aprovação dos relatórios de atendimento a ele apresentados pela PROPONENTE.

A PROPONENTE obriga-se:
I – Responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos recebidos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na cláusula primeira neste Termo de Fomento e no Plano de Trabalho, sob pena de rescisão e responsabilidade de seus dirigentes. Os recursos devem ser vinculados às metas e as modalidades de atendimento;
II – Proporcionar amplas e iguais condições de acesso à população abrangida pelos serviços, sem discriminação de qualquer natureza;
III – Manter recursos humanos e materiais e equipamentos sociais adequados e compatíveis em atendimento ao plano de trabalho apresentado pela entidade, com vistas aos objetivos desta Parceria;
IV – Aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo CONCEDENTE na prestação dos serviços objeto deste Termo de Fomento, conforme estabelecido na Cláusula Primeira;
V – Manter a contabilidade e registros atualizados e em boa ordem, bem como, a relação nominal dos beneficiários das ações colaboradas à disposição dos órgãos fiscalizadores, e ainda, manter registros contábeis específicos relativos aos recebimentos de recursos oriundos do presente Termo;
VI – Atender a eventuais solicitações acerca de levantamentos de dados formulados com vistas a contribuir com o planejamento do atendimento no âmbito municipal;
VII – Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos aos recursos recebidos;
VIII – Ressarcir à CONCEDENTE os recursos recebidos, através deste termo, quando se comprovar a sua inadequação em relação à utilização;
IX – Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos;
X – Submeter-se a supervisão e orientação técnica promovida pelo CONCEDENTE, fornecendo as informações necessárias a sua execução;
XI – Manter conta-corrente específica e exclusiva junto à agência bancária local, em nome da entidade, para o recebimento e movimentação de recursos provenientes deste termo;
XII – Arcar com o pagamento de toda despesa excedente aos recursos transferidos pelo CONCEDENTE;
XIII – Manter em arquivo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data do término deste termo, o cadastro dos usuários do programa, os prontuários, as guias de encaminhamento, as fichas de inscrição ou de matrícula, e demais registros contábeis relativos ao exercício da concessão com a identificação do programa deste termo;
XIV – Prestar, gratuitamente, os atendimentos relativos ao objeto deste termo;
XV – Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária, danos causados e terceiros e pagamento de seguro em geral, eximindo o CONCEDENTE de quaisquer ônus ou reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele;
XVI – Devolver ao CONCEDENTE, saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das aplicações financeiras realizadas no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da data da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste termo, sob pena de imediata instrução de tomada de contas especial, para cancelamento de registro da instituição, no cadastro do município;

Parágrafo Único: É vedado:

I – Realização de despesas a título de taxa de administração, gerência ou similar;
II – Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste termo, ainda que em caráter de emergência;
III – Realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros, ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimento fora de prazo;
IV – Realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo, ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagem que caracterizem a promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
V – Realização de despesas em desacordo com o objeto do plano de trabalho;
VI – Realização de despesas com data anterior ou posterior a vigência deste termo.

CLÁUSULA QUINTA:
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dos recursos financeiros de que trata a cláusula terceira, deverá ser apresentada ao CONCEDENTE até 30 (trinta) dias contados do término da vigência, para parcerias com prazo de vigência igual ou inferior a 1 (um) ano, ficando condicionada a aprovação, com a apresentação dos seguintes documentos:

I – relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado;
II – na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho, relatório de execução financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;
III – comprovante ou demonstração de execução financeira, assinada pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;
IV – cópia das notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, todos datados, valorados, específicos à organização da sociedade civil e à parceria a que se referem;
V – extrato bancário da conta específica vinculada à execução da parceria, acompanhado de relatório sintético de conciliação bancária com indicação de despesas e receitas;
VI – comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver, no caso de prestação de contas final;
VII – material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes, quando couber;
VIII – relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;
IX – a memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso.

Parágrafo Único: As notas, os comprovantes fiscais ou os recibos, todos datados, valorados, específicos à organização da sociedade civil e à parceria a que se referem, deverão estar à pronta disposição da Administração Pública e serem guardados pela entidade pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para sua apresentação.

CLÁUSULA SEXTA:

DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO
Em cumprimento ao artigo Art. 42 do Decreto Municipal nº 9.708/2021 e a Lei Federal nº 13.019/2014 fica indicado como GESTOR do presente Termo de Fomento, o servidor efetivo, José Adroildo Vieira Fagundes, Matrícula 226791.

CLÁUSULA SÉTIMA:
DA DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente termo poderá ser denunciado a qualquer tempo, mediante comunicado formal com 30 (trinta) dias de prazo e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou fortemente inexequível.

Parágrafo primeiro – Constituem particularmente motivos de rescisão a constatação de descumprimento de quaisquer exigências fixadas nas normas técnicas e diretrizes, constante deste termo e seus anexos, bem como a legislação que rege o presente ajuste.

Parágrafo segundo – Quando ocorrer a denúncia ou rescisão, ficam os partícipes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que vigora este instrumento, creditando-lhes, igualmente os benefícios adquiridos nos mesmos períodos.

CLÁUSULA OITAVA:
DA RESTITUIÇÃO

Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a PROPONENTE compromete-se a restituir os valores transferidos pelo CONCEDENTE, podendo ser por meio de ações compensatórias de interesse público, ou quando for o caso pela restituição integral dos recursos, conforme dispõe o parágrafo 5º do Artigo 51 do Decreto Municipal nº 9.708/2021.

CLÁUSULA NONA:
DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

O presente termo de fomento terá sua vigência a contar da data da liberação do recurso até o dia 31 de dezembro de 2023.

Parágrafo primeiro: A presente parceria poderá ter suas cláusulas alteradas mediante acordo entre as partes, através de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA:
DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas do Decreto Municipal nº 9.708/2021 e o art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14, o CONCEDENTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao PROPONENTE as seguintes sanções:

I – advertência;

II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a PROPONENTE ressarcir o órgão pelos prejuízos resultantes.

Parágrafo Único: Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

Em toda e qualquer ação promocional, relacionada com o objeto descrito na cláusula primeira deste termo, bem como a confecção de folders, cartazes, faixas e banners, será obrigatoriamente destacada a participação do Município de Sant´Ana do Livramento, com os respectivos logos e marcas de governo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
A MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade, entretanto, no presente caso, não haverá chamamento público, posto que se trata de recurso decorrente de emenda parlamentar à Lei orçamentária anual e o parágrafo único do artigo 13 do Decreto Municipal nº 9.708/2021 prevê que não haverá o chamamento na presente situação.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Fomento em 3 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas, elegendo-se o Foro desta Comarca para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente termo.

Sant'Ana do Livramento, 08 de Dezembro de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita

LIESA - LIGA INDEPENDENTE DAS ESCOLAS DE SAMBA
Denise Maria Brites Toledo

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

FELIPE VAZ GONÇALVES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:C63F0826

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM A LIESA – LIGA INDEPENDENTE DAS ESCOLAS DE SAMBA

ENTIDADE: LIESA – LIGA INDEPENDENTE DAS ESCOLAS DE SAMBA

OBJETO: O presente projeto objetiva fomentar a cultura popular através da realização do evento "Sambas Enredos" para o carnaval de 2024 em Sant'Ana do Livramento, visando impulsionar o turismo, o comércio e a confraternização de diversas culturas através da apresentação de um festival de cultura popular com grande participação da comunidade fronteiriça.

VIGÊNCIA: A contar da data da liberação do recurso até 31 dezembro de 2023.

INÍCIO: A partir da data da liberação do recurso.

TÉRMINO: Dia 31 de dezembro de 2023

VALOR GLOBAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

A Lei Federal nº 13.019/2014, chamada de "Marco Regulatório das Parcerias com o Terceiro Setor", estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público. Referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017, e estabelece uma

série de critérios para a formalização de ajustes, dentre eles a regra da realização de chamamento público. Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade, entretanto, no presente caso, não haverá chamamento público, posto que se tratam de recursos decorrentes de emendas parlamentares à Lei orçamentária anual e o parágrafo único do artigo 13 prevê que não haverá o chamamento na presente situação, vejamos: Art. 13. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público: Parágrafo Único. – Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares à Lei orçamentária anual, bem como os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento observará o disposto na Lei Federal nº 13.019, 2014, e neste Decreto".A parceria, ora proposta, contemplará a execução do Projeto da LIESA – LIGA INDEPENDENTE DAS ESCOLAS DE SAMBA a fim valorizar artistas locais por através da reunião de compositores, intérpretes e sambistas que promoverão a força do samba para todos os santanenses, agregando a participação das escolas de samba e de toda a comunidade, bem como buscar a reafirmação cultural e identidade própria do samba.A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, sendo seus dirigentes não remunerados, nem sequer distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, atendendo aos critérios da Lei 13.019/2014.Assim, a demanda foi submetida ao crivo da Seleção de Comissão que emitiu parecer técnico favorável à celebração da parceria, (Parecer nº 47/2023) uma vez que presentes os requisitos do artigo 22 da Lei Federal 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 9.708 de 01 de dezembro de 2021. Solicitou-se a manifestação da Procuradoria Jurídica, que em seu parecer, manifestou-se favorável à realização do Termo de Fomento (Parecer nº 850/2023). Ainda, convém mencionar que foi apresentado pela instituição o plano de trabalho, CNPJ, Certidões Negativas de débitos da União, estadual, municipal, FGTS, qualificação dos dirigentes e comprovante de endereço. Diante do exposto, entendo haver justificativa válida, idônea e de interesse público para celebração do Termo de Fomento. Portanto, entendo que as justificativas acima mencionadas atendem o interesse público e obedecem aos princípios constitucionais e aos termos legais, de forma que defiro a realização do Termo de Fomento. Essa justificativa deverá ser disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, como forma de atender o artigo 32, § 1º, da Lei Federal nº 13.019/2014. O extrato do Termo de Fomento, após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:06039192

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.791, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 48.000,00 - SMS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso IV, da Lei 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.01.10.301.0008.3009	3.44.90.52	Equipamento e Material Permanente	48.000,00	88877-0	1500*
		T O T A L	48.000,00		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.01.10.301.0008.4001	3.31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	48.000,00	86665-2	1500*
		TOTAL ……..	48.000,00		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 08 de dezembro de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

EVANDRO PIVETTA BARBOSA
Secretário de Administração em exercício

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:6C68CE3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.794, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 17.650,36 - SMS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 17.650,36 (dezessete mil seiscentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso IV, da Lei 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.03.10.303.0235.4654	3.33.90.14	Diárias - Pessoal Civil	17.650,36	87428-0	1621*
		T O T A L	17.650,36		

(*) Recurso 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.03.10.303.0235.4654	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	17.650,36	87423-0	1621*
		TOTAL ……..	17.650,36		

(*) Recurso 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 08 de dezembro de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

EVANDRO PIVETTA BARBOSA
Secretário De Administração Em Exercício

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:733B2E2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.797, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 10.180,00 – SMO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 10.180,00 (Dez mil e cento e oitenta reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso V, da Lei 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Obras, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
06.01.04.122.0006.4017	3.33.90.30	Material de Consumo	10.180,00	85048-9	1501*
		T O T A L	10.180,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
06.01.04.122.0006.4017	3.33.90.40	Serv. Tecnologia da Informação	7.780,00	85136-1	1501*
06.01.04.122.0006.4665	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	2.400,00	85135-3	1501*
		TOTAL ……	10.180,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 08 de dezembro de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

EVANDRO PIVETTA BARBOSA
Secretário de Administração Em Exercício

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:7E9BC751

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.798, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00 – SMAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso IV, da Lei 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.244.0252.4130	3.33.90.30	Material de Consumo	10.000,00	87911-8	1660*
		T O T A L	10.000,00		

(*) Recurso 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.244.0252.4607	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	88892-3	1660*
		TOTAL ……..	10.000,00		

(*) Recurso 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 08 de dezembro de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

EVANDRO PIVETTA BARBOSA
Secretário de Administração em exercício

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:FF05A93E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 353, DE 2023

Regulamenta o disposto no art.20 da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas do Legislativo de Santo Ângelo nas categorias de qualidade comum e de luxo.

A Câmara de Vereadores decreta:

Art.1º. Este Decreto Legislativo regulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas do Poder Legislativo Municipal de Santo Ângelo nas categorias de qualidade comum e de luxo.

Das Definições:

Art. 2º. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - bem de luxo - bem de consumo com alta elasticidade-renda da demanda, identificável por meio de características tais como:
a) ostentação;
b) opulência;
c) forte apelo estético; ou
d) requinte;
II - bem de qualidade comum - bem de consumo com baixa ou moderada elasticidade-renda da demanda;
III - bem de consumo - todo material que atenda a, no mínimo, um dos seguintes critérios:
a) durabilidade - em uso normal, perde ou reduz as suas condições de uso, no prazo de dois anos;

b) fragilidade - facilmente quebradiço ou deformável, de modo irrecuperável ou com perda de sua identidade;
c) perecibilidade - sujeito a modificações químicas ou físicas que levam à deterioração ou à perda de suas condições de uso com o decorrer do tempo;
d) incorporabilidade - destinado à incorporação em outro bem, ainda que suas características originais sejam alteradas, de modo que sua retirada acarrete prejuízo à essência do bem principal; ou
e) transformabilidade - adquirido para fins de utilização como matéria-prima ou matéria intermediária para a geração de outro bem; e
IV - elasticidade-renda da demanda - razão entre a variação percentual da quantidade demandada e a variação percentual da renda média.

CLASSIFICAÇÃO DE BENS

Art. 3°. O ente público considerará no enquadramento do bem como de luxo, conforme conceituado no inciso I do caput do art. 2º:
I - relatividade econômica - variáveis econômicas que incidem sobre o preço do bem, principalmente a facilidade ou a dificuldade logística regional ou local de acesso ao bem; e
II - relatividade temporal - mudança das variáveis mercadológicas do bem ao longo do tempo, em função de aspectos como:
a) evolução tecnológica;
b) tendências sociais;
c) alterações de disponibilidade no mercado; e
d) modificações no processo de suprimento logístico.

Art 4°. Não será enquadrado como bem de luxo aquele que, mesmo considerado na definição do inciso I do caput do art. 2º:
I - for adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem de qualidade comum de mesma natureza; ou
II - tenha as características superiores justificadas em face da estrita atividade do órgão ou da entidade.

Da vedação à aquisição de bens de luxo

Art. 5º. É vedada a aquisição de bens de consumo enquadrados como bens de luxo, nos termos do disposto neste Decreto Legislativo.

DOS BENS DE LUXO NA ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Art. 6º. Caberá à Comissão do Artigo de Luxo, formada por profissionais das áreas de Contabilidade e Técnico Contábil, a identificação dos bens de consumo de luxo constantes dos documentos de formalização de demandas antes da elaboração do plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº14.133/2021.
Parágrafo único. Na hipótese de identificação de demandas por bens de consumo de luxo, nos termos do disposto no caput, os documentos de formalização de demandas retornarão aos setores requisitantes para supressão ou substituição dos bens demandados.
Art. 7°. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Santo Ângelo, em 11 de dezembro de 2023.

CARLOS ALBERTO GONÇALVES
Presidente do Poder Legislativo de Santo Ângelo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:AFAADF47

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 117/2023

Extrato da Inexigibilidade de Licitação Nº 117/2023, que tem como objeto pagamento de inscrição de curso presencial: Política De Desenvolvimento/Planejamento: Estatuto Da Cidade, Plano Diretor, Considerações Sobre Os Planos Setoriais De Saneamento Básico, Mobilidade Urbana, Política Habitacional E Política De Desenvolvimento Econômico, para os servidores Antonio Carlos Lopes Cardoso e Wylhan Torres, a realizar-se nos dias 04 e 05 de dezembro de 2023 na DPM em Porto Alegre/RS, tendo como contratada a empresa D P M Educação LTDA, pelo valor de R$ 1.198,00 (um mil cento e noventa e oito reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:BE4C6D7F

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 114/2023

Extrato da Inexigibilidade de Licitação Nº 114/2023, que tem como objeto Pagamento de curso de atualização para condutores de veículos de transporte escolar/EAD-16H/A para os servidores motoristas Alvaro Ehlert, Mat. 66508 e Mauro Minetto, Mat. 31231, tendo como contratada a empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SÃO LUIZ LTDA, pelo valor de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:DA2A2B99

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 119/2023

Extrato da Inexigibilidade de Licitação Nº 119/2023, que tem como objeto pagamento cursos para os servidores: Andre Da Silva Kissel - Planejamento Da Contratação Com Base na Nova Lei de Licitações, Nº 14.133/2021: Do Pedido Do Objeto Até A Definição Pela Licitação ou Contratação Direta no dia 05.12 E Oficinas De Elaboração De Plano De Trabalho, Nos Moldes Da Lei Federal Nº 13.019/2014 nos dias 06 E 07.12 e Everton Rodrigo Severo - Encerramento do Exercício de 2023 nos dias 05 e 06.12 junto a DPM em Porto Alegre -RS, tendo como contratada a empresa D P M Educação LTDA, pelo valor de R$ 1.797,00 (um mil setecentos e noventa e sete reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:6AB7C086

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 118/2023

Extrato da Inexigibilidade de Licitação Nº 118/2023, que tem como objeto aquisição e instalação de discadora gsm para as duas câmaras frias da Farmácia De Medicamentos Especiais, tendo como contratadas as empresas BIOTECNO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, nos seguintes itens e valores:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	01	UN	Discadora.	1.208,00	1.208,00
02	01	UN	Serviço	307,20	307,20

CALMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI, nos seguintes itens e valores:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	8	UN	Serviço	910,00	910,00
02	1	UN	Módulo GSM – Câmara Elber	1.390,00	1.390,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:AD00454B

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 120/2023

Extrato da Inexigibilidade de Licitação Nº 120/2023, que tem como objeto Pagamento referente a aquisição de ingressos para os servidores participarem do 4º Congresso de Vendas, Liderança e Comportamento do Rio Grande do Sul no dia 02 de dezembro de 2023 no Parque de Exposições Siegfried Ritter, tendo como contratada a empresa ANCHIETA E KUNTZ LTDA, pelo valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:D1B98A93

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 190/2023

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 190/2023, que tem como objeto aquisição de materiais a serem utilizados para decoração no Natal Cidade Dos Anjos 2023, tendo como contratadas as empresas CARVALHO COM. DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, nos seguintes itens e valores:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	20	UN	Festão Armado 2,70 m com 200 galhos	34,99	699,80

COML DE TECIDOS BERRES LTDA, nos seguintes itens e valores:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	30	M	Tecido jackard	24,80	744,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:BCBFD80D

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 186/2023

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 186/2023, que tem como objeto Contratação de empresa para confecção de portão de acesso aos fundos da Central do Bem para acessibilidade e segurança do local, pois o portão antigo caiu ficando sem nenhuma proteção do imóvel, tendo como contratada a empresa TERRA VERMELHA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – ME, nos seguintes itens e valores:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	1	UN	Prestação de serviço.	8.050,00	8.050,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:9B5A8845

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 207/2023

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 207/2023, que tem como objeto aquisição emergencial de embalagens especiais para limpeza e higienização para uso nos cemitérios municipais, praças públicas e recolhimento de restos de animais mortos, tendo como contratada a empresa UNIVERSAL – IND EMBALAGENS PLÁSTICAS, nos seguintes itens e valores:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	3.000	UN	Sacos de lixo 100 litros – 10 micras.	0,85010	2.550,30
02	3.000	UN	Sacos de lixo 200 litros – 10 micras.	1,20720	3.621,60

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:9EAFA033

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DISPENSA LICITAÇÃO 029/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 040/2023
MODALIDADE: DISPENSA
CONTRATADA: GOMES COPIADORAS, CNPJ: 03.848.019/0001-80
OBJETO: MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS
VALOR TOTAL: R$ ISENTO DE HORA TÉCNICA
PRAZO: 01 ANO A PARTIR DA ASSINATURA

Publicado por:
Rossano Policarpo Braga
Código Identificador:3BF5F5B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO RETIFICADOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.° 270/2022

ADITIVO: Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.° 270/2022.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 126/2022.
CONTRATADA: Cooperbonje - Cooperativa de Bom Jesus, CNPJ: 45.781.131/0001-91.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta convencional de resíduos sólidos.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado o Quarto Aditivo (correspondente a renovação contratual) para retificação da numeração do Aditivo, que passa a constar: "**QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 270/2022.**"

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:1A3CCB8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 2.670, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

PROCESSO: Sindicância Investigatória n.º 24/2023.

OBJETO: Instauração da Sindicância Investigatória n.º 24/2023 e designação dos servidores Darlon Rancheski, Oficial Administrativo, matrícula n.º 90.361 e Tiago Souza Soares, Oficial Administrativo, matrícula n.º 36.732, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 07 de dezembro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:18E2A0A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2023

Comunicamos aos interessados que o Pregão Eletrônico nº. 166/2023 do tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS destinados à aquisição de material para manutenção, conservação e construção da rede de drenagem pluvial do Município. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 11/01/2024, às 09h01min. As propostas das empresas interessadas deverão ser anexadas até às 09h do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de dezembro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:783694A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o processo de **Inexigibilidade de Licitação nº. 065/2023**, destinado à Contratação da empresa Nilton Junior da Silveira para produção e apresentação do artista Nilton Junior e banda no evento 2º Natal dos Sonhos, oriundos do Convênio SEDAC nº 121/2023, FPE nº 2051/2023, em conformidade com o pedido de compra nº. 2023/2790 da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes – SECTE, bem como com o Memorando PGM nº. 3106/2023, o qual orienta a modalidade para a referida contratação com base no Inciso II do artigo 74 da Lei 14.133/21, através da empresa **NILTON JÚNIOR DA SILVEIRA, CNPJ Nº 51.917.452/0001-73** para produção e apresentação do artista Nilton Junior e banda, que será realizado nos dias 13 e 21 de dezembro no evento 2º Natal dos Sonhos com duração de aproximadamente 1h20min cada, no valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme documentação apresentada pela referida empresa. O contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar**.**

Santo Antônio da Patrulha, 11 de dezembro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza de Freitas Muller
Código Identificador:8D34D5E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o processo de **Inexigibilidade de Licitação nº. 067/2023**, destinado à contratação da empresa Luiza Barbosa Produções Artísticas e Locações de Equipamentos para Shows LTDA, para produção e apresentação da artista Luiza Barbosa que será realizado no dia 13 de dezembro com duração de aproximadamente 1h30min no evento 2º Natal dos Sonhos, oriundo do Convênio SEDAC nº 121/2023, FPE nº 2051/2023 com base no Inciso II do artigo 74 da Lei 14.133/21, através da empresa **LUIZA BARBOSA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA SHOWS LTDA, CNPJ Nº 33.451.906/0001-81** ao valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais). O contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar**.**

Santo Antônio da Patrulha, 11 de dezembro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:3D406F5D

SECRETARIA MUNICPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 011/2023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 011/2023 REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 020/2018, NOTIFICA que o processo encontra-se em alegações finais através do Ofício n° 154/2023, e nos termos do Art. 55 § 2°, da Lei Municipal n° 4.608/2004, o autuado será considerado notificado 5 dias após a Publicação deste.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO
###.217.070-49	JOSÉ DARCI NUNES	020/2018

Publicado por:
Nicolly da Silva Teles
Código Identificador:EEC36350

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.285 de 06 de julho de 2023:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, JOSÉ VALDEMIR DOS SANTOS, classificado em 20° lugar, para o cargo de COZINHEIRO ESCOLAR;

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado (a) o (a) próximo (a) candidato (a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação do **Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2019** de 27 de dezembro de 2019, resultado final homologado pelo Edital nº 11/2020, publicado em 20 de maio de 2020.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:A576392B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2023.

Extrato Aditivo 001 – Prorrogação Prazo de Execução - Contrato Nº 107/2023. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: NISA ENGENHARIA LTDA. Licitação.....:

Concorrência n° 004/2023, de 12/06/2023 (Processo Administrativo nº 192/2023). Objeto.....: Contratação de empresa especializada para execução da obra do pórtico de acesso ao município de Santo Augusto, mediante empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do projeto técnico, anexo ao Edital (ANEXO II). **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de execução do presente contrato por mais 02 (dois) meses, de 11.12.2023 até 11.02.2024, conforme previsão contratual constante no subitem 3.1.1 e nos termos do Art. 57, § 1º, inciso ll, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, mediante solicitação da Empresa através do Protocolo nº 3857/2023, de 08/12/2023, solicitação da Secretaria Municipal de Supervisão e Planejamento através do Memorando Interno nº 283/2023/SESUPLAN, Laudo emitido pelo Responsável Técnico, Parecer do Assessor Jurídico e despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Santo Augusto – RS, 11 de dezembro de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:36E98A35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 141/2023 (Processo Administrativo nº 393/2023). **Objeto:** Contratação de empresa especialista para inscrição para curso "Pisos e Condutas Vedadas no Ano Eleitoral: Reunião de trabalho, para qualificação do Assessor Jurídico Guilherme Rafael Kondra Pompeo de Mattos, e da Prefeita Municipal Lilian Fontoura Depiere. O curso será dia 13 de dezembro do presente ano, as 8h30 as 12h- 14h as 17h30. **EMPRESA:** CHIELE E CHIELE ADVOGADOS ASSOCIADOS SC, (CNPJ nº 02.613.187/0001-24): Item: 1, 2. **Valor Total:** R$ 1.155,00. **Base Legal:** Art. 25, II, da Lei 8.666/93. **Santo Augusto-RS, 11 de dezembro de 2023**

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:AA24BF2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 64/2023

Contrato 64/2023 – Objeto: Contratação de empresa para execução da obra de ampliação da Unidade Básica de Saúde (UBS) municipal em conformidade com o projeto Rede Bem Cuidar RS e UBS, do Fundo Estadual de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, conforme projeto básico/técnico, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e especificações técnicas, pertencentes do edital de Tomada de Preços 13/2023. **Tomada de Preço** nº 13/2023**, Processo** nº 97/2023 – **Contratada:** PGL CONSTRUTORA LTDA inscrito no CNPJ nº 33.924.295/0001-41. **Valor total**: R$ 389.371,65 (trezentos e oitenta e nove mil, trezentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos). **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura, dia 11 de dezembro de 2023.

São João do Polêsine, RS, 11 de dezembro de 2023.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:A4BFD67B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA N° 52/2023

Processo n° 109/2023– Dispensa por Justificativa n° 52/2023– **Objeto:**prestação de serviços de instrutoria e consultoria, dentro das ações previstas no Programa Cidade Empreendedora.**Contratados:**SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENASEMPRESASDOESTADODORIOGRANDEDOSUL– SEBRAE/RS,inscritonoCNPJnº87.112.736/0001-30, com endereço a Rua Sete de Setembro, nº 555, Bairro Centro, CEP.: 90.010-190,município de Porto Alegre/RS– Valor Adjudicado R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) por 12 meses; **- Dispositivo Legal:** Art. 24, XIII, da Lei Federal 8.666/1993. São João do Polêsine, RS, 11de dezembrode 2023.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amir Fernando Pivetta
Código Identificador:F897184C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 101/2023
O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **RBS TV SANTA ROSA LTDA.,** CNPJ nº 93.088.367/0001-90, cujo objeto é a prestação de serviço de divulgação de ações do Município, a realizar-se através da emissora de TV, pelo valor total de R$ 2.590,00, de acordo com o processo nº 1.298/2023 e com base no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, uma vez que, o valor da contratação não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 08 de dezembro de 2023.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:271E0921

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 103/2023
O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **LUCIANO M. GOETTEMS LTDA,** CNPJ nº 20.891.176/0001-98, para a locação de brinquedos infláveis, para público infantil durante o evento da Noite Natalina, do município de São José do Inhacorá, pelo valor de R$ 3.000,00, nos termos do processo nº 1.219/23 e com base no inciso II, art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, uma vez que, o valor da contratação não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 08 de dezembro de 2023.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:B675771B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº104/2023
O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **AM MÓVEIS,** CNPJ nº 14.002.345/0001-99, cujo objeto é a aquisição de móveis para melhorias da Unidade Básica de Saúde do Município, pelo valor de R$ 13.933,00, de acordo com o processo nº 1305/2023 e com base no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, uma vez que, o valor da aquisição não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 08 de dezembro de 2023.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:20009381

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 012/2023
O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação das empresas **MARCOS ANDRE ANNES** CNPJ nº 94.751.641/0001-21 e **CLAUDIR KOREN** CNPJ nº 27.719.966/0001-30, cuja finalidade é a prestação de serviços para a animação do evento da "Noite Natalina", na Praça Municipal do Município de São José do Inhacorá, nos valores de R$ 10.500,00 e R$ 3.000,00, respectivamente, perfazendo um total de R$ 13.500,00, nos termos do processo nº 1.219/2023 e com base no inciso II do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, tendo em vista se tratar da contratação de profissionais do setor artístico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:E87F2357

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA ADESÃO ATA REGISTRO Nº 04/2023

O Prefeito Municipal de São José do Ouro, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

Homologação Processo Administrativo Nº 105/2023
Adesão Ata de Registro de Outro Órgão Nº 04/2023: decorrente do Edital de Pregão Eletrônico Nº 80/2022, realizada pelo CINCATARINA, visando a aquisição de uma Van com Acessibilidade, conforme características do item 04 e CIN19250 da Ata, na condição de Órgão Não-Participante, diante do Processo Eletrônico nº 3080/2023-e, com Recursos do Fundo Nacional de Saúde, Proposta FNS Nº 11862957000120002.

Órgão Gerenciador: Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA
Detentor do Registro: ON-Highway Brasil Ltda (36519422000115)
Objetivo: Aquisição de um Veículo Iveco Daily Minibus Turismo 45.160 15+1 Lugares 2023, Adaptada com Poltrona Móvel.
Preço Total: R$ 319.500,00 (trezentos e dezenove mil, quinhentos reais)

PROCESSO HOMOLOGADO EM 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Fundamento Legal: Artigo 22º, § 1º, Decreto nº 7892 de 2013.
Documentos no site: http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/editais

ANTÔNIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:7E7674A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2023: Dia 22 de dezembro de 2023, às 9:00 horas, horário de Brasília/DF, no Centro Administrativo Municipal, se reunirá o pregoeiro e equipe de apoio com a finalidade de receber as propostas e documentos de habilitação, visando a contratação de empresa para construção, em regime de empreitada global, da perfuração e instalação de um poço tubular profundo a ser executado na Localidade de Linha Machado, zona rural do Município de São José do Ouro, com recursos da Emenda Parlamentar Nº 202328630001 do Plano de Ação 09032023-035336/2023.

Edital completo no site: http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/editais
Informações (54) 3352-4516. São José do Ouro, 11 de dezembro de 2023.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:007F429B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 010/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER DE SÃO JOSÉ DO OURO/RS
EDITAL Nº 010/2023
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023
TERMO DE RETIFICAÇÃO
O Município de São Jose do Ouro – RS, por intermédio da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer e nos termos da Lei Federal nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), e do Decreto Federal nº 11.525/2023, torna público o presente aditivo para realocar R$ 27.735,50 aos Editais nº03/2023 e nº04/2023, referentes à seleção de projetos das demais áreas de Cultura e Audiovisual, respectivamente, considerando que o valor é sobra dos recursos destinados a outras categorias, em conformidade com o item 13 dos referidos editais.
A realocação dos recursos obedecerá à distribuição das verbas da tabela abaixo, devendo os proponentes dos projetos contemplados apresentar novo Plano de Trabalho adequando aos novos valores, no prazo de 3 dias a contar da presente data.

Nome do Agente Cultural:	Edital	Nome do Projeto:	Valor realocado:
Kety Reis Fotografia e Brindes	003/2023 (Demais áreas culturais)	Exposição de Fotografias.	R$ 8.867,75
CTG Piquete da Querência	003/2023 (Demais áreas culturais)	Vivenciando e Valorizando as Danças Tradicionais Gauchas.	R$ 8.867,75
CTG Piquete da Querência	004/2023 (Audiovisual)	Vivenciando e Valorizando as Danças Tradicionais Gauchas.	R$ 5.000,00
Graciane Dal Moro	004/2023 (Audiovisual)	Cine Ouro Móvel.	R$ 5.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:253CD664

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 113/2022 – TERMO ADITIVO Nº 31

Extrato do Termo Aditivo nº 31 – Contrato nº 113/2022

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Biasi & Cia Ltda - Filial
CNPJ n° 96.704.028.0002-60
Objeto: Fornecimento de Gasolina Comum e Óleo Diesel S10

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica reajustado o valor do litro do ÓLEO DIESEL S-10, de R$ 5,67 para **R$ 5,49** (cinco reais e quarenta e nove centavos), em conformidade com a cláusula terceira do instrumento contratual, com base nas disposições do Artigo 65, II, letra d, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os novos preços entram em vigor no dia 12 de dezembro de 2023.

São José do Ouro, RS, 11 de dezembro de 2023

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:2D1169F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 129.085

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 25.714 de 18 de outubro de 2023,

C O N C E D E

Ao servidor **JADER CARDOSO SANTINI**, **matrícula n° 84495,** ocupante do cargo de Professor de Educação Artística – Artes Plásticas, Nível **"IV"**, Padrão **"E"**, nomeado através da Portaria nº 60.399 de 06 de julho de 2009, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **09 de julho de 2009 a 08 de novembro de 2019**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 01 de dezembro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BE21EB18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 129.141

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 30.063 de 05 de dezembro de 2023,

C O N C E D E

A servidora **VIRGINIA IRACET SANTORO, matrícula n° 84852**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 68.501, de 04 de março de 2011 e **matrícula n° 86157**, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 101.581, de 02 de agosto de 2017, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **29 de novembro a 1º de dezembro de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de dezembro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:40511677

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 129.143

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 30.057 de 05 de dezembro de 2023,

C O N C E D E

Ao servidor **JESSE SOUZA RODRIGUES, matrícula** n° 84712, ocupante do cargo de Técnico de Contabilidade, Nível **"X"**, Padrão **"C"**, nomeado através da Portaria nº 65.227 de 14 de junho de 2010, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **22 de novembro de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de dezembro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:99CAE0BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 129.142

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 30.044 de 05 de dezembro de 2023,

C O N C E D E

Ao servidor **EMERSON VIDAL DE SOUZA, matrícula** n° 84701, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Nível **"VIII"**, Padrão **"E"**, nomeado através da Portaria nº 64.923 de 05 de maio de 2010, **doze (12) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **29 de novembro de 2023 a 10 de dezembro de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de dezembro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2686ED6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 129.152

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 26.685, de 27 de outubro de 2023,

C O N C E D E

A servidora **JANAINA DAITX DA COSTA**, **matrícula n° 80918,** ocupante do cargo de Agente Administrativo II, Nível **"VI"**, Padrão **"I"**, nomeada através da Portaria nº 26.896, de 12 de setembro de 1995, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **02 de março de 2009 a 1º de março de 2019**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de dezembro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:45CA5322

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 129.148

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 30.070 de 05 de dezembro de 2023,

C O N C E D E

A servidora **TACIANE RUAS BENTO, matrícula** n° 83595, ocupante do cargo de Professora de Educação Física, Nível **"IV"**, Padrão **"F"**, nomeada através da Portaria nº 49.814, de 18 julho de 2006, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **28 de novembro a 29 de novembro de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de dezembro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5E64B328

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 129.140

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 30.070 de 05 de dezembro de 2023,

C O N C E D E

A servidora **TACIANE RUAS BENTO, matrícula** n° 83595, ocupante do cargo de Professora de Educação Física, Nível **"IV"**, Padrão **"F"**, nomeada através da Portaria nº 49.814, de 18 julho de 2006, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **21 de novembro a 22 de novembro de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de dezembro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E44F3EBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 129.144

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 30.125 de 06 de dezembro de 2023,

C O N C E D E

A servidora **LUSIANA FERREIRA PRESTES, matrícula n° 85283,** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 73.931, de 28 de fevereiro de 2012 e **matrícula n° 85910,** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 99.158, de 24 de fevereiro de 2017, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **04 de dezembro de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de dezembro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C09AE967

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 129.158

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 30.141 de 06 de dezembro de 2023,

C O N C E D E

A servidora **ELISA BENDER STORCK**, **matrícula n° 84830,** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 68.464, de 1º de março de 2011 e **matrícula n° 85824,** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"II"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 96.349, de 22 de agosto de 2016, **nove (09) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **29 de novembro a 07 de dezembro de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo,07 de dezembro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C4A30DD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 129.139

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 30099, de 05 de dezembro de 2023,

C O N C E D E

Ao servidor **PAULO ALEXANDRE SEHN GARCIA, matrícula** n° 83220, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Nível **"VIII"**, Padrão **"D"**, nomeado através da Portaria nº 47.886, de 17 de fevereiro de 2006, **onze (11) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **20**

de novembro a 30 de novembro de 2023, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de dezembro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C8ACEF3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 129.157

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 30.140 de 06 de dezembro de 2023,

C O N C E D E

A servidora **ELISA BENDER STORCK**, **matrícula n° 84830,** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 68.464, de 1º de março de 2011 e **matrícula n° 85824,** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"II"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 96.349, de 22 de agosto de 2016, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **26 de novembro a 28 de novembro de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo,07 de dezembro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1E5931F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.131

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **24 de outubro de 2020**, a **Cristiano dos Santos Lucas**, Servidor Pública Municipal, no exercício do cargo de Fiscal Tributário, matrícula nº 83192, nomeada através da Portaria nº 47060 de 29 de agosto de 2005, a Progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de dezembro de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:68D187B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.154

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando 1.484, de 07 de dezembro de 2023,

C O N C E D E

Com vigência a partir de **23 de outubro de 2023**, a **FERNANDO MULLER**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Fiscal Municipal, matrícula nº 85111, nomeado através da Portaria nº 71.356, de 09 de agosto de 2011, a Progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de dezembro de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:380AE988

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.155

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando 1.484, de 07 de dezembro de 2023,

C O N C E D E

Com vigência a partir de **09 de outubro de 2023**, a **TANIA MARA DA SILVA VIEIRA,** Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Agente Administrativo III, matrícula nº 83198, nomeada através da Portaria nº 47.159, de 21 de setembro de 2005, a Progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de dezembro de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:49B7F892

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.156

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando Nº 1.484, de 07 de dezembro de 2023,

C O N C E D E

Com vigência a partir de **14 de outubro de 2023**, a **UITA DUTRA STUMPF**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Agente Administrativo II, matrícula nº 84298, nomeado através da Portaria nº 57.746, de 09 de outubro de 2008, a Progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de dezembro de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2B7968AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.101

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **08 de julho de 2023**, a **CLARISSA DE ARAÚJO AZAMBUJA,** Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Fiscal de Urbanismo, matrícula nº 83158, nomeada através da Portaria nº 45.619 de 04 de julho de 2005, a Progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de dezembro de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2B8B3A20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.102

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **14 de julho de 2023**, a **PATRÍCIA GUIDALI,** Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Engenheiro Civil, matrícula nº 84207, nomeada através da Portaria nº 56.138 de 14 de julho de 2008, a Progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de dezembro de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:378A54D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.103

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **29 de junho de 2023**, a **TAISE ALVES SILVA,** Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Agente Administrativo III, matrícula nº 85073, nomeada através da Portaria nº 70.580 de 29 de junho de 2011, a Progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de dezembro de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F2DBA1F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.099

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **31 de agosto de 2023**, a **FABIANO BONINI CAMARGO,** Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Agente Administrativo III, matrícula nº 83178, nomeado através da Portaria nº 45.716 de 19 de julho de 2005, a Progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de dezembro de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:85AC4F9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.100

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **08 de julho de 2023**, a **WALDEMAR OLMIRO SCHULER,** Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Guarda Civil Municipal, matrícula nº 81431, nomeado através da Portaria nº 28.618 de 08 de maio de 1996, a Progressão Horizontal do Padrão **"I"** para o Padrão **"J"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de dezembro de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:15382843

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.097

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **08 de setembro de 2023**, a **CRISTIANO OLÍVIO DE SOUZA VARGAS,** Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Guarda Civil Municipal, matrícula nº 82095, nomeado através da Portaria nº 32.303 de 17 de dezembro de 1998, a Progressão Horizontal do Padrão **"H"** para o Padrão **"I"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento

Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de dezembro de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:AF8A02B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.098

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **30 de setembro de 2023**, a **ELSON BARCELOS DA ROSA,** Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Guarda Civil Municipal, matrícula nº 85564, nomeado através da Portaria nº 81.961 de 29 de outubro de 2013, a Progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de dezembro de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6046706E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.094

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **30 de agosto de 2023**, a **ANDRE ROMANINI ELEOTERIO,** Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Guarda Civil Municipal, matrícula nº 83189, nomeado através da Portaria nº 47.054 de 26 de agosto de 2005, a Progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de dezembro de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2AFBA458

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.095

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **05 de agosto de 2023**, a **ANTÔNIO JOÃO DE AFONSO BOSCARDIN,** Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Agente Administrativo III, matrícula nº 84234, nomeado através da Portaria nº 57.261 de 04 de agosto de 2008, a Progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de dezembro de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DAD6843A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.096

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **10 de agosto de 2023**, a **CRISTIANE GOBBATO D ANDREA,** Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Guarda Civil Municipal, matrícula nº 85740, nomeada através da Portaria nº 85.906 de 26 de junho de 2014, a Progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de dezembro de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1B426BB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 129.130

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do protocolo sob nº 30032 de 05 de dezembro 2023,

C O N C E D E

Com vigência a partir de **15 de janeiro de 2024,** a servidora **KAREN ELENA COSTA DAL CASTEL,** matrícula n° 85400, ocupante de cargo de Historiógrafo/Museólogo, Nível **"X"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 75.753 de 04 de julho de 2012, **DOIS ANOS DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES,** na forma que dispõem os art. 124, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de dezembro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D20A2972

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 129.145

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 28.156, de 14 de novembro de 2023,

C O N C E D E

A servidora ROSANA UEBEL WEBER, matrícula n° 82652, ocupante do cargo de Professora, Nível "III", Padrão "G", nomeada através da Portaria nº 36.438, de 07 de março de 2001, SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO, relativo ao decênio compreendido entre as datas 1º de dezembro de 2010 à 05.07.2022, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de dezembro de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6A88E165

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 129.147

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 28.616 de 21 de novembro de 2023,

C O N C E D E

A servidora **MARLISE LAMEIRO BRANCAO**, **matrícula n° 82591,** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"F"**, nomeada através da Portaria nº 35.080 de 10 de julho de 2000, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **13 de julho de 2010 a 15 de fevereiro de 2022** na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de dezembro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:64A68E24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 129.081

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 29.623 de 30 de novembro de 2023.

E X O N E R A

À pedido, com vigência a partir de **1º de dezembro de 2023,** a servidora **CAROLINA JUNG DO AMARAL,** matrícula nº 86213, exercendo o cargo de Secretário Escolar, Nível **"IX",** Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 104.288 de 19 de fevereiro de 2018, da Secretaria Municipal de Educação - SMED.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 1º de dezembro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:516D2702

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 129.074

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 29.467, de 29 de novembro de 2023,

C O N C E D E

A servidora **ALINE RAQUEL SAUTER, matrícula** n° 86202, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"II"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 103.188, de 13 de novembro de 2017, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 27 de novembro de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de novembro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C768FA47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 129.075

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 29.465, de 29 de novembro de 2023,

C O N C E D E

A servidora **ALINE RAQUEL SAUTER, matrícula** n° 86202, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"II"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 103.188, de 13 de novembro de 2017, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **23 à 24 de novembro de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de novembro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7036086A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 129.076

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 29.500, de 29 de novembro de 2023,

C O N C E D E

A servidora **PATRICIA DA SILVA PEREZ, matrícula n° 81329,** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"J"**, nomeada através da Portaria nº 28.318, de 14 de março de 1996, **quatro (04) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **27 à 30 de novembro de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de novembro de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:161C49DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 129.120

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 26.225 de 24 de outubro de 2023,

C O N C E D E

Ao servidor **ADRIAN CASABUENA**, **matrícula n° 85560,** ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Nível **"VIII"**, Padrão **"D"**, nomeado através da Portaria nº 81.866, de 21 de outubro de 2013, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **22 de outubro de 2013 à 21 de outubro de 2023**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de outubro de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:70E76040

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 129.087

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 25.420, de 11 de outubro de 2023,

C O N C E D E

A servidora **GISELE PATRICIA GABRYSCH, matrícula** n° 86197, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 102.824, de 19 de Outubro de 2017, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 03 de outubro de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de dezembro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0E6ED95E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 129.128

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 29.939 de 04 de dezembro de 2023,

C O N C E D E

A servidora **SIRLEI DA SILVA DA CRUZ, matrícula** n° 83946, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 52.922, de 07 de outubro de 2007, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 08 de novembro de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de dezembro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6DA6D3E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 129.127

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 29.937, de 04 de dezembro de 2023

C O N C E D E

A servidora **CAMILA SANTOS DA SILVA**, **matrícula** n° 87132, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 120.181, de 28 de abril de 2022, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **24 de novembro de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de dezembro 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7D15465B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 129.126

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 29.914 de 04 de dezembro de 2023,

C O N C E D E

A servidora **JULIANA PEREIRA RAMOS, matrícula** n° 87047, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 119.764, de 07 de abril de 2022, **cinco (05) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **23 de novembro a 27 de novembro de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de dezembro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A40DFD0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 129.125

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 29.905 de 04 de dezembro de 2023,

C O N C E D E

A servidora **CAMILA MOUTINHO BORBA, matrícula n° 82423,** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 34.461, de 27 de janeiro de 2000 e **matrícula n° 85972**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"II"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 99.582, de 29 de março de 2017, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **28 de novembro a 30 de novembro de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de dezembro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:02447798

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 129.124

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 29.884 de 04 de dezembro de 2023,

C O N C E D E

A servidora **FABIANA CARVALHO DE SOUZA matrícula n° 85683**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 84.439 de 05 de maio de 2014 e **matrícula n° 85950**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"II"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 99.380 de 14 de março de 2017, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos **dias 22 de novembro a 23 de novembro de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de dezembro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D8D42E3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 129.123

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 29.861 de 04 de dezembro de 2023,

C O N C E D E

A servidora **CENIRA DA LUZ, matrícula** n° 81031, ocupante do cargo de Operário, Nível **"I"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 27.770 de 28 de dezembro de 1995, onze **(11) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **07 de novembro a 17 de novembro de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de dezembro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:502938EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 129.122

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 29.840 de 04 de dezembro de 2023,

C O N C E D E

Ao servidor **ANDERSON ZANATO, matrícula** n° 87868, ocupante do cargo de Arquiteto, Nível **"XI"**, Padrão **"A"**, nomeado através da Portaria nº 128.502 de 17 de outubro de 2023, **cinco (05) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **27 de novembro a 1º de dezembro de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de dezembro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B09E00B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 129.121

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 29.831 de 04 de dezembro de 2023,

C O N C E D E

A servidora **AMANDA EISMANN CORNELIUS**, **matrícula** n° 87145, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 120.194 de 28 de abril de 2022, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **22 de novembro a 24 de novembro de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de dezembro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A7CF5EE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 129.129

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 29.831 de 04 de dezembro de 2023,

C O N C E D E

A servidora **AMANDA EISMANN CORNELIUS**, **matrícula** n° 87145, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 120.194 de 28 de abril de 2022, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **28 de novembro a 29 de novembro de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de dezembro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D2F3B206

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 129.091

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 29.716, de 1º de Dezembro de 2023,

C O N C E D E
A servidora **PAMELA DA ROSA, matrícula n° 87528,** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 124.463, de 08 de fevereiro de 2023 e
matrícula n° 87541, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"II",** Padrão **"A",** nomeada através da Portaria nº 124.501, de 10 de fevereiro de 2023, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **28 à 30 de novembro de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de dezembro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9B2C3E98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.149

Aplica penalidade a servidor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 124.427, de 06 de fevereiro de 2023, referente ao Processo Administrativo Disciplinar protocolado sob o nº 53, de 18 de agosto de 2022, APLICA A PENALIDADE DISCIPLINAR DE ADVERTÊNCIA, ao servidor **LUCIANO MACHADO PEIXOTO**, matrícula nº 83289, ocupante do cargo de Professor, por transgressão ao art. 150, incisos III, e art. 151, inciso X, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de dezembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D9FA39FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.597, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

Regulamenta a Lei nº 6.301, de 20 de julho de 2007 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânicado Município,

DECRETA

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a Lei nº 6.301, de 20 de julho de 2007.

Art. 2º. As doações de bens ao Poder Público, mediante a concessão administrativa de uso de espaço com inserção publicitária no próprio bem doado, observarão os procedimentos constantes deste Decreto.

Art. 3º. As doações se darão mediante formalização de Termo de Doação, no qual constarão os bens a serem doados, nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº 6.301, de 20 de julho de 2007, bem com os respectivos projetos e o detalhamento das construções, adequações, substituições e manutenções a serem executadas.

Art. 4º. As pessoas físicas e as pessoas jurídicas, interessadas em formalizar o referido Termo, devem apresentar à Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos – SEMURB, requerimento contendo as seguintes informações:

I - localização do bem a ser doado;
II - objeto da doação (construção, adequação, substituição ou manutenção);
III - as especificações das inserções publicitárias;
IV - período de vigência, limitado a 60 meses, no máximo.

§ 1º. Se tratando de pessoas físicas, o requerimento deve ser instruído com:

I - cópia do documento de identidade;
II - cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
III - cópia de comprovante de residência; e
IV - *e-mail* e número de telefone para contato

§ 2º. Se tratando de pessoas jurídicas, o requerimento deve ser instruído com:

I - cópia do registro comercial, da certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, do ato constitutivo e das alterações subsequentes ou do decreto de autorização para funcionamento, conforme o caso;
II - cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ; e
III - e-mail e número de telefone para contato.

(Decreto nº 10.597, de 06.12.2023.....2)

§ 3º. Cada interessado, pessoa física ou jurídica, poderá manifestar interesse em um bem ou em um conjunto, a sua livre escolha.

§ 4º. Não há prazo limite fixado para a manifestação de interesse.

§ 5º. Os requerimentos deverão ser protocolados no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de São Leopoldo ou encaminhados para o *e-mail* semurb@saoleopoldo.rs.gov.br

§ 6º. No caso de mais de um interessado no mesmo bem, será dado preferência conforme a ordem cronológica dos requerimentos protocolados.

Art. 5º. Caberá à Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos – SEMURB apreciar os pedidos recebidos e analisar a conformidade das propostas no que se refere à documentação apresentada e aos locais pretendidos, tendo em vista a competência estabelecida pelo art. 2º da Lei Municipal nº 6.301, de 20 de julho de 2007.

Art. 6º. Concluídas as análises, os interessados serão comunicados e, em caso de aprovação, convocados para firmar Termo de Doação com o poder público.

§ 1º. Os serviços, objeto do Termo de Doação, só poderão ser iniciados após a assinatura de todos os partícipes compreendidos como os representantes do Município de São Leopoldo, da pessoa física ou jurídica interessada, devidamente qualificadas, e pelo interveniente (Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos – SEMURB).

§ 2º. Após a celebração, deve ser publicado extrato do Termo no Diário Oficial dos Municípios, no prazo máximo de 30 dias, contados da data de sua assinatura, para atendimento do Princípio da Publicidade.

Art. 7º. Findo o prazo previsto no art. 4º, IV deste Decreto, seu termo não será renovado automaticamente, devendo ser avaliada pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos – SEMURB antes de estipulação de novo prazo.

Art. 8º. Os bens doados serão incorporados ao patrimônio público municipal, independente de eventual renovação, nos termos do artigo anterior.

Art. 9º. A pessoa física ou jurídica que firmar o Termo de Doação na forma desta norma pode instalar placas ou outro mecanismo de

inserção publicitária, nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº 6.301, de 20 de julho de 2007.

§ 1º. As inserções publicitárias, quando de sua instalação, não poderão ser diversas daquelas apresentadas no requerimento indicado no art. 4º, III deste Decreto, sob pena de cancelamento da concessão.

§ 2º. Eventuais orientações adicionais ou ajustes necessários para a instalação das inserções publicitárias serão dirimidas ou acordadas com a Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos – SEMURB, antes da colocação.

Art. 10. A execução e a fiscalização do Termo de Doação serão realizadas pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos – SEMURB.

(Decreto nº 10.597, de 06.12.2023.....3)

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de dezembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BB7C0C83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.598, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera os art. 2º, inciso III e o art. 3º do Decreto nº 8.915, de 29 de novembro de 2017 e reestrutura o Comitê de Atenção Integral à Saúde da Mulher no Município de São Leopoldo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânicado Município,

CONSIDERANDO a premente necessidade de qualificação, monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde estratégicos relacionados à Saúde da Mulher, visando um melhor planejamento de metas e ações de saúde, de acordo com os termos Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher e do Plano Nacional de Políticas para Mulheres,

DECRETA

Art. 1º Os arts. 2º e 3º passam a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º** ...

...

III – Diretoria de Políticas Públicas e Programas de Saúde;

...

Art. 3º. A coordenação dos trabalhos do Comitê caberá à Diretoria de Atenção Básica da SEMSAD e para o bom andamento dos trabalhos poderá contar com uma equipe de apoio, composta por demais servidores municipais com rotina de trabalho relacionada à finalidade do Comitê."

...

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de dezembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8B6915B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ABERTURA DE RECLAMAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.40/090

1. RELATÓRIO

Considerando reclamação aberta neste órgão de proteção e defesa do consumidor – PROCON, do Município de São Leopoldo – Rio Grande do Sul/RS, por consumidor local, para apuração de infração ao Código de Defesa do Consumidor cometida pela empresa **49.291.899 TATIANA FELIPPE DA SILVA, CNPJ: 49.291.899/0001-38,** localizada na **RUA SÃO JOÃO BATISTA — 310 — CRUZEIRO — GRAVATAÍ/RS**, é notória a falta de resolutividade ao caso apresentado, haja vista o não ressarcimento dos valores devidos, a prática de publicidade enganosa e o descumprimento de notificação deste órgão, violando direitos da referida Consumidora.

1.1 DOS FATOS

Após recebimento de reclamação por este órgão, iniciaram-se tratativas para resolução do ocorrido, mediante Ficha de Atendimento no 23.07.0361.001.00015-3 de 03 de julho de 2023 e Notificação n° 090/2023, de 24 de outubro de 2023.
A Reclamante compareceu nesta unidade do Procon devido a efetuação de uma compra, realizada no dia 08 de março de 2023, pelo aplicativo *WhatsApp*, de 7 (sete) móveis, chamado cotidianamente de *puffs*, no valor total de R$ 816,52, parcelado em 4 (quatro) vezes no cartão de crédito, tendo sido entregue no dia 24 de março de 2023.
Posteriormente, no dia 24 de abril, um dos produtos adquiridos quebrou um suporte inferior, com isso, a Consumidora entrou em contato com a Reclamada a fim de sanar o problema o que não ocorreu. A Reclamada afirmou que faria o reparo, contudo 2 (dois) móveis estavam com o suporte inferior quebrado e os outros 5 (cinco) estavam demasiadamente frágeis e, até a abertura da reclamação nada havia sido solucionado.
Por meio de carta eletrônica foi dado início às tratativas com o fornecedor que, após exposta a situação, relatou que entraram em acordo com a Consumidora e fariam a troca dos produtos, o que não ocorreu.
Por fim, depois do descumprimento do acordado entre as partes, este Procon notificou sob documento n° 090/2023, de 24 de outubro de 2023, solicitando, no prazo de 24h, o ressarcimento integral dos valores pagos pela Reclamante, bem como o recolhimento dos refeddos produtos.

1.2 DA ANÁLISE

Inicialmente, faz-se fulcral salientar que no ato da compra a Reclamada *garantiu* que os produtos suportavam até 110kg e, posteriormente o produto quebrou quando a Reclamante o utilizava, de acordo com as imagens abaixo:

A prática citada se caracteriza propaganda enganosa pois induz o Consumidor em erro, conforme expresso no art. 37, do CDC:
Art. 37. É proibida toda publicidade enganosa ou abusiva.
§ 1º É enganosa qualquer modalidade de informação ou comunicação de caráter publicitário, inteira ou parcialmente falsa, ou, por qualquer outro modo, mesmo por omissão, capaz de induzir em erro o consumidor a respeito da natureza, características, qualidade, quantidade, propriedades, origem, preço e quaisquer outros dados sobre produtos e serviços

Ademais, no presente caso a Reclamada, em posição de fornecedora de produtos móveis, não prestou os devidos reparos aos produtos adquiridos que apresentaram vício de qualidade, mesmo a Consumidora estando dentro do seu prazo legal, estabelecido no art. 26, do CDC, como refere:

Art. 26. O direito de reclamar pelos vícios aparentes ou de fácil constatação caduca em:

I - trinta dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produtos não duráveis;

Il - noventa dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produtos duráveis.
§ 1º Inicia-se a contagem do prazo decadencial a partir da entrega efetiva do produto ou do término da execução dos serviços.
Outrossim, o supracitado se caracteriza também infração de acordo com o CDC, em seu art. 18, na forma que segue:
Art. 18. Os fornecedores de produtos de consumo duráveis ou nâo duráveis respondem solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou Ihes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com a indicações constantes do recipiente', da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o consumidor exigir a substituição das partes viciadas.
§ 1º Não sendo o vício sanado no prazo máximo de trinta dias, pode o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha:
I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;
Il - *a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;*
III - o abatimento proporcional do preço.

Por fim, importante ressaltar que quanto à notificação enviada a Reclamada, nada foi cumprido, mantendo-se inerte quando indagada sobre o cumprimento do documento deste órgão.
Tal conduta é infração prevista no art. 33, 2 , do Decreto Federal n 2.181/97, na forma que segue:

Art. 33. As práticas infrativas às normas de proteção e defesa do consumidor serão apuradas em processo administrativo, que terá início mediante:
§ 2º A recusa à prestação das informações ou o desrespeito às determinações e convocações dos órgãos do SNDC caracterizam desobediência, na forma do art. 330 do Código Penal, ficando a autoridade administrativa com poderes para determinar a imediata cessação da prática, além da imposição das sanções administrativas e civis cabíveis.

2. DAS INFRAÇÕES LEGAIS

Dos fatos expostos, fica caracterizada infração à legislação do consumidor a seguir elencadas, comprovadas em documentos juntados, justificando a instauração de processo administrativo, consoante dispõe o Art. 33 do Decreto federal nº 2.181/97:

Art. 33. As práticas infrativas às normas de proteção e defesa do consumidor serão apuradas em processo administrativo, que terá início mediante:
I - ato, por escrito, da autoridade competente; e
II - lavratura de auto de infração;

São princípios que regem a proteção do consumidor, nos termos do CDC:

Art. 4º - A Política Nacional de Relações de Consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito à sua dignidade, saúde e segurança, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria da sua qualidade de vida, bem como a transferência e harmonia das relações de consumo, atendidos os seguintes princípios:

I - reconhecimento da vulnerabilidade do consumidor no mercado de consumo;
III - harmonização dos interesses dos participantes das relações de consumo e compatibilização da proteção do consumidor com a necessidade de desenvolvimento econômico, de modo a viabilizar os princípios nos quais se funda a ordem econômica (art. 170, da Constituição Federal), sempre com base na boa-fé e equilíbrio nas relações entre consumidores e fornecedores;
V - incentivo à criação pelos fornecedores de meios eficientes de controle de qualidade e segurança de produtos e serviços, assim como de mecanismos alternativos de solução de conflitos de consumo.

Art. 6º - São direitos básicos do consumidor:

I- a proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimentos de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos;
II - a educação e divulgação sobre o consumo adequado dos produtos e serviços, asseguradas a liberdade de escolha e a igualdade nas contratações;
III - a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem;
IV - a proteção contra a publicidade enganosa e abusiva, métodos comerciais coercitivos ou desleais, bem como contra práticas e cláusulas abusivas ou impostas no fornecimento de produtos e serviços;
V - a modificação das cláusulas contratuais que estabeleçam prestações desproporcionais ou sua revisão em razão de fatos supervenientes que as tornem excessivamente onerosas;
VI – a efetiva prevenção e reparação de danos patrimoniais e morais, individuais, coletivos e difusos;

3. DA INSCRIÇÃO EM CADASTRO MUNICIPAL, ESTADUAL E NACIONAL DE RECLAMAÇÃO FUNDAMENTADA

Segundo dispõe o art. 44 do CDC, os órgãos públicos de defesa do consumidor manterão cadastros atualizados de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, devendo divulgá-los pública e anualmente. A divulgação indicará se a reclamação foi atendida ou não pelo fornecedor. Para efeito, a reclamação fundamentada é caracterizada como notícia de lesão ou ameaça a direito do consumidor analisada por órgão público de defesa do consumidor, a requerimento ou de ofício, considerada procedente, por decisão definitiva.

4. DAS SANÇÕES APLICÁVEIS

Comprovada a fundamentação da reclamação, poderão ser adotados os seguintes procedimentos:

Art. 56. As infrações das normas de defesa do consumidor ficam sujeitas, conforme o caso, às seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das de natureza civil, penal e das definidas em normas específicas:
I - multa;
II - apreensão do produto;
III - inutilização do produto;
IV - cassação do registro do produto junto ao órgão competente;
V - proibição de fabricação do produto;
VI - suspensão de fornecimento de produtos ou serviço;
VII - suspensão temporária de atividade;
VIII - revogação de concessão ou permissão de uso;
IX - cassação de licença do estabelecimento ou de atividade;
X - interdição, total ou parcial, de estabelecimento, de obra ou de atividade, (...)

5. COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (CAC)

De acordo com o Art. 6º do Decreto nº 2.181/97, poderá ser firmado com o fornecedor, o CAC (Compromisso de Ajustamento de Conduta), nos termos seguintes, in verbis:

Art. 6º. As entidades e órgãos da Administração Pública destinados à defesa dos interesses e direitos protegidos pelo Código de Defesa do Consumidor
poderão celebrar compromissos de ajustamento de conduta às exigências legais, nos termos do § 6º do art. 5º da Lei nº 7.347, de 1985, na órbita de suas respectivas competências.

§ 1º A celebração de termo de ajustamento de conduta não impede que outro, desde que mais vantajoso para o consumidor, seja lavrado por quaisquer das pessoas jurídicas de direito público integrantes do SNDC.
§ 2º A qualquer tempo, o órgão subscritor poderá, diante de novas informações ou se assim as circunstâncias o exigirem, retificar ou complementar o acordo firmado, determinando outras providências que se fizerem necessárias, sob pena de invalidade imediata do ato, dando-se seguimento ao procedimento administrativo eventualmente arquivado.

§ 3º O compromisso de ajustamento conterá, entre outras, cláusulas que estipulem condições sobre:

I - obrigação do fornecedor de adequar sua conduta às exigências legais, no prazo ajustado.
II - pena pecuniária, diária, pelo descumprimento do ajustado, levando-se em conta os seguintes critérios:

a) o valor global da operação investigada;
b) o valor do produto ou serviço em questão;
c) os antecedentes do infrator;
d) a situação econômica do infrator;
III - ressarcimento das despesas de investigação da infração e instrução do procedimento administrativo.

§ 4º A celebração do compromisso de ajustamento suspenderá o curso do processo administrativo, se instaurado, que somente será arquivado depois de atendidas todas as condições estabelecidas no respectivo termo.

6. DOS PRAZOS

Por tudo exposto, dar-se por instaurado o **PROCESSO ADMINISTRATIVO** e **NOTIFICADO** o fornecedor para impugnação, no prazo de 20 (vinte) dias, conforme determina o art. 42 da lei nº 2.181/97, bem como, no mesmo prazo, apresentar média da receita bruta apurada com base nos 3 (três) meses anteriores ao mês da infração, nos termos da lei 9.207/2020, sob pena de arbitramento pelo PROCON/SÃO LEOPOLDO, nos termos do art. 4º, §1º, e que se cumpram às exigências e surtem seus efeitos legais.

São Leopoldo, 29 de novembro de 2023.

GILMAR VALADARES
Diretor Procon
Matrícula 55.503

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BDEDE486

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10145/2021

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 10049/2021
LOCADORES: MARINA JUSTO KOVALSKI, inscrita no CPF sob o n° 004.710.740-55, JULIANO ANTONIO JUSTO inscrito no CPF sob o n° 984.821.140-34, representados neste ato pela IMOBILIÁRIA SÃO LUIZ LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.300.998/0001-38.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja, 11 de dezembro de 2023.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:64096729

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 131/2023

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 04/2023
CONTRATADA: CONSÓRCIO SÃO LEOPOLDO, inscrito no CNPJ sob o nº 52.487.466/0001-67
DO FISCAL: Informa-se que, durante o período de 04/12/2023 à 02/01/2024, fica designado como FISCAL o servidor Valfredo Cardoso Junior, matrícula n° 55092, em substituição ao titular Paulo Roberto Kumer, matrícula n° 55042, que estará em gozo de férias, responsável pela fiscalização do objeto contratado, conforme previsto no item 9.1 da cláusula nona.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:8134F8EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022

SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 34/2022
CONTRATADO: GYZ SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI.
DA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO: Inclui-se no item 3.4 da Cláusula Terceira do contrato supra a dotação conforme abaixo descrita:
Órgão: 22 – Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos; Unidade: 05 – Coordenadoria de Limpeza Pública; Projeto Atividade: 22.05.17.452.0009.2141 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública; Dotação: 2209; Rubrica: 3.3.90.39.00.00.00.00; Recurso: 0500

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:5D63A687

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2022

SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 14/2022
CONTRATADO: LABB LABORATÓRIOS DE ANÁLISES AMBIENTAIS LTDA.
DA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO: Inclui-se no item 3.2 da Cláusula Terceira do contrato supra a dotação conforme abaixo descrito: Órgão: 22 – Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos; Unidade: 05 – Coordenadoria de Limpeza Pública; Projeto Atividade: 22.05.17.452.0009.2141 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública; Dotação: 1852; Rubrica: 3.3.90.39.05.00.00.00; Recurso: 0501

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:BB5702D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2018

SÚMULA DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2018

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 32/2018

CONTRATADO: JUNKER E DERIVI PSICOLOGIA LTDA - ME.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.2, por mais 06 (seis) meses, contado do término contratual, qual seja, 15 de janeiro de 2024, com rescisão imediata quando da assinatura do contrato pela empresa contratada no certame licitatório em andamento.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:17B97FAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 04/2020

CONTRATADA: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 88.256.979/0001-04.
DO FISCAL E GESTOR: Informa-se que, durante o período de 04/12/2023 a 02/01/2024, fica designado como GESTOR e FISCAL o servidor Valfredo Cardoso Junior, matrícula 55.092, em substituição ao titular gestor e fiscal Paulo R. Kumer, matrícula 55.042, que estará em gozo de férias, responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato, conforme cláusula nona e décima do contrato.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:7B80246E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2019

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 35/2019
CONTRATADA: ATUAL TRANSPORTES MEHRINGER LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.304.694/0001-74.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.2, por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja, 21 de outubro de 2023.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:4B32156E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 09/2023 - ERRATA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA, TAIS COMO PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS DE CONCRETO E DRENAGEM URBANAS

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público: **ERRATA:** Retifica-se o arquivo disponibilizado no portal de licitações relativo ao orçamento-base**,** referente à **Concorrência Pública**, tombada sob o n.º **09/2023**, tipo **Menor Preço Global**, **com a finalidade de Registrar Preços** para a **contratação futura,** em **regime de execução de empreitada por preço unitário**, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta com o propósito para a: **Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de obras de infraestrutura viária, tais como pavimentação com Blocos de Concreto e drenagem urbana em diversas vias e espaços de interesse sociocultural do município de São Leopoldo, conforme demais exigências/considerações conforme Edital e seus anexos.** A Comissão Permanente de Licitação, conforme o documento intitulado: *CP 09_23_ERRATA*, devolve os prazos legais e, desde já fica marcada a sessão de abertura da licitação para o dia **17 de janeiro de 2023 às 09h30min**. O documento na íntegra está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br/serviços/licitações.

TAVINEIA APARECIDA CARCUSCHINSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:A14D73B8

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 24/2023

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2023 – OBJETO**: Contratação de empresa para fornecimento de assinatura anual com atualização mensal dos preços dos insumos dos bancos de dados do programa de orçamento PLEO – Planilha Eletrônica de Orçamentos versão atualizada, da empresa Franarin, por inexigibilidade de licitação. **FORNECEDOR:** FRANARIN E CIA LTDA **CNPJ N°** 93.277.291/0001-40.

GEISON DE FREITAS
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Graciele de Britto
Código Identificador:73C47912

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE NOMEAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL N°823/2023.

"NOMEIA A SRA. GABRIELA BORDIN PARA O CARGO EFETIVO DE AGENTE ADMINISTRATIVO".

JEANCARLO HUNHOFF, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
N O M E I A

A Sra. GABRIELA BORDIN, inscrição nº. 56615044388-2, para o Cargo Efetivo de Agente Administrativo, Classe A, Padrão 05, com Carga Horária de 37h (trinta e sete horas) semanais, Estatutário(a), com contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2610/2013 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), de 19 de novembro de 2013, e Lei Municipal nº. 3030/2019 (Novo Plano Geral de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de São Martinho/RS), de 07 de janeiro de 2019, em virtude de sua aprovação em 1º lugar no Concurso Público para Provimento de Cargos, aberto pelo Edital nº. 01/2020 – Edital de Abertura, de 11 de fevereiro de 2020, homologado em 29 de março de 2022, através do Edital nº. 09/2022 – Homologação do Resultado Final do Concurso Público – Exceto Cargos com 2ª Etapa, com efeitos legais a contar desta data, dia 11 de dezembro de 2023.
GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 11 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

RODRIGO WEILER ZARO
Responsável pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Rejane Marcia Weber
Código Identificador:A1725FE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCEDE GOZO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 270/2023

Concede Gozo de Férias e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar de 27/11/2023, 30 (trinta) dias de Gozo de Férias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, a servidora **JOCELI NERIS CHAVES,** Chefe de Setor.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 17 de novembro de 2023.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOSE LIKES
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:8ACC1C51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXONERA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 271/2023

Exonera Servidor e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **EXONERA** a contar de 20/11/2023, **ABEL DA VEIGA**, Chefe de Departamento - CC-3, nomeado Chefe de Departamento - CC-3 por meio da Portaria nº 136/2021, de 11/08/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 17 de novembro de 2023.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOSE LIKES
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:A3364F2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXONERA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 272/2023

Exonera Servidor e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **EXONERA** a contar de 20/11/2023, **CELSO JADIR HECK**, Assessor – CC-3, nomeado Assessor – CC-3 por meio da Portaria nº 230/2022, de 01/09/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 17 de novembro de 2023.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOSE LIKES
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:6021426B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXONERA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 273/2023

Exonera Servidor e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **EXONERA** a contar de 20/11/2023, **DAIANA PEREIRA DA SILVA**, Chefe de Setor - CC-1, nomeado Chefe de Setor - CC-1 por meio da Portaria nº 040/2022, de 07/03/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 17 de novembro de 2023.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOSE LIKES
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:E805DF0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXONERA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 274/2023

Exonera Servidor e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **EXONERA** a contar de 20/11/2023, **DÉBORA DA SILVA JACQUES**, Chefe de Setor - CC-1, nomeado Chefe de Setor - CC-1 por meio da Portaria nº 080/2023, de 03/02/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 17 de novembro de 2023.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOSE LIKES
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:EA82D5C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXONERA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 275/2023

Exonera Servidor e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **EXONERA** a contar de 20/11/2023, **FLAVIA JULIANI DOS SANTOS**, Chefe de Setor - CC-1, nomeado Chefe de Setor - CC-1 por meio da Portaria nº 153/2023, de 19/05/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 17 de novembro de 2023.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOSE LIKES
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:54DDB7A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXONERA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 276/2023

Exonera Servidor e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **EXONERA** a contar de 20/11/2023, **NERI PEDROSO GUIMARÃES**, Chefe de Departamento - CC-3, nomeado Chefe de Departamento - CC-3 por meio da Portaria nº 055/2021, de 02/03/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 17 de novembro de 2023.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOSE LIKES
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:2A02762A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXONERA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 277/2023

Exonera Servidor e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **EXONERA** a contar de 20/11/2023, **ROSANA LUIZA HECK**, Chefe de Setor- CC-1, nomeado Chefe de Setor- CC-1 por meio da Portaria nº 177/2023, de 06/07/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 17 de novembro de 2023.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOSE LIKES
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:0D61F9F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXONERA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 278/2023

Exonera Servidor e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **EXONERA** a contar de 20/11/2023, **FERNANDA FERNANDES DE CARVALHO**, Secretária Municipal de Saúde Adjunto, nomeada Secretária Municipal de Saúde Adjunto por meio da Portaria nº 163/2023, de 05/06/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 17 de novembro de 2023.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOSE LIKES
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:7FB4DC69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXONERA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 279/2023

Exonera Servidor e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **EXONERA** a contar de 20/11/2023, **JOSIANI FIGUEIREDO FLORES**, Chefe de Departamento - CC-3, nomeada Chefe de Departamento - CC-3 por meio da Portaria nº 018/2021, de 01/02/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 17 de novembro de 2023.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOSE LIKES
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:CB24DC93

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1458/2023, 08 DE DEZEMBRO DE 2023

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS INTERROMPIDAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **FERNANDO VON MUHLEN LANGNER**, detentora do cargo em provimento efetivo de Fiscal, matrícula 1418, o gozo de 2 (dois) dias de férias **INTERROMPIDAS** pela Portaria **0528 de 19.06.2023**, referente ao período aquisitivo de **01.02.2022a 31.01.2023**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **28.11.2023 a 29.11.2023.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **28.11.2023.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:4EEAC083

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1459/2023, 08 DE DEZEMBRO DE 2023

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **MARCO AURELIO GARCEZ DOS SANTOS**, matrícula 717, detentor do cargo efetivo de Motorista, direito a 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao quinquênio**18.10.2016 a 23.05.2023**, nos termos do Art. 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, não sendo computado o período de **28.05.2020 a 31.12.2021**, como período aquisitivo de Licença Prêmio, de acordo com o Art.8º, &1º, inciso IX da Lei Complementar nº 173 de **27.05.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do quinquênio adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:5C43192C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1460/2023, 08 DE DEZEMBRO DE 2023

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **MARCO CASSIANO GOURLART COMPASSI**, matrícula 1770, detentor do cargo efetivo de Motorista, direito a 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao quinquênio **15.10.2016 a 20.05.2023**, nos termos do Art. 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, não sendo computado o período de **28.05.2020 a 31.12.2021**, como período aquisitivo de Licença Prêmio, de acordo com o Art.8º, &1º, inciso IX da Lei Complementar nº 173 de **27.05.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do quinquênio adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:164ED9B8

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PUBLICO, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com base no Artigo nº. 74,*caput*, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e demais alterações, para locação de imóvel para a instalação provisória da Casa da Criança e do Adolescente, por motivo de reforma da sede própria.Os proprietários do imóvel, localizado à Rua Coronel Scherer, nº 801, estão, neste ato, representados pela Sra. Ana Giovaneta Bolson Birrer, corretora de imóveis, inscrita no CRECI/RS 55.083. Pela locação, a CONTRATADA, receberá montante mensal de R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) mensais, totalizando o montante de R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais) para o período de três meses. O presente contrato vigorará pelo período de 03 (três) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogável.

São Pedro do Sul, RS,11 de dezembro de 2023.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:61645B17

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO
REF. EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 01/2023

O Município de São Sepé, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, modificação no Edital acima mencionado, objetivando contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza urbana (capina, varrição e pintura de meio fio) e Distrito de Vila Block, nova abertura do certame: 15/01/2024, às 9h. O Edital de Alteração se encontra à disposição no site saosepe.atende.net

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 11 de dezembro de 2023.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Jacob Haddad
Código Identificador:67639D5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
LEI MUNICIPAL N° 2263/2023

LEI MUNICIPAL Nº 2263/2023, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

ACRESCE CARGO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.117, DE 13 DE JUNHO DE 2008, QUE ESTABELECE OPLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL E INSTITUI O RESPECTIVO QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescidos mais 01 (um) cargo de professor ao Quadro de Cargos e Funções do Magistério Público Municipal, previsto naLei Municipal nº 1.117, de 2008.

Art. 2º Em decorrência do estabelecido no artigo 1º desta Lei, o caput do artigo 30, da Lei Municipal nº 1.117, de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 30. São criados 24 (vinte e quatro) cargos de professor, e 01 (um) cargo de pedagogo, todos com carga horária de vinte horas semanais.
.....

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei, serão suportadas por dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL – RS, 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

SAMIA GEHLEN PREDEBON
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:DAE169E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
LEI MUNICIPAL N° 2264/2023

LEI MUNICIPAL Nº 2264/2023 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR A FIRMAR PARCEIRA MEDIANTE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO VALENTIM DO SUL, COM OBJETIVO DE FAZER FRENTE ÀS DESPESAS COM A REALIZAÇÃO DE EVENTO MUNICIPAL, RECONHECE COMO INEXIGÍVEL O CHAMAMENTO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO VALENTIM DO SUL – ACSVS, inscrita no CNPJ sob nº 29.740336/0001-72, com Sede na Avenida Bento Gonçalves, s/n°, da cidade de São Valentim do Sul, RS, com a finalidade de fazer frente às despesas com a realização do Projeto “MELHOR PORQUE É NOSSO - Shows Musicais com Bandas Locais”, que faz parte do Calendário de Eventos do Município.

Art. 2º Para fins de suportar parte das despesas para com a realização do evento referido no artigo 1º desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a destinar recursos financeiros no valor de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais), a ser depositado até o dia 05 de janeiro de 2024.

Art. 3º Fica reconhecida a entidade ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO VALENTIM DO SUL (ACSVS), inscrita no CNPJ nº 29.740.336/0001-72, como única entidade sem fins lucrativos em condições de realizar parceria com o Poder Executivo Municipal para a finalidade referida no artigo 1º desta lei, e será considerado inexigível o chamamento público pela inviabilidade de competição, nos termos do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 4º Para receber o auxílio autorizado pela presente lei, a entidade parceira deverá atender as seguintes disposições legais:
I - não poderá estar em débito com a Fazenda Municipal, conforme estabelece o art. 191 do Código Tributário Municipal, bem como com a Fazenda Estadual, Federal e Dívida Ativa da União; e
II - apresentar prova de que não está em débito com o Sistema de Seguridade Social (INSS e FGTS), conforme estabelece o § 3º do art. 195 da Constituição Federal.

Art. 5º A entidade parceira deverá abrir conta bancária específica para a movimentação dos recursos liberados e os pagamentos deverão ser efetuados através de cheques nominativos, cujo extrato bancário acompanhará a prestação de contas.

Art. 6º A entidade beneficiada deverá prestar contas da aplicação do valor recebido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o fim de vigência do termo, acompanhada da seguinte documentação:
I – ofício de encaminhamento declarando os valores recebidos e os benefícios alcançados;
II – relação de pagamentos;
III – execução da receita e despesa;
IV – apresentação do extrato bancário da conta específica;
V – parecer do Conselho Fiscal da entidade beneficiada sobre a regularidade das contas e dos documentos comprobatórios;
VI – comprovante de devolução do saldo, se for o caso; e

VII – conciliação bancária, caso haja movimentação não compensada e não demonstrada no extrato bancário.

Art. 7º Os documentos comprobatórios da realização das despesas (recibos, notas fiscais, faturas,) deverão ser emitidos em nome da entidade beneficiada, contendo data e discriminação das despesas realizadas e farão parte da prestação de contas.

Art. 8º Na hipótese da entidade beneficiada não comprovar a aplicação dos recursos recebidos, deverá restituí-los aos cofres do Município, até 90 (noventa) dias após o término do termo, com acréscimo dos rendimentos auferidos no mercado financeiro.

Art. 9º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, conta 387, Contribuições a Entidades sem Fins Lucrativos.

Art. 10. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL-RS, 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

SAMIA GEHLEN PREDEBON
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:F310817F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
LEI MUNICIPAL N° 2265/2023

LEI MUNICIPAL Nº 2265/2023, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar profissionais, pelo prazo de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogados por igual período, em razão de excepcional interesse público, para atender demanda do Município, em quantidade, função e vencimento mensal, a seguir discriminados:

QUANTIDADE	FUNÇÃO/CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO MENSAL (R$)
06	Professor Nível II (20 horas)	2.259,94
10	Monitora de Educação	1.615,21

§ 1º Os requisitos exigidos para a contratação de servidores na forma deste artigo, são as que constam do respectivo Plano de Carreira do Magistério Municipal (Lei Municipal nº1117/2008), e Quadro de Cargos e Funções Públicas e Plano de Carreira dos Servidores do Município (Lei nº 069/1994), para cargos de igual denominação.
§ 2º A contratação de professor a que se refere este artigo poderá se dar em carga horária cumulativa com convocação suplementar, mediante elevação da remuneração proporcional à carga horária, conforme previsto no Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.
§ 3º O contrato de que trata o caput do art. 1º desta Lei será de natureza administrativa, assegurado ao contratado os direitos previstos no Regime Jurídico Municipal (Lei Municipal nº 561/2002) e do Plano de Carreira do Magistério Municipal (Lei Municipal nº1117/2008), em especial o vencimento mensal, que vigorará sempre no mesmo patamar do servidor efetivo correspondente ao cargo, independentemente da época a contratação.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei, serão suportadas por dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL – RS, 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

SAMIA GEHLEN PREDEBON
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:14BC3E0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
DECRETO MUNICIPAL N° 062/2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 62/2023, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$ 31.081,01 (TRINTA E UM MIL OITENTA E UM REAIS E UM CENTAVO), APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL-RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Artigo 8, inciso IV (15%), I (Excesso), II (projeto/atividade) e III (Superávit), Artigo 9º, I (despesa de pessoal) da Lei 2207 de 01 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2023 no valor de R$ 31.081,01 (Trinta e Um Mil Oitenta e Um Reais e Um Centavo) nos seguintes Programas e Atividades:

06 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
0601.12.361.0001.2030 - Manutenção do Ensino Fundamental
33903900000000-1007(262) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA... R$ 4.500,00

0603.13.392.0007.2042 - Festividades e Comemorações
33504100000000-0001(387) - CONTRIBUIÇÕES... R$ 18.000,00

08 - SECRETARIA DA SAÚDE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
0801.10.301.0018.2053 - Manutenção da ESF
31911300000000-0040(539) - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS... R$ 3.000,00

0801.10.301.0019.2056 - Manutenção das Atividades Ambulatoriais
44905200000000-4050(772) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE... R$ 500,00

0801.10.305.0017.2064 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental
31900400000000-4545(645) - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO... R$ 5.000,00

0803.08.243.0014.2068 - Proteção das Crianças e Adolescentes
33903000000000-1055(679) - MATERIAL DE CONSUMO... R$ 81,01

Art 2º Os recursos para atender o Art. 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:

Superávit Financeiro... Fonte 0001 - Livres... R$ 18.000,00

Superávit Financeiro... Fonte 0040 - ASPS... R$ 3.000,00

Redução de Verbas
06 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
0601.12.361.0001.2028 - Transporte de Alunos do Ensino Fundamental
33903000000000-1007 (223) - MATERIAL DE CONSUMO... R$ 4.500,00

08 - SECRETARIA DA SAÚDE, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
0801.10.301.0018.2055 - Manutenção do PACS
31900400000000-4545 (562) - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO... R$ 5.000,00

0801.10.303.0018.2062 - Assistência Farmacêutica
33903200000000-4050 (625) - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA... R$ 500,00

0803.08.243.0014.2068 - Proteção das Crianças e Adolescentes
44905200000000-1055 (685) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE... R$ 81,01

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de 07 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO VALENTIM DO SUL, AOS 07 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

SAMIA GEHLEN PREDEBON
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:961CEF33

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 014/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: 006/2023
EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO: 187/2023
OBJETO: Prestação de serviço de impressão com fornecimento de equipamentos multifuncionais (copiadora, impressora, scanner e fax), novos e sem uso anterior, instalação e conexão na rede da Câmara Municipal de Sapucaia do Sul, com fornecimento de assistência técnica (manutenção preventiva e corretiva), fornecimento e/ou substituição de peças, componentes,softwares de gerenciamento, material de consumo, exceto papel;

CONTRATADO: Allged Soluções de TI Ltda
CNPJ: 23.226.948/0001-65
VALOR DO CONTRATO: Considerando execução dos primeiros 12 meses:
VALOR GLOBAL ANUAL R$ 42.600,00 (quarenta e dois mil, seiscentos reais)
VALOR MENSAL, referentes à remuneração de serviços unitários: R$ 3.550,00 (três mil, quinhentos e cinquenta reais)
VALIDADE DO CONTRATO: O presente contrato terá validade por 12 (doze) meses, a contar do dia 14/01/2024, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite permitido pela legislação vigente (art. 57, IV, da Lei nº. 8.666/93), a critério da Administração;

Sapucaia do Sul, 11 de Dezembro de 2023.

MACHADO DA VITÓRIA –
Vereador Presidente

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:A11B6A9C

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2023

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados: **Dispensa de Licitação nº 089/2023 - Processo Adm: 26826/2023.** Objeto: Aquisição de 02(und) Switch CS110-24 Sophos - 24 Portas Empresa Contratada: ESTRATEGIA IT LTDA, CNPJ 15.813.403/0001-27, Valor total: R$ 12.560,00 (Doze mil quinhentos e sessenta reais).

CARLA DE MATOS AFFONSO
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:112DFF4C

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2023

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados:**Dispensa de Licitação nº 092/2023 - Processo Adm: 29123/2023.** Objeto: Contratação de serviço, de manutenção corretiva, com fornecimento de peças, para conserto de ônibus escolar desta secretaria, visando oferecer o transporte escolar aos alunos da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE , conforme Termo de Colaboração 01/2021 e demais alunos da rede municipal de educação.Empresa Contratada: SUL PREMIUM VEICULOS LTDA, CNPJ 08.725.987/0001-13, Valor total: R$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais).

CARLA DE MATOS AFFONSO
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:C77C0A35

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2023

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados:**Dispensa de Licitação nº 093/2023 - Processo Adm: 29743/2023.** Objeto: Aquisição de suprimento de tonner e cilindro fotocondutor para impressora Xerox B225 com recurso oriundo do Programa Farmácia Cuidar + para utilização neste equipamento lotado na Farmácia de Medicamentos Especiais de Sapucaia do Sul. Demais informações constam nos documentos anexos ao processo. Empresa Contratada: ECM GESTAO DOCUMENTAL LTDA, CNPJ 06.301.854/0001-94. Valor total: R$ R$ 8.568,00 (Oito mil quinhentos e sessenta e oito reais).

CARLA DE MATOS AFFONSO
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:4A7B384D

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 072/2023

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 072/2023. O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, que foi declarada FRACASSADA, resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 27351/2023, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 072/2023 – modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é contratação de empresa especializada execução de serviço de bloqueios químicos de transmissão contra a dengue, febre chikungunya e zika vírus, através de aplicações de adulticidas fornecidos pelo ministério da saúde, para controle de fêmeas adultas de aedes aegypti. Sapucaia do Sul, 11 de dezembro de 2023.

ALINE JACQUES
Pregoeira

CARLA DE MATOS AFFONSO
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:A85459DE

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 077/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 077/2023. O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem: Dia 27/12/2023 às 14h00min Pregão Eletrônico N.º 077/2023, cujo objeto é contratação de empresa especializada para o fornecimento de sistema de gestão do ISSQN, a ser hospedado na nuvem, na modalidade de sistema como serviço, bem como prestar os serviços virtuais de parametrização e configuração, migração de dados e integração, eventos de orientação, treinamento, operação assistida e atendimento remoto, customização, manutenção legal, técnica e preventiva e suporte técnico e operacional. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ e
www.portaldecompraspublicas.com.br.

CARLA DE MATOS AFFONSO
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:E966E462

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2023

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados:**Dispensa de Licitação nº 094/2023 - Processo Adm: 31942/2023.** Objeto: Aquisição de doces, salgados e bebidas para o evento do SFCV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos). Empresa Contratada: ESKINA - KI PASTEL PADARIA E CONFEITARIA LTDA CNPJ: 39.586.386/0001-09. Valor total: R$ R$ 22.350,00 (vinte dois mil trezentos e cinqüenta reais).

CARLA DE MATOS AFFONSO
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:AD6A92B1

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – A Comissão de Licitação da Fundação Hospital Getúlio Vargas indicam:

PROCESSO 227128 – DL 252/2023 – Objeto: Aquisição de material médico hospitalar. Fornecedor: DIPROHL COMERCIAL IMPORTADORA EXPORTADORA LTDA 94.811.510/0001-92 R$ 26.250,00; DISMACO DISTRIBUIDORA MEDICA LTDA 94.671.849/0001-30 R$ 6.636,65; PGE PRIME COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA 42.204.942/0001-31 R$ 204,00; SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 06.294.126/0001-00 R$ 10.980,00; TXT COMPUTER LTDA - EPP 04.184.220/0001-73 R$ 312,00.
PROCESSO 217020 – PE 137/2023 – Objeto: Primeiro termo aditivo contratual. Fornecedor: SUPERNOVA DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICAL S/A 35.576.132/0001-40 R$ 315.000,00.
PROCESSO 216059 – PERP 132/2023 – Objeto: Aquisição de materiais de confecção, costura e tecidos. Fornecedor: MJ TÊXTIL LTDA 04.707.044/0001-07 R$ 389.112,00.
PROCESSO 223169 – PERP 151/2023 – Objeto: Aquisição de materiais de limpeza. Fornecedor: CASARÃO FS PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA 49.017.735/0001-17 R$ 123.481,20.

Sapucaia do Sul, 12 de dezembro de 2023.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:418C9918

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3480/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a aquisição de jalecos para merendeiras e profissionais de serviços gerais, bem como confecção de coletes para as auxiliares de ensino, junto a Secretaria da Educação, com a empresa MARILEI SALETE ROOS BARBOZA.
GABINETE DO PREFEITO, em 08 de dezembro de 2023.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:C50E98B2

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3482/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente contratação de show de Banda que irá animar as festividades de Natal/2023, com a empresa EJD EVENTOS LTDA.

GABINETE DO PREFEITO, em 05 de dezembro de 2023.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:2031A658

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3483/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a apresentação de Beatriz da Silveira Albers, com a empresa BEATRIZ DA SILVEIRA ALBERS.
GABINETE DO PREFEITO, em 08 de dezembro de 2023.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:BF022FEB

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3484/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a reforma do telhado da EMEF Francisca Cerutti, com a empresa FLÁVIO JESUS PEREIRA PRATES.
GABINETE DO PREFEITO, em 08 de dezembro de 2023.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:EE15B514

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3475/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a compra de impressora para Setor de Agendamento de Transporte, junto a Secretaria da Saúde, com a empresa RIMA INFORMÁTICA.
GABINETE DO PREFEITO, em 08 de dezembro de 2023.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:7A8AD545

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 193/2023

Processo n° 11206/2023 – Ratifico a dispensa de licitação para Contratação da empresa SINOSCAR SA para REVISÃO DE 40.000 KM da Spin de placas JBZ8G51 de uso da Secretaria de Saúde ao qual se encontra no período de garantia, com amparo no artigo 75, inciso IV alínea a da Lei n°14.133/21.**Taquara, 11 de dezembro de 2023.**

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:B2186707

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 194/2023

Processo n° 11211/2023 – Ratifico a dispensa de licitação para Contratação da empresa SINOSCAR SA para REVISÃO DE 120.000 KM da Spin de placas JBI8A26 de uso da Secretaria de Saúde ao qual se encontra no período de garantia, com amparo no artigo 75, inciso IV alínea a da Lei n°14.133/21.**Taquara, 11 de dezembro de 2023.**

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:1073CBD1

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N° 153/2023

REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N° 153/2023

O Município de Taquara/RS passa a incluir, no cadastro reserva da Ata de Registro de Preços nº 081/2023, a empresa **BRINGHENTTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.964.245/0001-39, uma vez que ofertou o mesmo preço da primeira colocada na licitação, habilitando-se no cadastro reserva da Ata supracitada, que trata da aquisição, de forma parcelada, de CESTAS BÁSICAS.
Taquara, 11 de dezembro de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:9EE52996

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO Nº II DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 003/2023

RETIFICAÇÃO nº II DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 003/2023
Processo nº: 5767/2023.
Tipo de julgamento: Menor preço GLOBAL.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta convencional de resíduos sólidos urbanos, com disposição e higienização de contêineres, e transporte destes resíduos coletados até a usina de Triagem de Moquém, tudo conforme Projeto Básico e planilha que constituem Anexos deste Edital.
Altera-se a Data e Hora da sessão para:
15 de Janeiro de 2024, às 09h00min.
Altera-se o Anexo VIII – Projeto Básico/Termo de Referência, devendo ser considerado como correto o arquivo assim nomeado:
VIII – Projeto Básico Termo de Referência RETIFICADO.
Altera-se o Anexo VIX PLANILHA DE CUSTOS, devendo ser considerado como correto o arquivo assim nomeado:
VIX PLANILHA DE CUSTOS RETIFICADA II.
Os demais itens do presente edital permanecem inalterados.

Taquara, 11 de dezembro de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:0F0CBE1B

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 3909/2023

COTAÇÃO de PREÇOS para execução de serviço de desinstalação e reinstalação da rede elétrica e lógica e switch, do prédio próprio que será reformado, tudo conforme as especificações contidas no Pedido de Compra n° 3909/2023.

Com a finalidade de obter a proposta mais vantajosa para o Município, os interessados podem enviar a cotação até às 12 horas do dia 14/12/2023.

O Formulário de Cotação e o Termo de Referência contendo as especificações do serviço, poderão ser solicitados através do e-mail assistencia14@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, sito a Rua Guilherme Lahm, nº 947, Bairro Centro.

Da mesma forma, as cotações deverão ser respondidas no mesmo prazo, para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, no mesmo prazo antes mencionado.

Posteriormente, as empresas classificadas com o menor preço deverão enviar os seguintes documentos, a fins de serem habilitadas, sendo: 1) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; 2) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; 3) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; 4) Certificado de Regularidade do FGTS perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; 5) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:D569E83B

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2023/5388

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2023/5388, para aquisição de PEÇAS para manutenção do caminhão M.BENZ/1720 K, placa IHS 4I14, pertencente à Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 14/12/2023.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:C4331ADA

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2023/5399

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2023/5399, para aquisição de PEÇAS para a Motoniveladora MR/NEW HOLLAND GR RG140.B, placa IXG 9851, pertencente à Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 14/12/2023.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:E5D7C128

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2023/5402

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2023/5402, para aquisição de PEÇAS para a manutenção do veículo caminhão FORD/CARGO 2422 E, placa IVM 0758, pertencente à Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à

urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 14/12/2023.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:9CB2182B

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 5410/2023

Cotação para aquisição de PEÇAS para manutenção do veículo ONIX, placa JBC2I45, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 14/12/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: transportesaude@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde
Fone: (51) 3541 9315
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:76A33AD2

SECRETARIA DE SAÚDE
COTAÇÃO PEDIDO 2023/5409

AVISO DE COTAÇÃO – Pedido 5409/2023

Cotação para a aquisição emergencial de **MONITOR 21,5" Tela tipo LED E DESKTOP BÁSICO CORPORATIVO**, para Secretaria da Saúde (Qualifar) a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas do dia 14/12/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: saude03@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde
Fone: (51) 3541 9323
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Lidiane da Silva Dama
Código Identificador:D269A2BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO DE PEDIDO 5360/2023

Considerando a necessidade de aquisição de materiais para a confecção do espaço Socioambiental da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, sito a Rua Júlio de Castilhos, Nº 1486, Bairro Morro do Leôncio e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios- DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para ederson.iachinski@edu.taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 10:00 horas de 14/12/2023.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no

5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Fone: 51- 3541 3035 ramal 411
51 – 3541 4665 ramal 411

Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Ederson Iachinski
Código Identificador:9CEB936D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 2023/5370

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO **MICRO ÔNIBUS PLACA JBB 9F46**da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE afim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios-DOM.
Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail paraeducacao16@taquara.rs.gov.brsolicitando as referências para envio de suas cotações até as 18:00 horas de **14/12/2023**
Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de7 de julhode 2011.

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Marcelo Eduardo Birck
Código Identificador:29DFAF51

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 2023/5373

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO**ÔNIBUS PLACA IUY 5262**da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE afim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios-DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail paraeducacao16@taquara.rs.gov.brsolicitando as referências para envio de suas cotações até as 18:00 horas de **14/12/2023**
Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de7 de julhode 2011.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Publicado por:
Marcelo Eduardo Birck
Código Identificador:260D1E6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAIS DE ABERTURA DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS

Editais de Abertura dos Processos Seletivos Simplificados para Formação de Cadastros Reservas e Contratação Temporaria de Trabalho nºs. 36 e 37/2023. O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, no uso de suas atribuições, visando à formação de cadastro reserva para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde,** com carga horária semanal de 40 horas, e contratação temporaria de trabalho para o cargo de **Farmacêutico** com carga horária semanal de 30 horas, para desempenhar suas funções, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar, torna pública a realização dos Processos Seletivos Simplificados, cujas inscrições serão recebidas, junto à sede do Município, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, nº. 228, nos dias **12, 13, 14, 15 e 18 de dezembro de 2023**, no horário de Expediente. Será regido pelas normas estabelecidas no Edital de Abertura e no Decreto nº 4.723 de 14/02/2017. Os Editais de Abertura serão divulgados na íntegra no mural de publicações oficiais da Prefeitura, bem como no site do Município www.tavares.rs.gov.br.
GARDEL MACHADO DE ARAÚJO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Milca Souza do Nascimento
Código Identificador:7C8836B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

A Comissão Especial de licitação da Prefeitura Municipal de Tenente Portela/RS, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1002 de 01 de dezembro de 2023, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26 de dezembro de 2023, às 09h, no endereço Praça Tenente Portela, nº 23, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no **Processo Licitatório nº 220/2023, Pregão Presencial nº 45/2023.**

DATA: 26/12/2023
HORÁRIO: 9h – Horário de Brasília

Processo Licitatório nº 220/2023
Pregão presencial nº 45/2023

Objeto da Licitação: Aquisição de 250 (duzentas e cinquenta) cestas básicas para distribuição à população indígena, conforme prevê o convênio 2540/2022.

Informamos que a íntegra do Edital se encontra disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – www.tenenteportela.rs.gov.br – Licitações.

Tenente Portela/RS, 11 de dezembro de 2023.

ROSEMAR ANTONIO SALA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:ACFE5CB7

SECRETARIA DE POLÍTICAS ESTRUTURANTES E ZELADORIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Contratação nº 221/2023 por Dispensa de Licitação nº 137/2023

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo n° 221/2023 e ratifico a dispensa de licitação nº 137/2023 para a contratação da empresa MECAUTOPECAS– CNPJ Nº 92.575.471/0001-46, para aquisição de peças e mão de obra para conserto do veículo SPIN, PLACA IVW7G40, no valor de R$ 2.979,35 (dois mil novecentos e setenta e nove reais com trinta e cinco centavos), com prazo de 5 dias para entrega do objeto a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Tenente Portela, 11 de dezembro de 2023.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:6C7050EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, DESPORTO E LAZER
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 568/2023

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Murliki Empreendimentos Comerciais Ltda EPP. **Objeto:** Locação de enfeites de natal para decoração das praças municipais, para acompanhar eventos e atividades recreativas como apresentações, musicais, teatro que podem estimular o lazer. **Valor:** R$ 17.400,00 (dezessete mil, e quatrocentos reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:52D95034

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, DESPORTO E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratado: Murliki Empreendimentos Comerciais Ltda EPP.
Objeto: Locação de enfeites de natal para decoração das praças municipais, para acompanhar eventos e atividades recreativas como apresentações, musicais, teatro que podem estimular o lazer.
Valor Total: R$ 17.400,00 (dezessete mil, e quatrocentos reais).
Vigência: 07 de janeiro de 2024.
Data da assinatura: 07 de novembro de 2023.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:3B8E5DD1

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA, através de seu Prefeito Municipal, torna público, que fará realizará através da plataforma eletrônica www.bllcompras.org.br (Bolsa de Licitações do Brasil – BLL) certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2023, Processo Licitatório nº 680/2023, cujo objeto consiste na aquisição de luminárias em Led (diversas potências), para atender as demandas pertencentes a iluminação pública, no município de Terra de Areia/RS, conforme especificações junto ao Edital convocatório e anexos, declara aberta o acolhimento das propostas comerciais até às 13h30min do dia 22/12/2023, início da sessão na mesma data a partir das 14h30min. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bllcompras.org.br ou pelo site www.terradeareia.rs.gov.br com Sede em Terra de Areia, sito Rua Tancredo Neves, nº 500, fone (51) 3666-1285.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:43A2F3A4

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 569/2023

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** N E S Engenharia e Construções Ltda. **Objeto:** Contratação de empresa para elaboração de projeto de engenharia para restabelecimento da ponte do arroio bonito, no município de Terra de Areia. **Valor:** R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:48E473D8

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratado: N E S Engenharia e Construções Ltda.
Objeto: contratação de empresa de serviços especializados para elaboração de projeto de engenharia, para restabelecimento da ponte de acesso do Arroio Bonito, no Município de Terra de Areia.
Valor Total: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Vigência: 15 (quinze) dias.
Data da assinatura: 07 de novembro de 2023.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:374ADDB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2023 - REGISTRO DE PREÇOS

O município de Terra de Areia – RS torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial nº 038/2023. Objeto: Registro de Preço para serviços veterinários para castração de cães e gatos, fêmeas e machos. Data abertura: 22/12/2023, horário às 09h00min. Maiores informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente, pelo telefone (51)3666-1285, e-mail: licitacoes@terradeareia.rs.gov.br.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:BCC2690F

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 094/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.**Contratada:** Rac Saneamento Ltda.**Objeto:** O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 23 de novembro de 2023 e encerrando-se em 23 de novembro de 2024. Justifica-se a renovação uma vez que envolve um serviço contínuo e essencial para atender ao interesse público. A necessidade de contratação fundamenta-se na ausência atual de uma área no município para a destinação final. O valor do contrato será reajustado passando a ser R$ 123,69 (cento e vinte e três reais e sessenta e nove centavos) a tonelada, conforme atualização pelo índice IPCA/IBGE relativo ao período de 23 de novembro de 2022 à 23 de novembro de 2023 (no percentual de 4,8192%). **Vigência:** 23 de novembro de 2024.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:D356FAF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 253/2023

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público para conhecimento dos interessados, que está procedendo ao **CREDENCIAMENTO,** por inexigibilidade de licitação, de pessoas jurídicas interessadas em prestar serviços ambulatoriais de exames diagnósticos, consultas especializadas e sessões de fisioterapia, para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde, conforme tabela do Consórcio Público AMLINORTE. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Licitações, **Edital de Chamamento Público nº 253/2023**.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:159C28BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2023

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2023 (aquisição de Foco Clínico e Cirúrgico destinados as Unidades de Saúde do Município). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** LIDERMED VENDAS E MANUTENÇÃO MÉDICO HOSPITALAR LTDA:** – Lote 02: Quantidade: 05 un, valor unitário: R$ 9.234,46; *** ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:** - Lote 01: Quantidade: 20 un, valor unitário: R$ 650,00.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:254B74B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2023

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2023 (aquisição de sacos de lixo destinados ao Departamento de Limpeza Pública e demais setores pertencentes à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e demais Secretarias do Município). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** SC LICITAÇÕES LTDA:** – Lote 03: Quantidade: 7.500 pacotes, valor unitário: R$ 20,00, – Lote 04: Quantidade: 1.000 pacotes, valor unitário: R$ 20,00; *** DELOSKI COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA:** - Lote 01: Quantidade: 4.700 pacotes, valor unitário: R$ 19,00, – Lote 02: Quantidade: 300 pacotes, valor unitário: R$ 19,00, – Lote 05: Quantidade: 2.350 pacotes, valor unitário: R$ 8,00, – Lote 06: Quantidade: 2.050 pacotes, valor unitário: R$ 10,50, – Lote 07: Quantidade: 300 pacotes, valor unitário: R$ 10,50.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:FE70FC3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2023

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2023 (aquisição de equipamentos para os consultórios odontológicos das Unidades de Saúde do Município). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** CALMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI - ME:** – Lote 01: Quantidade: 15 unidades, valor unitário: R$ 500,00, – Lote 02: Quantidade: 15 unidades, valor unitário: R$ 410,00, – Lote 03: Quantidade: 15 unidades, valor unitário: R$ 450,00, – Lote 04: Quantidade: 15 unidades, valor unitário: R$ 3.900,00, – Lote 05: Quantidade: 15 unidades, valor unitário: R$ 490,00; *** GUILHERME XAVIER PIVA LTDA:** - Lote 06: Quantidade: 15 unidades, valor unitário: R$ 2.310,00.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:758BCC6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 061/2023 – Nº 3

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 061/2023 – Nº 3 Contratada: **CM COMERCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA..** Fica alterada a Cláusula Quinta do contrato original, no tocante ao prazo, para renová-lo por mais 01 (um) mês. Memorando **n° 557/2023. Tomada de Preço 052/2023.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:24A25A9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 261/2023

Dá posse e exercício ao cidadão MANOEL OLINTO VERNES NETO, para exercer o Cargo Público de OPERÁRIO ESPECIALIZADO, Padrão "2", em 11 de dezembro de 2023.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, , no uso de suas atribuições legais e com base no disposto nas Leis Municipais n° 1.269/2015, de 07 de janeiro de 2015 e 1.271/2015 de 30 de janeiro de 2015 e com base na Portaria de Nomeação nº 254/2023, dá posse e exercício, em 11 de dezembro de 2023, ao cidadão **MANOEL OLINTO VERNES NETO,** no cargo de provimento efetivo de **OPERÁRIO ESPECIALIZADO**, **Padrão "2"**, na forma como segue:

•QUADRO: Geral de Cargos de Provimento Efetivo;

•CATEGORIA FUNCIONAL: Operário Especializado;

•PADRÃO SALARIAL: "2";

•COEFICIENTE SALARIAL: 1,32;

•LOTAÇÃO: Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos;

•REGIME TRABALHO: Jurídico Único do Servidor Público Municipal;

•REGIME PREVIDENCIÁRIO: Geral de Previdência Social – RGPS;

•CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 11 de dezembro de 2023.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:F3A642C4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 262/2023

DESIGNA Comissão Especial para avaliação de bem Imóvel.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 1.503/2023, de 06 de dezembro de 2023, **DESIGNA** os servidores **KADAN JOSÉ GRIEBELER, RAFAEL JOÃO ZAMBIASI** e **EDMUNDO MODESTI ROHR**, para integrarem a Comissão Especial que deverá avaliar uma área de terras urbana, com 427,46m², sem benfeitorias, localizada na Rua 12 de Outubro, esquina com a Rua Itália, Bairro Centro – Travesseiro/RS, dentro de uma fração de área de terras com a superfície de 1.521,500m², situada na zona urbana do município de Travesseiro-RS, na Rua B, esquina com a Rua A, matriculada no Registro de Imóveis da Comarca de Arroio do Meio sob o n° 9.782, para fins de desmembramento, conforme documentos anexos ao referido processo administrativo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 11 de dezembro de 2023.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:361EB9BC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 063/2023, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 063/2023, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: VILMAR VIDROS LTDA.
CNPJ Nº 14.987.117/0001-15.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de Pele de Vidro, para a Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Travesseiro, conforme memorial descritivo, orçamento e plantas baixas em anexo ao Edital.
VINCULAÇÃO: Tomada de Preços nº 004/2023.
PRAZO/VALIDADE: 120 (cento e vinte) dias contados da data de 08 de dezembro de 2023.
VALOR: R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

Travesseiro, 11 de dezembro de 2023.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:EF2FE90E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2.205/2023, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre um crédito suplementar no valor de R$ 7.064,16 (sete mil e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 1.779, de 22 de novembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Abre um crédito suplementar no valor de R$ 7.064,16 (sete mil e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

03 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01 – Secretaria da Administração e Finanças
04.122.0010.2003 – Manutenção Secretaria da Administração …..... R$ 500,00
3.3.3.90.46.00.00.00.00 – Auxílio-Alimentação (47) ……. R$ 500,00

05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
01 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
12.365.0041.2011 – Manutenção Educação Infantil ……...…… R$ 4.150,00
3.3.3.90.46.00.00.00.00 – Auxílio-Alimentação (80) ……...… R$ 4.150,00

06 – SECRETARIA DA SAÚDE
01 – Fundo Municipal da Saúde
10.122.0034.2018 – Manutenção Fundo da Saúde ……..……. R$ 1.450,00
3.3.3.90.46.00.00.00.00 – Auxílio-Alimentação (109) ……...……. R$ 1.450,00
02 – Convênios
10.301.0107.2054 – Piso da Enfermagem ……...…… R$ 964,16
3.3.1.90.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (439) R$ 964,16

TOTAL ……..… R$ 7.064,16

Art. 2º – Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º deste Decreto, é indicado o excesso de arrecadação a ser verificado no final do exercício financeiro, no valor de R$ 7.064,16 (sete mil e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos).

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 06 de dezembro de 2023.

Registre-se e
Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:730CAD8F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2.206/2023, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre um crédito suplementar no valor de R$ 16.371,63 (dezesseis mil, trezentos e setenta e um reais e sessenta e três centavos), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 1.779, de 22 de novembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Abre um crédito suplementar no valor de R$ 16.371,63 (dezesseis mil, trezentos e setenta e um reais e sessenta e três centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
01 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
12.361.0047.2009 – Manutenção Ensino Fundamental ……..…… R$ 15.000,00
3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (75)R$ 15.000,00

05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
03 – Gastos com Educação Acima 25%
12.361.0047.2015 – Manutenção Convênios Transporte Escolar ...……. R$ 1.371,63
3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (219) R$ 1.371,63

TOTAL ……..…… R$ 16.371,63

Art. 2º – Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º deste Decreto, é indicado o excesso de arrecadação a ser verificado no final do exercício financeiro, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) e, recursos do FNDE oriundos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE, no valor de R$ 1.371,63 (um mil, trezentos e setenta e um reais e sessenta e três centavos).

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 07 de dezembro de 2023.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:88FF80F8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO N° 096/2021

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO N° 096/2021
CONTRATADA: BIERGAYER & KOSLOWSKI ODONTOLOGIA LTDA.
CNPJ Nº 43.513.935/0001-84.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 096/2021 pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de 06 de dezembro de 2023, tendo validade até a data de 06 de dezembro de 2024.
CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam reajustados para R$ 72,21 (setenta e dois reais e vinte e um centavos) por hora efetivamente trabalhada, o valor pago pela contratação dos serviços, objeto do Contrato nº 096/2021.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 030/2021.

Travesseiro, 11 de dezembro de 2023.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:7B97B8B0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2.207/2023, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre um crédito suplementar no valor de R$ 50.700,00 (cinquenta mil e setecentos reais), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 1.779, de 22 de novembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Abre um crédito suplementar no valor de R$ 50.700,00 (cinquenta mil e setecentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA DA SAÚDE
01 – Fundo Municipal da Saúde
10.122.0034.2018 – Manutenção Fundo da Saúde …..…..……. R$ 50.000,00
3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (118)R$ 50.000,00
08 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos
18.544.0060.1004 – Construção de Poços e Redes D'Água ……... R$ 200,00
3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (390) R$ 200,00
09 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
01 – Fundo da Assistência Social
08.122.0027.2039 – Manutenção Divisão Assistência Social ……..…… R$ 500,00
3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (167) …….. R$ 500,00

TOTAL …… R$ 50.700,00

Art. 2º – Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º deste Decreto, é indicado o excesso de arrecadação a ser verificado no final do exercício financeiro, no valor de R$ 50.700,00 (cinquenta mil e setecentos reais).

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 08 de dezembro de 2023.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:5A0975A6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2.208/2023, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre um crédito suplementar no valor de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 1.779, de 22 de novembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Abre um crédito suplementar no valor de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA DA SAÚDE
02 – Convênios
10.301.0107.2021 – Rede Bem Cuidar ……..…… R$ 4.200,00
3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (427) … R$ 4.200,00

TOTAL …… R$ 4.200,00

Art. 2º – Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º deste Decreto, são indicados os recursos oriundos do Fundo Estadual da Saúde, através do Programa Rede Bem Cuidar, no valor de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 08 de dezembro de 2023.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:DD5CB309

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Alcindo de Azevedo, Prefeito Municipal, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 027/2023, com a Organização da Sociedade Civil **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Três Coroas**, para a execução de projeto de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação da Administração Pública e da Organização da Sociedade Civil, conforme Plano de Trabalho, para repasse dos saldos de rendimentos das contas da Assistência Social das fontes 1168 e 1068, que será destinado para aquisição de material de identificação dos usuários da APAE para participação em atividades de estudos, socialização, cultura, lazer e outros. O desembolso financeiro seguirá conforme plano de trabalho, totalizando um repasse de R$ 2.504,23 (dois mil quinhentos e quatro reais e vinte e três centavos), com base no art. 31, da Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 2.784/2017.

Três Coroas, em 11 de dezembro de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:E2BEB12C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.318/2023

DECRETO Nº 3.318, de 08 de dezembro de 2023.

Altera o Decreto nº 3.065, de 24 de janeiro de 2023, que estabelece as Diretrizes para o Calendário Escolar do Ano Letivo de 2023, das Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Triunfo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 143, inciso VI, da Lei Orgânica, e

Considerando as informações constantes no Memorando n° 1.713/2023, da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando o Decreto Municipal nº. 3.298/2023, que suspendeu as aulas presenciais da Rede Municipal de Ensino nos dias 20 e 21/11/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica alterado o inciso I do art. 2º do Decreto nº 3.065, de 24 de janeiro de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. .....

I - dias letivos:
• para a Educação Infantil, serão considerados 205 (duzentos e cinco) dias de efetivo trabalho educacional/trabalho escolar, de segunda a sexta-feira;

• para o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, serão considerados 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho educacional/trabalho escolar, sendo:

a) 195 (cento e noventa e cinco) dias de segunda a sexta-feira e 01(um) dia feriado 07/09 – Hora Cívica;

b) 04 (quatro) dias, em sábados letivos, sendo: 02 (dois) dias - família na escola, 06/05/2023 e 05/08/2023, 01 (um) dia, Festa Junina - 24/06/2023 e 01(um) dia – a critério da escola (novembro ou dezembro);

• para a Educação de Jovens e Adultos, serão considerados 102 (cento e dois) dias letivos no 1º semestre, de segunda a sexta-feira e

98(noventa e oito) dias letivos no 2º semestre, de efetivo trabalho educacional/trabalho escolar, sendo 95 (noventa e cinco) de segunda a sexta-feira e 03(três) sábados letivos.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 08 de dezembro de 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:D74C2B9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de compras n° 764/2023
Dispensa de licitação nº 376/2023
Aviso de dispensa de licitação n° 353/2023
O município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, realizou a contratação da empresa Carlos Alexandre Vargas da Silva, inscrita no CPNJ n° 47.616.201/0001-81, para prestação de serviços de sonorização para o evento de premiação das escolas participantes do XV JETRI – 2023 a ser realizado no Ginásio de Esportes do Centro no dia 08 de dezembro de 2023, das 8h às 12h, conforme requisição n° 1679/2023, totalizando a presente dispensa o valor de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), mediante Dispensa de Licitação com amparo no art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/21.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:06CF79FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 300/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA E EQUIPAMENTOS CONFORME PLANOS DE APLICAÇÃO DA ESCOLA CÂNDIDO JUSTIMINIANO DE CARVALHO, EMENDA IMPOSITIVA Nº 069/2022, ESCOLA NICOLAU L. RAMBOR, EMENDA IMPOSITIVA Nº 072/2022, ESCOLA TRISTÃO PEREIRA DA SILVA, EMENDA IMPOSITIVA Nº 071/2022, ESCOLA OSWALDO ARANHA, EMENDA IMPOSITIVA Nº 012/2022, PROJETO DE LEI Nº 053/2022.
O Município de Triunfo comunica que receberá, no dia 26 de dezembro de 2023, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br , a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:06DD4AEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 354/2023
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento na forma Global (Menor Preço).**
ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
OBJETO: Aquisição de para-brisas com instalação no veículo de transporte de passageiros (escolares), chassi nº 9BM384069EB956497, placas IVS 5802, Mercedes Benz/OF 1519 R. ORE, ano/modelo 2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **771/2023** - Requisição: **1712/2023**
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 378/2023**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 12 de dezembro de 2023 ao dia 14 de dezembro de 2023, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h.
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:5875005A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 355/2023
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento na forma Global (Menor Preço).**
ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**
OBJETO: Aquisição de motor de limpador de para-brisas para manutenção do Caminhão VW, M. Benz Atron 2729K, placas IVI 4413, patrimônio 30850, ano/modelo 2014/2014, chassi nº 9BM693388EB946870.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **773/2023** - Requisição: **1468/2023**
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 379/2023**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 12 de dezembro de 2023 ao dia 14 de dezembro de 2023, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h.

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:164C37BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 753/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 371/2023
Aviso de Publicação de Dispensa nº 348/2023
O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pelo Gabinete do Prefeito e parecer jurídico CONTRATOU AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO REVISÃO DE 20.000KM DO VEÍCULO VW VIRTUS PLACA IBY4B00. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DOCUMENTOS EM ANEXO, mediante Dispensa de Licitação, da Empresa: Motomecanica Comersal S/A, com CNPJ: 47.616.201/0001-81, que apresentou o valor total para os itens de R$ 1.075.76 (mil e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos); com fulcro no art. 75, parágrafo 7, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:5C1F3DB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 641/2022
Concorrência n° 3/2022
Contrato n° 52/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Construtora JLV LTDA
Termo aditivo n° 07
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA PAVIMENTAÇÃO, MICRODRENAGEM E SINALIZAÇÃO DAS RUAS JOSUÉ MACHADO DOS SANTOS, OLINTO PEREIRA, FRANCISCO J. MEGNOT PADILHA E PADRE CLÁUDIO MASCARELLO, NA LOCALIDADE DO PORTO BATISTA E RUAS LUIS MEIRELES, JOSÉ MARIA AZEREDO, CARLOS BORBA E OTACÍLIO MELLO, NA LOCALIDADE DO BARRETO, TODAS NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO/RS, COM RECURSOS PROVENIENTES DA PROPOSTA DE FINANCIAMENTO JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PROGRAMA FINISA, conforme anexo VII do Edital.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 52/2023, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar de 07 de dezembro de 2023 com previsão de encerramento em 21 de dezembro de 2023, conforme solicitação da fiscal e do gestor do contrato.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:6F374C14

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 752/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 370/2023
Aviso de Publicação de Dispensa nº 347/2023
O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico, CONTRATOU AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA REVISÃO 10.000KM, MANUTENÇÃO DO VEÍCULO GM ONIX PLACA JCH0B65 CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DOCUMENTOS EM ANEXO, mediante Dispensa de Licitação, da Empresa SINOSCAR – (Montenegro), com CNPJ: 91.688.234/0006-33, que apresentou o valor total para os itens de R$ 431,49 (quatrocentos e trinta e um reais e quarenta e nove centavos); com fulcro no art. 75, parágrafo 7, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:5E81519D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 356/2023
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento na forma Menor Preço Unitário.**
ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
OBJETO: Aquisição de bandeja completa para suspensão dianteira (balança) do veículo Renault/Kwid, placas IZZ0F27.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **774/2023** - Requisição: **1670/2023**
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 380/2023**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 12 de dezembro de 2023 ao dia 14 de dezembro de 2023, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h.

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:D5701E1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 1381/2019
Dispensa de licitação n° 1164/2019
Contrato n° 217/2019
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Up Serviços de Apoio Administrativo Eireli
Termo aditivo n° 08
Objeto do contrato: Locação de um imóvel, com área de 228,75 m², com área útil construída de 273,56 m², localizado na Rua XV de novembro, n.º 91, bairro Centro, na cidade de Triunfo, RS. O contratante destinará o imóvel para instalação da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação n° 217/2019, a contar de 13 de dezembro de 2023, com previsão de encerramento em 09 de dezembro de 2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:93BCCA57

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 748/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 367/2023
Aviso de Publicação de Dispensa nº 344/2023
O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Agricultura e parecer jurídico CONTRATO U AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REVISÃO 10.000KM, FIAT STRADA JCE0B55 , CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO, mediante Dispensa de Licitação da Empresa EUROVALE VEÍCULOS Ltda, com CNPJ: 09.327.318/0005-80, que apresentou o valor total para os itens de R$ 1.436,17 (mil quatrocentos e trinta e seis reais e dezessete centavos), com fulcro no art. 75, parágrafo 7, da L ei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:DD06557A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 745/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 366/2023
Aviso de Publicação de Dispensa nº 343/2023
O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Agricultura e parecer jurídico CONTRATO U AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REVISÃO 10.000KM, FIAT STRADA J CD7G02 , CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO, mediante Dispensa de Licitação das Empresa EUROVALE VEÍCULOS Ltda, com CNPJ: 09.327.318/0005-80, que apresentou o valor total para os itens de R$ 1.436,17 (mil quatrocentos e trinta e seis reais e dezessete centavos), com fulcro no art. 75, parágrafo 7, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:E3888145

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 372/2023
Processo de Compras Nº 755/2023
Aviso de Publicação de Dispensa Nº 349/2023

O Município de Triunfo comunica que após análise da documentação apresentada pelo Gabinete do Prefeito e parecer jurídico **CONTRATOU** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO, mediante **Dispensa de Licitação** das Empresas:
Rogerio Oliveira Santos ME, com **CNPJ: 44.601.876/0001-69,** que apresentou o valor total para os **itens:** de R$ **1.290,00** (mil duzentos e noventa reais), **com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:3C81D36E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 749/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 368/2023
Aviso de Publicação de Dispensa nº 345/2023
O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico CONTRATOU AQUISIÇÃO DE CARIMBOS AUTOMÁTICOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO, mediante Dispensa de Licitação da Empresa: Tavares Chaves e Fechaduras Ltda , com CNPJ: 91.292.086/0001 -29, que apresentou o valor total para os itens: de R$ 1.260,00 (mil duzentos e sessenta reais), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:BC9D0436

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 1453/2017
Concorrência n° 05/2017
Contrato n° 247/2018
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: SN SERVIÇOS DE LIMPEZA E ZELADORIA PREDIAL LTDA
Termo aditivo n° 16
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE VIGIAS DESARMADOS COM JORNADA DE 12/36 E VIGIAS DESARMADOS COM JORNADA DE 44H SEMANAIS PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, conforme termo de referência especificado no Edital e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: reajuste do contrato em epígrafe pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor, conforme cálculo demonstrativo em anexo:
1 - Novembro de 2022 a outubro de 2023, equivalente a **4,14188**%, sobre os valores do contrato, assim:
O valor mensal do **posto de vigia 12/36h**, a partir de **novembro de 2023** passa de R$ 4.794,34 (quatro mil setecentos e noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos), para **R$ 4.992,92 (quatro mil novecentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos**).
O valor mensal do **posto de vigia 44h semanais**, a partir de **novembro de 2022** passa de R$ 3.790,69 (três mil setecentos e noventa reais e sessenta e nove centavos) para **R$ 3.947,70 (três mil novecentos e quarenta e sete reais e setenta centavos)**.
Valor do contrato após o reajuste: **148 vigias 12/36h - R$ 738.952,16 (setecentos e trinta e oito mil novecentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos).**
Valor do contrato após o reajuste: **19 vigias 44h semanais - R$ 75.006,30 (setenta e cinco mil e seis reais e trinta centavos).**
Valor Total do Contrato após reajuste: **R$ 813.958,46 (oitocentos e treze mil novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos), com vigência a partir de novembro de 2023.**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:5A63F397

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO PROCESSO N° 741/2023

Processo n° 741/2023
Pregão Eletrônico n° 287/2023
Contrato n° 423/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: GS Materiais e Equipamentos Ltda
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 03 MODELOS ANATÔMICOS DE ESQUELETO PARA LABORATÓRIO (ITEM 01), CONFORME PLANO DE APLICAÇÃO DA ESCOLA GONÇALVES DIAS ATRAVÉS DE EMENDA IMPOSITIVA n° 039/2023 E PROJETO DE LEI Nº 053/2023, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 30 (trinta) dias.
Valor total do contrato: A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA,** pela aquisição dos itens objeto deste contrato o valor total de **R$ 1.090,56 (mil e noventa reais e cinquenta e seis centavos)**, conforme discriminado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	3	Un	Modelo anatômico de esqueleto, conforme Termo de Referência.	R$ 363,52	**R$ 1.090,56**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:1E2C6C57

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 741/2023
Pregão Eletrônico n° 287/2023
Contrato n° 425/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 01 DESTILADOR DE ÁGUA (ITEM 4), CONFORME PLANO DE APLICAÇÃO DA ESCOLA GONÇALVES DIAS ATRAVÉS DE EMENDA IMPOSITIVA n° 039/2023 E PROJETO DE LEI Nº 053/2023, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 30 (trinta) dias.
Valor total do contrato: A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA,** pela aquisição do item objeto deste contrato o valor total de **R$ 1.202,00 (mil duzentos e dois reais)**, conforme discriminado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total
4	1	Un	Destilador de água, conforme Termo de referência.	R$ 1.202,00	**R$ 1.202,00**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:3E75BF05

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 298/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPRESSOR DE AR PARA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO CONFORME PORTARIA SES Nº 395/2022 DA REDE BEM CUIDAR RS
O Município de Triunfo comunica que o edital supra citado sofreu alterações em seu Anexo II, Modelo de Proposta Comercial e Retificação do Prazo de entrega. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 11 DE DEZEMBRO DE 2023.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:CDD66A45

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
GABARITO DEFINITIVO, RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA E PERÍODO DE RECURSOS

O representante legal do**Poder Executivo deTupanciretã/RS,** no exercício de suas atribuições,torna públicoo presente edital para divulgar o que segue:

1. Gabarito definitivo: Após a análise dos recursosinterpostos, **divulga-se o gabarito definitivo**, conforme o **Anexo I**deste edital.

1.1.O recorrente poderá consultar o parecer do seu recurso diretamente na **área do candidato**,no *site***www.objetivas.com.br**. O parecer também se encontra disponível na **Prefeitura Municipal de Tupanciretã/RS**, para consulta pública.

2. Resultado preliminar da prova objetiva:O relatório de notas da prova objetiva, devidamente processado com as alterações decorrentes dos recursos de gabarito preliminar procedentes, encontra-se no **Anexo II**deste edital.

3. Interposição de recursos: O candidato interessado em interpor recurso relativo ao resultado ora divulgado deveráfazê-lo no período de **12 a 14/12/2023**, diretamente no *site***www.objetivas.com.br**, no campo "**recursos**", localizado na área do candidato.

3.1. Para interpor seus recursos, no período acima estabelecido, os candidatos que não tiverem acesso à internet poderão utilizar o computador disponibilizado para tal finalidade no **Centro Administrativo Miguel Chiapetta Cardoso**(Rua Expedicionário João Alberto, nº 181, Bairro Centro, no Município de Tupanciretã/RS), no horário das**07hàs 13h.**

4. Vista dos cartões de resposta: Para subsidiar a interposição de recursos, durante a fase recursal acima estipulada, será disponibilizada vista do cartão de resposta diretamente na **área do candidato**, no *site*www.objetivas.com.br, sendo este o único momento para vista.

5.Acompanhar o andamento deste certame, nos termos do Edital de Abertura das Inscrições, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Registre-se e publique-se.

Tupanciretã/RS, 11 de dezembro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:2447FBB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 29974 NOMEIA MEMBROS CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a nominata dos membros abaixo relacionados, para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL,mandato GESTÃO 2023/2025.

REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS
Representante do CTG Tapera Velha
Titular: Franciele Martins Machado
Suplente: Elizandra Beck

Representante do Clube Comercial
Titular: Nilza Bianchini
Suplente: Maristela Bronzzatti

Representante da Sociedade Salgueiro
Titular: Lúcio Ricardo Fontoura
Suplente: Lenir Borges Mazoni

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
Titular: Elaine Márcia Rogovski
Suplente: João Carlos dos Santos

Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Mariléia Permpmacker da Silva
Suplente: Claudia Denise Rodrigues Cardoso

Representante da Secretaria MunicipalEducação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Titular: João César Flores
Suplente: Ana Carla Silveira Goulart

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:C2EA97C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29978 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 20 (vinte) dias de férias a(o) servidor(a) LEONARDO TRINDADE CAMPARA, Coordenador, matrícula nº 7254-0, referente ao Exercício 2021/2022 e forte no Artigo 110 da Lei

3320/12, a contar do dia 26 de dezembrode 2023 a 14 de janeiro de 2024, devendo apresentar-se no dia 15 de janeiro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

JAQUELINE JARDIM DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração em Exercício
(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:1F2D6928

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29977 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 18 (dezoito) dias de férias a(o) servidor(a) DIEGO ALVES DELLAZZANA, Agente Administração, matrícula nº 1566-0, referente ao Exercício 2021/2022 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 26 de dezembro de 2023 a 12 de janeiro de 2024, devendo apresentar-se no dia 15 de janeiro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

JAQUELINE JARDIM DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração em Exercício
(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:F5C14A3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29973 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 20 (vinte) dias de férias a(o) servidor(a) GABRIEL SILVA VIANNA, Agente Administrativo, matrícula nº 1650-0, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 18 de dezembro de 2023 a 06 de janeiro de 2024, devendo apresentar-se no dia 08 de janeiro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.
JAQUELINE JARDIM DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração em Exercício
(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:CE73084A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 275/2023

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Construtora Continental de São Paulo Ltda
OBJETO: Aquisição de pó de brita (sem frete), conforme descrição abaixo, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, para entrega fracionada, de acordo com a necessidade do município.
VALOR: R$ 10.475,10 (dez mil quatrocentos e setenta e cinco reais e dez centavos), pelos produtos adquiridos
VIGÊNCIA: Até a entrega da quantidade total adquirida de pó de brita.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 3125/2023
AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 07 de dezembro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:0CC61C08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29975 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) LARISSA SANTOS PADILHA, Chefe de Divisão, matrícula nº 7277-0, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 26 de dezembro de 2023 a 09 de janeiro de 2024, devendo apresentar-se no dia 10 de janeiro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

JAQUELINE JARDIM DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração em Exercício
(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:E4871B14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 276/2023

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: ECZ - Assessoria, Consultoria e Treinamento Ltda
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a elaboração da planilha de custos, mapas e projetos básico para serviço de coleta e transporte dos resíduos orgânicos e seletivos, gerados pelo Município de Tupanciretã, para fins de embasamento técnico para abertura de processo licitatório.
VALOR: R$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais), pela prestação de serviço contratada.
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura do contrato, ou até a homologação do processo licitatório, o que vier ocorrer primeiro.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 3222/2023
AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 07 de dezembro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:DA934B85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29976 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) ANNA CLARA ROCHA ZEPPENFELD, Chefe de Divisão, matrícula nº 7278-8, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 26 de dezembro de 2023 a 09 de janeiro de 2024, devendo apresentar-se no dia 10 de janeiro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

JAQUELINE JARDIM DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração em Exercício
(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:F1BFBCBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29962 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora DENISE BARBOSA DE BITTENCOURT NASCIMENTO, Professor, Matrícula nº 363-8 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2010/2015 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimentoem 100% pecúnia, conforme o Processo n° 5.329/2023.

b) Durante o mês de dezembroserá pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

JAQUELINE JARDIM DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração em Exercício
(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:CFE6B137

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29963 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora DIAINE APARECIDA DOS SANTOS VIEIRA, Enfermeira, Matrícula nº 1396-0 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2010/2015 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimentoem 100% pecúnia, conforme o Processo n° 4.009/2023.

b) Durante o mês de dezembroserá pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

JAQUELINE JARDIM DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração em Exercício
(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:A1EF53F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29964 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER ao servidor DIRCEU DE LIMA BATISTA,Servente, Matrícula nº 1431-1 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2012/2017 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimentoem 100% pecúnia, conforme o Processo n° 1.954/2023.

b) Durante o mês de dezembro será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

JAQUELINE JARDIM DO NASCIMENTO
SecretáriaMunicipal de Administração em Exercício
(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:A783BE12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29966 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora DHUANA DA ROSA MARQUES, Monitor de Educação infantil, Matrícula nº 7098-0 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2018/2023 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimentoem 100% pecúnia, conforme o Processo n° 4.257/2023.

b) Durante o mês de dezembro será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

JAQUELINE JARDIM DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração em Exercício
(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:8B4C98BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29970 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:
a) CONCEDER a servidora GLADIS REGINA ROSA LOPES, Professor, Matrícula nº 2476-7 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2011/2016 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimentoem 100% pecúnia, conforme o Processo n° 4.683/2023.

b) Durante o mês de dezembro será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

JAQUELINE JARDIM DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração em Exercício
(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:DD66B5FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29965 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora VÂNIA VENDRUSCOLO LOPES, Agente Administrativo, Matrícula nº 1492-3 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2013/2018 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimentoem 100% pecúnia, conforme o Processo n° 4.412/2023.

b) Durante o mês de dezembro será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

Secretaria Municipal de Administração.

JAQUELINE JARDIM DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração em Exercício
(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:FA2EAAC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29971 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora LUANA RAMBO ASSIS, Assistente Social, Matrícula nº 1568-7 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2018/2023 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimentoem 100% pecúnia, conforme o Processo n° 2.654/2023.

b) Durante o mês de dezembro será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

JAQUELINE JARDIM DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração em Exercício
(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:C7DB293B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29972 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER ao servidor JOSE CALIXTO LAUREANO SOARES, Motorista, Matrícula nº 1347-1 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2009/2014 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimentoem 100% pecúnia, conforme o Processo n° 5.369/2023 e processo n° 5.356/2023.

b) Durante o mês de dezembro será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

Secretaria Municipal de Administração.
JAQUELINE JARDIM DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração em Exercício
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:625BD3E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29968 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora ROSA MARIA PIRES PEDROSO, Procurador Jurídico do Município, Matrícula nº 1593-8 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2018/2023 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimentoem 100% pecúnia, conforme o Processo n° 4.073/2023.

b) Durante o mês de dezembro será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

Secretaria Municipal de Administração.

JAQUELINE JARDIM DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração em Exercício
(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:6CEC9F48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29967 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora ENIRLEIA OLIVEIRA ALMEIDA GHISLENI DOS SANTOS, Professor, Matrícula nº 2582-8 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2013/2018 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimentoem 100% pecúnia, conforme o Processo n° 2.690/2023.

b) Durante o mês de dezembroserá pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Jaqueline Jardim do Nascimento
Secretária Municipal de Administração em Exercício
(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:906D9506

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29961 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora DEJANIRA KLIMICKDE OLIVEIRA, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 398-0 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2017/2022 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimentoem 100% pecúnia, conforme o Processo n° 3.111/2023.

b) Durante o mês de Dezembro será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

JAQUELINE JARDIM DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração em Exercício
(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:8B8AF536

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29960 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora DAIANA MEDEIROS BANOLAS, Psicóloga, Matrícula nº 1500-8 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2013/2018 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimentoem 100% pecúnia, conforme o Processo n° 4.577/2023.

b) Durante o mês de Dezembro será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

JAQUELINE JARDIM DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração em Exercício
(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:B7F3B867

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29959 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora ANA CLAUDIA VIEIRA MABONI PAZ, Servente, Matrícula nº 1452-4 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2016/2021 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimentoem 100% pecúnia, conforme o Processo n° 5.169/2022.

b) Durante o mês de dezembro será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

JAQUELINE JARDIM DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração em Exercício
(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:9F474AED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 005/2023. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros de alimentação para abastecimento das escolas da rede municipal de ensino, conforme descrição nos anexos do Edital. **Abertura dia 22/12/2023, às 09h00min, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br.** Edital disponível no Site:www.tupandi.rs.gov.br. Informações complementares pelo telefone (51) 3635-8040.

BRUNO JUNGES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Baldessarini
Código Identificador:D522252A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023

AVISO DE LICITAÇÃO. Chamada Pública nº 003/2023. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a merenda escolar para o período de janeiro a junho de 2024, conforme descrição nos anexos do Edital. Abertura dia 27/12/2023, às 10h, na Prefeitura Municipal. Editais disponíveis no Site: www.tupandi.rs.gov.br. Informações complementares pelo telefone (51) 3635-8040.

BRUNO JUNGES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Baldessarini
Código Identificador:4C927401

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2023, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A EMPRESA PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

O Município de Tuparendi, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, nº 2.617, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a empresa **Prolicita Distribuidora de Medicamentos Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 33.324.795/0001-42, com sede na Rua Maranhão, nº 2533, Bairro Neva, na cidade de Cascavel/PR, CEP 85.802-225, E-mail: prolicitamed@gmail.com , Telefone: (45) 3223-2144; Conta: Sicredi – C/C: 71567-1; Agência: 0710, neste ato representada por Luiz Selmiro Horn, portador do CPF nº 409.033.729-68, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente termo aditivo a ata de registro de preços nº 36/2023, proveniente do pregão eletrônico nº 12/2023, nos termos do Decreto nº 3.285/2017, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro do seguinte item na ata de registro de preços nº 36/2023:

Item 27 – Brometo de Ipratrópio 0,25mg/ml, gotas - c/ 20ml, passando de R$1,24 para R$2,38.

Cláusula Segunda – Ratificação

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ata, permanecendo as mesmas inalteradas. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 11 de dezembro de 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal.

PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:CCE79B31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMERO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2023, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS, NESTE MUNICÍPIO DE TUPARENDI/RS.

Termo Aditivo, que entre si celebram o **Município de Tuparendi (RS),** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Leonel Fernando Petry, doravante denominado simplesmente **contratante**, e de outra parte, a empresa **Dpar Engenharia Ltda,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 44.114.018/0001-90, com sede na Rua Marechal Floriano nº 2853, centro, no município de Santo Ângelo (RS), CEP 98803-426, telefone 55 9 9127-9408, e-mail: diango.oliveira@hotmail.com, neste ato representada por seu sócio diretor Diango de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 959.855.140-72, CREA/RS 164242, adiante denominada **contratada** de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo, nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência fixado na cláusula segunda do contrato original, para vigorar até **30 de junho de 2024.**

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo. E por assim estarem justos e contratados assinam o presente instrumento aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, para um só efeito juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 11 de dezembro de 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

DPAR ENGENHARIA LTDA

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:2E16F56A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 107/2023 DISPENSA Nº 091/2023

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 107/2023

DISPENSA Nº 091/2023

Carlos Gustavo Schuch, Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:
contrataçãode empresa para aquisição e instalação de uma porta de vidro temperado, conforme solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.
Considerando a escolha autorizo a contratação da empresa que apresentou a menor proposta foi a empresa **ERICA LERSCH & CIA LTDA,inscrita no CNPJ n°00.682.219/0001-18**, porque apresentou o menor preço para o produto, pelo valor total de R$9.720,00(nove mil, setecentos e vinte reais). Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 08 de dezembro de 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:AD02A74B

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº0118/2023

CONTRATO Nº0118/2023
OBJETIVO: Constitui objeto da presente Licitação, contratação de pessoa jurídica para manutenção de rede hídrica situada no interior do Município. **CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00.**CONTRATADA: FERNANDO SANTOS DE SOUZA - ME**,CNPJN°50.148.829/0001-04.**VALOR:** valor mensalde **R$8.500,00**(oito mil, quinhentos reias).**Prazo:** O presente contrato passa a vigorara contar dia 16 de dezembro de 2023, podendo ser renovado conforme previsto em Lei. Havendo a prorrogação.

Vale Verde, 06 de dezembrode 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:81575767

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº005/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº005/2023

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE – RS**comunica aos interessados a abertura do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº05/2023.** Objeto:**CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES - PICS**. Ficando a data de abertura do credenciamento a contar de 12/12/2023em horário de expediente, no prédio da Prefeitura Municipal de Vale Verde, sito à Rua Frederico Trarbach, 655 – Centro – Vale Verde/RS. Maiores informações pelo fone (51) 3655-9085, pelo e-mail licitacoes@valeverde.rs.gov.br ou editais na íntegra no site www.valeverde.rs.gov.br– link Setor de Licitações.

Vale Verde, 11deDezembrode 2023.
.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:757FD0FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA APLICAÇÃO DE SANÇÃO CONTRATUAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS, com base no artigo 87 da Lei 8.666/93, NOTIFICA a PROGETTO SUL LTDA que abriu prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa em virtude da abertura do processo de Comunicação Interna 2023/15620 para aplicação de sanção administrativa referente ao Contrato Administrativo nº 073/2023, oriundo do Edital de Tomada de Preços nº 011/2023, devendo retirar cópia do Ofício nº 032/2023 no Setor de Licitações. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Venâncio Aires em 11/12/2023.

SIDNEI LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:17ACB7D2

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA APLICAÇÃO DE SANÇÃO CONTRATUAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS, com base no artigo 87 da Lei 8.666/93, NOTIFICA a PROGETTO SUL LTDA que abriu prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa em virtude da abertura do processo de Comunicação Interna 2023/15598 para aplicação de sanção administrativa referente ao Contrato Administrativo nº 078/2023, oriundo do Edital de Tomada de Preços nº 008/2023, devendo retirar cópia do Ofício nº 033/2023 no Setor de Licitações. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Venâncio Aires em 11/12/2023.

SIDNEI LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:789358F1

SETOR DE LICITAÇÕES
NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 2023/20304 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e RICARDO FELIPE LENHARDT, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 51/2023. Objeto: Contratação do grupo Presença, para show musical no dia 09 de dezembro de 2023, durante o evento “Festival de Bandas”. Dotação Orçamentária: 2023/819 - 12.01.13.392.0025.2085 – Realização de Projetos e Eventos Culturais. Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais). Data: 11/12/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:AE09E902

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2023

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o PROVIMENTO do Recurso interposto pela licitante PROGETTO SUL LTDA e o NÃO PROVIMENTO das Contrarrazões interposta pela licitante HS URBANIZADORA LTDA. Gabinete do Prefeito Municipal de Venâncio Aires, 11/12/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:F01DE505

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSOS - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 12/2023

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o NÃO PROVIMENTO dos recursos interpostos pelas licitantes MEES MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO LTDA e OFICINA DO MELÃO LTDA . Gabinete do Prefeito Municipal de Venâncio Aires, 11/12/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:DF2C4466

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO MÁRTIR. Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 32/2022. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, acrescendo valores ao item 02 – "Serviço de Internação Hospitalar – clínicas" da Cláusula Sétima do instrumento, no montante de R$ 852.903,34 (oitocentos e cinquenta e dois mil, novecentos e três reais e trinta e quatro centavos), ordenado com base no art. 40, XI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 11/12/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:9C6D85CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de impressora multifuncional laser monocromática e impressora multifuncional jato de tinta colorida, incluindo a manutenção preventiva e corretiva, bem como os suprimentos (toners e tinta) necessários. **Abertura das Propostas: 22/12/2023, às 09:00hs.** Local: Centro Administrativo Municipal, sita Av. João Amann, 690. **Maiores Informações** pelo telefone (54) 3338.1242/1273 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br.

Victor Graeff/RS; 11/12/2023.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:F4D99864

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar das Escolas da Rede Municipal de Ensino e a Escola de Educação Especial Novo Horizonte para o primeiro semestre letivo do ano de 2024. **Abertura das Propostas: 26/12/2023**, às **08 h e 31 min.** Local: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS: www.portaldecompraspublicas.com.br. **Maiores Informações** pelo telefone (54) 3338.1242/1273 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br.

Victor Graeff/RS; 11/12/2023.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:D07B7371

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
CONTRATO Nº 03/2023

A Câmara de Vereadores de Xangri-Lá torna pública a realização do contrato com a empresa **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS FRIDERICHS LTDA**, para fornecimento de água mineral sem gás, em garrafões de plástico de 20litros.

Espécie: Dispensa de Licitação nº 04/2023
Vigência do contrato: 07/12/2023 à 06/12/2027.
Valor R$ 1.124,80
01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara
3.3.90.30.07.00.00.00.00 – Gêneros de Alimentação

Xangri-Lá, 11 de dezembro de 2023.

GEOVANE NAZÁRIO LAURENTINO
Presidente

Publicado por:
José Mengue Dos Santos
Código Identificador:FB4068F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 325

Regulamenta a concessão de gratificação por responsabilidade técnica que trata o art. 92-D da Lei 419, de 24 de maio de 1990 (RJU) e dá outras providências.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que o cargo-lhe confere, e em cumprimento ao art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.
Considerando a previsão da existência de responsabilidade técnica contida no art. 92-D da Lei 419, de 24 de maio de 1990 (RJU);
Considerando que atualmente já existem servidores nomeados para exercer cargos de responsabilidade técnica;
Considerando que a Administração Pública necessita de responsáveis técnicos nos diversos setores para o preenchimento de relatórios e formulários de controle técnico dos serviços executados;

Considerando que não há possibilidade administrativa de preenchimento de referidos documentos pelos servidores e coordenadores, senão pelo responsável técnico;
Considerando a impossibilidade de criação de gratificações, adicionais e vantagens de caráter propter personem e propter laborem por meras resoluções administrativas; **DECRETA:**
Art. 1º A gratificação por responsabilidade técnica (GRT) é a vantagem de gratificação pelo Poder Executivo Municipal aos servidores públicos municipais para ocupar funções de responsabilidade técnica e de controle dos órgãos da Administração Pública municipal.
§ 1º A nomeação para ocupar função de responsabilidade técnica é de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante Portaria.
§ 2º O Poder Executivo Municipal poderá nomear no máximo 01 (um) servidor público por órgão, setor ou unidade administrativa, exceto para a Secretaria de Saúde, em razão das múltiplas unidades de atendimento, tais como Posto de Pronto Atendimento 24 Horas, Estratégia da Saúde Familiar – ESF, etc.
§3º O valor da gratificação por responsabilidade técnica (GRT) será de correspondente a 100% (cem) por cento do padrão 12 (doze) de vencimento do quadro de servidores do Município.
§ 4º Somente poderão ser nomeados para ocupar funções de responsabilidade técnica os servidores de carreira do quadro de servidores do Município.
Art. 2º A gratificação de que trata o artigo anterior (GRT) não poderá incorporar, em qualquer hipótese, o vencimento do servidor que ocupar as funções de responsabilidade técnica.
§ 1º A GRT poderá ser deferida e remunerada a servidor que já tenha incorporado outra função gratificada anteriormente.
§ 2º A Administração Pública Municipal não poderá remunerar qualquer servidor com a GRT em cumulação com outra função gratificada não incorporada, sendo que neste caso, o servidor nomeado para as funções de responsabilidade técnica deverá optar por uma das gratificações.
Art. 3º A GRT de que trata o art. 1º deste Decreto somente poderá ser deferida e remunerada a servidores públicos municipais estáveis do quadro efetivo, salvo se para ocupar a função de responsabilidade técnica específica somente houver servidor em estágio probatório.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a sua eficácia à data da publicação da Lei Complementar nº 146, de 02 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 05 de dezembro 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Proc.98422/2023

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:EBFEE934

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 327

IPTU/ IPPU em cota única com desconto de 13%, 10% e 5% vencimentos para pagamento parcelado.
CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que o cargo-lhe confere, e em cumprimento ao art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município**,** combinado com a Lei nº 2611, de 13 de novembro de 2023, **DECRETA:**
Art. 1º Ficam fixados os vencimentos para pagamentos do IPTU/ IPPU no exercício de 2024, conforme segue:
I - Cota única com vencimento em 10 de janeiro de 2024, com desconto de 13% (treze por cento), ou;
II - Cota única com vencimento em 31 de janeiro de 2024, com desconto de 10% (dez por cento);
III - Cota única com vencimento em 28 de fevereiro de 2024, com desconto de 5% (cinco por cento);
IV - 10 parcelas com vencimento no dia 10 (dez) de cada mês, sendo a primeira em 10 de março de 2024.
Art. 2º O vencimento das Taxas de Licença para Localização ou Funcionamento será no dia 10 de fevereiro de 2024.
Art. 3º O vencimento do ISSQN fixo dos profissionais será no dia 10 de fevereiro de 2024.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5° - Fica revogado o Decreto nº 384, de 07 de Dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de novembro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc. 96827/2023

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:B237321D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 328

Abre crédito suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), no Gabinete do Prefeito.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com **a Lei 2597** de 16 de Outubro de 2023. **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 100.000,00 (cem mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**02**	**Gabinete do Prefeito**		
Proj/Ativ		1131	Emenda Parlamentar n° 202228730001 – Aquisição Container		
Elemento	1432	44.90.51/0700	Equipamentos e Material Permanente	R$	100.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Artigo anterior do recurso oriundo da redução do Excesso de Arrecadação**.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 27 de Novembro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc. 87543/2023

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:06405F36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 333

ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS RELATIVOS À APRESENTAÇÃO DE ATESTADOS MÉDICOS PARA FINS DE AFASTAMENTOS E FALTAS DO SERVIDOR MUNICIPAL.

C**ELSO BASSANI BARBOSA**, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que o cargo-lhe confere, e em cumprimento ao art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Considerando a necessidade premente da Administração Pública Municipal tomar as medidas necessárias para melhor avaliar as reais condições de saúde de seus servidores, através da competente avaliação médica;
Considerando a necessidade de melhorar a regulamentação da apresentação dos atestados médicos;
Considerando que essa inspeção médica deve ser de cunho oficial;
Considerando finalmente, que é obrigação da Administração Pública zelar pela melhora na qualidade de seus serviços públicos oferecidos à população;
Considerando, a necessidade de correção da redação do artigo 1º;

CAPÍTULO I
DOS ATESTADOS

A**rt. 1º** Os atestados médicos emitidos por médicos do Município terão de vir acompanhados do comprovante de comparecimento.
A**rt. 2º** Só serão aceitos para fins de licença e com a finalidade de justificar faltas os atestados regulamentados, os quais deverão ser originais, devendo conter:

•
Nome completo do servidor;

•
Número de dias de afastamento;

•
O atestado não deverá conter rasuras;

•
Oatestado deverá conter data, carimbo médico e assinatura;

•
Oatestado deverá conter identificação da instituição e local de atendimento;

•
Número Código Internacional de Doença (CID), com a expressa concordância do servidor;

§ **1º** Atestados odontológicos somente serão aceitos em caso de cirurgia ou extração, devendo constar expressamente o procedimento realizado.

§ **2º** De acordo com a conveniência e oportunidade a administração pode aceitar atestados de comparecimento à consulta, sendo que estes deverão conter expressamente a informação sobre o turno ou horário de início e término, bem como endereço onde foi realizada a consulta;

§ **3º** De acordo com a conveniência e oportunidade a administração pode aceitar para acompanhamento em consulta médica, por motivo de doença, do cônjuge ou companheiro, do pai ou da mãe, de filho ou enteado e de irmão, devidamente comprovadas por atestado médico.

§ **4º** Será concedida ao servidor licença para tratamento de saúde, de até 03 (três) dias, a pedido ou de ofício, com base em exame médico particular ou inspeção de saúde oficial do Município, sem prejuízo da remuneração a que fizer jus.

§ **5º** O prazo para apresentação do atestado, deverá ocorrer em dois dias a partir do início da enfermidade, devendo observar a contagem do prazo que dispõe o artigo 65 da Lei Municipal 1228/2009.

A**rt. 3º** Os atestados em razão de COVID-19 deverão vir acompanhados do respectivo teste positivo.

C**APÍTULO II**
D**O PROCEDIMENTO**

A**rt. 4º** As Secretarias Municipais, ficarão responsáveis pelo recebimento de atestados e encaminhamentos para ao DRH para fins de marcação de perícia médica.

C**APÍTULO III**
D**A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**

A**rt. 5º** As ausências do servidor superiores a 03 (três) dias consecutivos para acompanhamento, por motivo de doença, do cônjuge ou companheiro, do pai ou da mãe, de filho ou enteado e de irmão, poderão ensejar a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor, desde que este comprove que sua assistência ao familiar é indispensável.

§ 1º O servidor deverá apresentar à Administração declaração expressa e assinada, sob as penas da lei, com exposição pormenorizada dos motivos a fim de comprovar que sua assistência ao familiar é indispensável e não poderá ser prestada simultaneamente com o exercício do cargo.
§ 2º Quando não comprovadas as condições previstas no parágrafo anterior será imputada falta injustificada ao servidor.
§ 3º Se o servidor se ausentar para acompanhamento, por motivo de doença, do cônjuge ou companheiro, do pai ou da mãe, de filho ou enteado e de irmão, por mais de uma vez durante o período de 30 (trinta) dias, os prazos de afastamento serão somados para fins de enquadramento nos arts. 1º e 2º do presente Decreto.
§ 4º Não se aplica aos contratos temporários o disposto no presente artigo.

C**APÍTULO IV**

DA PERÍCIA

A**rt. 6º**Após o recebimento do atestado médico, fica estabelecido que a licença-saúde superior a 03 (três) dias será agendada perícia médica e comunicado o servidor, quanto à data e horário para a realização da perícia médica.

§ 1º Será atribuído um médico perito o qual realizará o exame e indicará o período de licença para tratamento de saúde do servidor, cabendo ao Secretário Municipal de Administração sua definição;
§ 2º A licença-saúde superior a 03 (três) dias somente será deferida com base em inspeção de saúde oficial do Município;
§ 3º Considera-se automaticamente convalidada a licença-saúde superior a 03 (três) dias, baseada em exame médico particular, em relação aos dias em que o servidor aguardar a realização da inspeção de saúde oficial do Município, a ser disponibilizada por este;
§ 4º A licença-saúde poderá ser prorrogada:

•
de ofício, por decisão do órgão competente;

•
a pedido do servidor, formulado antes do término da licença vigente, mediante inspeção de saúde oficial do Município.

A**rt. 7º** O servidor que recusar se submeter à perícia médica ficará impedido do exercício de seu cargo, até que a mesma realize.

A**rt. 8º** Os servidores, que estiverem em licença nos termos dos parágrafos §5º do artigo 1º e nos termos do caput artigo 2º, bem como nos termos do caput do artigo anterior, não farão jus ao recebimento do vale-alimentação nos termos dos artigos 6 e 7 da Lei 1373/2010.

C**APÍTULO V**
D**A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**

A**rt. 9º** O atestado médico para afastamento do serviço deverá ser entregue a Secretaria correspondente em dois dias do início da enfermidade, que remeterá ao Departamento de Recursos Humanos da

Secretaria Municipal de Administração, que o encaminhará para perícia médica caso necessite de até três ou mais dias de afastamento.

P**arágrafo único.** Os atestados médicos entregues fora do prazo estabelecido no caput deste artigo não serão aceitos pela Secretaria Municipal de Administração, devendo a mesma lançar falta injustificada ao servidor.

A**rt. 10º** O atestado médico deverá ser acompanhado de laudo médico, quando solicitado pela Secretaria Correspondente.

A**rt. 11º**Para fins de concessão de licença de ofício e/ou encaminhamento para a perícia médica, será considerando para fins de cálculo a soma dos atestados dentro do respectivo mês.
P**arágrafo único**. O servidor que no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apresentar atestados médicos referentes à mesma doença, atingindo neste período o limite de 30 (trinta) dias de ausência ao serviço, deverá comprovar à perícia médica a realização do tratamento indicado pelo médico assistente.

A**rt. 12º** Fica revogado o Decreto Municipal nº 302, de 10 de novembro de 2023.
A**rt. 13º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de dezembro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CÁSSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc. 96414 /2023

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:9DD87597

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 336

Estabelece o período para inscrições no Projeto Verão da Educação Infantil.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município. **Decreta:**

Art. 1° - Fica estabelecido o período para inscrições no Projeto Verão: Educação e Diversão.

I - MATRÍCULA PARA O PERÍODO DE PROJETO VERÃO PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL:
O período dar-se-á de 12/12/2023 a 20/12/2023, das 8h às 12h e das 13h às 17h, nas Escolas de Educação Infantil seguindo o cronograma pré estabelecido, para melhor organização.

Art. 2° - As matrículas deverão ser feitas de forma presencial nas escolas de Educação Infantil, nas quais os alunos estão devidamente matriculados e na SME (Secretaria Municipal de Educação) para os alunos devidamente matriculados nas Escolas Conveniadas, conforme cronograma enviado às escolas.

•
12/12/2023 - Na EMEI FIGUEIRINHA.

•
13/12/2023 - Na EMEI LOBINHO GUARÁ

•
14/12/2023 - Na EMEI SEMENTINHA

•
15/12/2023 - Na EMEI RAINHA DO MAR

•
18/12/2023 - Escola Particulares de Ed. Infantil Conveniadas, na Secretaria Municipal de Educação.

•
19/12 e 20/12 - Vagas remanescentes, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3° - Às **matrículas** que ocorrerão **de 12/12/2023 até 20/12/2023** de forma presencial nas Escolas de Educação Infantil, pelos responsáveis, para o Projeto Verão: Educação e Diversão, serão **necessários e obrigatórios** os seguintes documentos:

•
Cópia da Certidão de Nascimento;

•
Cópia da Carteira de Vacinação;

•
Cópia da Carteira da Família;

•
Cópia do Rg ou CNH do responsável;

•
Cópia do comprovante de trabalho dos responsáveis atualizado (Carteira de trabalho ou contra-cheque) para Autônomo (Declaração IR);

•
Cópia do comprovante de residência atualizado no nome do responsável ou declaração de residência autenticada em cartório (a família deve residir em Xangri-Lá);

Art. 4° - O **período de duração** do Projeto Verão Educação e Diversão da Educação Infantil será de 02/01/2024 à 16/02/2024.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 04 de dezembro 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc.99338/2023

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:BCA87E93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 338

Abre crédito suplementar no valor de R$ 6.933,07 (seis mil novecentos e trinta e três reais e sete centavos), na Secretaria de Assistência Social.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso II**I Art. 6º da Lei 2495** de 12 de Setembro de 2022**. Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 6.933,07 (seis mil novecentos e trinta e três reais e sete centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**07**	**Secretaria de Assistência Social**		
Proj/Ativ		2118	IGD - Suas		
Elemento	704	44.90.52/0660	Equipamentos e Material Permanente	R$	6.933,07

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		**07**	**Secretaria de Assistência Social**		
Proj/Ativ		2118	IGD - Suas		
Elemento	840	33.90.39/0660	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	4.933,07
Elemento	1279	33.90.14/0660	Diárias - Civil	R$	2.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 06 de dezembro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc. 61409/2023

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:47400142

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 340

Abre crédito suplementar no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), na Secretaria de Saúde e Câmara Municipal de Vereadores.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I Art. 5º, da Lei 2495** de 12 de Setembro de 2022**. Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2101	Mac – Média e Alta Complexidade – Posto 24horas		
Elemento	521	33.90.39/0500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	120.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		**01**	**Câmara Municipal de Vereadores**		
Proj/Ativ		2001	Manutenção das Atividades da Câmara		
Elemento	749	31.91.13/0500	Contribuição Patronais	R$	50.000,00
Elemento	751	31.90.30/0500	Material de Consumo	R$	50.000,00
Elemento	753	31.90.35/0500	Serviço de Consultoria	R$	20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 06 de Dezembro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Proc.99883/2023

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:A69484C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 189/2023

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **27 de dezembro de 2023 às 13h30min** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM MOTORISTA**, conforme **Edital de nº 240/2023**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 11 de dezembro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Scheibler Breda
Código Identificador:D88C515C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 243/2023

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **26 de dezembro de 2023 às 13h30min** ocorrerá pregão eletrônico para **CONCESSÃO DE ESPAÇOS PUBLICITÁRIOS COM CONTRAPARTIDA DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PASSARELAS LICENCIADAS PELA FEPAM, TOTENS DE MARCAÇÃO DE DISTÂNCIA E PAINÉIS DE PUBLICIDADE**, conforme **Edital de nº 241/2023**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 11 de dezembro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Scheibler Breda
Código Identificador:7A50F505

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 25/2023

MODALIDADE	**OBJETO**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2023	Contratação de empresa especializado em serviço de certificação digital em nuvem/cadeia ICP Brasil, emissão, arquivo eletrônico que contém dados de uma pessoa ou instituição e um par de chaves criptográficas utilizadas para comprovar identidade em ambiente computacional, de modo a garantir a autenticidade, a integralidade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, a serem implantados de acordo com as tecnologias previstas na Medida Provisória nº 2.200-2/01, Medida Provisória n° 983/2020 e na Lei Federal n° 12.682/2012 – assinaturas eletrônicas do tipo A1 em nuvem, ambiente 100% virtual, nos formatos PFX, PEM e CER, mediante solicitação requerida pelo responsável legal da instituição, com **validade de 01 ano da ativação,** para a Câmara Municipal de Alegrete, Dispensa de Licitação n.º 025/2023, Processo Administrativo n.º 089/2023.
Cópia do Processo Licitatório de Dispensa de Licitação e informações podem ser obtidas junto ao Setor de Compras, Licitações e Contratos, no horário das 07:30 às 13:30, na Rua Vasco Alves, 125, Alegrete-RS ou pelo site www.alegrete.rs.leg.br, ou ainda, pelo Fone: (55) 3427-1323.	
Alegrete, RS, 11 de dezembro de 2023	***LUCIANO BELMONTE RIBEIRO*** Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:88F55BBE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

MODALIDADE	OBJETO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2023	**CONTRATO Nº 059/2023** TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL ALEGRETE E A EMPRESA SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA., EMPRESA SELECIONADA, NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2023 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2023, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADO EM SERVIÇO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL EM NUVEM/CADEIA ICP BRASIL, EMISSÃO, ARQUIVO ELETRÔNICO QUE CONTÉM DADOS DE UMA PESSOA OU INSTITUIÇÃO E UM PAR DE CHAVES CRIPTOGRÁFICAS UTILIZADAS PARA COMPROVAR IDENTIDADE EM AMBIENTE COMPUTACIONAL, DE MODO A GARANTIR A AUTENTICIDADE, A INTEGRALIDADE E A VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, A SEREM IMPLANTADOS DE ACORDO COM AS TECNOLOGIAS PREVISTAS NA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.200-2/01. MEDIDA PROVISÓRIA N° 983/2020 E NA LEI FEDERAL N° 12.682/2012. ASSINATURAS ELETRÔNICAS. AMBIENTE 100% VIRTUAL NOS FORMATOS PFX, PEM E CER, MEDIANTE SOLICITAÇÃO REQUERIDA PELO RESPONSÁVEL LEGAL DA INSTITUIÇÃO, COM VALIDADE DE 01 ANO DA ATIVAÇÃO, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE.
Alegrete, RS, 11/12/2023	***LUCIANO BELMONTE RIBEIRO*** Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:5BA66858

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 1914/2023, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 550/2014 de 07 de abril de 2014 e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:
DECRETA:
Art. 1º - Fica estabelecida a adesão do município de Capão Bonito do Sul à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Data do Sorteio	Tipo Prêmio	Prêmio
Janeiro a dezembro de 2024	Dinheiro	1° Prêmio: R$200,00 2° Prêmio: R$200,00 3° Prêmio: R$200,00 4° Prêmio: R$200,00 5° Prêmio: R$200,00

Art. 2º - As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.
§1º - Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada conforme abaixo:

Responsável	Tipo Responsável	Local de retirada	E-mail	Telefone
Cassiano Raimundo Bizotto	Titular	Prefeitura Municipal de Capão Bonito do Sul	tesouraria@capaobonitodosul.rs.gov.br	(54) 3698-4195

§2º - A administração municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CAPÃO BONITO DO SUL, 18 DE OUTUBRO DE 2023.

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MIQUÉIAS GUADAGNIN
Secretário Municipal da Administração,
Planejamento e Finanças.

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:D7690536

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 643/2023 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Cancela trabalho em regime suplementar de Professores Municipais e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 1.470/2002 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar trabalho em regime suplementar e regência de classe de professores municipais, conforme segue:

Matric	Nome	Escola	Horas Semanais	Regência de Classe	Turno	Portaria Concessão	A partir de
3991-8	**Adaiane Soares da Silva**	E.M.E.F. João Dal Piva	20	1	Tarde	349/2023	23/12/2023
3953-5	**Carina S. Cunico**	E.M.E.F. João Dal Piva	20	1	Tarde	097/2023	23/12/2023
3979-9	**Criseli Tais Ferraz**	E.M.E.F. João Dal Piva	20	1	Manhã	099/2023	23/12/2023
3998-5	**Diana Moro**	E.M.E.F. João Dal Piva	04	1	Manhã	264/2023	23/12/2023
3934-9	**Jessica Dal Cerro**	E.M.E.F. João Dal Piva	12	1	Manhã	097/2023, 205/2023 e 262/2023	23/12/2023
3578-5	**João Auguto Lobo Girelli**	E.M.E.F. João Dal Piva	08	1	Manhã	162/2023 e 204/2023	23/12/2023
3980-2	**Tainara Gomes Verlindo Martini**	E.M.E.F. João Dal Piva	08	1	Manhã	097/2023 e 215/2023	23/12/2023
3397-9	**Taise Poletto**	E.M.E.F. João Dal Piva	04	1	Tarde	203/2023	23/12/2023
3837-7	**Tauana Alves**	E.M.E.F. João Dal Piva	20	1	Manhã	097/2023	23/12/2023
3468-1	**Melania Tessaro Rodrigues**	E.M.E.F. João Dal Piva	20	1	Manhã	388/2023	23/12/2023
3835-0	**Patrini da Silva Betiolo**	E.M.E.F. João Dal Piva	08	1	Tarde	097/2023	23/12/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 11 de dezembro de 2023.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:CD2FE571

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 644/2023 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Cancela trabalho em regime suplementar de Professores Municipais e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 1.470/2002 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar trabalho em regime suplementar e regência de classe de professores municipais, conforme segue:

Matric	Nome	Escola	Horas Semanais	Regência de Classe	Turno	Portaria Concessão	A partir de
4026-6	**Daiane Gabriela do Amaral**	E.M.E.I. Benito Victório Martinelli	20	1	Manhã	600/2023	23/12/2023
4017-7	**Izabela Angela Tessaro**	E.M.E.I. Benito Victório Martinelli	12	1	Tarde	443/2023 e 498/2023	23/12/2023
3572-6	**Eliani Roso Dal Agnol**	E.M.E.I. Benito Victório Martinelli	20	1	Manhã	097/2023	23/12/2023
3531-9	**Geneci Volpatto Baretta**	E.M.E.I. Benito Victório Martinelli	20	1	Manhã	097/2023	23/12/2023
4001-0	**Gean Carla Locatelli**	E.M.E.F. Padre Aleixo	04	1	Tarde	471/2023	23/12/2023
4008-8	**Sheila Vidi**	E.M.E.F. Padre Aleixo	20	1	Tarde	419/2023	23/12/2023
3828-8	**Janice Fracasso**	E.M.E.F. Padre Aleixo	20	1	Manhã	100/2023	23/12/2023
3562-9	**Vanda Maria Guerra Ribeiro**	E.M.E.F. Padre Aleixo	20	1	Manhã	102/2023	23/12/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
TPrefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 11 de dezembro de 2023.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:C4D0D904

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS EDITAIS NºS 400, 401, 402, 403 E 404/2023.

"**CONVOCA PARA ADMISSÃO IMEDIATA O CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO".**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornar público a **CONVOCAÇÃO** para admissão imediata os candidatos classificados nos Processos Seletivos Simplificados nºs **001/2023**, **002/2023**, **005/2023, 009/2023 e 010/2023** para contratação por tempo determinado nas Funções abaixo discriminadas:

EDITAL Nº 400/2023
Função: **Operador de Roçadeira**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
24	6038/2023	Igor dos Santos Bacedonio	40

EDITAL Nº 401/2023
Função: **Supervisor Recenseador**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
17	6887/2023	Karla Monteiro da Rosa	43

EDITAL Nº 402/2023
Função: **Assistente Social**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
07	9895/2023	Silvana Jardim Nunes	46

Função: **Oficial Geral de Manutenção**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
77	9969/2023	Rocheli Marinho Derksen	00
78	9853/2023	Nilcéia Rocha da Silva	00
79	9324/2023	Jeferson Lopez Gonçalves	00
80	9561/2023	Gustavo Scherer Freitas	00
81	10000/2023	Edinilson Marques Chaves	00
82	9880/2023	Juliano Kaminski	00

EDITAL Nº 403/2023
Função: **Auxiliar de Higienização**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
11	15378/2023	Carmem Medianeira Melo Guarda	31
12	15809/2023	Aurea Denise Da Siva Pereira	11

EDITAL Nº 404/2023
Função: **Orientador Social**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
01	17377/2023	Carolina Pinheiro Sena Barreto	35
02	17413/2023	Lucas Nunes Estevam	30
03	17431/2023	Giulia Marques Nunes	23
04	17217/2023	Geane Vieira Ribeiro	21

Os Editais completos encontram-se publicados no Mural de Atos do Poder Executivo Municipal e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br.

Imbé, 11 de dezembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:B12DFA7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.240, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.240, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, REDUÇÃO DE CRÉDITOS NO MONTANTE DE R$ 207.383,15".

…….LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Alíneas a, b, c do Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.340, de 15 de dezembro de 2022.
DECRETA:
Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 207.383,15 (duzentos e sete mil, trezentos e oitenta e três reais e quinze centavos), nos seguintes elementos de despesa:

SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS		
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM**	
1151	**AQUISIÇÃO EQUIP DA SECRETARIA MUNIC DE ADMINISTRAÇÃO -ADM**	
4.4.90.52.00.00.00.00 0500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 2.754,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM		**R$ 2.754,00**
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED**	
2251	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
3.3.90.40.00.00.00.00 0500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	R$ 15.225,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED		**R$ 15.225,00**
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV**	
1305	**CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PARQUES E JARDINS**	
4.4.90.51.00.00.00.00 0500	OBRAS E INSTALACOES	R$ 50.000,00
2303	**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICOS**	
3.3.90.30.00.00.00.00 0500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 15.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV		**R$ 65.000,00**
10	**SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC**	
2451	**MANUTENÇÃO DA SEC.MUNIC.DE TURISMO DESPORTO E CULTURA - SETURDEC**	
3.3.90.39.00.00.00.00 0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 42.000,00
2456	**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**	
10	**SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC**	
2456	**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**	
3.3.60.45.00.00.00.00 0715	SUBVENCOES ECONOMICAS	R$ 9.511,83
3.3.90.48.00.00.00.00 0716	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	R$ 2.340,96
Total da SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC		**R$ 53.852,79**
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**	
2502	**MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	
3.3.90.30.00.00.00.00 2600	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 39.831,85
2510	**VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO DA SMS**	
3.3.90.30.00.00.00.00 0600	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.401,00
2512	**MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**	
3.3.90.32.00.00.00.00 2635	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R$ 15.318,51
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS		**R$ 65.551,36**
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS**	
2551	**FORTALECIMENTO DO SUAS - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	
3.3.90.93.00.00.00.00 0669	INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$ 5.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS		**R$ 5.000,00**
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS		**R$ 207.383,15**
Art. 2º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no montante de R$ 199.263,28 (cento e noventa e nove mil, duzentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos), nos seguintes elementos de despesa:		
REDUÇÃO DE CRÉDITOS		
02	**GABINETE DO PREFEITO - GAB**	
1051	**AQUISIÇÃO DE EQUIP.P/ GAB. DO PREFEITO E SUB-PREFEITURAS**	
4.4.90.61.00.00.00.00 0500	AQUISICAO DE IMOVEIS	R$ 50.000,00
Total do GABINETE DO PREFEITO - GAB		**R$ 50.000,00**
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM**	
2151	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	**- ADM**
3.3.90.35.00.00.00.00 0500	SERVICOS DE CONSULTORIA	R$ 2.754,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM		**R$ 2.754,00**
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED**	
2251	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
3.3.90.30.00.00.00.00 0500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.225,00
3.3.90.47.00.00.00.00 0500	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 10.000,00
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED**	
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED		**R$ 15.225,00**
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV**	
1303	**CONSTRUÇÃO E OU PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS**	
4.4.90.51.00.00.00.00 0500	OBRAS E INSTALACOES	R$ 15.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV		**R$ 15.000,00**
10	**SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC**	
2456	**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**	
3.3.50.43.00.00.00.00 0715	SUBVENCOES SOCIAIS	R$ 3.732,92
Total da SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC		**R$ 3.732,92**
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**	
1502	**AMPLIAÇÃO E INVESTIMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	
4.4.90.52.00.00.00.00 2635	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 15.318,51
2502	**MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	
3.3.90.39.00.00.00.00 2600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 19.831,85
3.3.90.92.00.00.00.00 2600	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 20.000,00
2510	**VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO DA SMS**	
3.3.90.36.00.00.00.00 0600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 4.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 0600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 6.401,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS		**R$ 65.551,36**
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS**	
2554	**FORTALECIMENTO DO SUAS - BLOCO GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
3.3.90.39.00.00.00.00 0669	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 5.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS		**R$ 5.000,00**
17	**SECRETARIA MUNIC. MULHER E DIREITOS HUMANOS - SEMDH**	
2801	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNIC. DA MULHER E DOS DIR. HUM.**	
3.3.90.30.00.00.00.00 0500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 20.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 0500	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R$ 22.000,00
Total da SECRETARIA MUNIC. MULHER E DIREITOS HUMANOS - SEMDH		**R$ 42.000,00**
TOTAL REDUÇÃO DE CRÉDITOS		**R$ 199.263,28**
Art. 3º Servirão de recursos para complementar o art. 2º:		
a) o valor de R$ 5.778,91, referente a excesso de arrecadação, sob o vínculo 0715 - Transf. Dest. Setor Cultural- LC 195/2022–Art. 5-Audiovisual;		
b) o valor de R$ 2.340,96, referente a excesso de arrecadação, sob o vínculo 0716 - Transf Dest Setor cultural-LC n.195/2022-Art. 8-Demais Cultu;		
TOTAL	**R$ 8.119,87**	
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.		
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 7 de dezembro de 2023.		
LUIS HENRIQUE VEDOVATO		
Prefeito Municipal		

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:88A17CD4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 023/2023

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, comunica que tem interesse na Aquisição de Peças e Serviço de Manutenção do veículo Fiat Strada, com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

LOTE 01			
Item	**Descrição**	**Qtd.**	**Unidade**
01	Amortecedor dianteiro.	02	Pç
02	Kit amortecedor dianteiro.	02	Kit
03	Pivô.	02	Pç
04	Bucha de balança para dianteira.	04	Pç
05	Rolamento roda dianteiro.	02	Pç
06	Coifa do lado do câmbio.	02	Pç
07	Óleo de direção hidráulico.	02	Litro
08	Bucha de balança dianteira.	04	Pç
09	Caixa de direção hidráulica.	01	Pç
10	Silencioso intermediário.	01	Pç
11	Silencioso traseiro final.	01	Pç
12	Suporte escapamento.	04	Pç

LOTE 02			
Item	**Descrição**	**Qtd.**	**Unidade**
01	Serviço de troca das peças do Lote 01, do veículo Fiat Strada, ano 2004/2005.	12	Horas

2 – A entrega dos itens do Lote 01 deverá ser, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, em até **07 (sete) dias úteis** após o recebimento da ordem de compra, no Almoxarifado Central;
3 – O prazo de validade dos produtos deverá ser de, no mínimo, 12 meses;
4 – A vigência do contrato será até o fim da garantia;
5 – Após o recebimento do produto, a Prefeitura de Itaqui tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;
6 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2023**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231, ou pelo site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 11 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:DAE3D48A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.FINANÇAS E ORÇAMENTO
DECRETO Nº.2597 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, por Excesso de Arrecadação e por Anulação de Dotação.
O Prefeito Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Municipal n°. 1701 de 14 de dezembro de 2022.
DECRETA
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de **R$ 152.493,00 (cento e cinquenta e dois mil quatrocentos e noventa e três reais)** nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	**Categoria Econômica**	**Fonte de Recurso**	**Descrição Categoria**	**Valor**
02.01.04.122.3001.1.227	4.4.90.51.00.00.00	1500	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 25.000,00
02.01.04.122.3001.2.002	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 7.500,00
02.01.04.122.3001.2.002	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 8.200,00
02.01.04.122.3001.2.002	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 525,00
02.02.04.121.3001.2.011	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 4.000,00
02.02.04.121.3001.2.011	3.3.90.93.00.00.00	1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 300,00
04.02.04.122.3001.2.004	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 500,00
04.02.04.128.3001.1.017	3.3.90.33.00.00.00	1500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 400,00
06.01.15.122.1012.1.174	4.4.90.52.00.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 7.000,00
06.01.15.122.1012.2.006	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 85,00
06.01.15.122.1012.2.006	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.350,00
06.01.15.128.3001.1.017	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	R$ 500,00

			- PESSOA JURÍDICA	
06.02.26.782.1011.1.188	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 50.000,00
06.02.26.782.1011.1.188	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 30.000,00
07.01.12.122.1010.2.005	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 700,00
07.01.12.122.1010.2.005	3.3.90.36.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 23,00
07.01.12.122.1010.2.005	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 750,00
07.01.12.128.3001.1.017	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 2.000,00
07.01.12.362.1010.2.092	3.3.90.93.00.00.00	1501	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 640,00
08.01.10.122.1003.1.019	4.4.90.52.00.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 2.000,00
08.01.10.301.1003.2.051	3.3.90.32.00.00.00	1500	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 5.000,00
08.01.10.302.1003.2.117	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 120,00
08.01.10.303.1003.2.054	3.3.90.32.00.00.00	1500	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 3.000,00
08.01.10.303.1003.2.109	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.600,00
09.01.08.244.1004.2.058	3.3.90.32.00.00.00	1669	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 1.300,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento em vigor no valor de **R$ 12.000,00(doze mil reais),** nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
08.01.10.301.1003.2.046	3.3.90.14.00.00.00	1600	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 2.000,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.3.90.30.00.00.00	1600	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento em vigor no valor de **R$ 74.820,00 (setenta e quatro mil e oitocentos e vinte reais),** nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
04.02.04.128.3001.1.017	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$ 6.000,00
05.01.20.128.3001.1.017	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 3.790,00
07.01.12.361.1010.2.076	3.1.90.16.00.00.00	1543	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 2.000,00
07.02.13.392.1007.1.077	3.3.90.30.00.00.00	1759	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 6.700,00
07.02.13.392.1007.2.072	3.3.90.93.00.00.00	1759	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 330,00
08.01.10.302.1003.2.117	3.3.90.30.00.00.00	1600	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 50.000,00
09.01.08.244.1004.2.058	3.3.90.32.00.00.00	1660	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 6.000,00

Art. 4º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo terceiro, será custeado pela anulação parcial ou total das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
04.02.04.122.3001.1.013	3.3.90.46.00.00.00	1500	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	R$ 6.000,00
05.01.20.608.1011.1.297	4.4.90.52.00.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 3.790,00
07.01.12.361.1010.2.076	3.1.90.11.00.00.00	1543	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 2.000,00
07.02.13.392.1007.1.261	3.3.50.41.00.00.00	1759	CONTRIBUIÇÕES	R$ 7.030,00
08.01.10.301.1003.1.032	3.3.90.30.00.00.00	1600	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 17.710,00
08.01.10.301.1003.1.032	3.3.90.39.00.00.00	1600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 17.950,00
08.01.10.301.1003.2.113	3.3.90.39.00.00.00	1600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 6.340,00
08.01.10.302.1003.2.044	3.3.90.39.00.00.00	1600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 8.000,00
09.01.08.244.1004.2.058	3.3.90.39.00.00.00	1660	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 6.000,00

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação**.**
Pedras Altas;
Em 21 de Novembro de 2023.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VITOR MELO BARCELOS
Secretário Municipal De Finanças E Orçamento

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:CDF55A67

SEC.FINANÇAS E ORÇAMENTO
DECRETO Nº 2599 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, por Excesso de Arrecadação e por Anulação de Dotação.
O Prefeito Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Municipal n°. 1701 de 14 de dezembro de 2022.
DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de **R$ 102.660,00 (cento e dois mil seiscentos e sessenta reais)** nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
07.01.12.361.1010.1.189	4.4.90.52.00.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 102.660,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento em vigor no valor de **R$ 247.546,24 (duzentos e quarenta e sete mil quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos),** nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.04.04.126.3001.1.001	4.4.90.52.00.00.00	1502	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 30.000,00
02.04.04.126.3001.2.013	3.3.90.30.00.00.00	1502	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 21.000,00
03.02.04.123.3001.1.001	4.4.90.52.00.00.00	1502	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 15.182,68
03.03.04.129.3001.1.001	4.4.90.52.00.00.00	1502	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 5.000,00
07.01.12.361.1010.2.091	3.3.90.30.00.00.00	1501	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 15.000,00
07.01.12.361.1010.1.189	4.4.90.52.00.00.00	1502	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 5.931,89
07.01.12.361.1010.1.102	3.3.90.32.00.00.00	1706	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 100.000,00
08.01.10.122.1003.1.019	4.4.90.52.00.00.00	1502	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 17.795,67
08.01.10.301.1003.2.046	3.1.90.11.00.00.00	1600	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 5.700,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.1.90.16.00.00.00	1600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 800,00
08.01.10.302.1003.2.039	3.3.90.39.00.00.00	1600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 10.000,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.1.90.11.00.00.00	1604	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 11.136,00
09.01.08.244.1004.2.058	3.1.90.11.00.00.00	1660	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 10.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento em vigor no valor de **R$ 460.489,00 (quatrocentos e sessenta mil quatrocentos e oitenta e nove reais),** nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.3001.1.227	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 6.400,00
02.01.04.122.3001.2.002	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 500,00
02.02.04.121.3001.2.011	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 28.903,00
02.02.04.121.3001.2.011	3.1.90.13.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 471,00
02.02.04.121.3001.2.011	3.1.90.94.00.00.00	1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 800,00
02.02.04.121.3001.2.011	3.1.91.13.00.00.00	1500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 3.300,00
02.02.04.121.3001.2.011	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.500,00
02.03.04.124.3001.2.010	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 7.000,00
02.03.04.124.3001.2.010	3.1.91.13.00.00.00	1500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 1.500,00
02.04.04.126.3001.2.013	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 11.100,00
02.05.14.243.1001.2.062	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 6.600,00
02.05.14.243.1001.2.062	3.1.90.13.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 430,00
03.01.04.122.3001.2.003	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 400,00
03.02.04.123.3001.2.003	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 25.800,00
03.02.04.123.3001.2.003	3.1.91.13.00.00.00	1500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 4.400,00
03.02.04.123.3001.2.003	3.3.90.93.00.00.00	1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 2.000,00
03.02.04.128.3001.1.017	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 5.000,00
03.02.04.128.3001.1.017	3.3.90.33.00.00.00	1500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 3.000,00
03.03.04.129.3001.2.012	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 9.300,00
03.03.04.129.3001.2.012	3.1.90.13.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 840,00
03.03.04.129.3001.2.012	3.1.90.94.00.00.00	1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 2.810,00
03.03.04.129.3001.2.012	3.3.90.93.00.00.00	1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 500,00
04.01.04.122.3001.2.004	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 4.310,00
04.01.04.122.3001.2.004	3.1.90.13.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 230,00
04.02.04.122.3001.1.014	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 32.400,00
04.02.04.122.3001.2.004	3.1.90.13.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 2.200,00
04.02.04.122.3001.2.004	3.1.91.13.00.00.00	1500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 4.400,00
04.02.04.122.3001.2.004	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 845,00
04.02.04.122.3001.2.004	3.3.90.47.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 5.800,00
04.02.04.128.3001.1.017	3.3.90.33.00.00.00	1500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 600,00
04.03.04.122.3001.2.121	3.1.91.13.00.00.00	1500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 20.000,00
04.03.04.122.3001.2.121	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.000,00
05.01.20.122.1006.2.007	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 11.400,00
05.01.20.122.1006.2.007	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 2.100,00
05.01.20.122.1006.2.007	3.1.91.13.00.00.00	1500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 880,00
05.01.20.122.1006.2.007	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 685,00
05.01.20.122.1006.2.007	3.3.90.33.00.00.00	1500	PASSAGENS E DESPESAS COM	R$ 400,00

			LOCOMOÇÃO	
05.01.20.608.1006.2.114	3.1.90.04.00.00.00	1500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 1.800,00
05.01.20.608.1006.2.114	3.1.90.13.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 830,00
06.01.15.122.1012.2.006	3.1.90.13.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 430,00
06.01.15.122.1012.2.006	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 300,00
06.01.15.128.3001.1.017	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 2.000,00
06.01.15.128.3001.1.017	3.3.90.33.00.00.00	1500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 700,00
06.01.15.128.3001.1.017	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 500,00
06.01.15.452.1012.1.108	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.110,00
06.01.15.452.1012.1.115	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 500,00
06.01.15.452.1012.2.095	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 630,00
06.02.26.782.1011.1.188	3.3.90.47.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 55,00
07.01.12.122.1010.2.005	3.1.90.13.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 380,00
07.01.12.122.1010.2.005	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 300,00
07.01.12.122.1010.2.005	3.1.90.94.00.00.00	1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 1.460,00
07.01.12.122.1010.2.005	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 1.000,00
07.01.12.128.3001.1.017	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 2.000,00
07.01.12.361.1010.1.189	4.4.90.52.00.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 22.950,00
07.01.12.361.1010.2.076	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 50.000,00
07.01.12.361.1010.2.076	3.1.90.16.00.00.00	1540	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 350,00
07.01.12.361.1010.2.091	3.3.90.30.00.00.00	1501	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 12.000,00
07.01.12.362.1010.2.092	3.3.90.30.00.00.00	1501	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.000,00
07.01.12.362.1010.2.092	3.3.90.30.00.00.00	1571	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 7.000,00
07.01.12.365.1010.2.075	3.1.91.13.00.00.00	1500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 4.000,00
07.01.12.365.1010.2.075	3.1.90.11.00.00.00	1540	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 21.000,00
07.01.12.366.1010.2.077	3.1.91.13.00.00.00	1500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 1.830,00
07.01.12.366.1010.2.083	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 3.000,00
07.01.12.366.1010.2.083	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 400,00
07.01.12.366.1010.2.077	3.1.90.11.00.00.00	1540	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 8.700,00
07.01.12.367.1010.2.097	3.1.90.11.00.00.00	1540	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 3.200,00
07.02.13.392.1007.1.076	3.3.90.30.00.00.00	1759	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.000,00
07.02.13.392.1007.2.072	3.1.90.11.00.00.00	1759	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 4.300,00
07.02.13.392.1007.2.072	3.1.90.13.00.00.00	1759	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 900,00
07.03.27.812.1008.2.073	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 14.400,00
07.03.27.812.1008.2.073	3.1.90.13.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 1.000,00
07.03.27.812.1008.2.073	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.200,00
07.03.27.812.1008.2.073	3.1.91.13.00.00.00	1500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 1.000,00
08.01.10.122.1003.2.024	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 120,00
08.01.10.122.1003.2.024	3.1.90.94.00.00.00	1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 10.000,00
08.01.10.122.1003.2.024	3.3.90.93.00.00.00	1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 600,00
08.01.10.301.1003.1.032	4.4.90.51.00.00.00	1500	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 2.000,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.1.90.13.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 5.400,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.000,00
08.01.10.301.1003.2.113	3.3.90.47.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 2.548,00
08.01.10.301.1003.1.032	4.4.90.51.00.00.00	1600	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 27.000,00
08.01.10.302.1003.2.042	3.1.90.04.00.00.00	1500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 3.030,00
08.01.10.302.1003.2.044	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 12.500,00
08.01.10.304.1003.2.030	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 3.300,00
08.01.10.305.1003.2.031	3.1.90.13.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 2.000,00
08.01.10.305.1003.2.031	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 350,00
09.01.08.122.1004.2.008	3.1.90.13.00.00.00	1669	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 1.100,00
09.01.08.128.3001.1.017	3.3.90.14.00.00.00	1669	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 1.170,00
09.01.08.244.1004.2.058	3.1.90.11.00.00.00	1669	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.300,00
09.01.08.244.1004.2.058	3.1.90.13.00.00.00	1669	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 1.102,00
09.01.08.244.1004.2.061	3.1.91.13.00.00.00	1669	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 940,00

Art. 4º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo terceiro, será custeado pela anulação parcial ou total das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.3001.1.004	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.000,00
02.01.04.122.3001.1.166	3.1.71.70.00.00.00	1500	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R$ 2.438,00
02.01.04.122.3001.1.166	4.4.71.70.00.00.00	1500	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R$ 5.686,50
02.01.04.122.3001.2.002	3.1.90.04.00.00.00	1500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 3.122,45

02.01.04.122.3001.2.002	3.3.90.35.00.00.00	1500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R$ 18.299,94
02.01.04.122.3001.2.002	3.3.90.37.00.00.00	1500	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R$ 1.000,00
02.01.04.122.3001.2.002	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 15.000,00
02.01.04.122.3001.2.002	3.3.90.92.00.00.00	1500	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 2.396,40
02.01.04.122.3001.2.110	3.3.90.36.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 2.310,00
02.01.04.122.3001.2.110	3.3.90.47.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 462,00
02.03.04.124.3001.2.010	3.3.90.40.00.00.00	1500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 4.350,00
02.04.04.126.3001.2.013	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00
02.04.04.126.3001.2.013	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 10.000,00
03.01.04.122.3001.1.237	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 6.000,00
03.01.04.122.3001.2.003	3.3.90.40.00.00.00	1500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 70.000,00
03.02.04.123.3001.2.003	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 10.000,00
03.02.04.123.3001.2.003	3.3.90.40.00.00.00	1500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 90.000,00
04.02.04.122.3001.1.013	3.3.90.46.00.00.00	1500	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	R$ 84.511,71
06.01.15.122.1012.2.006	3.3.90.36.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 900,00
07.01.12.361.1010.1.267	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.000,00
07.01.12.361.1010.1.267	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.000,00
07.01.12.361.1010.1.267	4.4.90.51.00.00.00	1500	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 1.000,00
07.01.12.361.1010.2.084	3.3.90.40.00.00.00	1500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 17.950,00
07.01.12.361.1010.2.130	4.4.90.52.00.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.000,00
07.01.12.361.1010.2.130	4.4.91.52.00.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.000,00
07.01.12.361.1010.2.076	3.1.90.11.00.00.00	1540	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 33.250,00
07.01.12.362.1010.2.092	3.3.90.39.00.00.00	1501	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 15.000,00
07.01.12.362.1010.2.092	3.3.90.39.00.00.00	1571	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 7.000,00
07.02.13.392.1007.1.261	3.3.50.41.00.00.00	1759	CONTRIBUIÇÕES	R$ 6.200,00
08.01.10.122.1003.1.018	4.4.90.51.00.00.00	1500	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 2.000,00
08.01.10.122.1003.1.018	3.3.90.39.00.00.00	1600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 7.000,00
08.01.10.301.1003.2.041	3.3.90.39.00.00.00	1600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 20.000,00
09.01.08.122.1004.2.008	3.1.91.13.00.00.00	1669	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 5.612,00

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação**.**
Pedras Altas;
Em 27 de Novembro de 2023.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VITOR MELO BARCELOS
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:F079D04F

SEC.FINANÇAS E ORÇAMENTO
DECRETO Nº 2600 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar por Anulação de Dotação.
O Prefeito Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Municipal n°. 1701 de 14 de dezembro de 2022.
DECRETA
Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento em vigor no valor de **R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais),** nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
10.01.09.122.1013.2.009	3.3.90.30.00.00.00	1802	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 500,00
10.01.09.122.1013.2.009	3.3.90.93.00.00.00	1802	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 6.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo primeiro, será custeado pela anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
10.01.09.122.1013.1.001	4.4.90.52.00.00.00	1802	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 990,00

10.01.09.122.1013.2.009	3.3.90.32.00.00.00	1802	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 990,00
10.01.09.122.1013.2.009	3.3.90.35.00.00.00	1802	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R$ 3.000,00
10.01.09.122.1013.2.009	3.3.91.93.00.00.00	1802	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 1.520,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação**.**
Pedras Altas;
Em 27 de Novembro de 2023.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VITOR MELO BARCELOS
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:4DEA8B81

SEC.FINANÇAS E ORÇAMENTO
DECRETO Nº.2603 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro e por Anulação de Dotação.
O Prefeito Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Municipal n°. 1701 de 14 de dezembro de 2022.
DECRETA
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de **R$ 271.831,17 (duzentos e setenta e um mil oitocentos e trinta e um reais e dezessete centavos)** nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.3001.1.227	4.4.90.51.00.00.00	1500	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 10.000,00
03.03.04.129.3001.2.012	3.3.90.93.00.00.00	1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 60,00
04.02.04.122.3001.2.004	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 1.000,00
04.03.04.122.3001.2.121	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.000,00
05.01.20.608.1006.1.048	3.3.50.41.00.00.00	1500	CONTRIBUIÇÕES	R$ 50.000,00
05.01.20.608.1006.1.173	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 10.000,00
05.01.20.608.1011.1.297	4.4.90.52.00.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 122.100,00
06.01.15.122.1012.2.006	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 100,00
07.02.13.392.1007.1.076	3.3.90.14.00.00.00	1759	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 85,00
07.02.13.392.3001.1.007	3.3.90.30.00.00.00	1759	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.000,00
07.03.27.812.1008.2.073	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 53.300,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.3.90.95.00.00.00	1500	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	R$ 525,00
08.01.10.302.1003.2.117	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 85,00
08.01.10.303.1003.2.045	3.3.95.32.00.00.00	1500	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 22.576,17

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento em vigor no valor de **R$ 143.569,00 (cento e quarenta e três mil quinhentos e sessenta e nove reais),** nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.3001.1.002	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 6.400,00
02.04.04.128.3001.1.017	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 2.600,00
02.04.04.128.3001.1.017	3.3.90.33.00.00.00	1500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 210,00
03.02.04.123.3001.2.003	3.3.90.36.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 452,00
05.01.20.122.1006.2.007	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 170,00
06.02.17.511.1011.1.024	4.4.90.51.00.00.00	1660	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 109.917,00
07.01.12.361.1010.2.091	3.3.90.30.00.00.00	1501	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.000,00
07.03.27.812.1008.2.073	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.820,00
08.01.10.301.1003.2.048	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 12.000,00
08.01.10.303.1003.2.054	3.3.90.32.00.00.00	1500	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 7.000,00

Art. 3º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo segundo, será custeado pela anulação parcial ou total das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.3001.1.227	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 6.400,00
04.02.04.122.3001.1.013	3.3.90.46.00.00.00	1500	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	R$ 24.252,00
07.01.12.363.1010.2.088	3.3.90.18.00.00.00	1501	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	R$ 3.000,00
09.02.20.608.1006.1.258	3.3.90.32.00.00.00	1660	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 109.917,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação**.**
Pedras Altas;

Em 04 de dezembro de 2023.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VITOR MELO BARCELOS
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:DDBDF353

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 6.816, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre crédito suplementar no orçamento do Município, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as disposições do artigo 4º, incisos I, III e IV da Lei Municipal n.º 7.146, de 3 de janeiro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento do Município, conforme os seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
28.846.0005.0003 - Encargos com PASEP		**R$**	**28.299,95**
3390470000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS – 0711	R$	28.299,95
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.302.0103.1001 - Investimentos - Rede SUS		**R$**	**130.295,34**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 0601	R$	130.295,34
10.302.0103.2030 - Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar		**R$**	**4.374.912,34**
3390340000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO – 0605	R$	3.584.912,34
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 0601	R$	790.000,00
10.302.0103.2036 - Unidade de Pronto Atendimento - UPA		**R$**	**69.306,12**
3390340000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO – 0605	R$	69.306,12
210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO SMTT			
26.782.0114.2143 - Sinalização da Cidade		**R$**	**20.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 0752	R$	20.000,00
26.782.0115.1016 - Trânsito Legal		**R$**	**30.000,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 0752	R$	30.000,00
26.782.0115.2145 - Transporte Rural		**R$**	**344.920,52**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0501	R$	344.920,52
214 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
13.392.0137.2209 - Economia de Cultura e Diversidade		**R$**	**578.988,22**
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS – 0500	R$	500.000,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA – 0716	R$	27.017,58
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0715	R$	49,26
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0716	R$	46.517,87
3390470000	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS – 0716	R$	5.403,51
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			
12.122.0002.2006 - Gestão, Manutenção e Serviços do Conselho da Educação		**R$**	**396,50**
3390140000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL – 0540	R$	155,00
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO – 0540	R$	241,50
241 - CHEFIA DE GABINETE			
241.1 - GABINETE DA PREFEITA			
04.122.0002.2004 - Gestão, Manutenção e Serviços do Gabinete da Prefeita		**R$**	**250.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0899	R$	250.000,00
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRATIVO			
08.122.0002.2025 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão da Assistência Social		**R$**	**3.970,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0500	R$	3.970,00
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.241.0110.2104 - Casa do Idoso		**R$**	**8.600,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0500	R$	8.600,00

08.243.0110.2124 - Pacto Pelotas Pela Paz - Programas Criança Feliz e Primeira Infância Melhor		**R$**	**7.093,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 0660	R$	7.093,00
08.244.0110.2115 - CREAS I e CREAS II		**R$**	**44.700,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 0669	R$	44.700,00
242.3 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0110.2102 - Crianças e Adolescentes		**R$**	**6.000,00**
3390140000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL – 0500	R$	6.000,00
242.4 - IGUALDADE SOCIAL			
08.244.0110.2099 - Centros de Inclusão Social		**R$**	**17.000,00**
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS – 0501	R$	17.000,00
245 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA			
06.122.0002.2020 - Gestão, Manutenção e Serviços da Segurança Pública		**R$**	**2.250,00**
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE – 0500	R$	2.250,00
	TOTAL	**R$**	**5.916.731,99**

Art. 2º São reduzidos os valores abaixo indicados nos seguintes programas de trabalho e categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência		**R$**	**17.000,00**
9999990000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS – 0501	R$	17.000,00
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0002.2001 - Gestão, Manutenção e Serviços da Saúde		**R$**	**500.000,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0500-1002	R$	500.000,00
210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO SMTT			
26.122.0002.2012 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão do Transporte e Trânsito		**R$**	**30.000,00**
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0752	R$	24.245,67
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR – 0752	R$	5.754,33
214 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
13.392.0137.2209 - Economia de Cultura e Diversidade		**R$**	**78.988,22**
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS – 0716	R$	78.938,96
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA – 0715	R$	49,26
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			
12.128.0106.2050 - Desenvolvimento Profissional em Educação		**R$**	**396,50**
3390140000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL – 0540	R$	396,50
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRATIVO			
08.122.0002.2025 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão da Assistência Social		**R$**	**3.970,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 0500	R$	3.970,00
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.241.0110.2104 - Casa do Idoso		**R$**	**8.600,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 0500	R$	8.600,00
08.243.0110.2124 - Pacto Pelotas Pela Paz - Programas Criança Feliz e Primeira Infância Melhor		**R$**	**7.093,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 0660	R$	7.093,00
242.3 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0110.2102 - Crianças e Adolescentes		**R$**	**6.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 0500	R$	6.000,00
245 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA			
06.122.0002.2020 - Gestão, Manutenção e Serviços da Segurança Pública		**R$**	**2.250,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0500	R$	2.250,00
	TOTAL	**R$**	**654.297,72**

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o art. 1º, a redução constante no art. 2º, bem como, Superávit Financeiro do exercício anterior nas Fontes: 0501 no valor de R$ 122.409,22 e 0601 no valor de R$ 130.295,34 e Excesso de Arrecadação, no exercício, nas Fontes: 0501 no valor de R$ 222.511,30; 0601 no valor de R$ 790.000,00; 0605 no valor de R$ 3.654.218,46; 0669 no valor de R$ 44.700,00; 0711 no valor de R$ 28.299,95; 0752 no valor de R$ 20.000,00 e 0899 no valor de R$ 250.000,00.

Art. 4º No art. 1º, foi inserido o recurso referente à Emenda Impositiva de n.º 031/2022 pertencenteà Secretaria Municipal de Assistência Social. O montante foi alocado na Atividade 08.244.0110.2099, classificaçãode despesas 3.3.50.43. O valor foi reduzidoda Reserva de Contingência, Projeto/Atividade 99.999.9999.9999, classificação 9.9.99.99.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 5 de dezembro de 2023.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:CAB18682

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.792, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 138.255,00 - SMS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 138.255,00 (cento e trinta e oito mil duzentos e cinquenta e cinco reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso IV, da Lei 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.02.10.302.0235.4566	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	138.255,00	87414-0	1600*
		T O T A L	138.255,00		

(*) Recurso 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.02.10.301.0235.4529	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	76.348,40	87398-5	1600*
08.02.10.305.0236.4631	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	25.000,00	88687-4	1600*
08.02.10.303.0235.4658	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	3.750,00	87438-8	1600*
08.02.10.305.0236.4631	3.33.90.14	Diárias - Pessoal Civil	2.800,00	88690-4	1600*
08.02.10.305.0236.4631	3.33.90.40	Serv. Tec. Da Informação e Comunic. - PJ	5.000,00	88685-8	1600*
08.02.10.305.0236.4632	3.33.90.30	Material de Consumo	13.356,60	88702-1	1600*
08.02.10.305.0236.4631	3.33.90.30	Material de Consumo	10.000,00	88689-0	1600*
08.02.10.303.0235.4658	3.33.90.46	Auxílio-Alimentação	2.000,00	88649-1	1600*
		TOTAL ……..	138.255,00		

(*) Recurso 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 08 de dezembro de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

EVANDRO PIVETTA BARBOSA
Secretário de Administração em exercício

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:4138CB18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.793, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 31.399,28 - SMS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 31.399,28 (trinta e um mil trezentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso IV, da Lei 7.999 de 16 de dezembro de

2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.03.10.302.0235.4566	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	31.399,28	87416-7	1621*
		T O T A L	31.399,28		

(*) Recurso 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, o excesso de arrecadação do recurso 1621 neste exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 08 de dezembro de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

EVANDRO PIVETTA BARBOSA
Secretário De Administração Em Exercício

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:6EE57407

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.795, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 189.000,00 - DAE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8°, inciso III, da Lei 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto ao Departamento de Água e Esgotos - DAE, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
50.01.04.122.0030.6001	3.31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	5.000,00	01	1501*
50.02.04.122.0031.6001	3.31.90.13	Obrigações Patronais	10.000,00	13	1501*
50.02.04.122.0031.6002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	40.000,00	17	1501*
50.03.04.123.0032.6002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	7.000,00	31	1501*
50.04.04.122.0033.6001	3.31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	45.000,00	38	1501*
50.04.04.122.0033.6001	3.31.90.16	Outras Despesas Variáveis	4.000,00	40	1501*
50.04.04.122.0033.6002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	7.000,00	41	1501*
50.04.17.512.0035.6001	3.31.90.16	Outras Despesas - Pessoal Civil	12.000,00	55	1501*
50.05.04.121.0036.6001	3.31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	35.000,00	72	1501*
50.05.04.121.0036.6001	3.31.90.16	Outras Despesas Variáveis	4.000,00	74	1501*
50.06.04.122.0037.6002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	5.000,00	84	1501*
50.07.04.122.0038.6001	3.31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	15.000,00	91	1501*
		T O T A L	189.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
50.02.04.122.0031.6001	3.31.90.16	Outras Despesas Variáveis	75.000,00	14	1501*
50.04.17.512.0034.6001	3.31.90.16	Outras Despesas Variáveis	100.000,00	48	1501*
50.06.04.122.0037.6001	3.31.90.13	Obrigações Patronais	14.000,00	81	1501*
		TOTAL	189.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 08 de dezembro de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

EVANDRO PIVETTA BARBOSA
Secretário De Administração Em Exercício

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:C35EC28D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.796, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 4.000,00 – Chefia do Executivo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso V, da Lei 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Chefia do Executivo, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
50.01.04.122.0030.6001	3.33.90.30	Material de Consumo	2.000,00	85322-4	1501*
50.07.04.122.0038.6001	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	2.000,00	85306-2	1501*
		T O T A L	4.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
02.01.04.122.0002.4003	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00	85323-2	1501*
02.01.04.122.0002.4003	3.33.90.40	Serv. Tecnologia da Informação	2.000,00	85308-9	1501*
		TOTAL ……..	4.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 08 de dezembro de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

EVANDRO PIVETTA BARBOSA
Secretário De Administração Em Exercício

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:BA8E16BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL
EDITAL PARA CADASTRO PARA RECEBIMENTO DE DOAÇÃO DE POSTE E CAIXA MONOFÁSICA

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO, torna público o presente EDITAL para o recebimento de inscrições de pessoas físicas que tenham o interesse em receber 01 (um) poste de energia com caixa monofásica, em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital, nos termos da Lei Municipal 8.063/2023.
O Edital poderá ser consultado pelos interessados no site http://www.sdolivramento.com.br/.

1.DO OBJETO
1.1 O objeto do presente edital é o recebimento de inscrições de pessoas físicas que tenham o interesse em receber 01 (um) poste de energia com caixa monofásica.
1.2 O Número total de postes para o que se publica o presente edital é de xxxx

2.DAS INSCRIÇÕES
As inscrições deverão ser apresentadas a partir da publicação deste Edital até o dia 08.01.2024 na sede da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, na Rua Sete de Setembro, 515, nesta cidade, das 09h às 12hs.
2.1 Deverão ser apresentados os seguintes documentos:
A) RG e CPF do titular; (cópia)
B) Comprovante de endereço (fatura de água ou energia); (cópia)
C) Ficha de inscrição, conforme modelo em anexo, devidamente preenchida;

3.DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
3.1 Será formada uma Comissão de Avaliação com atribuições de receber os documentos de inscrição, analisar sua compatibilidade com os termos deste Edital, deferindo ou indeferindo a inscrição.
3.2 A Comissão contará com profissional de serviço social a fim de dar cumprimento ao art. 5º da Lei 8.063/2023, com a realização do estudo socioeconômico e visita domiciliar da família.
3.3 O deferimento ou indeferimento da inscrição será comunicado pela Comissão de Avaliação por meio de edital a ser publicado 60 (sessenta) dias após o término do prazo para as inscrições, com indicação apenas dos primeiros dígitos do CPF e dos primeiros nomes do inscrito para fins de atender as normas de Proteção de Dados.

3.4 Serão indeferidas as inscrições:
A) que não atenderem ao disposto no art. 2º da Lei 8.063/2023.*
B) que contiverem rasuras ou forem ilegíveis;
C) não tenham número predial na data da inscrição.

4.DOS RECURSOS
4.1 Da decisão da Comissão de Avaliação que concluir pelo indeferimento de inscrições caberá recurso por escrito à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do edital referido no item 3.3, devendo ser protocolado das 09h às 12hs.
4.2 O resultado dos recursos e a consequente homologação das inscrições serão publicados nos mesmos moldes do item 3.3 e, também, no prazo de 15 (quinze) dias, com a remessa à autoridade competente para celebrar o Termo de Doação.

5.DA FORMALIZAÇÃO DA DOAÇÃO
5.1 Aqueles que tiverem suas inscrições aceitas pela Comissão de Avaliação receberão o poste com caixa monofásica assinando o respectivo Termo de Doação.
* Art. 2º Serão exigidos, para fins de doação, os seguintes critérios:
I – Cadastro da família no cadastro único para programas sociais do governo federal, assim entendido como aquele que atende integralmente aos requisitos de validação, fixados conforme a versão do sistema de cadastro único em utilização no Município, atualizado;
Il – Requerimento do indivíduo responsável pela unidade familiar, acompanhado de documentos específicos que poderão ser solicitados quando da realização do estudo socioeconômico;
Ill – Ser possuidor de um único imóvel no Município, e desde que o imóvel possua área edificada de no máximo 70m² (setenta metros quadrados);
IV - Não ter energia em razão de ausência de poste, de ter sido notificado pelo padrão de instalação de poste anterior ou estar em prazo para regularizar o padrão;
V- Ter número predial;

5.2 O Termo de Doação preverá as informações necessárias ao recebimento do objeto e seu extrato será publicado no Diário Oficial do Município.

6.DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Os prazos indicados neste edital, salvo quando expressamente previstos, se dão em dias corridos e, quando vencidos em dia não útil, prorrogam-se para o dia útil subsequente.
6.2 Os inscritos deverão acompanhar as publicações dos editais.
6.3 Dúvidas, impugnações ou solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas ao correio eletrônico juridicosmaislivramento@gmail.com.
6.4 Os casos omissos serão solucionados pela Comissão de Avaliação.
6.5 Integram o presente edital:
A) Ficha de Inscrição;
B) Termo de Doação.
6.6 Os critérios de classificação estão dispostos no art. 7º da Lei 8.063/2023.

Santana do Livramento, 11 de Dezembro de 2023.

TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°

TERMO DE DOAÇÃO/RECEBIMENTO DE 01 (UM) POSTE COM CAIXA MONOFÁSICA

Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., e CPF nº ....., residente e domiciliado(a) na Rua....., doravante denominada DONATÁRIO(A), e o MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, estabelecido na Rua Rivadávia Corrêa, nº 858, inscrita no CNPJ sob nº 88.124.961/0001-59, isento de inscrição estadual, neste ato representada por sua Prefeita Municipal Sra. Ana Luiza Moura Tarouco, em observância às disposições da Lei Municipal 8.063/2023, resolvem celebrar o presente Termo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento consiste na doação, sem encargos, de 01 (um) poste com caixa monofásica;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES
2.1. Caberá à(ao) DONATÁRIO(a):

Fornecer os dados, informações e apoio necessários ao recebimento do bem e/ou ao desempenho dos serviços a serem executados;

Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos, contratatados, ou representantes do Município de Santana do Livramento no imóvel, quando necessário;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Município de Santana do Livramento;

Realizar o pedido de ligação de energia junto à concessionária;

Responsabilizar-se pela instalação interna de energia;

2.2. Caberá ao Município de Santana do Livramento:

Promover a execução do objeto, conforme Lei Municipal 8.063/2023;

3. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. É permitida, após a entrega do bem ou do início da prestação dos serviços objeto da doação, a publicação de fotografias no sítio eletrônico e nas páginas eletrônicas do doador.

4. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

4.1. O(a) DONATÁRIO(a) declara que aceita a doação dos bens e/ou dos serviços em todos os seus termos.

4.2. As partes contratantes se comprometem a não oferecer, dar ou se comprometer a dar a qualquer pessoa, ou aceitar ou comprometer-se a aceitar de qualquer pessoa, seja por conta própria ou de outrem, qualquer doação, pagamento, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras, ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indiretamente relacionada ao presente contrato.

4.3. Uma vez instalados os itens para execução do objeto da Doação a inteira responsabilidade pelos mesmos passa a ser do(da) DONATÁRIO(a).

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que segue assinado pelas PARTES.

....., ... de..... de 2024

_____
Donatário(a)

_____
Município de Santana do Livramento

CADASTRO PARA RECEBIMENTO DE DOAÇÃO DE POSTE E CAIXA MONOFÁSICA			
FICHA DE INSCRIÇÃO			
Nome Completo:			
RG:		CPF:	
Endereço:			
Telefone:	E-mail:		Assinatura:
( ) CÓPIA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ( ) COMPROVANTE DE ENDEREÇO ( ) CADASTRO ÚNICO ( ) METRAGEM ATÉ 70m² ( ) NÃO POSSUI ENERGIA EM RAZÃO DE AUSÊNCIA DE POSTE, OU FOI NOTIFICADO PELO PADRÃO DE INSTALAÇÃO DE POSTE ANTERIOR, OU ESTÁ EM PRAZO PARA REGULARIZAR O PADRÃO. ( ) NÚMERO PREDIAL			
CADASTRO PARA RECEBIMENTO DE DOAÇÃO DE POSTE E CAIXA MONOFÁSICA			
FICHA DE INSCRIÇÃO			
Nome Completo:			
RG:		CPF:	
Endereço:			
( ) CÓPIA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ( ) COMPROVANTE DE ENDEREÇO ( ) CADASTRO ÚNICO ( ) METRAGEM ATÉ 70m² ( ) NÃO POSSUI ENERGIA EM RAZÃO DE AUSÊNCIA DE POSTE, OU FOI NOTIFICADO PELO PADRÃO DE INSTALAÇÃO DE POSTE ANTERIOR, OU ESTÁ EM PRAZO PARA REGULARIZAR O PADRÃO. ( ) NÚMERO PREDIAL			
Telefone:	E-mail:		Assinatura:

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:F617316D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 12/2023

Edital de divulgação de pontuação de servidores para enquadramento em novo percentual do adicional por aprimoramento.

Rodrigo Gomes Massulo, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com os §4.º e §5.º, do artigo 21, da Lei Municipla n.º 6.487, de 21 de março de 2013, que "Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências", com alterações posteriores, notifica os servidores municipais abaixo relacionados sobre resultado da avaliação de certificados apresentados, para a percepção do Adicional Aprimoramento, **a partir de 1.º de janeiro de 2024**:

I - **Adicional de aprimoramento de 10%**

Nome	Percentual Pretendido	Pontuação atingida	Situação
Renata Randazzo dos Reis	10	10	Apto
Luana Aparecida Muniz da Silva	10	21	Apto
Paola Gomes dos Santos	10	12	Apto
Cristiane Florisbal Massulo	10	10	Apto
Paula da Silva Carmargo	10	21	Apto
Gustavo Alves dos Reis	10	49	Apto
Aline dos Santos	10	15	Apto

Ana Maria Menotti	10	10	Apto
Maria Leci Barbosa Fernandes	10	29	Apto
Renata dos Santos Coelho	10	10	Apto
Rosangela Fofonka	10	50	Apto
Vanessa Silva da Silveira	10	12	Apto
Maiquel Correa Tedesco	10	12	Apto
Izabel Cristina da Silva Rodrigues	10	20	Apto
Ana Paula Bart de Assis	10	22	Apto
Andria Ramos Rodrigues	10	Não apresentou	Inapto
Leonardo Andrade Pereira	10	24	Apto
Marnei Consul da Silva	10	10	Apto
Nilton Jose de Oliveira Santos	10	Não apresentou	Inapto
Luiza de Freitas Muller	10	22	Apto
Valmir Eduardo Borges Libano	10	Não apresentou	Inapto
Thais Gobbi Soares	10	10	Apto
Marzo Reinaldo Rivero	10	14	Apto
Liane dos Santos Pereira	10	10	Apto
Willian da Silva Machado	10	10	Apto
Thomas Francisco Silveira dos Santos	10	10	Apto
Andreia Aparecida Sates de Lima	10	41	Apto
Felipe Lima dos Reis	10	26	Apto
Diego dos Santos Killes	10	12	Apto
Rosa Denisia de Oliveira Gomes	10	14	Apto
Francielli dos Santos Gonçalves	10	10	Apto
Vitoria Eduarda de Quadros Ferreira	10	Não apresentou	Inapto
Valdirene Inacio da Silva	10	14	Apto
Vitoria Moraes Migliavacca	10	17	Apto
Adriana Charão	10	12	Apto
Ronaldo Campo da Silva	10	12	Apto
Kahena Peirano Coutelle	10	10	Apto
Elizangela Ligabue	10	17	Apto
Mateus Unterberger	10	20	Apto
Janaina da Silva Ferreira	10	61	Apto
Lauren dos Reis Brazeiro	10	14	Apto
Paula Denise Souza Feio	10	14	Apto
Mateus Rodrigues Monteiro	10	16	Apto
Renata Goulart Coelho	10	10	Apto
Noemia Ferri da Silva	10	16	Apto
Joao Reus Prestes da Silva	10	109	Apto
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer	10	16	Apto
Roselaine Isabel Fraga Machado	10	18	Apto
Vanine Ferreira Bica	10	16	Apto
Daiana da Rocha Ramos	10	14	Apto
Maicon Joder Pereira da Silveira	10	22	Apto
Gustavo Coppi Rech	10	12	Apto
Elen Mara Debona	10	10	Apto
Vinicius Lopes Locateli	10	10	Apto
Tatiana Carpes Milanesi	10	10	Apto
Helenara Santiago Rosa	10	10	Apto
Julian Melo dos Santos	10	23	Apto
Deborah da Cruz Siqueira	10	28	Apto
Tieli Suzana de Melo Souza	10	48	Apto
Thaiane Motta Maurente da Rocha	10	16	Apto
Maria Janaina Feijo	10	21	Apto
Diego Dias dos Santos	10	49	Apto
Jeronimo da Silveira Borba	10	10	Apto
Regis Nunes Medeiros	10	16	Apto
Janaina Tais Abreu de Souza	10	11	Apto
Juliane Kulmann Silviera Lhul	10	10	Apto

II- **Adicional de aprimoramento de 15%**

Nome	Percentual Pretendido	Pontuação atingida	Situação
Luciano Souza de Jesus	15	Não apresentou	Inapto
Jose Nei Rocha dos Santos	15	8	Inapto
Adriano Boeira Rosa	15	10	Apto
Air Duarte da Silva	15	20	Apto
Amanda Ferreira Souza	15	21	Apto
Ana Julia Gehlen Bregolin	15	12	Apto
Angelica de Melo Silveira	15	47	Apto
Arthur Sessin da Rosa Amaral	15	28	Apto
Caliandra Torres Bier	15	14	Apto
Camila Buhler Machado	15	10	Apto
Carlos Vantuir Tedesco Muniz	15	14	Apto
Cassia Cristina Salmoria	15	46	Apto
Ciro Ferreira de Jesus	15	8	Inapto
Cleia da Luz Gomes	15	10	Apto
Cristian Rafael de Fraga	15	14	Apto
Daniela Beleza Ribeiro	15	58	Apto
Daniela Reis da Silva	15	18	Apto
Daniele Martins de Castro Otto	15	22	Apto
Diego da Cunha Santos	15	14	Apto
Diogo Mello Rodrigues	15	16	Apto
Eliel Useias Schreiber Gesing	15	10	Apto
Gustavo Hanich Kirsch	15	48	Apto
Harrisson Kempka	15	20	Apto
Jonas Leal Brito	15	10	Apto
Leandro Luz dos Santos	15	12	Apto

Lucas da Silveira Ferreira	15	Não apresentou	Inapto
Luis Roberto de Abreu Valente	15	Não apresentou	Inapto
Marcelo Trevisan Ramos	15	24	Apto
Marcos Luiz Martins Junior	15	14	Apto
Mauricio Garcia	15	10	Apto
Paula Jucinara Machado Carvalho	15	26	Apto
Rodrigo Santiago da Silva	15	25	Apto
Sabrina dos Santos Rodrigues	15	18	Apto
Vanessa Fernandes Portal	15	33	Apto
Willian Thomas de Oliveira	15	18	Apto

III- **Adicional de aprimoramento de 25%**

Nome	Percentual Pretendido	Pontuação atingida	Situação
Fabio Airoldi Alves	25	Não apresentou	Inapto
Aline dos Santos Barboza	25	16	Apto
Daniel Roberto da Silva	25	Não apresentou	Inapto
Ipora da Silva Haeser	25	Não apresentou	Inapto
Alexandre Boaventura de Farias	25	14	Apto
Carlos Eduardo Machado Nascimento	25	20	Apto
Cleuza Ferreira da Silveira	25	12	Apto
Danubia Bonfanti dos Santos Godoi	25	10	Apto
Gabriel Gomes dos Santos	25	14	Apto
Igor Cristiano Pereira	25	14	Apto
Joelma Oliveira da Silva	25	12	Apto
Luiz Henrique Silveira Alves	25	16	Apto
Taynara Emerim Brigido de Freitas	25	12	Apto

IV- **Adicional de aprimoramento de 30%**

Nome	Percentual Pretendido	Pontuação atingida	Situação
Antonio Carlos Rodrigues	30	Não apresentou	Inapto
Jorge Luis Silva da Silva	30	Não apresentou	Inapto
Andreia da Silva Ferreira	30	Não apresentou	Inapto
Edith Serafim da Cunha	30	Não apresentou	Inapto
Ana Cristina de Souza Rodrigues	30	Não apresentou	Inapto
Daniel Fraga da Silva	30	107	Apto
Gilberto Marta dos Santos	30	12	Apto
José Airton da Silva Abreu	30	Não apresentou	Inapto
Raquel de Castilhos Porcher	30	Não apresentou	Inapto
Adriana Conceição Lopes	30	10	Apto
Alisson Ari Machado dos Santos	30	10	Apto
Cleiton Rodrigues Altenetter	30	18	Apto
Daiana Canto Brusque Schmidt	30	31	Apto
Daniela Guimaraes Hablich	30	20	Apto
Everton dos Santos Oliveira	30	10	Apto
Gisele Rosa Modinger	30	40	Apto
Gustavo Bisso Teixeira	30	30	Apto
Ingrid Gomes Castro	30	12	Apto
Janine Rocheli Renck	30	10	Apto
Jorge Alberto da Cunha Moraes	30	Não apresentou	Inapto
Juliano Maciel Muniz	30	Não apresentou	Inapto
Maria Regina da Rocha Pereira	30	Não apresentou	Inapto
Mariza Fernanda Melo Guimaraes	30	15	Apto
Michel Feijo Wolanin	30	10	Apto
Raquiel Maiara Cardoso dos Santos	30	13	Apto
Renara Ferreira Bica	30	Não apresentou	Inapto
Rosana Maria Machado	30	12	Apto
Saymon Knevitz Franco	30	10	Apto
Simone da Silva Ferreira	30	10	Apto
Solange Eleni da Silveira	30	14	Apto
Vanessa Michele Ferreira dos Santos	30	16	Apto
Veronica Luise Kellers da Silveira	30	10	Apto
Vivian Lima Reis	30	90	Apto

Conforme legislação acima citada, fica aberto o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital, para interposição de recurso, mediante requerimento.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de dezembro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:D35A6B92

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.595, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor de R$ 1.190.000,00 (Um milhão, cento e noventa mil reais) tendo como fonte a redução do próprio orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 7°, 42 e 43, parágrafo 1º - inciso III da Lei Federal n° 4.320/64 e em conformidade a Lei Municipal nº 9.724, de 07 de dezembro de 2022,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 1.190.000,00 (Um milhão, cento e noventa mil reais) para atender despesas no orçamento do Município, conforme especificação abaixo:

27.00 – INST. DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS 27.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL 27.02 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SERVIDORES		
3.1.91.13.00.00.00.00–0802.0000000 – Contribuições Patronais.....	R$	20.000,00
27.00 – INST. DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS 27.02 – DIVISÃO DE BENEFÍCIOS 27.11 – MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS DO PLANO FINANCEIRO		
3.3.40.41.00.00.00.00– 801.0000000 – Contribuições.....	R$	50.000,00
27.00 – INST. DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS 27.02 – DIVISÃO DE BENEFÍCIOS 27.11 – MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS DO PLANO FINANCEIRO		
3.3.90.86.00.00.00.00–0801.0000000 – Compensação a Regimes de Previd.....	R$	120.000,00
27.00 – INST. DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS 27.02 – DIVISÃO DE BENEFÍCIOS 27.11 – MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS DO PLANO FINANCEIRO		
3.1.9.0.01.00.00.00.00–0801.0000000 – Aposent., Reserva Remun. e Reformas	R$	1.000.000,00
Total da Suplementação.....	R$	1.190.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior terão origem na redução do próprio orçamento, conforme segue:

27.00 – INST. DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS 27.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL 27.02 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SERVIDORES		

(Decreto nº 10.595, de 04/12/2023.....2)

3.1.90.11.00.00.00.00–0802.0000000 – Vencim. e Vantagens Fixas–P. Civil.....	R$	20.000,00
27.00 – INST. DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS 27.02 – DIVISÃO DE BENEFÍCIOS 27.11 – MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS DO PLANO FINANCEIRO		
3.3.90.91.00.00.00.00 – 0801.0000000 – Sentenças Judiciais.....	R$	1.170.000,00
Total da Redução.....	R$	1.190.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, de 04 de dezembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E22045FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2284/2023 DATA DE ABERTURA: 21/12/2023 HORÁRIO: 09:00 HORAS MODO DE DISPUTA: ABERTO TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL – ME/EPP LC 147/201

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2284/2023
DATA DE ABERTURA: 21/12/2023
HORÁRIO: 09:00 HORAS
MODO DE DISPUTA: ABERTO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM
CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL – ME/EPP LC 147/201

Edital de Pregão Eletrônico para aquisição de **equipamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Trabalho, Ação Social, Habitação e Cidadania**, do Município de Tavares.

O Prefeito Municipal de Tavares, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09 horas, do dia 21 de Dezembro de 2023** na sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, Centro, reunirão a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 5.886 de 18 de Maio de 2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando aquisição do referido objeto descrito no Anexo I, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

1- OBJETO
Edital de Pregão Eletrônico para aquisição de **equipamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Trabalho, Ação Social, Habitação e Cidadania**, no Município de Tavares.

2- LOCAL, DATA E HORA
2.1- A sessão pública será realizada no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, no dia **21/12/2023**, com início às **09:00 (nove horas)**, horário de Brasília/DF.
2.2- Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site citado no item 2.1, até às **08:00** (nove horas-horário de Brasília/DF) do dia **21/12/2023.**
2.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será transferido para um dia a ser comunicado através dos mesmos canais de publicação do presente edital.
2.4- Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.

3- PARTICIPAÇÃO
3.1. A participação no presente Pregão Eletrônico é Preferencial a pessoas jurídicas enquadradas ou equiparadas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, e ainda, cujo contrato social esteja em vigor, registrado no órgão competente, com o ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.
3.2 Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4- DO EDITAL
4.1- As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, através do e-mail **comprastavares2018@gmail.com.**
4.1.1- A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.
4.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.
4.1.3- Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada neste 0 sistema do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

5-CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES
5.1 O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
5.2 O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
5.3 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Tavares, ou ao Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
5.4 A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, para imediato bloqueio de acesso.
5.5 No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.

6- ACESSO AO SISTEMA
6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observada data e horários limites estabelecidos neste Edital.
6.2 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.
6.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
6.4 A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.
6.5 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta licitação.
6.6 No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica (quando solicitada), revisões, previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final do(s) produto(s) na sede do Município de Tavares – RS.
6.7 A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site **www.bll.org.br** poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valores por lote, **exclusivamente por meio eletrônico.**
6.8 O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
6.9 A empresa deverá informar no sistema a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para obter as vantagens oriundas da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

7- DA PROPOSTA
7.1**. Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:**

a) DESCRIÇÃO DO PRODUTO; (no campo "informações adicionais")
b) PREÇO UNITÁRIO (em algarismo em moeda brasileira, considerando duas casas decimais após a vírgula);
c) PREÇO TOTAL;
d) **A empresa que não cumprir com as exigências deste item será desclassificada da disputa.**
7.2. Na **proposta financeira escrita a ser entregue no Setor de Licitações, o licitante vencedor da disputa deverá informar:**
a) todos os requisitos do item 7.1;
b) especificação do lote e do pregão que fora vencedor;
c) endereço completo, telefone/fax, CNPJ, assinatura do representante legal da empresa e sua rubrica nas demais páginas.
7.3 A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:
7.3.1 O prazo de validade da proposta será de 60 DIAS, contado da data do Pregão.

8- CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
8.1 A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (devidamente autenticado).
Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
Declaração que não emprega menor de 18 anos, em conformidade ao art. 68 da Lei n.° 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição). (Anexo V).
Declaração de idoneidade. (Anexo IV).
Declaração que cumpre os requisitos de Habilitação (Anexo III)
Declaração de enquadramento de ME ou EPP assinada pelo representante legal da empresa e o contador, registrada em cartório (Obrigatório somente para empresas declaradas ME ou EPP).
Documento de inscrição no CNPJ.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.
Certidão Negativa de Débito com FGTS.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a abertura de propostas.

8.2- Os documentos emitidos através da internet serão conferidos em terminal que tenha acesso a mesma, antes de efetivar o cadastro de fornecedor e/ou adjudicação do pregão. Os demais documentos deverão ser apresentados originais, ou cópias com autenticação em cartório, ou autenticados por servidor do setor de licitações.
8.3- Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.
8.4- A proposta vencedora ajustada ao lance, será encaminhada a Pregoeira, ao final da Sessão Pública, no prazo de até **2 (duas) horas**, através do site.
8.5- A critério da pregoeira, esse prazo poderá ser prorrogado.
8.6- O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4 será desclassificado.
8.7 O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4 será desclassificado.
8.8. Não serão admitidos protocolos ou documentos com rasuras ou vencidos até a data fixada para entrega dos mesmos.

9- DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
9.1- A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para os lotes correspondentes, disputados um a um sucessivamente.
9.2- Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada por Lote.
9.3- Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
9.4- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.
9.5- A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
9.6- Os lances ofertados serão no **VALOR UNITÁRIO ESTIMADO PARA O ITEM**, considerando assim, um item para cada lote, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.
9.7- Só serão aceitos lances cujos valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
9.8- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.
9.9- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
9.10- A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
9.11- Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá a pregoeira verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).
9.12- Encerrada a fase de recebimento de lances, compete a pregoeira avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.
9.13- O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.14- ENCERRADA A ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA, O LICITANTE VENCEDOR DA DISPUTA DO LOTE, DEVERÁ ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO DEVIDAMENTE AUTENTICADA (CFE. ITEM 8) E A PROPOSTA FINANCEIRA (CFE. ITEM 8.4), VIA SISTEMA EM ATÉ 2 HORAS.

9.15- O item 9.14 deverá ser totalmente cumprido, sob pena de desclassificação da empresa e aplicação das penalidades legais cabíveis.

9.16- Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições.
9.17- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, a pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
9.18- O lote apenas será adjudicado pela pregoeira, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.
9.19 - A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) minutos após o encerramento da disputa do lote que a licitante concorreu (após declaração do vencedor pela pregoeira), explicitando sucintamente suas razões, e enviando ao fax (51) 3674-1513 ou para o e-mail comprastavares2018@gmail.com. Sendo aceita a motivação pelo recurso, a licitante terá 3 (três) dias corridos para formalizar as razões do recurso. Dependendo do resultado, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 12.
9.20 - O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.
9.21 – Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.
9.22- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9.23 – A falta de manifestação motivada do licitante no prazo descrito no item 9.19 implicará na decadência do direito de recurso.
9.24 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

10-CRITÉRIO DE JULGAMENTO
10.1- Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM,** observadas as condições definidas neste Edital.
10.2- A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R$50,00 (cinquenta reais).
10.3 - Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas e os lances:
10.3.1 - Que não atenderem as exigências do Edital;
10.3.2- Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
10.3.3- Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
10.4- Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais:
10.4.1- Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.

11 – HABILITAÇÃO
11.1 – Será (ao) considerado (s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da disputa, atender as exigências dos itens 7, 8 e 9.14 do Edital.
11.2 – Constitui motivo para inabilitação do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação.
11.3 – Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.
11.4 – Poderá ser usado o campo "Mensagens" do sistema pela pregoeira para adicionar informações complementares sobre o Pregão.
11.5 – É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório;
11.6 – As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às sanções legais cabíveis.

12 – DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
12.1 – Caso não haja recurso, a pregoeira julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.
12.2 – Caso **haja recurso**, de acordo com as exigências do item 9.19 do edital, os concorrentes deverão apresentar memoriais, dirigido a pregoeira, no setor de Licitações da Prefeitura de Tavares, pelo fone 51-3674-1513 ou para o e-mail **comprastavares2018@gmail.com**. Os demais licitantes, desde logo ficam intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
12.2.1 – Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão da pregoeira com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Tavares. Constatada a regularidade dos procedimentos, homologará a licitação.
12.3- Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

13- DA ENTREGA
14.1 O prazo de entrega dos bens licitado será de até 30 (Trinta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho:, mediante a conferência e o recebimento do produto por servidor municipal designado para tal encargo, no endereço: **LOCAL DE ENTREGA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228 Centro, Tavares - RS.
13.2. A entrega **deverá ser conforme as especificações exigidas no ANEXO I do Edital**, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital.
13.3. Demais detalhes em relação a dia e hora das entregas deverão ser previamente combinados com responsável pela secretaria requerente.
13.4. Verificada a desconformidade do objeto licitado, a CONTRATADA deverá promover a substituição do mesmo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.
13.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o fornecimento.
13.6- O objeto licitado será recebido e analisado pela Comissão de Recebimento, designada para tais fins pela Portaria nº 5.126, de 12 de novembro de 2019.
13.6.1. O objeto licitado será avaliado em suas condições gerais, estando diferente das especificações do edital, fará com que o mesmo não seja aceito.
13.6.2. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação;
13.6.3. Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias corridos, a contar do recebimento provisório, para a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.

14- DO PAGAMENTO14.1- O pagamento será efetuado contra empenho, após o fornecimento do item, por intermédio da respectiva secretaria solicitante e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

14.2- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
14.3- O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o fornecimento do item.
14.4- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

15- PENALIDADES

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

15.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas as seguintes penalidades:
15.1.1- deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
15.1.2- deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
15.1.3- executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
15.1.4- **multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega do(s) bem(ns), respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada;**
15.2- as multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.
15.3- o descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir.

16- DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1- A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocorrer no sistema do Banco Banrisul S/A, em qualquer fase do pregão.
16.2- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (Lei Federal 14.133/2021).
16.3- Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, caso haja alterações no Edital, a pregoeira comunicará através do sistema "Licitações" do Banco Banrisul S/A, no campo "mensagens" correspondente ao presente certame, a nova data da sessão de disputa.
16.4- Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS, CEP: 96290-000, Fone: (51) 3674-1513.
16.5- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
16.6- Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 14.133/2021.
16.7- A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
16.8- Fica designado o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.
16.9- Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:
ANEXO I – Termo de referência;
ANEXO II – Minuta da ata de registro de preços;
ANEXO III – Ordem de Compra/ Autorização de Fornecimento;
ANEXO IV- Modelo de declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;
ANEXO V - Modelo de declaração de idoneidade;
ANEXO VI - Modelo de declaração de que não emprega menores

Tavares, 11 de dezembro de 2023

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em _____-_____-_____

_____
Advogado(a)/Assessor(a) Jurídico(a)

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO 063/2023
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETIVO
Edital de Pregão Eletrônico para aquisição de aquisição de **equipamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Trabalho, Ação Social, Habitação e Cidadania**, no Município de Tavares, em conformidade com as respectivas especificações contidas neste ANEXO.

Lote/item	Descrição detalhada	Quantidade	Marca/ Modelo	Valor Unitário de ref. (R$)	Valor unitário (R$)
01/01	**Split, ciclo quente e frio, 18.000 BTUs.** Controle de temperatura 16°C a 32°C, potência 1630 Watts, compressor rotativo. Display LED, controle remoto. Filtro Anti-bactérias, anti-fungos. Modos de operação: Heat, cool, dry, fn e feel. Funções: resfria, aquece, auto, desumidifica e ventila. (SEM INSTALAÇÃO)	02		2.906,90	
02/01	**Ventilador de Coluna Turbo** – Motor turbo com alta performance: Gera menos ruído. Hélice 6 Pás: Designe e aerodinâmica para alta ventilação, Três Velocidades, controle de velocidade na capa protetora do motor, Oscilação automática, regulagem manual . Potência 126w. Produto montado: Comprimento 35cm, largura 42 cm,Altura 116cm	06		289,90	
03/01	**Bebedouro** de mesa refrigerado para galão de 20 litros, com duas torneiras sendo uma para água gelada e outra para água natural. Sistema de refrigeração eletrônico, 220v, potência mínima de 60 w. Termostato frontal de temperatura.	02		303,90	

Esta aquisição visa atender as necessidades da Administração Municipal.

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS (ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA – OBRIGATÓRIA)
entrega dos bens licitado será de até 30(trinta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho, porém a nota fiscal deverá ser emitida imediatamente após o recebimento da nota de empenho, para que seja realizado o pagamento.

ENTREGA: A CONTRATADA compromete-se a entregar o bem licitado, sem qualquer custo adicional, impostos, taxa de frete ou outros tributos ao CONTRATANTE.

A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ CONCEDER GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO DO BEM ADQUIRIDO PELO MUNICÍPIO.

_____
Assinatura do responsável

ANEXO II
MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 000/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 063/2023

O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, n° 228, nesta cidade, CNPJ n° 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gardel Machado de Araújo**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 942.998.030-00 e CI nº 5070591291, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município doravante denominado de CONTRATANTE, de outro lado à empresa --, CNPJ nº --, com sede na Rua --, --, em CIDADE/ESTADO, representada neste ato pelo Sr. --, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº -- e CI nº --, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizado pelo despacho do Protocolo Interno nº2284/2023, conforme o Edital de Pregão Eletrônico nº 063/2023, declaram por este instrumento, e na melhor forma do direito, ter justo e acertado entre si, mediante cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Constitui objeto do presente contrato a aquisição de aquisição de **equipamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Trabalho, Ação Social, Habitação e Cidadania** no Município de Tavares, conforme descrições abaixo:

Item	Lote	Descrição	Qtde	Uni	V. Uni	V. Total	Marca
Valor total							

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E PRAZO
2.1- O prazo de entrega dos bens licitado será de até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho; mediante a conferência e o recebimento do produto por servidor municipal designado para tal encargo, no endereço: **Prefeitura Municipal de Tavares, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, 228 – Centro, Tavares/RS;**
2.2- A entrega **deverá ser conforme as especificações exigidas no ANEXO I DO EDITAL**, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital;
2.3- O fornecedor ganhador deverá direcionar-se a secretaria de solicitante do bem e então acompanhado de pessoa designado pela secretária levar os equipamentos até o lugar indicado pela mesma.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DEVERES
3.1 DA CONTRATANTE:
3.1.1 Exercer a fiscalização do bem recebido;
3.1.2. Emitir o termo de fiscalização.
3.1.3 Indicar, formalmente, o gestor/fiscal: para acompanhamento/fiscalização da execução contratual:
3.1.4. Expedir cópia dos empenhos:
3.1.5. Encaminhar a liberação do pagamento das faturas, após devidamente analisadas e aprovadas pela fiscalização contratual.
3.1.6. Informar à **CONTRATADA,** previamente ao início dos serviços, e sempre que julgar necessário, todas as normas, as rotinas e os protocolos institucionais que deverão ser seguidos para a correta e a satisfatória execução dos serviços contratados, bem como indicar e disponibilizar instalações necessárias à execução dos mesmos.
3.1.7. É dever do **CONTRATANTE,** sempre que houver necessidade averiguada em processo formal, a aplicação à **CONTRATADA** das penalidades legais e contratuais.
3.1.8. Acompanhar a entrega do item e realizar inspeção técnica;
3.1.9. Notificar a **CONTRATADA,** formal e tempestivamente, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento, por escrito, quanto o não cumprimento de cláusulas do contrato.
3.2 DA CONTRATANTE

Constituir-se- os deveres da **CONTRATADA**, além das demais previstas neste contrato e dele decorrentes:
3.2.1 Entregar o bem com integral observância das disposições deste Contrato, de acordo com a melhor técnica disponível no mercado e em estrita conformidade com o disposto na legislação aplicável, respondendo diretamente por sua qualidade e adequação.
3.2.2 Manter a documentação da empresa em dia com todos os encargos obrigatórios e de acordo com a legislação vigente.
3.2.3 Informar à **CONTRATADA**, previamente ao início dos serviços, e sempre que julgar necessário, todas as normas, as rotinas e os protocolos institucionais que deverão ser seguidos para a correta e satisfatória execução dos serviços contratados.
3.2.4 É dever do **CONTRATANTE**, sempre que houver necessidade, averiguada em processo formal, a aplicação à **CONTRATADA** das penalidades legais contratuais.
3.2.5 Notificar a **CONTRATADA**, formal e tempestivamente, através da Secretaria Municipal de Ação Social, por escrito, quanto ao não cumprimento de cláusulas do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO
O acompanhamento e a fiscalização do presente contrato pelo **CONTRATANTE** estará a cargo da Secretária Municipal de Finanças por meio do funcionário_____, matricula nº_____, que deverá comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas, e emitir o Termo de Fiscalização.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
a) A CONTRATADA receberá o valor total de **R$** ---------- (----------), o pagamento será efetuado, À VISTA, em até 30 dias após recebimento e vistoria do produto, e da Nota Fiscal na contabilidade, devidamente assinada pelo Secretário do órgão requisitante, correspondente ao valor das mercadorias já entregues;
b) A CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE o número da conta corrente, agência e Banco, para depósito online, sendo esta a única forma de pagamento a ser efetuada.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente pregão correrão por conta da rubrica, sendo:

Código Dotação	Descrição
06	Secretaria Municipal de Trabalho, Ação Social, Habitação e Cidadania
(6035) 44.90.52.12	- Material Permanente -

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES E MULTAS
Pelo inadimplemento das obrigações, a CONTRATADA, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:
a) Pela inexecução total ou parcial do Contrato a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na Lei Federal n° 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
b) executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
c) O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o CONTRATADO à multa que mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor da nota de empenho, ou do saldo não atendido, respeitando os limites da Lei Civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas no Edital e na legislação inicialmente citada;
d) As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente;
e) O descumprimento parcial ou total, por uma das partes que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não eram possíveis evitar, ou impedir.
CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
a) A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as consequências nele estabelecidas e as previstas nos artigos da Lei Federal nº 14.133/2021;
b) O descumprimento das obrigações assumidas neste contrato deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 05 (cinco) dias para eleger o que entender de direito.
CLÁUSULA NONA- DA VIGÊNCIA
O presente contrato terá início em ---------- de 2023 e término em ---------- de 2023.
CLÁUSULA NONA – CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, por si e por seus sucessores em três vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas instrumentais que também assinam.

Tavares, xx de _____ de 2023

CONTRATADA GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Contratada Prefeito Municipal
Contratante

_____ Examinado e Aprovado

_____
Matricula:
Fiscal de contrato

Testemunhas:

1- _____ 2-_____
CPF n_____ CPF Nº _____

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
Pelo presente, declaro (amos) que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a empresa ..... (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 063/2023, cujo objeto é a Edital de Pregão Eletrônico para aquisição de aquisição de **equipamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Trabalho, Ação Social, Habitação e Cidadania**, do Município de Tavares.
..... de ..... de 2023.
.....
Assinatura do representante legal

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
A empresa....., inscrita no CGC/CNPJ sob nº ___._____._____/_____-____, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.
_____, em _____ de _____ de 2023.
_____
Representante Legal

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o n° (MATRIZ) ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº.....DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto na Lei federal n° 14.133/2021, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Em,.....de.....de 2023.
.....
(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Publicado por:
Catiuce da Silva Vieira
Código Identificador:78DF73AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 741/2023
Pregão Eletrônico n° 287/2023
Contrato n° 424/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: DIGILAB COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 02 MICROSCÓPIOS BINOCULARES 2000x (ITEM 2) E 01 CÂMERA DIGITAL (ITEM 3), CONFORME PLANO DE APLICAÇÃO DA ESCOLA GONÇALVES DIAS ATRAVÉS DE EMENDA IMPOSITIVA n° 039/2023 E PROJETO DE LEI Nº 053/2023, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 30 (trinta) dias.
Valor total do contrato: A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA,** pela aquisição dos itens objeto deste contrato o valor total de **R$ 5.050,00 (cinco mil e cinquenta reais)**, conforme discriminado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total
2	2	Un	Microscópios binoculares 2000x, conforme Termo de referência.	R$ 2.150,00	**R$ 4.300,00**
3	1	Un	Câmera digital, conforme Termo de referência.	R$ 750,00	**R$ 750,00**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:6EAD7E09

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 59/2023 DIVULGA DAS INSCRIÇÕES CONTEMPLADAS PARA A REDE MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL DO ANO LETIVO 2024.

Edital 59/2023

Divulga das Inscrições Contempladas para a Rede Municipal da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Ano Letivo 2024.

O Prefeito de Tupanciretã – RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, Divulgação das Inscrições Contempladas para a Rede Municipal da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Ano Letivo 2024.
De acordo com Edital 50/2023:
Do Período das Matrículas presenciais na escola: **12 a 22 de dezembro de 2023.**
As matrículas deverão ser realizadas nas escolas de Ensino Fundamental e Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino.
Documentações do candidato a serem apresentadas no ato da matrícula:
Cópia da carteira de vacinação atualizada;
Cópia do cartão SUS;
Cópia Certidão de Nascimento;
Cópia do CPF;
Cópia CPF e RG dos responsáveis;
Cópia do comprovante do último recebimento do beneficiário do programa Auxílio-Brasil;
Comprovante de endereço atualizado;
Atestado de frequência do Pré-escolar A para matrícula do Pré-escolar B da Educação Infantil.
Atestado de frequência do Pré-escolar B para matrícula do 1º ano do Ensino Fundamental.
4.3. Os responsáveis que não efetuarem a matrícula no período de 12 a 22 de dezembro de 2023, perderão a vaga, sendo chamado o próximo da lista de classificados.

Ensino Fundamental					
	Candidato	Etapa	Turno	Data de Nascimento	Responsável
EMEF ALEXANDRINA SOARES DE BARCELOS					
1	AGNIS RODRIGUES RODRIGUES	1º ANO	TARDE	28/02/2018	LEDI MACHADO RODRIGUES
2	ARTHUR RIBEIRO DE ALMEIDA	1º ANO	TARDE	26/03/2018	MARI LUCIA SEVERO RIBEIRO
3	HELENA SILVA DO NASCIMENTO	1º ANO	TARDE	24/01/2018	HELENA SILVA DO NASCIMENTO
4	JÚLIO ALBERTO MARQUES PADILHA	1º ANO	TARDE	13/03/2018	CARLA FERNANDA ALVES MARQUES
5	LUIZ OTAVIO DA SILVEIRA DOS SANTOS RIBEIRO	1º ANO	TARDE	15/12/2017	MARILUCI TORMES DA SILVEIRA
6	MARIA ALICE OLIVEIRA DA SILVA	1º ANO	TARDE	05/07/2017	CAROLINE HEGER DE OLIVEIRA RODRIGUES
7	MARIANA COSTA SANCHES	1º ANO	TARDE	17/12/2017	PÂMELA JAÍNE COSTA
8	MIGUEL CONRRADO VARGAS SEIBEL	1º ANO	TARDE	07/06/2017	VALERIA MOREIRA VARGAS
9	SOPHIA OLIVEIRA BALSAN GOMES	1º ANO	TARDE	02/06/2017	LUANA BEATRIZ KIRKHOFF DE OLIVEIRA
10	CARLOS DANIEL BRAZ CARVALHO	4º ANO	TARDE	12/08/2013	SALETE SANTOS BRAZ
EMEF BRASILINA TERRA					
1	ANA LUIZA GOMES MACIEL	1º ANO	TARDE	16/09/2017	ADRIANO COELHO RODRIGUES
2	ARTHUR GUILHERME CARVALHO ROTHER MARTINS	1º ANO	MANHÃ	12/04/2017	CARINE MAIDANA CARVALHO
3	BRENDA VICTÓRIA DOS SANTOS NUNES	1º ANO	MANHÃ	05/02/2018	FRANCIELI DOS SANTOS CARDOSO
4	CONRADO DA LUZ CARVALHO	1º ANO	TARDE	25/07/2017	LEDIMARA SIQUEIRA DA LUZ
5	DAVID RAFAEL PRADO DOS SANTOS	1º ANO	TARDE	13/06/2017	DIULLI ANDRIELLI CORTES PRADO
6	DAVI LUIZ SILVA SANTOS	1º ANO	TARDE	21/10/2017	LUCIANA SILVA DA SILVA
7	DIULIA SILVA DO CARMO	1º ANO	TARDE	18/03/2018	LUCIMARA MORAES DA SILVA
9	EDERSON DESSUY	1º ANO	TARDE	24/02/2018	LETÍCIA DE LIMA DESSUY
8	EDUARDA FIGUERÓ BORNHOLDT	1º ANO	TARDE	16/06/2017	JAQUELINE MACIEL FIGUERÓ
10	EMILLY VALENTINA RIBEIRO DOS SANTOS	1º ANO	TARDE	22/06/2017	ANTONIO CESAR ENCARNACAO DOS SANTOS
11	ESTEFANY GENRO ARROJO	1º ANO	TARDE	15/06/2017	BRIZA MARTINS GENRO
12	GABRIEL MARQUES	1º ANO	TARDE	13/09/2017	LAÍS FOGAÇA MARQUES
13	GENEZIO MOREIRA DO OLIVEIRA	1º ANO	TARDE	27/07/2017	OLIVIO STEINHAUS DE OLIVEIRA
14	ÍTALO SANTOS SILVEIRA	1º ANO	TARDE	06/02/2018	CLARICE SANTOS DOS SANTOS
15	JOÃO MIGUEL KRESTA DITADI DA COSTA	1º ANO	MANHÃ	23/01/2018	DIANE KRESTA DITADI
16	PYETRO SILVA SIQUEIRA	1º ANO	TARDE	19/04/2017	PATRICIA SILVA SIQUEIRA
17	THAILA DOS SANTOS MOREIRA	1º ANO	TARDE	02/10/2017	DYENIFER AZEREDO DOS SANTOS
18	THAYLLOR LIMA DA SILVEIRA	1º ANO	TARDE	09/11/2017	THAYLLOR LIMA DA SILVEIRA
19	YASMIN SANTOS PEREIRA DOS SANTOS	1º ANO	TARDE	26/04/2017	TAMARA DE FÁTIMA SANTOS DOS SANTOS
20	ADRYAN KAIQUE DA SILVA BRUM	2º ANO	TARDE	08/03/2017	LARYSSA MORAES DA SILVA
EMEF DR. FLORY DRUCK KRUEL					
1	CARLOS MIGUEL PIRES DE OLIVEIRA	1º ANO	MANHÃ	04/01/2018	SILVIA CARDOSO PIRES
2	ALLAN DAVI DOS SANTOS SOARES	1º ANO	MANHÃ	19/10/2017	KETULIN VAZ DOS SANTOS
3	AUGUSTO FREITAS ERTHAL	1º ANO	MANHÃ	28/02/2018	CYNTHIA SANTOS FREITAS ERTHAL
4	BENTO PADILHA DE OLIVEIRA LOPES	1º ANO	MANHÃ	01/08/2017	TAMIRES TERESA SILVA PADILHA
5	DAVI LORENZO SPESSOTTO PERREIRA	1º ANO	MANHÃ	15/08/2017	ELISIANE SPESSOTTO
6	DJENIFER ISABELE LIMA DOS SANTOS	1º ANO	MANHÃ	17/02/2018	DAIANE MORAES DE LIMA
7	HELLENA MARTINS OLIVEIRA	1º ANO	MANHÃ	04/11/2017	ANA PAULA DE LIMA MARTINS
8	JOAO LUCAS DA SILVA MARTINS	1º ANO	MANHÃ	29/09/2017	GRACIELI AQUINO DA SILVA
9	LARISSA SILVA CORTIANA	1º ANO	MANHÃ	22/02/2018	JOSIELE BUENO SILVA
10	LEONARDO BARCELLOS MELO	1º ANO	MANHÃ	01/01/2018	JULIANA FARIAS DE BARCELLOS
11	LUCAS NEUMANN SAGGIN	1º ANO	MANHÃ	18/07/2017	ALINE NEUMANN
12	MANUELA ANDRADE NICOLODI	1º ANO	MANHÃ	27/04/2017	ALINE DOS SANTOS ANDRADE NICOLODI
13	MANUELA VITÓRIA ZANGBUSCH	1º ANO	MANHÃ	04/12/2017	FABIANA ZANGBUSCH
14	MARCO ANTÔNIO DIAS PINHEIRO	1º ANO	MANHÃ	14/04/2017	IZELINA RIBEIRO DIAS PINHEIRO

15	MILENY EMANUELY DEMBOSKI DOS SANTOS	1º ANO	MANHÃ	30/05/2017	DAIANA DEMBOSKI DOS SANTOS
16	RAFAEL FLORES PITHAN	1º ANO	MANHÃ	04/01/2018	DENISE NÃETZOLD FLORES
17	RÓBSON WILLIAM LOPES DOS SANTOS	1º ANO	MANHÃ	11/02/2018	INDIANARA RAFAELA AYRES LOPES
18	SOPHIA OLIVEIRA SAMPAIO	1º ANO	MANHÃ	09/07/2017	JUCEANE DA SILVA DE OLIVEIRA
19	ALICE LINHARES TERRA DE ARAÚJO	1º ANO	TARDE	18/10/2017	VANDER GUSTAVO TERRA DE ARAUJO
20	ANA VITORIA SANTOS DE OLIVEIRA	1º ANO	TARDE	07/07/2017	DANNY VARGAS DOS SANTOS
21	ANTHÔNIA LAZZARI TIRLONI	1º ANO	TARDE	19/09/2017	SABRINA LAZZARI TIRLONI
22	ARTHUR NICOLETTI BARCELLOS	1º ANO	TARDE	18/10/2017	ALITE CELINA M NICOLETTI BARCELLOS
23	AUGUSTO SOARES LEITE MAIDANA	1º ANO	TARDE	30/03/2018	SANNER MELLO SORAES LEITE MAIDANA
24	CARLOS DANIEL FIEDLER DOS SANTOS DA SILVA	1º ANO	TARDE	05/06/2017	JOANA FIEDLER DOS SANTOS
25	CHRISTOPHER GIORDANI DE CORDOVA	1º ANO	TARDE	26/03/2018	TATIANE LOPES GIORDANI
26	DAVI LUIZ PEIXOTO VALAU	1º ANO	TARDE	02/01/2018	DIULIANE COELHO PEIXOTO
27	ESTEVAM DA SILVA MINICH	1º ANO	TARDE	15/06/2017	CAMILA MOREIRA DA SILVA
28	GABRIEL BARBOZA DE OLIVEIRA	1º ANO	TARDE	19/06/2017	NÁRGILA TAÍSA BARBOZA
29	LUIZA AMARAL DO NASCIMENTO	1º ANO	TARDE	08/03/2018	MARCOS AUGUSTO DA SILVA DO NASCIMENTO
30	MARIA ANTÔNIA WOLTMANN SARTURI	1º ANO	TARDE	16/03/2018	MALU PLAUTZ WOLTMANN
31	MARTÍN PEREIRA TASSINARI	1º ANO	TARDE	07/12/2017	SUELEN DE OLIVEIRA PEREIRA
32	MELISSA ERD SCHOTT CLOS	1º ANO	TARDE	08/03/2018	DÉBORA ERD SCHOTT
33	PEDRO HENRIQUE SANTOS SILVEIRA	1º ANO	TARDE	05/05/2017	FABIANO VIANA DA SILVEIRA
34	THÉO EDUARDO FOCKINK DOS SANTOS	1º ANO	TARDE	05/08/2017	HEMILY FOCKINK DE OLIVEIRA
35	THEO HENRIQUE DA SILVEIRA NOGUEIRA	1º ANO	TARDE	26/02/2018	ALINE DA SILVEIRA DA SILVA
36	TIAGO DIAS MACHADO	1º ANO	TARDE	30/06/2017	ANA PAULA COSTA DIAS
EMEF FELIX DA CUNHA					
1	ESTHER FRANÇA BUENO	4º ANO	MANHÃ	18/11/2014	DANIELE ELEONORA HENRIQUE FRANÇA
EMEF FREI GALVÃO					
1	ALEXANDRE OURIVES ALENCAR	1º ANO	TARDE	18/03/2018	CLARISSE TEREZINHA OURIVES SCHWINGEL
2	BERNARDO DE SOUZA TABORDA	1º ANO	TARDE	17/02/2018	BRUNA SILVA DE SOUZA
3	HENRY JOAQUIM OLIVEIRA DE MOURA	1º ANO	TARDE	12/08/2017	YASMIN OLIVEIRA DE MOURA
4	JULIA LUBENOV DE MOURA	1º ANO	TARDE	18/09/2017	ELISABETE LUBENOV
5	THAYLOR GABRIEL OLIVEIRA ROSA	1º ANO	TARDE	30/09/2017	CHAIANE GOMES DE OLIVEIRA
6	MARIA CLARA SILVEIRA LIMA	2º ANO	TARDE	01/04/2016	JENNYFFER DE OLIVEIRA SILVEIRA
7	KÉROLYN SANTOS DE SOUZA	6º ANO	MANHÃ	03/02/2011	RENATA NETO DE OLIVEIRA
8	JULIA AGATA DE ALMEIDA	8º ANO	MANHÃ	23/03/2008	MARIA ISABEL DOS SANTOS DE ALMEIDA
9	NATALI ALMEIDA DELLA LIBRA	9º ANO	MANHÃ	30/12/2009	MARIA ISABEL DOS SANTOS DE ALMEIDA
EMEF IVA CHIAPETTA CARDOSO					
1	AMANDA DOS SANTOS RODRIGUES	1º ANO	TARDE	11/04/2017	SOLANGE ANTUNES DOS SANTOS
2	BENJAMIN TEIXEIRA JOVANOVICHS	1º ANO	TARDE	28/12/2017	MARITIELI NASCIMENTO TEIXEIRA
3	ENZO SILVA DINARTE	1º ANO	TARDE	13/06/2017	RAYSSA MACHADO SILVA
4	JÚLIA SILVA OLIVEIRA	1º ANO	TARDE	12/06/2017	SILVANA BRASÍLIA PADILHA DA SILVA
5	LUIZ AUGUSTO BRAZ DE OLIVEIRA	1º ANO	TARDE	18/05/2017	PATRICIA COELHO BRAZ
6	MURILO SALES LINHAR	1º ANO	TARDE	02/09/2017	FAGNER DE OLIVEIRA LINHAR
7	VALLENTINA SILVA DE FREITAS	1º ANO	TARDE	15/03/2018	VIVIANE DE KÁTIA MACIEL DA SILVA
8	MARIA VITORIA RIBEIRRO LEAL	2º ANO	TARDE	22/01/2017	LEONARA DA ROSA RIBEIRO
9	KEVILIN ARIELA OLIVEIRA SIQUEIRA	7º ANO	MANHÃ	07/09/2011	CARLA MICHELE QUEVEDO DE OLIVEIRA
EMEF MARIA OLILA TERRA BONUMA					
1	LÍVIA PEREIRA BUGONI	2º ANO	INTEGRAL	09/06/2016	FABRICIO CESAR BUGONI
2	LAIANE PEREIRA BUGONI	7º ANO	INTEGRAL	18/01/2012	FABRICIO CESAR BUGONI

EDUCAÇÃO INFANTIL					
	Candidato	**Etapa**	**Turno**	**Data de Nascimento**	**Responsável**
EMEF FELIX DA CUNHA					
1	FELIPE SILVA SOARES	PRÉ I	MANHÃ	23.09.2019	FELIPE SILVA SOARES
2	HELENA PAULA FREESE	PRÉ I	MANHÃ	01.07.2019	ALINE MAIDANA PAULA
3	TARCILA SOLDERA	PRÉ I	MANHÃ	08.11.2019	MAGALI PEREIRA DA SILVA
4	VITTORIO GABRIEL RAGAZONI	PRÉ I	MANHÃ	28.01.2020	JAQUELINE DA SILVA PEREIRA
EMEF LEONEL DE MOURA BRIZOLA					
1	ANA LAURA DE MAURA MACHADO	PRÉ I	INTEGRAL	15.02.2020	LIZETE DE MAURA CARGNIN
2	BRUNNA ACOSTA CAVALHEIRO	PRÉ I	INTEGRAL	24.12.2019	JULIANA DE OLIVEIRA ACOSTA
3	JOÃO MIGUEL MORETTI CARDOSO	PRÉ I	INTEGRAL	27.01.2020	GRAZIELE MORETTI BATISTA
4	SOPHIA CAMARAN MOREIRA CHAVES	PRÉ I	INTEGRAL	05.03.2020	ANGÉLICA DE OLIVEIRA RIBEIRO
EMEF MARIA ALEYDAH DE MENDONÇA MARQUES					
1	HELENA ERD RIBAS	PRÉ I	INTEGRAL	04.10.2019	JUCIANE ENCARNAÇÃO ERD
2	NICOLAS ARTHUR VALINS PERES	PRÉ I	INTEGRAL	26.07.2019	PAOLA RODRIGUES VALINS
EMEF MARIA OLILA TERRA BONUMA					
1	ALANA BELMONTE FREITAS	PRÉ I	INTEGRAL	13.02.2020	CAMILA
2	DIOGO TAMIOSSO VENDRUSCOLO	PRÉ I	INTEGRAL	09.01.2020	LOANA FURLAN TAMIOSSO VENDRUSCOLO
3	LORENZO SARTURI GONÇALVES DA ROSA	PRÉ I	INTEGRAL	01.05.2019	ANA CLAUDIA VARGAS SARTURI
EMEI CARMEM FERNANDEZ BOPP					
1	LIVIA YSABELLA SANTOS PEREIRA DOS SANTOS	BERÇÁRIO I	INTEGRAL	18/04/2023	TAMARA DE FÁTIMA SANTOS DOS SANTOS
2	MARIA HELLENA SIQUEIRA CARVALHO	BERÇARIO I	INTEGRAL	07.07.2023	EDUARDA SIQUEIRA SCHWERT
1	ARTHUR FONTOURA MACHADO	BERÇÁRIO II	INTEGRAL	06.09.2022	CRISTIANE SEVERO FONTOURA
2	ISIS SOPHIA GOMES PADILHA	BERÇÁRIO II	INTEGRAL	27.07.2022	LETICIA GOMES DA SILVA
3	OLIVER HORN DE OLIVEIRA	BERÇÁRIO II	INTEGRAL	02.03.2023	HÉLEN TAILANA HORN
1	MAITHÊ DOS SANTOS MAIDANA	MATERNAL I	INTEGRAL	06.03.2022	FRANCIELI DOS SANTOS CARDOSO
1	DOMINICK DA SILVA MOREIRA	MATERNAL II	INTEGRAL	29.03.2021	LETICIA RODRIGUES DA SILVA
2	GUSTAVO VAZ OLIVEIRA	MATERNAL II	INTEGRAL	30.06.2020	SONIA MARA FRANÇA VAZ
3	HEITOR GABRIEL PRADO BRITO	MATERNAL II	INTEGRAL	22.04.2020	DIULLI ANDRIELLI CORTES PRADO
4	HENRY GABRIEL MACHADO DOS SANTOS	MATERNAL II	INTEGRAL	23.01.2021	ANGÉLICA ROCHA

					MACHADO
5	LÍVIA LIMA TORRES	MATERNAL II	INTEGRAL	12.01.2021	SHAIANE LIMA MACHADO
	EMEI CLEUZA REGINA DA SILVA BARCELOS				
1	ÉRIKA SILVA DA SILVA	PRÉ I	INTEGRAL	20.11.2019	JANETE LIMA DA SILVA
2	VINÍCIUS ZÜNDLER DOS REIS SILVA	PRÉ I	INTEGRAL	07.06.2019	JÉSSICA ZÜNDLER DOS REIS
1	ANTÔNIO MACHADO LOPES NETO	PRÉ I	MANHÃ	07.04.2019	LUIZA RAMOS DE OLIVEIRA
2	DAYAN VAZ DOS SANTOS	PRÉ I	MANHÃ	11.10.2019	MARIA MEDIANEIRA DA LUZ VAZ
3	ELOÁ MATOS TROIAN	PRÉ I	MANHÃ	04.10.2019	TATIELE MATOS DA LUZ
4	MIGUEL MOURA GOULART DE OLIVEIRA	PRÉ I	MANHÃ	28.05.2019	NADINE DE MOURA GOULART
5	NICOLE SOUZA GUIMARAES	PRÉ I	MANHÃ	20.05.2019	VERONICA PINTO SOUZA
6	RYAN RODRIGUESMARTINS	PRÉ I	MANHÃ	09.05.2019	EMILY MARTINS RODRIGUES
7	SOPHIA PADILHA RIBEIRO	PRÉ I	MANHÃ	03.05.2019	HEVELIN DOS SANTOS PADILHA
8	THOMAS DE JESUS PAZ DA SILVA	PRÉ I	MANHÃ	06.09.2019	GISELI DE OLIVEIRA PAZ
9	VALENTIN PATIAS GONÇALVES	PRÉ I	MANHÃ	07.10.2019	TARCILA DUARTE PATIAS
1	ANMI ANAHÍ DINARTE GOMES	PRÉ I	TARDE	15.10.2019	MICHELE APARECIDA CARDOSO DINARTE
2	AURORA TEIXEIRA ROCHA	PRÉ I	TARDE	20.02.2020	STEFANY EDUARDA DA SILVA TEIXEIRA
3	CECÍLIA MARTINS DE MOURA	PRÉ I	TARDE	30.12.2019	JOVANA RIBEIRO MARTINS
4	ENZO MOREIRA COSTA	PRÉ I	TARDE	11.04.2019	MARIA SOLANGE MOREIRA MOREIRA
5	ESTEPHANYA MAIDANA RODRIGUES	PRÉ I	TARDE	24.06.2019	MARCELO AUGUSTO COELHO RODRIGUES
6	ESTEVÃO LEVY DOS SANTOS DA SILVA	PRÉ I	TARDE	28.05.2019	BRENDA RODRIGUES DOS SANTOS
7	GEOVANA ROCHA DOS SANTOS	PRÉ I	TARDE	23.01.2020	JULIA QUEVEDO DA ROCHA
8	GERMANO DINARTE DE VARGAS	PRÉ I	TARDE	28.10.2019	LETICIA DA ROCHA DINARTE
9	JAINE SOARES MADANA	PRÉ I	TARDE	26.02.2020	TICIANE DE OLIVEIRA SOARES
10	JOÃO GABRIEL GOMES RODRIGUES	PRÉ I	TARDE	06.01.2020	ADRIANO COELHO RODRIGUES
11	JOAQUIM CASTANHO MATUOSO	PRÉ I	TARDE	06.08.2019	CARINA ADRIANA NUNES CASTANHO
12	LÍVIA EMANUELLE DOS SANTOS GODOI	PRÉ I	TARDE	18.11.2019	EUNICE DE FÁTIMA SANTOS DOS SANTOS
13	LUCAS RODRIGUES GAIER	PRÉ I	TARDE	22.11.2019	ELIANE DOS SANTOS RODRIGUES
14	LUIS ARTHUR SOUZA MORAES	PRÉ I	TARDE	30.05.2019	ROBERTA PINTO SOUZA
15	MARIA HELENA SILVA PAZ	PRÉ I	TARDE	13.12.2019	EMILI RODRIGUES DA SILVA
16	MARIA HELLENA LIMA MORAES	PRÉ I	TARDE	13.06.2019	BRENDA MARIA LIMA SOARES
17	MARIA VITÓRIA GOULART SCHNEIDER	PRÉ I	TARDE	30.04.2019	SABRINA BARBOSA GOULART
18	MARTIN DIAS VARGAS	PRÉ I	TARDE	19.08.2019	ELAINE MEDIANEIRA GAIER DIAS
19	MAYA SOFIA MARTINS GOMEZ	PRÉ I	TARDE	01.04.2019	MARIA CAROLINA MACHADO MARTINS
20	MAYA SOPHIA VAZ DA SILVA	PRÉ I	TARDE	13.03.2020	RITIELE VAZ DA ROCHA
21	NOAH DA SILVA BARROS	PRÉ I	TARDE	13.09.2019	NIEGE ALMEIDA DA SILVA BARROS
22	PEDRO TIAGO FONTOURA LONDERO	PRÉ I	TARDE	12.12.2019	ANDRESSA SEVERO FONTOURA
23	RYAN DOS SANTOS FONTOURA	PRÉ I	TARDE	26.06.2019	ELENICE DE FATIMA SANTOS DOS SANTOS
24	THAILON DELEON DA SILVA PADILHA	PRÉ I	TARDE	15.09.2019	DELEON ENCARNAÇÃO PADILHA
1	GERMANO SANTOS SILVA ROBAINA OLIVEIRA	PRÉ II	TARDE	07.02.2019	MILENA EDUARDA SANTOS SILVA
2	RHYAN SILVEIRA	PRÉ II	TARDE	14.11.2018	JENNYFFER DE OLIVEIRA SILVEIRA
EMEI DONA LUIZA BECK					
1	ALICE SILVEIRA DIAS	PRÉ I	MANHÃ	06.06.2019	GRACIELLE SILVEIRA DA VEIGA
2	ALLANA VITORIA DELLA FLORA	PRÉ I	MANHÃ	02.03.2020	CHARLANA NASCIMENTO FARIAS
3	ANTHONNY GABRIEL MACHADO RODRIGUES	PRÉ I	MANHÃ	22/05/2019	ANA PAULA DOS SANTOS MACHADO
4	ANTONELA VARGAS VON ENDE	PRÉ I	MANHÃ	28.06.2019	ANDRIELLE DA SILVA VARGAS
5	ANTONELLA ALBERTO DOS SANTOS	PRÉ I	MANHÃ	12.03.2020	LISIANE DUTRA ALBERTO
6	ARTHUR DE ALMEIDA DE SOUZA	PRÉ I	MANHÃ	14.08.2019	JULIANA BONOTTO DE ALMEIDA
7	ARTHUR GARCÊZ DOS SANTOS ARROJO	PRÉ I	MANHÃ	25.10.2019	MIRIAM PEREIRA DOS SANTOS
8	BIBIANA DA ROSA SILVEIRA	PRÉ I	MANHÃ	24.07.2019	DARA FARIAS DA ROSA
9	CAIO SOUSA DOS REIS	PRÉ I	MANHÃ	04.07.2019	ALYNE MAYRA SOUSA SANTOS
10	CRISTIANO RAFAEL MEINHARDT FERREIRA	PRÉ I	MANHÃ	17.09.2019	CAROLINA CONCEIÇÃO MEINHARDT
11	DAVI ALVEZ MARQUES	PRÉ I	MANHÃ	14.08.2019	ALESSANDRA RODRIGUES ALVEZ
12	HEITOR OLEGARIO DA SILVA CARVALHO	PRÉ I	MANHÃ	17.02.2020	SANDI BARBOZA OLEGARIO
13	HETHILYN VITORIA DIAS BRUM	PRÉ I	MANHÃ	22.11.2019	GABRIELLY JORDÃO DIAS
14	ISAAC ROSA DOS SANTOS	PRÉ I	MANHÃ	28.06.2019	CASSIELE APARECIDA
15	ISABELLE BERNARDO PAZ	PRÉ I	MANHÃ	25.12.2019	LELIANE DEMBOSKI BERNARDO PAZ
16	ISRAEL CORTES DA ENCARNAÇÃO	PRÉ I	MANHÃ	05.09.2019	ÚRSULA DE OLIVEIRA CÔRTES
17	JEAN LUCAS DE ALMEIDA PEREIRA	PRÉ I	MANHÃ	12.05.2019	ANGELA MARIA PATZER DE ALMEIDA
18	JOÃO LUCAS DE LIMA NUNES	PRÉ I	MANHÃ	24.10.2019	DANIELA DE LIMA
19	JOÃO MARCELO FARIAS WOLTMANN	PRÉ I	MANHÃ	03.02.2020	LUCIANE VIANA FARIAS

					WOLTMANN
20	JOAQUIM DA SILVA CAMPOS	PRÉ I	MANHÃ	16.03.2020	LISETE DA SILVA
21	JOCEMAR CARDOSO PEDROSO JUNIOR	PRÉ I	MANHÃ	24.12.2019	JAINE DOS SANTOS CARDOSO
22	LAURA D SILVA DOS SANTOSA	PRÉ I	MANHÃ	22.12.2019	ANDREIA BRAGA DA SILVA
23	LUÍS MIGUEL DA SILVA OLIVEIRA	PRÉ I	MANHÃ	24.01.2020	PATRICIA MOREIRA DA SILVA
24	LUIZ ARTHUR MELO DE OLIVEIRA CAMARA DA SILVEIRA	PRÉ I	MANHÃ	17/01/2020	PRISCILA MARQUES MELO DE OLIVEIRA DA SILVEIRA
25	MARIA VITÓRIA DE OLIVEIRA MILITE	PRÉ I	MANHÃ	02.09.2019	MARIA FERNANDA MAIA DE OLIVEIRA
26	MARTYNA DA SILVA PEREIRA	PRÉ I	MANHÃ	30.03.2020	INDIANARA RIBEIRO DA SILVA
27	MAYA DA SILVA	PRÉ I	MANHÃ	17.01.2020	SAMANTA DA SILVA
28	PEDRO GABRIEL ALMEIDA DOS SANTOS	PRÉ I	MANHÃ	15.04.2019	MARIA ISABEL DOS SANTOS DE
29	RAFAELLA ECHEVARRIA MACHADO	PRÉ I	MANHÃ	08.10.2019	MARIA EDUARDA CORRÊA ECHEVARRIA
30	THALLES DA ROCHASILVEIRA	PRÉ I	MANHÃ	11.06.2019	CAMILA SANTOS DA ROCHA
31	THAYLA GOMES DE SOUZA	PRÉ I	MANHÃ	17.10.2019	TATIANE MARTINS GOMES
32	THEODORO DE OLIVEIRA SANTOS	PRÉ I	MANHÃ	15.05.2019	MARCIO RODRIGO DO NASCIMENTO SANTOS
1	ALICE FONTOURA MARTINS	PRÉ I	TARDE	24.02.2020	MICHELE CARDOZO FONTOURA
2	ANA CLARA MONTEIRO	PRÉ I	TARDE	07.09.2019	ANDREIA PEREIRA MONTEIRO
3	ANDRYEL NUNES PERES	PRÉ I	TARDE	04.11.2019	ANDRYEL NUNES PERES
4	ANTONY SANTOS KERSTING	PRÉ I	TARDE	29.02.2020	ALANA DENISE SANTOS
5	ARTHUR DE ARAUJO MAIDANA	PRÉ I	TARDE	26.09.2019	SINARA MARIELI SOARES DIAS DE ARAUJO
6	ARTHUR MARQUES DOS SANTOS	PRÉ I	TARDE	04.04.2019	LISIANE APARECIDA MARQUES DOS SANTOS
7	AUGUSTO KRUEL TEIXEIRA PADILHA DA SILVA	PRÉ I	TARDE	03.06.2019	MARCELLI KRUEL TEIXEIRA PADILHA DA SILVA
8	AURORA DOS SANTOS DE MORAES	PRÉ I	TARDE	14.06.2019	PAOLA MORAES DOS SANTOS
9	BENICIO SANTOS DE OLIVEIRA	PRÉ I	TARDE	08.08.2019	DANNY VARGAS DOS SANTOS
10	CECILIA COSTA DA SILVA ABREU	PRÉ I	TARDE	18.06.2019	CECÍLIA COSTA DA SILVA ABREU
11	CHARLOTTE DORNELLES DA ROSA SILVEIRA	PRÉ I	TARDE	18/06/2019	ANA CAROLINA ANTONOV DORNELLES
12	DAVI DE LIMA CARVALHO	PRÉ I	TARDE	25.08.2019	DAVI DE LIMA CARVALHO
13	DAVI FULGEARINI SAMPAIO	PRÉ I	TARDE	05.06.2019	CAROLINA TASCHETTO FULGEARINI
14	ELIÃ MICHELL SOARES MELLO	PRÉ I	TARDE	01.11.2019	DAIANA SILVEIRA DE OLIVEIRA SANTOS
15	EMANUELLI TRENTINI VARGAS	PRÉ I	TARDE	18.03.2020	EVELIN LUIZA TRENTINI VARGAS
16	ENZO GABRIEL CARVALHO DA SILVA	PRÉ I	TARDE	12.07.2019	FABIANA PINHEIRO CARVALHO
17	GAEL ROSA DA ROCHA	PRÉ I	TARDE	18.02.2020	EVA JUSSARA ROSA DA SILVA
18	HERNAN RIBEIRO DE SOUZA	PRÉ I	TARDE	16.07.2019	MARLUCI PEREIRA RIBEIRO DE SOUZA
19	ISAAC BARROSO MEDEIROS	PRÉ I	TARDE	07.05.2019	ANATIELLE PEREIRA BARROSO NASCIMENTO DA ROSA
20	ISAAC SANTOS LEAL LIRIO	PRÉ I	TARDE	19.08.2019	CRISTIANE BUENO DOS SANTOS
21	ÍSIS RAFAELY RIBEIRO COSTA	PRÉ I	TARDE	08.11.2019	ANDIARA DA ROSA RIBEIRO
22	JOÃO MIGUEL LEONARDO MAROSO	PRÉ I	TARDE	29.05.2019	TAMARA PADILHA LEONARDO
23	KAIQUE EMANUEL BARROS RODRIGUES	PRÉ I	TARDE	25.06.2019	TWENYE APARECIDAQ PADILHA DE BARROS
24	LAUREN ERD FARIAS	PRÉ I	TARDE	22.08.2019	DÉBORA APARECIDA TEIXEIRA ERD
25	LAVINIA FIEDLER BASSEDONE FLORES	PRÉ I	TARDE	09.04.2019	ANA PAULA BUENO FIEDLER
26	LORENZO BUENO MACHADO	PRÉ I	TARDE	27.09.2019	SCHEILA ROCHA BUENO
27	LUCAS RHADUAN FIEDLER FREITAS	PRÉ I	TARDE	12.03.2020	CAROLINE FIEDLER DOS SANTOS
28	LUIS MIGUEL ALVES PEDROSO	PRÉ I	TARDE	18.03.2020	LUCIMAR DA SILVA ALVES
29	LUNA ROCHA BARBOSA	PRÉ I	TARDE	12.11.2019	DYÁLATA ROCHA MACHADO DOS SANTOS
30	MANUELLA RAPHAELLY COSTA DA SILVA	PRÉ I	TARDE	07.01.2020	DAIANE DAS GRAÇAS SILVA COSTA
31	MARIA CLARA SILVA DA VEIGA	PRÉ I	TARDE	23.12.2019	JOSEANE BROGLIO DA SILVA
32	MAYA ALTISSIMO FARIAS	PRÉ I	TARDE	15.02.2020	MAYA ALTISSIMO FARIAS
33	MIGUEL MACHADO DELLA FLORA SILVA	PRÉ I	TARDE	31.03.2020	GABRIELA COLARES MACHADO
34	OTAVIO DA ROSA TEIXEIRA	PRÉ I	TARDE	26.07.2019	ANA PAULA DA ROSA GAIER ALMEIDA
35	PERCIO VALENTIN DA SILVEIRA DELLA FLORA	PRÉ I	TARDE	15.08.2019	ALINE PRESTES DA SILVEIRA
36	RENESMY BASSEDONE BESSESTIL	PRÉ I	TARDE	13.05.2019	SCHAIANA BASSEDONE PRATES
37	SAMUEL GOMES FERNANDES	PRÉ I	TARDE	12.12.2019	GRAZIELE PEDROSO DE LIMA GÔMES
38	SARA MELO RIBEIRO DA ROSA	PRÉ I	TARDE	03.10.2019	RITA DE CACIA MELO
39	VALENTINA EMANUELLY PEIXOTO DA ROCHA DIAS	PRÉ I	TARDE	20.05.2019	RITIELI PEIXOTO DA ROCHA
40	VALENTINA HERNANDEZ ARAUJO ALVES	PRÉ I	TARDE	13.09.2019	BRUNA HERNANDEZ ARAUJO ALVES
1	ÁGHATA SOFIA BEUTER MONTEIRO	PRÉ II	MANHÃ	21.03.2019	PAOLA BEUTER MONTEIRO
2	ALANA RODRIGUES CARVALHO	PRÉ II	MANHÃ	09.10.2018	AXSUELE MARQUES RODRIGUES
3	ANA CAROLINE KLIMICK CHAGAS	PRÉ II	MANHÃ	24.04.2018	DEJANIRA DE OLIVEIRA KLIMICK
4	ANTONIO PATIAS SARAIVA	PRÉ II	MANHÃ	15.01.2019	THAIS BURTET PATIAS

5	ARTHUR MIGUEL BERNARDI FURTADO	PRÉ II	MANHÃ	18.02.2019	LUCIANA MASSUQUINI BERNARDI
6	BERNARDO SOUZA SANTOS	PRÉ II	MANHÃ	31.01.2019	BERNARDO SOUZA SANTOS
7	CECÍLIA HERMES FIORESI	PRÉ II	MANHÃ	11.01.2019	ANDRESSA PRADELLA HERMES FIORESI
8	CECÍLIA RODRIGUES FERNANDES	PRÉ II	MANHÃ	17.05.2018	RAFAELA DA SILVA RODRIGUES
9	DAVI MIGUEL AMARAL BEHNEN	PRÉ II	MANHÃ	06.02.2019	NARIANE AMARAL DOS SANTOS BEHNEN
10	EMILLY GARCEZ DE SOUZA	PRÉ II	MANHÃ	07.05.2018	JOCENARA KOGLIN GARCEZ
11	HELENA DOS SANTOSSOARES	PRÉ II	MANHÃ	19.06.2018	DIENIFER HELENA KUNH DOS SANTOS SOARES
12	IGOR CABRAL FARIAS	PRÉ II	MANHÃ	29.08.2018	CAROLINE LIMA CABRAL
13	ISABELLE MALHEIROS NUNES	PRÉ II	MANHÃ	16.07.2018	JESSICA MARTINS MALHEIROS
14	JOÃO LUCAS ROCHA RODRIGUES	PRÉ II	MANHÃ	23.11.2018	LUCAS REIS RODRIGUES
15	KEVLYN LIMA DE FRAGA	PRÉ II	MANHÃ	18.01.2019	KEVLYN LIMA DE FRAGA
16	LÍVIA SILVEIRA CAMARGO	PRÉ II	MANHÃ	28.11.2018	LAUAN CAMARGO
17	LUCCA CONRADO RODRIGUES VAZ	PRÉ II	MANHÃ	12.10.2018	CRISTIANE MACIEL RODRIGUES
18	LUIZ GUSTAVO BRAZ DOS SANTOS	PRÉ II	MANHÃ	27.09.2018	GILVANA NOGUEIRA BRAZ
19	MARIA CLARA SCHOFFEL FERREIRA	PRÉ II	MANHÃ	18.05.2018	JULIANA KRAHN SCHÖFFEL FERREIRA
20	MATEUS PEREIRA DOS SANTOS	PRÉ II	MANHÃ	03.09.2018	FERNANDA LUCCAS PEREIRA
21	MARINA VALINS DA SILVEIRA	PRÉ II	MANHÃ	17.05.2018	DANIELA PEREIRA VALINS
22	MATHEUS PAZ FONTOURA	PRÉ II	MANHÃ	21.11.2018	MADELAINE DE JESUS PAZ
23	MIGUEL RODRIGUES ARROJO DE OLIVEIRA	PRÉ II	MANHÃ	26.03.2019	CAROLINA RODRIGUES DIAS
24	PEDRO HENRIQUE BERNARDI FURTADO	PRÉ II	MANHÃ	18.02.2019	LUCIANA MASSUQUINI BERNARDI
25	REBECA RIBEIRO SEVERO	PRÉ II	MANHÃ	26.01.2019	BRUNA RODRIGUES RIBEIRO SEVERO
26	THAYAN VARGAS DA SILVA	PRÉ II	MANHÃ	25.10.2018	QUELEN FAVORINA PADILHA VARGAS
1	ADRYAN NASCIMENTO DA SILVA	PRÉ II	TARDE	19.02.2019	LUANA DOS SANTOS NASCIMENTO
2	AGHATA DA SILVA BRESSA	PRÉ II	TARDE	16.07.2018	ELISÂNGELA OLIVEIRA DA SILVA
3	ANA ALICE VALAU DOS SANTOS	PRÉ II	TARDE	02.11.2018	PAOLA OLIVEIRA VALAU
4	ANDREY FELYPE SANTOS DA COSTA	PRÉ II	TARDE	28.02.2019	MARLI TEREZINHA BERNASCONI DOS SANTOS
5	ANNA KAROLLYNA ROCHA BRUM	PRÉ II	TARDE	22.09.2018	CLAUDIA PACHECO ROCHA
6	ANTONELLA ROCHA AQUINO	PRÉ II	TARDE	15.10.2018	RENATA NETO DE OLIVEIRA
7	ARTHUR ALMEIDA DA SILVEIRA	PRÉ II	TARDE	04.04.2018	ARTHUR ALMEIDA DA SILVEIRA
8	ARTHUR SILVEIRA BRUSQUE	PRÉ II	TARDE	09.08.2018	JOICE SANTOS DA SILVEIRA
9	DAILTON PANAZZOLO JÚNIOR	PRÉ II	TARDE	03.10.2018	PRICILA BATU DO NASCIMENTO
10	DAVI EMANUEL SILVEIRA MESSIAS SIQUEIRA	PRÉ II	TARDE	29.10.2018	FRANCIELE SANTOS DA SILVEIRA
11	EMANUELLY FRANCA BRUCKBAUER	PRÉ II	TARDE	27.06.2018	TEREZA GABRIELA MELLO FRANÇA
12	ENZO MICKAEL TATSCH DA SILVA	PRÉ II	TARDE	14.12.2018	FRANSUELY PIRES TATSCH
13	FANNY DOS SANTOS MISSAU	PRÉ II	TARDE	27.09.2018	DAIANE DUTRA DOS SANTOS
14	ÍCARO GENRO DOS SANTOS	PRÉ II	TARDE	22.03.2019	TAIZA MARTINS GENRO
15	JOAQUIM CAVALHEIRO COSTA DORNELLES	PRÉ II	TARDE	15.08.2018	CAMILA CAVALHEIRO COSTA
16	JÚLIA CORADINI DE ALMEIDA	PRÉ II	TARDE	15.08.2018	CAMILA CORADINI
17	KEMILLY EDUARDA DISNER PRESTES	PRÉ II	TARDE	09.01.2019	KEZIA MARTA DISNER
18	LAYSLA COSTA MORAES	PRÉ II	TARDE	23.10.2018	LAÍS MORAES COSTA
19	LÍVIA BARCELLOS ANTONINI	PRÉ II	TARDE	08.06.2018	CARLA NASCIMENTO BARCELLOS
20	LORENA PIROTTI KULMANN DOS SANTOS	PRÉ II	TARDE	26.03.2019	CAROLINA PILECCO PIROTTI
21	LUAN DA ROSA RODRIGUES	PRÉ II	TARDE	29.08.2018	LUAN DA ROSA RODRIGUES
22	LUÍS MIGUEL DIAS BURTET	PRÉ II	TARDE	27.07.2018	DAIANE DA ROCHA DIAS
23	LUÍS OTÁVIO SILVA DE SOUZA	PRÉ II	TARDE	14.07.2018	ROSANE DE FÁTIMA DA SILVA
24	LUIZ ARTHUR SILVA MOREIRA MONTEIRO	PRÉ II	TARDE	07.07.2018	MARIZANE CHAVES DA SILVA
25	LUIZ OTÁVIO SILVEIRA BELO	PRÉ II	TARDE	08.09.2018	ISABELA BOEFF DA COSTA SILVEIRA
26	MARIA ISABELY JARDIM CRISTOFARI DA SILVEIRA	PRÉ II	TARDE	26.03.2019	LEIDIMARA DA COSTA JARDIM DA SILVEIRA
27	MARIA LAURA DE AVILA MACHADO	PRÉ II	TARDE	15.05.2018	CARINE SANTOS DE AVILA
28	MARTINA LUIZA MACHADO DAROLD	PRÉ II	TARDE	24.04.2018	ANDRESSA CANDEIA MACHADO
29	MARTINA OLIVEIRA CAMARAN	PRÉ II	TARDE	04.01.2019	ROBERTA ELLEN MAIDANA DE OLIVEIRA
30	MARTYNA MACHADO AQUINO	PRÉ II	TARDE	11.07.2018	AMANDA ROSA MACHADO
31	MELISSA BESSESTIL DOS SANTOS ANTUNES	PRÉ II	TARDE	27.07.2018	SUELEN BESSESTIL DOS SANTOS
32	MIGUEL GENRO SIQUEIRA	PRÉ II	TARDE	28.08.2018	MATEUS MOURA SIQUEIRA
33	NICOLE NUNES FIALHO	PRÉ II	TARDE	25.05.2018	FRANCIELE NUNES
34	PATICIO SOARES ELGART	PRÉ II	TARDE	10.04.2018	NOEMIA PORTELLA SOARES
35	PEDRO LOURENCO DIGARAIS ABREU	PRÉ II	TARDE	06.07.2018	BIANCA MOREIRA DIGARAIS
36	PIETTRA COELHO PEIXOTO	PRÉ II	TARDE	15.11.2018	DIULIA GRACIELA COELHO PEIXOTO
37	SOPHIA AQUINO DE SOUZA	PRÉ II	TARDE	19.04.2018	BRUNA DELGADO AQUINO
38	THEO DOS SANTOS MOREIRA	PRÉ II	TARDE	21.02.2019	HÊMILY CAROLINE TRILHA DOS SANTOS
39	THEO MAIDANA AZEREDO	PRÉ II	TARDE	24.07.2018	CARINA AQUINO MAIDANA
40	VALENTYNA VICTÓRIA FREITAS SILVA	PRÉ II	TARDE	13.08.2018	MARIELE MARTINS FREITAS
41	VICTORIA ADELINA BARBOZA DE OLIVEIRA	PRÉ II	TARDE	20.12.2018	NÁRGILA TAÍSA BARBOZA
EMEI DR. MARIO GOMES LAGO					

1	BERNARDO NASCIMENTO DOS SANTOS OLIVEIRA	PRÉ I	MANHÃ	06/06/2019	ALINE CRISTIANE NASCIMENTO DOS SANTOS
2	BRENDA VITÓRIA MARTINS DE CAMPOS	PRÉ I	MANHÃ	12.06.2019	CERLEI TEREZINHA FERNANDES MARTINS
3	IAGO DORNALTS LIMA	PRÉ I	MANHÃ	10.02.2020	JULIANA DE MORAES DORNALTS
4	ISABELLA PIRAN	PRÉ I	MANHÃ	23.04.2019	ROSANE PIRAN
5	MARIA VALENTINA CORTES OLIVEIRA	PRÉ I	MANHÃ	31.07.2019	KAYLANE NASCIMENTO CORTES
6	YASMIN MALHEIROS GOULART	PRÉ I	MANHÃ	15.02.2019	BRUNA KERSTING MALHEIROS
1	ALLAN VANIN PORTES	PRÉ I	TARDE	29.01.2020	MAIARA APARECIDA
2	EMANUELLY GOMES	PRÉ I	TARDE	27.06.2019	ELIEZE DA ENCARNAÇÃO GOMES
3	ENZO GABRIEL MACHADO LINN	PRÉ I	TARDE	13.07.2019	GRACIELI JANINI MACHADO LINN
4	ERIK GAEL CAVALHEIRO FERREIRA	PRÉ I	TARDE	15.08.2019	FABIANA RODRIGUES CAVALHEIRO
5	GABRIEL OLIVEIRA DE ÁVILA	PRÉ I	TARDE	03.08.2019	TUANY SCHALEMBERGER
6	GIOVANNA SILVA OLIVEIRA	PRÉ I	TARDE	03.07.2019	SILVANA BRASÍLIA PADILHA DA SILVA
7	HEYTTOR VARGAS DOS SANTOS	PRÉ I	TARDE	11.09.2019	MARZO RODRIGUES DOS SANTOS
8	JHORDAN OLIVEIRA NOBRE	PRÉ I	TARDE	08.08.2019	THAIS QUEVEDO OLIVEIRA
9	JULIA PEREIRA BRAZ RIBBEIRO	PRÉ I	TARDE	17.04.2019	CATIA REGINA MARTINS PEREIRA
10	JULIO CEZAR LAUREANO CARGNIN	PRÉ I	TARDE	07.11.2019	SABRINA CORRÊA LAUREANO
11	LIVIA TORMES WAYSS	PRÉ I	TARDE	15.10.2019	BÁRBARA TORMES
12	LUCAS CARRÉ DOS ANJOS	PRÉ I	TARDE	03.10.2019	DAIANE BOFF CARRÉ
13	LUIZ CARLOS FERREIRA VARONI	PRÉ I	TARDE	22.01.2020	ELIZIANE DE MORAES FERREIRA
14	LUIZA ROSA SOUZA	PRÉ I	TARDE	22.11.2019	LUZIANE DOS SANTOS ROSA
15	MEYBEL LIMA DE OLIVEIRA	PRÉ I	TARDE	18.11.2019	ANDRESSA KASSIERE LIMA DE LIMA
16	PAULO VITOR DE MATOS CHESANI	PRÉ I	TARDE	17.02.2020	CATIANE DOS SANTOS DE MATOS CHESANI
17	URSULLA MORAES DE SOUZA	PRÉ I	TARDE	24.04.2019	PATRÍCIA CAVALHEIRO DE MORAES
18	VITÓRIA FERREIRA MILITZ	PRÉ I	TARDE	24.07.2019	ROSÂNGELA FÁTIMA DE OLIVEIRA FERREIRA
1	HELENA STROHAECKER HERBERT	PRÉ II	MANHÃ	14.05.2018	MICHELE STROHAECKER
1	DAVI ALMEIDA RODRIGUES	PRÉ II	TARDE	15.02.2019	GERCIANE BRAZ DE ALMEIDA
2	TOMAS EMILIO RIBEIRO LEAL	PRÉ II	TARDE	03.09.2018	LEONARA DA ROSA RIBEIRO
EMEI GLÊNIO JOSÉ FERNANDEZ PINTO					
1	ANA LAURA CABRAL PASQUALI	BERÇÁRIO I	INTEGRAL	19.10.2023	GLAUCIA TAIS DE LIMA CABRAL
1	ALICE LORENZONI OLIVEIRA	BERÇÁRIO II	INTEGRAL	04.10.2022	RAFAELA HATSCHBACH DOS SANTOS LORENZONI
2	LOEMY MACHADO BINELLO	BERÇÁRIO II	INTEGRAL	11.01.2023	TAINARA RODRIGUES MACHADO
3	MARIA ALLYCE AGERTE BRONZATTI	BERÇÁRIO II	INTEGRAL	07.04.2022	ELOISA LUCAS AGERTE SILVA
4	RHAVI FRANÇA DOS SANTOS	BERÇÁRIO II	INTEGRAL	03/12/2022	KALLISON RICARDO OLIVEIRA DOS SANTOS
1	DANIELLY THOMÉ DA CRUZ KRINDGES	MATERNAL I	INTEGRAL	03.03.2022	SÍLVIA MACHADO THOMÉ DA CRUZ
2	JÚLIA MACHADO DA SILVA	MATERNAL I	INTEGRAL	26/03/2022	MAIARA SOARES LEITE MACHADO
1	ÍCARO GAEL OLIVEIRA SIQUEIRA	MATERNAL II	INTEGRAL	26.11.2020	CARLA MICHELE QUEVEDO DE OLIVEIRA
2	MIGUEL RIBEIRO KOCHEN	MATERNAL II	INTEGRAL	02.12.2020	VERÔNICA RIBEIRO DOS SANTOS
3	PYETRA GABRIELLA QUEVEDO SANTOS	MATERNAL II	INTEGRAL	20.11.2020	VITÓRIA DE LIMA QUEVEDO
4	YOHANNA SILVA MACHADO	MATERNAL II	INTEGRAL	11.02.2021	RAFAELA PACHECO SILVA
1	ANTONY DE SOUZA SARTURI	PRÉ I	INTEGRAL	19.11.2019	HELEN CRISTINA FERREIRA DE SOUZA
2	ARTHUR MURIA DA SILVA	PRÉ I	INTEGRAL	20.03.2020	BRUNA GABRIELE ACOSTA MURIA
3	ERIKA DOBERSTEIN MARTINS ALVARES	PRÉ I	INTEGRAL	21.07.2019	LENISE DOBERSTEIN MARTINS
4	ISABELY VITÓRIA ALVES PEIXOTO	PRÉ I	INTEGRAL	10.04.2019	CASSIA THAIS ALVES
5	JAMES FERREIRA VIEGAS DA SILVA	PRÉ I	INTEGRAL	24.04.2019	KAYLANE DOS SANTOS
1	NATHAN PACHECO SILVA	PRÉ I	MANHÃ	21.11.2019	NATHAN PACHECO SILVA
1	VALENTINA ALVES PAZ	PRÉ I	INTEGRAL	17.03.2020	RAFAELA DIANDRA PADILHA
2	WENDY LOUISE MOREIRA DOS SANTOS	PRÉ I	INTEGRAL	10.02.2020	LETÍCIA MOREIRA
3	MILLENA CRISTIANE PEREIRA FERNANDES	PRÉ I	TARDE	22.09.2019	KELLEN PEREIRA PRESTES
4	PIETRO RODRIGUES FREITAS	PRÉ I	TARDE	24.01.2020	MARCIANA BASTOS RODRIGUES
5	PYETRA ROSANA MARTINS VIEIRA	PRÉ I	TARDE	04.03.2020	ALESSANDRA MARTINS DOS SANTOS
1	KAUÃ BRUNO KONRADT COGNACO	PRÉ II	TARDE	18.07.2018	ELIANE SIEG KONRADT
EMEI MARIA DE LOURDES ALMEIDA PIMENTEL					
1	AMELIA DA SILVA DALL ASTA	BERÇÁRIO I	INTEGRAL	18.07.2023	PRISCILA DA SILVA DALL ASTA
2	ETHAN NASCIMENTO VARGAS	BERÇÁRIO I	INTEGRAL	30.05.2023	RENARA SANTOS DO NASCIMENTO
3	JULIA CAZAROTTO SANTOS	BERÇÁRIO I	INTEGRAL	16.08.2023	DANIELI COITE CAZAROTTO
4	LUCCA MIGUEL MORAES BORGES	BERÇÁRIO I	INTEGRAL	03.07.2023	PRISCILA MORAES BORGES
1	GREGORY BOEFF BRAZ DO SANTOS	BERÇÁRIO II	INTEGRAL	03.11.2022	NATIELLE BOEFF DA SILVA
2	MARIA CLARA SOARES HERTER	BERÇÁRIO II	INTEGRAL	02.07.2022	MARISA SOARES DA ENCARNAÇAO
3	MATHIAS LORENZO ROSA	BERÇÁRIO II	INTEGRAL	12.04.2022	SIRLEY LORENZO DUENAS

1	ANA CLARA LEAL PEREIRA	MATERNAL I	INTEGRAL	25.07.2021	CARINA DE FÁTIMA RIBEIRO LEAL PEREIRA
2	ISABELLA MOREIRA CORIN	MATERNAL I	INTEGRAL	27.01.2022	DIOVANA MARTINS MOREIRA
3	JÚLIA TEODORETO FERRETTI	MATERNAL I	INTEGRAL	23.03.2022	LAUREN RAFAELI PADILHA TEODORETO
4	MARIAH ALVES SECCHI	MATERNAL I	INTEGRAL	17.02.2022	ANGÉLICA BOTTEGA ALVES
5	THÉO VICENTE FIGUEIRÓ TEIXEIRA	MATERNAL I	INTEGRAL	01.09.2021	LARALYZE GOMES FIGUEIRÓ TEIXEIRA
1	GAEL BITTENCOURT DA SILVA	MATERNAL II	INTEGRAL	28.05.2020	CAMILLE GOMES BITTENCOURT
2	MARIA FERNANDADA SILVA PACHECO	MATERNAL II	INTEGRAL	28.05.2020	DANIELA SILVA DA SILVA
3	MARTINA VILAGRAN FELICIANI	MATERNAL II	INTEGRAL	21.08.2020	ALINE DE OLIVEIRA VILAGRAN
4	VALLENTYNA LOPES SAMPAIO	MATERNAL II	INTEGRAL	16.10.2020	MARIZETE LOPES
1	LARA LINHARES DE ARAUJO	PRÉ I	TARDE	08.02.2020	VANDER GUSTAVO TERRA DE ARAUJO
EMEI ONDINA CORDOVA DA ENCARNÇÃO					
1	DAVI LUCAS DA SILVA	BERÇÁRIO I	INTEGRAL	03/04/2023	TAMIRES DA SILVA
2	GAEL CARVALHO GUIMARÃES	BERÇÁRIO I	INTEGRAL	31/10/2023	LETÍCIA CARVALHO DOS SANTOS
3	JOSÉ PEDRO VOLFF MACHADO	BERÇÁRIO I	INTEGRAL	16/07/2023	LUANA VOLFF HAHN
4	MARTIN SCHMITT DA COSTA	BERÇÁRIO I	INTEGRAL	13/07/2023	PATRICIA CASTANHO SCHMITT
1	CECÍLIA MACHADO DE SOUZA	BERÇÁRIO II	INTEGRAL	12/11/2022	EMANOELE LUIZA BALBOENA MACHADO
2	MELANY GABRIELLY QUEVEDO BASTOS	BERÇÁRIO II	INTEGRAL	08/02/2023	FABIANA QUEVEDO OLIVEIRA
3	NOAH DA SILVA NEUBERGER	BERÇÁRIO II	INTEGRAL	17/05/2022	SAMANTA DA SILVA
1	ANTHONY DAMION CHAVES	MATERNAL I	INTEGRAL	18/10/2021	MICHELE DAMION
2	ICARO LOHAN MOREIRA DE OLIVEIRA	MATERNAL I	INTEGRAL	12/08/2021	PAOLA MOREIRA DE OLIVEIRA
3	MARIA ISIS COSTA CZPA	MATERNAL I	INTEGRAL	20/12/2021	SUELEN PINHEIRO COSTA
4	MATTEO JOSÉ CRISTOFARI DE ALMEIDA	MATERNAL I	INTEGRAL	18/06/2021	FRANCINE CRISTOFARI DE ALMEIDA
1	ARTHUR DE QUEIROZ MOREIRA	MATERNAL II	INTEGRAL	23/10/2020	EDIVANE LOPES DE QUEIROZ
2	ISABELLA DO NAS SILVA	MATERNAL II	INTEGRAL	09/04/2020	EMELY TAUANE DO NASCIMENTO DA SILVA
3	NATHALYA NUNES MARTINS	MATERNAL II	INTEGRAL	19/05/2020	MATILDE NUNES MARTINS
EMEI PROFESSORA NOELY MARDINI					
1	CECÍLIA NASCIMENTO AQUINO	BERÇÁRIO I	INTEGRAL	15/11/2023	CAROLINE DO NASCIMENTO FREITAS
2	ELISA COSTA KERSTING	BERÇÁRIO I	INTEGRAL	27/05/2023	ANDREZA CAVALHEIRO DA COSTA
3	LAVÍNIA KOGLIN ABREU	BERÇÁRIO I	INTEGRAL	19/05/2023	ARIANDRA CARPES KOGLIN DA COSTA
1	BENJAMIM STEFANELLO DA SILVA	BERÇÁRIO II	INTEGRAL	05/12/2022	BRUNA LETÍCIA RIBEIRO DA SILVA
2	MARIA MANOELA DINARTE SILVA	BERÇÁRIO II	INTEGRAL	03/06/2022	LUANA PEREIRA DA SILVA
3	SAMUEL MENDONÇA DA COSTA	BERÇÁRIO II	INTEGRAL	28/09/2022	RAYANNA MEDEIROS DE MENDONÇA
1	ÁGATHA PINTO RODRIGUES RIBEIRO	MATERNAL I	INTEGRAL	05/05/2021	JÉSSICA ÁLVARES PINTO
2	LAVÍNIA OLIVEIRA SOUZA	MATERNAL I	INTEGRAL	11/02/2022	CHAIANE GOMES DE OLIVEIRA
3	MARIA ALICE STANGHERLIN CARDOSO	MATERNAL I	INTEGRAL	16/03/2022	PRISCILA STANGHERLIN RODRIGUES
1	AURORA BORGES VAZ	MATERNAL II	INTEGRAL	09/10/2020	NATHALY BORGES DOS SANTOS
2	HEITOR RAFAEL OLIVEIRA	MATERNAL II	INTEGRAL	29/08/2020	CHAIANE GOMES DE OLIVEIRA
3	MATHEUS PORTO DE SOUZA	MATERNAL II	INTEGRAL	26/03/2021	JULIANA PORTO DE SOUZA
	EMEI ROSA MARIA CHAMUN BERNARDI				
1	GIULIA ZÜNDLER SEVERO	BERÇÁRIO I	INTEGRAL	16.08.2023	JÉSSICA ZÜNDLER DOS REIS
2	HELENA GOMES DE OLIVEIRA	BERÇÁRIO I	INTEGRAL	21.07.2023	INGRIDY MARTINS GOMES
3	NOAH MARQUES GELOCHA	BERÇÁRIO I	INTEGRAL	13.04.2023	CHARLANE MARQUES GELOCHA
4	RAVI GUTERRES SILVA	BERÇÁRIO I	INTEGRAL	15.05.2023	JULIANA GUTERRES DOS SANTOS
1	BENJAMIN SOUZA GONÇALVES	BERÇÁRIO II	INTEGRAL	12.08.2022	MARLIZE SOUZA ROSA
2	BERNARDO RODRIGUES DA SILVA	BERÇÁRIO II	INTEGRAL	20.11.2022	GRACIELA DINORÁ MAIDANA
3	EDSON EMANOEL DA SILVA MENDES	BERÇÁRIO II	INTEGRAL	25.10.2022	CHAUANA RIBEIRO DA SILVA
4	MIGUEL CALLEGARO MESSIAS	BERÇÁRIO II	INTEGRAL	22.06.2022	JÚLIA BESSESTIL CALLEGARO
5	THEODORO SCHOTT SAVOLDI	BERÇÁRIO II	INTEGRAL	18.01.2023	GRAZIELA ERD SCHOTT
6	YASMIN GABRIELLE CAVALHEIRO SILVA	BERÇÁRIO II	INTEGRAL	17.05.2022	ELIANE GODOI CAVALHEIRO
1	JEAN PYERRE BAIOTTO GUIMARAES	MATERNAL I	INTEGRAL	14.05.2021	DANIELE BAIOTTO ROSA
1	VALENTINA DO NASCIMENTO CAVALHEIROBECK DA SILVA	MATERNAL II	TARDE	20.08.2020	JAQUELINE DO NASCIMENTO CAVALHEIRO BECK DA SILVA

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 11 dias do mês de dezembro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:3C5EF8F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 329

Abre crédito suplementar no valor de R$ 566.628,00 (quinhentos e sessenta e seis mil seiscentos e vinte e oito reais), nas Secretarias.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso e **I Art. 5º e III Art. 6º da Lei 2495** de 12 de Setembro de 2022**. Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 566.628,00 (quinhentos e sessenta e seis mil seiscentos e vinte e oito reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**02**	**Gabinete do Prefeito**		
Proj/Ativ		2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
Elemento	90	31.90.11/0500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	13.721,00
Elemento	91	31.90.13/0500	Obrigações Patronais	R$	582,00
Elemento	93	31.91.13/0500	Contribuições Patronais	R$	1.372,00

Órgão		**02**	**Gabinete do Prefeito**		
Proj/Ativ		2069	Conselho Tutelar		
Elemento	106	31.90.11/0500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	4.840,00
Elemento	107	31.90.13/0500	Obrigações Patronais	R$	698,00

Órgão		**03**	**Secretaria de Administração**		
Proj/Ativ		2004	Manutenção da Secretária		
Elemento	360	31.90.11/0500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	69.988,00
Elemento	361	31.91.13/0500	Contribuições Patronais	R$	549,00
Elemento	362	31.90.16/0500	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	117,00
Elemento	363	31.91.13/0500	Contribuições Patronais	R$	5.520,00
Elemento	370	33.90.46/0500	Auxílio-Alimentação	R$	886,00
Elemento	827	31.90.94/0500	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	8.257,00

Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2009	Manutenção da Secretária de Educação		
Elemento	04	31.90.16/0500	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	1.930,00
Elemento	14	33.90.46/0500	Auxílio-Alimentação	R$	1.249,00
Elemento	828	31.90.94/0500	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	6.754,00

Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2013	Educação Fundamental		
Elemento	29	31.90.11/0500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	22.097,00
Elemento	31	31.90.13/0500	Obrigações Patronais	R$	2.208,00
Elemento	32	31.90.13/0500	Obrigações Patronais	R$	715,00
Elemento	36	31.91.13/0500	Contribuições Patronais	R$	825,00
Elemento	49	33.90.46/0500	Auxílio-Alimentação	R$	5.237,00

Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2014	Educação Infantil - Creche		
Elemento	54	31.90.04/0500	Contratação Por Tempo Determinado	R$	4.861,00
Elemento	57	31.90.11/0500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	12.129,00
Elemento	58	31.90.11/0540	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	8.212,00
Elemento	60	31.90.13/0540	Obrigações Patronais	R$	1.225,00
Elemento	64	31.91.13/0500	Obrigações Patronais	R$	1.265,00
Elemento	83	33.90.46/0500	Auxílio-Alimentação	R$	766,00

Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2018	Educação Infantil – Pré-Escola		
Elemento	205	31.90.11/0500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	5.591,00
Elemento	207	31.90.13/0500	Obrigações Patronais	R$	732,00
Elemento	226	33.90.46/0500	Auxílio-Alimentação	R$	1.289,00

Órgão		**05**	**Secretaria de Obras**		
Proj/Ativ		2131	Manutenção da Secretária de Obras		
Elemento	325	31.90.11/0500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	12.891,00
Elemento	328	31.91.13/0500	Contribuições Patronais	R$	1.614,00

Órgão		**07**	**Secretaria de Assistência Social**		
Proj/Ativ		2068	Manutenção da Secretária de Assistência Social		
Elemento	643	31.90.11/0500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	14.181,00
Elemento	644	31.91.13/0500	Obrigações Patronais	R$	589,00
Elemento	646	31.91.13/0500	Contribuições Patronais	R$	1.321,00

Órgão		**08**	**Secretária de Saúde**		
Proj/Ativ		2059	Manutenção da Secretária de Saúde		
Elemento	606	31.90.11/0500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	13.206,00
Elemento	609	31.91.13/0500	Contribuições Patronais	R$	1.500,00

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		

Proj/Ativ		2139	Bloco Custeio Em Saúde da Atenção Básica		
Elemento	421	31.90.11/0500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	49.115,00
Elemento	424	31.90.13/0500	Obrigações Patronais	R$	1.204,00
Elemento	426	31.91.13/0500	Contribuições Patronais	R$	4.780,00

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2101	Mac - Média e Alta Complexidade - Posto 24horas		
Elemento	524	33.90.93/0500	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	7.200,00
Elemento	584	31.90.11/0500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	117.928,00
Elemento	585	31.90.13/0500	Obrigações Patronais	R$	4.868,00
Elemento	586	31.90.16/0500	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	561,00
Elemento	587	31.91.13/0500	Contribuições Patronais	R$	7.706,00
Elemento	596	33.90.46/0500	Auxílio-Alimentação	R$	1.208,00

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2054	Vigilância Epidemiológica e Ambiental		
Elemento	535	31.90.11/0500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	1.507,00

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2103	Vigilância Sanitária		
Elemento	557	31.90.11/0500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	4.149,00
Elemento	561	31.91.13/0500	Contribuições Patronais	R$	520,00

Órgão		**09**	**Secretaria de Planejamento**		
Proj/Ativ		2129	Manutenção da Secretária de Planejamento		
Elemento	189	31.90.11/0500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	17.738,00
Elemento	192	31.91.13/0500	Contribuições Patronais	R$	2.222,00

Órgão		**10**	**Secretaria da Fazenda**		
Proj/Ativ		2006	Sentenças Judiciais		
Elemento	375	33.90.91/0500	Sentenças Judiciais	R$	49.000,00

Órgão		**14**	**Procuradoria-Geral do Município**		
Proj/Ativ		2142	Manutenção da PGM		
Elemento	1161	31.90.11/0500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	60.188,00
Elemento	1162	31.90.13/0500	Obrigações Patronais	R$	1.289,00
Elemento	1165	31.91.13/0500	Contribuições Patronais	R$	6.528,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2013	Educação Fundamental		
Elemento	37	31.91.13/0540	Contribuições Patronais	R$	715,00

Órgão		**05**	**Secretaria de Obras**		
Proj/Ativ		1014	Construção, Ampliação e Reforma da Canalização		
Elemento	315	44.90.51/0500	Obras e Instalações	R$	200.000,00

Órgão		**05**	**Secretaria de Obras**		
Proj/Ativ		1053	Revitalização da Orla		
Elemento	1108	44.90.51/0500	Obras e Instalações	R$	50.000,00

Órgão		**06**	**Secretaria de Turismo**		
Proj/Ativ		2024	Atividades Culturais		
Elemento	1362	33.90.30/0500	Material de Consumo	R$	83.000,00
Elemento	1366	33.90.39/0500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	68.000,00

Órgão		**07**	**Secretaria de Assistência Social**		
Proj/Ativ		2068	Manutenção da Secretária de Assistência Social		
Elemento	835	31.90.94/0500	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	12.089,00

Órgão		**10**	**Secretaria da Fazenda**		
Proj/Ativ		0001	Reserva de Contingência		
Elemento	351	99.99.99/0500	Reserva de Contingência e Reserva do RPPS	R$	151.824,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 28 de novembro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc. 63925/2023

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:DE1325AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 330

Abre crédito suplementar no valor de R$ 4.705,00 (quatro mil setecentos e cinco reais), no Gabinete do Prefeito.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 6º, da Lei 2495** de 12 de Setembro de 2022**. Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 4.705,00 (quatro mil setecentos e cinco reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**02**	**Gabinete do Prefeito**		
Proj/Ativ		2109	Proteção e Bem Estar Animal		
Elemento	811	33.90.32/0500	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Grat	R$	4.705,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		**02**	**Gabinete do Prefeito**		
Proj/Ativ		2109	Proteção e Bem Estar Animal		
Elemento	813	33.90.39/0500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	4.705,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 29 de Novembro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc. 60751/2023

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:3DDE2B41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 331

Abre crédito suplementar no valor de R$ 159.364,32 (cento e cinquenta e nove mil trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos), na Secretaria de Educação.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **II Art. 5º da Lei 2495** de 12 de Setembro de 2022. **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito especial no valor R$ 159.364,32 (cento e cinquenta e nove mil trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos), na Secretaria de Saúde, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2014	Educação Infantil – Creche		
Elemento	1447	33.90.30/0570	Material de Consumo	R$	111.555,00
Elemento	1448	33.90.30/0552	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	47.809,32

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo 1° recurso oriundo da redução do superávit financeiro e excesso de arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 29 de novembro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Proc. 95038/2023

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:15787551

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 332

Abre crédito suplementar no valor de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), na Secretaria de Turismo e Câmara Municipal de Vereadores.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I Art. 5º, da Lei 2495** de 12 de Setembro de 2022**. Decreta:**
Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**02**	**Gabinete do Prefeito**		
Proj/Ativ		2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
Elemento	94	33.50.43/0500	Subvenções Sociais	R$	37.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		**01**	**Câmara Municipal de Vereadores**		
Proj/Ativ		2001	Manutenção das Atividades da Câmara		
Elemento	763	44.90.52/0500	Equipamentos e Material Permanente	R$	37.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 30 de novembro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Proc.61509/2023

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:9DE5F714

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 335

Abre crédito suplementar no valor de R$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais), na Secretaria de Saúde e Secretaria de Obras.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I Art. 5º da Lei 2495** de 12 de Setembro de 2022**. Decreta:**
Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**08**	**Secretária de Saúde**		
Proj/Ativ		2101	Mac – Média e Alta Complexidade – Posto 24horas		
Elemento	521	33.90.39/0500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	385.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		**05**	**Secretaria de Obras**		
Proj/Ativ		2030	Manutenção da Malha Viária do Município		
Elemento	1106	44.90.39/0500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	71.400,00
Elemento	1295	44.90.30/0500	Material de Consumo	R$	313.600,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 30 de Novembro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc. 63295/2023

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:17247E00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 337

Abre crédito suplementar no valor de R$ 11.755,08 (onze mil setecentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos), na Secretaria de Saúde.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 6º, da Lei 2495** de 12 de Setembro de 2022**. Decreta:**
Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 112.330,00 (cento e doze mil trezentos e trinta reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		1078	Construção, Ampliação, Reforma de UBS		
Elemento	1220	44.90.51/0621	Obras e Instalações	R$	11.755,08

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2139	Bloco Custeio Em Saúde da Atenção Básica		
Elemento	387	33.90.39/0621	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	11.755,08

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 05 de dezembro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc. 99441/2023

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:A112ACC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 341

Abre crédito suplementar no valor de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), na Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Habitação.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 6º da Lei 2495** de 12 de Setembro de 2022**. Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 6.933,07 (seis mil novecentos e trinta e três reais e sete centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**12**	**Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Habitação**		
Proj/Ativ		2143	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Habitação		
Elemento	1187	33.90.39/0500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	5.000,00
Elemento	1188	33.90.40/0500	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunic	R$	4.500,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		**12**	**Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Habitação**		
Proj/Ativ		2151	REURB		
Elemento	1300	33.90.39/0501	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	9.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 07 de dezembro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc. 59977/2023

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:F4E8228B
